



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 166/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIRAS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS; DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL"

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 24.11.2021
Parecer Jurídico do Edital: 702/2021 de 24/11/2021
Publicação do Edital 25.11.2021.
Aditamento: 14/12/2021
Data da abertura dos envelopes: 17/01/2022
Parecer Jurídico nº. 129/2022 DE 24.02.2022
Homologação: 25/02/2022
Publicação da Homologação: 07/03/2022



CONTRATADA:

• P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

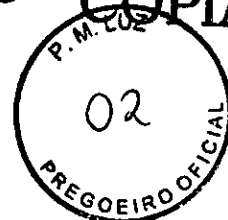
PASTA 01



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CÓPIA



DECRETO N.º 3036/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Este decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de Luz em 24/02/21. Para verificação da autenticidade, informe o código de validação 6563E989 no site <http://www.validar.municipal.com.br/validar.php>. Responsável: [Assinatura] Matrícula: 282

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 51, da Lei Federal N.º 8.666/93; no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002; e no Decreto Municipal N.º 143/2006;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2021, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10520/2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, as servidoras:

I – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58;

II – Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.780.844-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 997.989.056-87;

III – Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 779.737.396-53;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - 1ª Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º M-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**.

Art. 4º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município, durante o exercício de 2021, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2 NII/A, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.454.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 840.489.726-34.

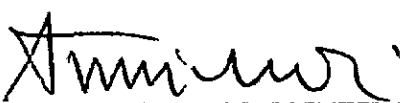
Parágrafo único. A servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58, será suplente da função de Pregoeira.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 8666/93, na Lei Federal N.º 10520/2002, e no Decreto Municipal N.º 143/2006, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 6º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos em suas funções a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

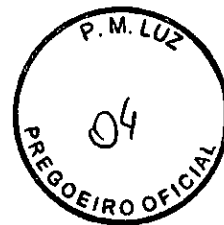
Luz, 22 de fevereiro de 2021.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de
Administração



Ofício nº 075/2021

Assunto: Solicitação (Faz)

Data: 24/11/2021

Conforme lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Sendo assim, venho por meio deste solicitar abertura de processo para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviço para o Município de Luz.

Kellen Sousa Duarte Chaves
Secretária de Administração

Setor de Compras/Licitações

*Encaminhado ao setor de
compras para provi-
dências.*



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
PARTE TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços descritos neste Edital, que são:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral sobre assuntos e temas de competência ou interesse do Município;
- b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 – As agências atuarão por ordem do Município de Luz, em conformidade com o Artigo 3º da Lei N.º 4.680/65 na contratação de:

- a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “c”;
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitário, sem qualquer restrição de mídia.

1.3 - As empresas contratadas atuarão consoante convocação da Prefeitura Municipal de Luz, inexistindo exclusividade sobre qualquer das ações elencadas no item 1.1, devendo os serviços de publicidade ser executados indistintamente e independentemente da classificação neste certame.

1.4 - As pesquisas e avaliações previstas na alínea “b” do item 1.1 deste Anexo terão a finalidade específica e exclusiva de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do Contrato.

2 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços a serem realizados na vigência do Contrato serão executados das seguintes formas:

- a) serviços executados pela própria CONTRATADA;
- b) serviços executados por terceiros e supervisionados pela CONTRATADA.

3 – DOCUMENTOS, PROPOSTAS E REMUNERAÇÃO:

3.1 – As regras e os critérios para elaboração, apresentação, julgamento e pontuação das Propostas Técnicas e de Preços, bem como para apresentação dos Documentos para Habilitação, encontram-se descritos no Edital da Concorrência nº 001/2021, em conformidade com o disposto na Lei N.º 12.232/2010.

3.2 – Julgamento final da licitação:

3.2.1 O julgamento final da licitação será feito de acordo com o previsto na Lei N.º 12.232/2010, para o tipo Técnica e Preço.

3.2.2 As licitantes serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final, aferida mediante aplicação determinada e descrita no Edital.

Amfury



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.3 – Comissão de julgamento:

3.3.1 As fases do certame serão conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, que administrará todo o procedimento.

3.3.2 As Propostas Técnicas (invólucros 1 e 3) serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída nos termos da Lei Federal N.º 12.232/2010.

3.4 – Remuneração da CONTRATADA:

3.4.1 – A remuneração da CONTRATADA observará a proposta vencedora e dar-se-á na forma das disposições legais aplicáveis à espécie, em especial das Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP, conforme-se segue:

a) relativamente à veiculação, os serviços publicitários serão remunerados considerando-se o desconto concedido pelos veículos de comunicação sobre os preços de tabela;

b) por honorários de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados junto a fornecedores especializados, conforme estabelecido no subitem 3.6.1 das Normas Padrão do CENP;

c) para os serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal ou com recursos da própria CONTRATADA, pelos preços estabelecidos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, para os serviços ali previstos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA em sua proposta comercial;

d) para os casos em que a responsabilidade da CONTRATADA se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, por honorários a serem calculados sobre o valor respectivo, no percentual ofertado pela CONTRATADA em sua proposta comercial, o qual deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e de no máximo 10% (dez por cento), conforme estabelecido no subitem 3.6.2 das Normas Padrão do CENP.

3.4.2 – A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização pelo Município, de crédito que a esta tenha sido eventualmente concedido por veículo de comunicação, em qualquer ação publicitária pertinente ao Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

3.4.3 – Pertencem ao Município as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

3.4.4 – O Município não efetua pagamento antecipado não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4 – FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A nota fiscal/fatura de quaisquer fornecedores será emitida em nome do Município e entregue aos cuidados da CONTRATADA para faturamento.

4.1.1 – Todos os serviços contratados deverão ser faturados pela CONTRATADA.

4.2 – A CONTRATADA deverá discriminar em sua nota fiscal/fatura o nome e o número da nota fiscal/fatura do fornecedor, bem como a discriminação dos serviços prestados.

4.3 – O faturamento deverá vir acompanhado:

4.3.1 – Quando se tratar de veiculação:

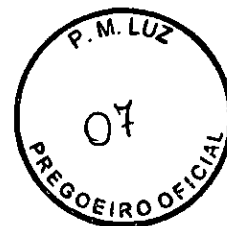
a) Da nota fiscal/fatura do veículo de comunicação, com a discriminação obrigatória do período da prestação do serviço;

b) Da autorização devidamente assinada pelo Órgão Competente;

c) Dos comprovantes de veiculação;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- d) Da demonstração do valor devido ao veículo de comunicação, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível;
- e) Dos seguintes documentos quando se tratar de TV, cinema e rádio: cópia em mídia da publicidade veiculada e comprovante de veiculação emitido pela empresa que realizou a veiculação ou declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar as seguintes informações: nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local e data, nome da peça veiculada, dia e horário da veiculação;
- f) Dos seguintes documentos, quando se tratar de mídia exterior: fotos das peças com identificação do local de exibição;
- g) Do seguinte documento, quando se tratar de Internet: relatório de gerenciamento fornecido pelas empresas que veicularam as peças;
- h) Dos seguintes documentos, quando se tratar de mídia impressa: exemplares originais dos títulos;
- i) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.3.2 – Quando se tratar de produção:

- a) Da nota fiscal com a discriminação obrigatória do serviço prestado;
- b) Da autorização devidamente assinada pelo órgão competente do Município;
- c) Dos comprovantes da prestação dos serviços;
- d) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.3.3 – Quando se tratar de outros serviços realizados por terceiros:

- a) Da nota fiscal do fornecedor, com a discriminação obrigatória do período da prestação do serviço;
- b) Da autorização devidamente assinada pelo órgão Competente do Município;
- c) Dos comprovantes da prestação dos serviços ou do fornecimento;
- d) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.4 – Para os fins do disposto no subitem 1.4 deste Anexo a CONTRATADA deverá apresentar ao Município, quando do faturamento, as certidões de habilitação atualizadas.

4.5 – Nenhuma despesa será paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores, bem como, sem a manifestação de aceitação do órgão Competente do Município.

4.6 – Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o Município, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

4.7 – O Município não pagará nenhum compromisso que lhe vier a ser cobrado diretamente por terceiros, mesmo que fornecedores da contratada, relativo à execução do Contrato, sejam ou não instituições financeiras.

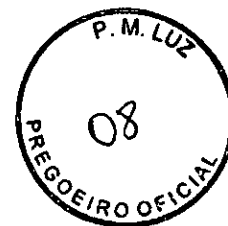
4.8 – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA de prazos de pagamento aos seus fornecedores serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.9 – A CONTRATADA apresentará ao Município, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a terceiros. Este relatório deverá ser entregue ao Município, contemplando fatos e impressos, que comprovem toda a produção e veiculação das solicitações, decorrentes do contrato.

4.10 – O Município efetuará o pagamento da veiculação e dos demais serviços executados pela CONTRATADA, inclusive por terceiros, desde que previamente autorizados e após comprovada a sua efetiva realização, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos respectivos documentos ao Município, desde que a nota fiscal esteja instruída adequadamente e desde que não haja dúvida a respeito de algum item respectivo.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.11 – Os prazos de pagamento superiores ao limite máximo fixado no subitem 4.10 concedido pelos veículos de comunicação ou outros prestadores de serviços à CONTRATADA, deverão ser repassados ao Município.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

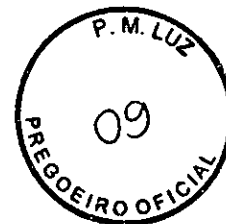
- 5.1 – Coordenar e fiscalizar os serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- 5.2 – Aprovar, previamente e por escrito, os trabalhos a serem executados e os respectivos custos.
- 5.3 – Fiscalizar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA.
- 5.4 – Cumprir todos os compromissos financeiros por ela assumidos com a CONTRATADA.
- 5.5 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 5.6 – Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.
- 5.7 – Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 5.8 – Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.9 – Analisar as tabelas de preços dos veículos de comunicação.
- 5.10 – Divulgar, em sítio próprio aberto na rede mundial de computadores, as informações sobre a execução do Contrato com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
- 5.10.1 – As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 – Executar perfeitamente os serviços contratados, por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, registradas em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos em dia, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda com relação ao contingente alocado, responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica.
- 6.2 – Orientar-se pela disciplina do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas com o objetivo de promover uma publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, que seja amoral e condizente com os bons costumes, com observância, em todos os trabalhos das limitações previstas no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
- 6.3 – Manter estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados para o Município.
- 6.4 – Apresentar plano de avaliação dos resultados, planejamento de mídia e definição do impacto total desejado e de frequência de veiculação necessária de cada campanha.
- 6.5 – Indicar, por escrito, um preposto para representá-la em todas as questões relacionadas ao Contrato firmado com o Município.
- 6.6 – Utilizar, na elaboração dos serviços a serem prestados, os profissionais indicados na Proposta Técnica para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Município.
- 6.7 – Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a terceiros e transferir ao Município as vantagens obtidas.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.8 – Submeter à aprovação prévia do órgão competente do Município os trabalhos a serem executados, com os respectivos custos.

6.9 – Produzir, após a aprovação do serviço pelo Assessor de Comunicação do Município, duas cópias em PENDRIVE dos VT's de campanha, uma cópia em PENDRIVE dos spots e jingles e um PENDRIVE com as demais peças publicitárias e materiais em arquivos extensão "jpeg", "pdf", "AI" e "CDR" (vetorizados e abertos). As peças também devem ser disponibilizadas de forma on-line, pelo Google drive, se necessário, liberado para os e-mails comunicacao@luz.mg.gov.br e licitacao@luz.mg.gov.br.

6.9.1 – Após a finalização de vídeos de caráter documentário e institucional, produzir três cópias em PENDRIVE, bem como disponibilizar um PENDRIVE com a matriz desbloqueada que permita reproduções sem ônus para o Município.

6.9.2 – Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo PENDRIVE e entregues ao Assessor de Comunicação do Município, arquivo aberto finalizado. Também devem ser disponibilizadas de forma on-line, pelo Google drive, se necessário, liberado para os e-mails comunicacao@luz.mg.gov.br e licitacao@luz.mg.gov.br.

6.10 – Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por seus fornecedores, observadas as disposições a seguir:

6.10.1 – Apresentar, no mínimo, três propostas, das quais constarão todos os produtos ou serviços, com o detalhamento de suas especificações e custos unitários.

6.10.2 – Apresentar propostas no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa do responsável (nome, RG e CPF), com a assinatura deste último.

6.10.3 – Proceder à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de terceiros em relação aos do mercado.

6.11 – Manter durante o período de no mínimo 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas para o Município.

6.12 – Submeter à prévia e expressa anuência da Assessoria de Comunicação do Município a subcontratação de outras empresas para a execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata o Contrato, observada a restrição, ressaltando-se que a CONTRATADA permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante o Município não podendo transferir tal responsabilidade para a empresa subcontratada.

6.12.1 – Os serviços afetos a concepção e criação das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

6.13 – Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala direta, etc.) aprovadas pela Assessoria de Comunicação do Município.

6.14 – Ao definir o material a ser utilizado na impressão de peças gráficas, solicitar a prévia aprovação da Assessoria de Comunicação do Município.

6.15 – Entregar ao Município, semanalmente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas na semana anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação do seu estágio.

6.16 – Entregar ao Município, ao final de cada campanha, relatório das despesas de produção das peças e materiais, bem como da veiculação executada.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.17 – Tomar providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Município, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados.

6.18 – Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

6.19 – Não caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município como garantia para qualquer operação financeira.

6.20 – Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, por ação ou omissão.

6.21 – Cumprir a legislação trabalhista, securitária e previdenciária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

6.22 – Assumir com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato firmado com o Município, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.23 – Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

6.24 – Apresentar, quando solicitado pelo Município, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

6.25 – Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio Município.

6.26 – Manter por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Município.

6.27 – Responder perante o Município e a terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer outros serviços relacionados ao objeto do Contrato firmado com o Município.

6.28 – Responsabilizar-se pelo ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município.

6.29 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato firmado com o Município.

6.30 – Adotar as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, relacionadas ao objeto contratado, e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsar o Município, administrativamente, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

Confusão



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.31 – Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais relacionados com os serviços objeto do Contrato firmado com o Município.

6.32 – Transferir para o Município os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto do Contrato firmado com o Município, inclusive as peças publicitárias.

6.33 – Atender aos seus fornecedores e prestar informações sobre faturamento e previsão de pagamento.

6.34 – Efetuar o pagamento das veiculações e demais serviços prestados por terceiros até o prazo de 05 (cinco) dias após o efetivo pagamento pelo Município.

6.35 – Apresentar ao Município, antes da escolha dos veículos de comunicação a serem utilizados, as tabelas de preços em vigor desses veículos.

6.36 – Entregar ao Município, quando da assinatura do Contrato e sempre que houver alteração, a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.

7 – FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O Município indica o servidor **Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado com a CONTRATADA que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados.

7.2 – Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Município, representá-lo na execução do Contrato firmado entre as partes.

7.2.1 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3 – O Município reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Edital e com o Contrato firmado com a CONTRATADA.

7.4 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.

7.5 – Além das atribuições previstas no Contrato e na legislação aplicável, caberá ao servidor do Município, responsável pela fiscalização verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da subcontratação e aos honorários devidos à CONTRATADA.

7.6 – A fiscalização pelo Município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA, pela perfeita execução dos serviços.

7.7 – A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do Município.

7.8 – A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega acordado, salvo expressa concordância do Município.

7.8.1 – A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável no todo ou em parte, seja refeito ou reparado às suas expensas e nos prazos estipulados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.9 – A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de suas responsabilidades quanto à perfeita execução dos mesmos.

7.10 – A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

7.11 – A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato firmado com o Município, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pelo Município.

7.12 – Ao Município é facultado o acompanhamento de todos os serviços do Contrato, juntamente com o representante indicado pela CONTRATADA.

8 – DIREITOS AUTORAIS:

8.1 – A CONTRATADA cede ao Município, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, concebidos, criados e produzidos em decorrência do Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

8.2 – O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas no Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

8.3 – O Município poderá a seu juízo utilizar os referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

8.4 – Em todas as contratações que envolvam direitos de subcontratados a CONTRATADA, mediante prévia definição do Município, deverá solicitar orçamentos para a execução do serviço, 03(três) com cessão de direitos por tempo limitado e 03(três) com cessão total e definitiva de tais direitos, para que o Município escolha uma das opções.

8.4.1 – Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento no ato de cessão/orçamento/contrato, de cláusulas em que o subcontratado garanta a cessão pelo prazo mínimo a ser definido Município.

8.4.2 – Quando o Município optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com subcontratados cláusulas escritas que:

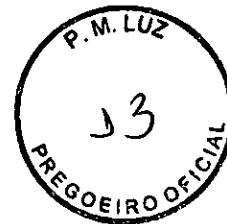
- a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os arquivos magnéticos e demais trabalhos assemelhados;
- b) Estabeleçam que o Município poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA e, mesmo após seus termos ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;
- c) Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão definitiva ou por tempo limitado será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

8.5 – A CONTRATADA se compromete a fazer constar em destaque em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

Amfany



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.6 – A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens e outras que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- a) Que o Município poderá solicitar até duas cópias em PENDRIVE de todo o material bruto produzido;
- b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material pelo Município, que poderá a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;
- c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

8.7 – O Município será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do Contrato firmado com a CONTRATADA, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

8.8 – É garantido o Município o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA ou a terceiros antes da assinatura do Contrato firmado com a CONTRATADA.

8.9 – É garantido ao Município a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

8.10 – A CONTRATADA deverá entregar ao Município, quando da cobrança das peças correspondentes, os originais de todos os atos de cessão de direitos autorais relacionados a ajustes que vier a celebrar com subcontratados.

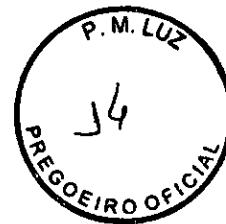
Luz/MG, 19 de novembro de 2021.


Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Assessor de Comunicação



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



BRIEFING – PARTE TÉCNICO-PUBLICITÁRIA

I - O MUNICÍPIO DE LUZ

Luz é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, conhecido carinhosamente como “Aterrado”. Localizado na região centro-oeste de seu estado, às margens da BR 262, entre as cidades-polo de Minas: Divinópolis e Belo Horizonte, de um lado, e do outro, as cidades do triângulo mineiro. O município caracteriza-se principalmente pela agropecuária leiteira. Limita-se com as seguintes cidades: Leste-Bom Despacho, Moema, Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata; Oeste-Córrego Danta; Norte-Estrela do Indaiá e Dolores do Indaiá; Sul-Iguatama, Japaraíba e Bambuí, sendo banhado pelo rio São Francisco e Ribeirão Jorge Pequeno. O “Córrego da Velha” é a principal fonte de captação de água potável do município. A cidade possui o SAAE, responsável pela coleta e tratamento do esgoto. O município possui dois Distritos: Esteios e Campinho. Luz faz parte do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá.

II - SÍMBOLOS OFICIAIS

São símbolos do Município, aprovados por Lei, a Bandeira, o Hino e o Brasão, representativos de sua economia, cultura e história.

A bandeira foi criada no ano de 1973, através de um concurso realizado na cidade, principalmente entre a classe estudantil. Não existe, pois, nenhuma Lei ou Decreto Municipal criando nossa bandeira que tem as cores azul e amarelo, com o brasão branco no centro. Abaixo do brasão, uma inscrição em forma de faixa, também em branco com as letras azuis, assim: 07.09.23 – LUZ-MG – 16.03.24, significando a data da criação do município e a data da instalação do município e da Câmara Municipal.

O brasão compõe-se de uma espiga de milho, um galho de arroz, duas caras de gado e uma cruz, significando: o milho, arroz e o gado, nossa riqueza, por ser um município essencialmente agropecuário. A cruz significa a fé do nosso povo e a sede do Bispado (Diocese).

É considerada data cívica o dia do Município, comemorado, anualmente, no dia Sete de Setembro, emancipado politicamente em sete de setembro de 1923.

III - GEOGRAFIA

O Município de Luz está localizado na região centro-oeste mineira na Bacia do Rio São Francisco, na área denominada Alto São Francisco. A localização geográfica é: 956m (altitude máxima – Serra do Deus me Livre); 680m (altitude mínima – Foz do Ribeirão Jorge Grande); 674,96m (ponto central da cidade), possui área de 1.172 km² e está sendo inserido no bioma cerrado (IBGE, 2010).

Tropical típico: este é o clima da região na qual o município está inserido. O volume pluviométrico é quase sempre superior aos 12000 mm a.a. As chuvas são distribuídas irregularmente entre os meses de novembro e março. No verão a temperatura costuma ficar próxima aos 27° C. No inverno costuma chegar até os 18°C.

A drenagem municipal integra a bacia do rio São Francisco pela margem esquerda, ainda no seu alto curso. No território luzense, destaca-se o Ribeirão Jorge Pequeno, destinatário de todas as formas de afluentes geradas pelas atividades urbanas, inclusive do esgoto doméstico (sendo que o mesmo agora é tratado com a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto).

IV - DEMOGRAFIA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A população estimada pelo IBGE, gira em torno de 18.200 habitantes. Pelo IBGE 2000, Luz apresenta um quadro social com taxa de 88,35% de alfabetização. A taxa de crescimento populacional de Luz é da ordem de 0,38% ao ano, segundo informações do IBGE 2010.

V - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de energia elétrica é disponibilizado pelo sistema Cemig.

VI - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em Luz, o fornecimento de água tratada à população está a encargo da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais). O sistema de captação superficial localiza-se no manancial Córrego da Velha. Depois de captada a água é tratada na proximidade do Córrego, de onde, depois, é distribuída à população.

A água é armazenada em reservatórios estrategicamente localizados. O sistema de captação da água conta ainda com estações elevatórias de água tratada para abastecer os reservatórios localizados nas partes altas.

VII - CULTURA

No cenário urbano, encontramos o **Palácio Episcopal**: sede administrativa da Diocese de Luz, o "Paço da Assumpção", mais conhecido por Palácio Episcopal, é destinado a funcionar como residência oficial do Bispo Diocesano; o **Santuário Nossa Senhora de Fátima**: é a mais antiga construção realizada no território da atual cidade de Luz. A antiga Capelinha, erguida por volta de 1813 em honra a Nossa Senhora da Luz, como reconhecimento do milagre de apaziguar a desavença entre dois fazendeiros, "Cocais e Camargos".

Destaca-se ainda a **Catedral Nossa Senhora da Luz**, localizada próximo ao Palácio; o CINELUX, agora reformado e nomeado como "Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel" e a centenária "**Casa Grande**", um elemento singular de grande importância, que compõe o patrimônio histórico-cultural de Luz. Foi construída quando a produção de café já fazia fortuna em Minas Gerais, em 1905, pelo Capitão Dú, que nela viveu com sua esposa. Réplica do Palácio do Catete do Rio de Janeiro, a casa serviu como primeira Sede da Câmara Municipal, Fórum, Associação Atlética de Luz, Clube Recreativo e Sede de Rádio Clube. Tombada pelo Conselho Municipal de Cultura em 2010, é hoje um Museu.

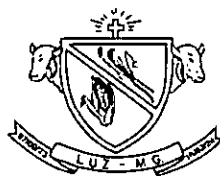
Também existem várias festas de tradição cultural, como a Festa do Rosário e a Expoluz, além de eventos tradicionais, como a Marcha para Jesus, o Encontro de Veículos Antigos e também as tradicionais Festas Juninas. Luz conta com um time de futebol, que comemorou 100 anos, o Cruzeiro Futebol Clube de Luz.

VIII - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO GERAL

Resíduos: A importância do descarte correto

LIXO E RESÍDUOS, QUAL A SOLUÇÃO?

A sociedade está consciente dos malefícios causados pelo lixo e resíduos como poluidores do meio ambiente através da degradação física, química, biológica e mesmo estética que causam nas áreas em que são descartados.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para resolvermos um problema, primeiramente devemos conhecê-lo e reconhecê-lo, começando por suas definições:

RESÍDUO: é o material descartável resultante de um processo qualquer, portanto elementos ainda limpos e identificáveis;

LIXO: é o resíduo descartável de um processo e identificado como tal ou uma mistura de resíduos.

Portanto, se não misturamos os resíduos, estes não se tornarão lixo; serão identificados e poderão ser reciclados. Este é princípio importante da sustentabilidade ambiental.

Destas premissas se originou a teoria dos 5 R's, ou seja, as 5 atitudes que devemos tomar para colaborar com o meio ambiente quanto aos resíduos e ao lixo:

REDUZIR, RECICLAR, REUTILIZAR, REEDUCAR e REPLANEJAR

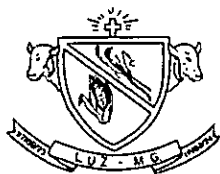
- **REDUZIR** - É a melhor forma de evitarmos danos ambientais. Reduzindo o consumo estaremos consumindo menos água, energia e matéria-prima e diminuindo a produção de lixo.
- **RECICLAR** - Cada item reciclado significa menor consumo de água, energia elétrica, matéria-prima e desflorestamentos em geral. Prefira produtos que não agredam ao meio ambiente e colabore implantando a coleta seletiva em sua casa ou condomínio.
- **REUTILIZAR** - Desenvolva a cultura da reutilização. Caixas de papelão, embalagens vazias podem ter outras utilidades, antes de enviá-las à reciclagem ou aterro.
- **REEDUCAR** - É manter-se informado sobre as questões ambientais. A ignorância ambiental é a maior ameaça à sustentabilidade do ser humano na Terra.
- **REPLANEJAR** - É rever nossos gastos e hábitos, nosso estilo de vida e consumismo.

Se quiser efetivamente colaborar com o meio ambiente, reduza ao estritamente necessário todas as suas necessidades. Todo ser vivo precisa de ar, água e alimento para viver. Tudo o mais que consumimos é supérfluo e se destina ao nosso conforto e comodidade. A busca do conforto é inerente ao ser humano, mas a comodidade é preguiça.

Podemos auxiliar a demanda ambiental com pequenos gestos. Alguns exemplos:

- Prefira recicláveis, principalmente embalagens. Verifique se a embalagem do produto é sustentável, ou seja, não agride o meio ambiente ou pode ser reciclada.
- Procure utilizar o mais possível os produtos indispensáveis, conscientizando-se da agressão ambiental que ele provoca.
- Procure informações sobre o assunto de Meio Ambiente e divulgue-as entre seus pares, reeducando a sociedade e auxiliando na sustentabilidade ambiental.
- Planeje o que fazer com seus RESÍDUOS; não os misture transformando em LIXO. Separando o lixo seco do úmido já estará começando bem. Todo lixo seco poderá ser separado novamente, identificado e ter uma destinação final adequada. O lixo úmido poderá ser decomposto produzindo matéria orgânica, excelente produto à agricultura.
- Seja ambientalmente consciente use a teoria dos 5 Rs.

Aos poucos as indústrias mais conscientes percebem que o resíduo, proveniente de seus processos de produção, é perda e conseqüentemente prejuízo. Diminuem-se o consumo adquirindo o estritamente necessário, reduzindo perdas, reciclando resíduos ou reutilizando e descartando de maneira sustentável, geram economia de escala e sustentabilidade ambiental.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Autor: José Mauro Oliveira Araújo

Este artigo foi escrito pela organização AEHDA – Araras

IX - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS GERAIS

O Lixo

O “lixo” é uma grande diversidade de resíduos sólidos de diferentes procedências, dentre eles, o resíduo sólido urbano gerado em nossas residências. O lixo faz parte da história do homem, já que sua produção é inevitável (Fadini et al., 2001).

Na Idade Média acumulava-se pelas ruas e imediações das cidades, provocando sérias epidemias e causando a morte de milhões de pessoas. A partir da Revolução Industrial iniciou-se o processo de urbanização, provocando um êxodo do homem do campo para as cidades. Observou-se assim um vertiginoso crescimento populacional, favorecido também pelo avanço da medicina e consequente aumento da expectativa de vida. A partir de então, os impactos ambientais passaram a ter um grau de magnitude alto, devido aos mais diversos tipos de poluição, dentre eles a poluição gerada pelo lixo. O fato é que o lixo passou a ser encarado como um problema, o qual deveria ser combatido e escondido da população. A solução para o lixo naquele momento não foi encarada como algo complexo, pois bastava simplesmente afastá-lo, descartando-o em áreas mais distantes dos centros urbanos, denominados lixões (Fadini et al., 2001).

Nos dias atuais, com a maioria das pessoas vivendo nas cidades e com o avanço mundial da indústria provocando mudanças nos hábitos de consumo da população, vem-se gerando um lixo diferente em quantidade e diversidade. Até mesmo nas zonas rurais encontram-se frascos e sacos plásticos acumulando-se devido a formas inadequadas de eliminação. Segundo Bidone citado por Fadini et al. (2001), em um passado não muito distante a produção de resíduos era de algumas dezenas de quilos por habitante/ano; no entanto, hoje, países altamente industrializados como os Estados Unidos produzem mais de 700 kg/hab/ano. No Brasil, o valor médio verificado nas cidades mais populosas é da ordem de 180 kg/hab/ano.

A produção elevada de lixo norte-americana deve-se ao alto grau de industrialização e aos bens de consumo descartáveis produzidos e amplamente utilizados pela maioria da população. No caso do Brasil, a geração do lixo ainda é, em sua maioria, de procedência orgânica; contudo, nos últimos anos vem se incorporando o modo de consumo de países ricos, o que tem levado a uma intensificação do uso de produtos descartáveis (Fadini et al., 2001).

O lixo representa, hoje, uma grande ameaça à vida no Planeta por duas razões fundamentais: a sua quantidade e seus perigos tóxicos. Em toda parte do mundo, a mídia incentiva as pessoas a adquirirem vários produtos e a substituírem os mais antigos por outros, mais modernos, provocando a insensatez do uso indiscriminado dos recursos naturais. Este fato tem levado ao grande volume de lixo produzido no mundo, cujo aumento foi três vezes maior que o populacional, nos últimos 30 anos (Menezes et al., 2005). A taxa de geração de resíduos sólidos urbanos está relacionada aos hábitos de consumo de cada cultura, onde se nota uma correlação estreita entre a produção de lixo e o poder econômico de uma dada população (Fadini et al., 2001).

Do material descartado no Brasil, 76% é abandonado a céu aberto em locais impróprios, permitindo a proliferação de vetores capazes de transmitir várias doenças. A matéria orgânica disposta de forma desordenada entra em processo de putrefação, formando uma outra mistura complexa de gases de metano, dióxido de carbono, sulfídrico, amônia e outros ácidos orgânicos voláteis, os quais, quando em contato com o sistema respiratório de seres humanos, podem causar lesões irreversíveis e levar à morte. Um outro problema é a contaminação dos recursos hídricos devido à migração de chorume (Fadini et al., 2001).



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O problema

Os resíduos sólidos domésticos, comerciais, industriais e das operações agrícolas, apresentam cada vez mais papéis, plásticos, vidros, um sem número de tipos de embalagens. Todo este material cria crescentes problemas de coleta, despejo e tratamento. Seus depósitos constituem-se muitas vezes em foco de crescimento de mosquitos e roedores. Podem até reduzir o valor dos terrenos sobre os quais se acumulam. Todo esse material contribui enormemente para a deterioração do ambiente humano (Tommasi, 1976).

Os resíduos gerados por aglomerações urbanas e, também, por processos produtivos constituem um grande problema, tanto pela quantidade quanto pela toxicidade de tais rejeitos. A solução para tal questão não depende apenas de atitudes governamentais ou decisões de empresas; deve ser fruto também do empenho de cada cidadão, que tem o poder de recusar produtos potencialmente impacantes, participar de organizações não-governamentais ou simplesmente segregar resíduos dentro de casa, facilitando assim os processos de reciclagem. O conhecimento da questão do lixo é a única maneira de se iniciar um ciclo de decisões e atitudes que possam resultar em uma efetiva melhoria de qualidade ambiental e de vida (Fadini et al., 2001).

O manejo inadequado de resíduos sólidos de qualquer origem gera desperdícios, constitui ameaça constante à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida das populações, especialmente nos centros urbanos de médio e grande porte. A situação evidencia a urgência em se adotar um sistema de conscientização educacional adequado para o manejo dos resíduos, definindo uma política para a gestão e o gerenciamento, a qual assegure a melhoria contínua do nível de qualidade de vida, promovendo ações práticas recomendadas para a saúde pública e protegendo o meio ambiente (Sanchez et al., 2006).

Por outro lado, o descarte inadequado de resíduos sólidos nos centros urbanos, sem qualquer tratamento, está contaminando os lençóis freáticos de várias regiões brasileiras. Essa situação é ainda pior ao se considerar que a água potável vai se tornar, em breve, um fator de grande competitividade entre as nações, pois está transformando-se em recurso cada vez mais escasso (Sanchez et al., 2006).

CONCLUSÃO:

Embora o lixo seja considerado uma grande ameaça à vida, verifica-se que é possível minimizar seus impactos, ao se adotar medidas preventivas, abandonando práticas de consumo exagerado ou então, **CONSCIENTIZANDO A POPULAÇÃO**, seja em relação ao destino ou às formas de reciclagem do lixo gerado. Assim, é necessário que governo e sociedade assumam novas atitudes, visando gerenciar de modo mais adequado a grande quantidade e diversidade de resíduos que são produzidos diariamente. Estas práticas não só reduzirão o volume de resíduos produzidos diariamente, mas também permitirão o exercício de reuso, culminando num melhor gerenciamento dos resíduos. São atitudes simples e viáveis que podem ser incorporadas cada vez mais, a fim de proteger o ar, o solo e a água, trazendo como consequência melhores condições de saúde humana, qualidade de vida e saúde ambiental.

PARA ISSO PRECISAMOS ORIENTAR A TODOS.

Textos retirados do site: <http://www.cenedcursos.com.br>

X – AÇÕES LOCAIS PARA AMENIZAR O PROBLEMA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A conscientização por meio de diversas ações públicas, acerca da importância do correto descarte dos resíduos sólidos, entre elas, elaboração de leis que punem quem não se comprometer com a forma correta e consciente de dispensar os resíduos e lixos.

Mesmo com toda a população consciente dos problemas oriundos das ações incorretas, existem pessoas que ainda cometem deslizes quanto se trata do assunto e de seu correto descarte.

Algumas ações tomadas pela Administração Municipal, com objetivo de minimizar o problema de Lixo e Resíduos na cidade de Luz:

- Credenciamento para a exploração do serviço de aluguéis de caçamba para o correto armazenamento de entulhos de construção e resíduos sólidos de lotes e quintais de residências.
- Elaboração e aprovação de Lei Municipal que regulamenta a forma correta de descarte do lixo e resíduos; secos e molhados.
- Elaboração e aprovação de Lei Municipal que regulamenta a limpeza e manutenção de lotes e quintais na cidade de Luz;
- Ações de Educação Ambiental visando a sensibilização da população frente a questão da coleta seletiva e destinação correta de resíduos sólidos no município;
- Mutirões periódicos de Limpeza Pública;
- Mutirões de recolhimento de Lixo eletrônico;
- Aluguel de galpão para acondicionamento de pneus inservíveis, evitando assim acúmulo de água e provável criadouro do mosquito da Dengue e Febre Chicungunya.

XI – PÚBLICO ALVO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Público alvo desta campanha devem ser principalmente donas-de-casa, demais proprietários de qualquer tipo de imóveis, pessoas envolvidas na construção civil, proprietários de empresas em geral, que devem ser informados com regular frequência de que o mal causado pelo descarte incorreto do lixo e resíduos, afeta diretamente à população como um todo.

Também seria salutar buscar a sensibilização com material voltado ao público infantil, que pudesse ser empregado em escolas com tarefas regulares no objetivo de se chegar até os pais.

No cálculo da alocação dos valores para a produção e veiculação da campanha de que trata a alínea do item 5.1.1.3 do Edital, a licitante utilizará como referência uma verba de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Luz/MG, 19 de novembro de 2021.


Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Assessor de Comunicação

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Processo Adm. nº: 166/2021 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Técnica e Preço
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

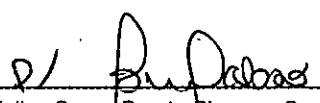
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	3.3.90.39.68.00.00.00	1.500.000,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
			Total previsto:	1.500.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	SERVICO DE PUBLICIDADE	1.500.000,0000	1.500.000,00
Total Geral ---->				1.500.000,0000	1.500.000,00

Luz, 24 de Novembro de 2021.


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretária De Administração, KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

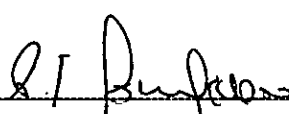
A - Processo Nr.: 166/2021
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Técnica e Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO AS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	3.3.90.39.68.00.00.00	1.500.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
			Total Previsto :	1.500.000,00

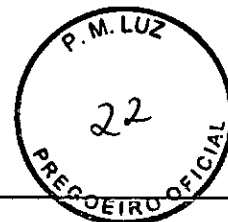
Luz, 24 de Novembro de 2021.


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

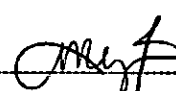
Nr. Processo Adm. / Ano: 166/2021
Data do Processo Adm.: 24/11/2021
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	01.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.68.00.00.00	70.064,50	1.500.000,00
					Total Previsto:	1.500.000,00

					Total Geral:	1.500.000,00

Luz, Em 24, 11, 21


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 166/2021 DE 24.11.2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 de 24.11.2021

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: : Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 3131/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** também referida no presente documento como “**MUNICÍPIO**”, situada na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. Agostinho Carlos Oliveira, DD. Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar, torna público, mediante Presidenta da CPL designada pelo Decreto Municipal nº 3.036/2021 de 22.02.2021, que fará realizar, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇOS**, para contratação de **EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Luz.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, às **08:30 horas do dia 17/01/2022**.

Os serviços serão realizados nos termos da a Constituição Federal de 1988, na Lei N.º 14.133/2021, na Lei N.º 4680/1965, no Decreto Federal N.º 57.690/1966, no Decreto Federal N.º 6.555/2008, na Lei Federal N.º 12.232/2010 e disposições deste Edital.

I-OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**”.

1.2. O valor estimado da licitação é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) sendo o valor de R\$ 300.000,00 ao ano.

II-CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Concorrência as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e cadastradas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 17:00, à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, telefone número (37)3421-3030, ou através do site <http://www.luz.mg.gov.br/> - Editais e Licitações. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

Todas as informações necessárias poderão ser obtidas pelas empresas interessadas, através do e-mail licitacao@luz.mg.gov.br

2.3. É vedada a participação de empresa:

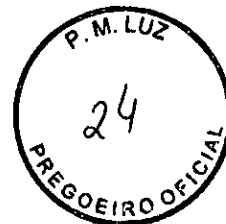
2.3.1. Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação:

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 2.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 2.3.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 2.3.4. Empresa que não for estabelecida em território nacional;
- 2.3.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.3.6. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.3.7. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor do Município;
- 2.3.8. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja parente até 3º grau, mesmo que por afinidade do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral ou Controlador Interno do Município.
- 2.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.5. A participação na presente Concorrência implica, tecnicamente, para a licitante:
- 2.5.1. A confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação - CPL os documentos e informações necessários ao cumprimento desta Concorrência;
- 2.5.2. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como da legislação mencionada no item I - Objeto;
- 2.5.3. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.6. Nenhum licitante poderá participar desta Concorrência com mais de uma Proposta.

III- DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. 3.1. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas pela CPL, nomeada pela Decreto Municipal nº 1912/2015 de 03.08.2015, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.
- 3.1.1. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por **03 (três) membros que são formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuam em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles, não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.**
- 3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com **06 (seis) pessoas indicadas**, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, **03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.**
- 3.3. A relação dos nomes referidos no item 3.2 será publicada no Diário Oficial do Município, antes da data prevista para o recebimento dos envelopes das licitantes.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1- As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em **05 (cinco) envelopes** distintos, colados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Proposta Técnica (Apócrifa)

Processo Licitatório nº 166/2021

Concorrência nº 001/2021

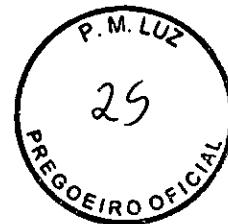
Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz

hnd





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ENVELOPE II:

Conteúdo: Proposta Técnica (Via Identificada)

Processo Licitatório nº 166/2021

Concorrência nº 001/2021

Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz

ENVELOPE III:

Conteúdo: Conjunto de informações

Processo Licitatório nº 166/2021

Concorrência nº 001/2021

Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz

ENVELOPE IV:

Conteúdo: Proposta de preço

Processo Licitatório nº 166/2021

Concorrência nº 001/2021

Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz

ENVELOPE V:

(deverá ser entregue apenas quando solicitado pela CPL, pelos licitantes classificados após a análise das propostas técnica e preço).

Conteúdo: Documentos para Habilitação

Processo Licitatório nº 166/2021

Concorrência nº 001/2021

Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz

4.1.1. As peças que integram o portfólio da Proposta Técnica, dentre outras, podem, se necessário, ter formatos compatíveis com suas características e podem ser acondicionadas em embalagens adequadas, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope.

V- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. O Município não se responsabiliza por envelopes, entregues em local diversos de sua sede, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame, o de Brasília/DF.

5.2. Não serão recebidos envelopes via postal.

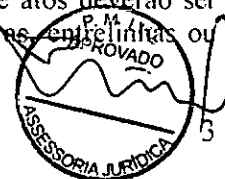
5.3. No ato da entrega dos envelopes, o (a) representante da licitante apresentará à CPL documento que o credencie a participar deste certame, juntamente com seu documento de identidade de fé pública. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele (a) ficará impedido (a) de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

5.3.1. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal (no Contrato Social), o credenciamento será feito por intermédio da Carta de Credenciamento, conforme modelo deste edital, **anexo III, com firma reconhecida.**

5.3.2. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio (a) ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do (a) sócio (a) e os poderes para representá-lo (a), ou cópia da ata da assembleia de eleição do (a) dirigente, autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a CPL ateste sua autenticidade.

5.4. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, emendas ou ressalvas.

one





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.5. Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.6. Uma vez entregues, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimo de novas documentações, somente sendo aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes.

VI- DA PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE I – DA PROPOSTA TÉCNICA (APÓCRIFA)

6.1. O licitante apresentará, dentro do **Envelope I**:

6.1.1. Um Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, sem identificar o proponente (envelope entregue pela CPL).

6.1.1.1. O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária **será padronizado e fornecido previamente pelo órgão** ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação, quando da retirada do Edital. A licitante poderá solicitar o recebimento do envelope a CPL, a qual irá entregar em mãos ou via postal com comprovação “AR”.

6.1.1.2. Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela CPL se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

6.1.1.3. A CPL não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

ENVELOPE II – DA PROPOSTA TÉCNICA (VIA IDENTIFICADA)

A via identificada do plano de comunicação publicitária **terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.**

6.2. Será desclassificado o licitante:

6.2.1. Que efetuar qualquer oposição de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente ao invólucro a que se refere o subitem 6.1.1 (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária).

6.2.2. Que efetuar qualquer oposição ao invólucro a que se refere o subitem 6.1.3 (Conjunto de Informações), assim como os documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do Plano de Comunicação Publicitária, conforme os incisos XIII e XIV do Artigo 6º da Lei Federal N.º 12.232/2010.

6.3. Do Plano de Comunicação Publicitária:

6.3.1. Deverá ser apresentado no seguinte formato:

a) Formato do Papel: Papel A4;

b) Margens: Superior 2 cm; Inferior 2 cm; Esquerda 3,5 cm e Direita 1,5 cm;

c) Espaçamento entre linhas 1,5 cm;

d) Recuo na primeira linha: 1,5 cm;

e) Fonte: Times New Roman 12;

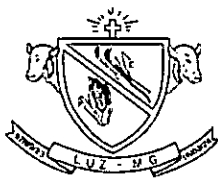
f) Texto: Justificado;

g) Títulos: Centralizado, Times New Roman 14, negrito;

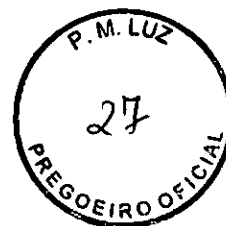
h) Subtítulos: Justificado, Times New Roman 12, sublinhado.

dre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.3.1.1. Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação.

6.3.1.2. Para a elaboração da campanha deverá o licitante utilizar uma verba hipotética no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme peças especificadas no briefing, **conforme Anexo II deste Edital**.

6.3.2. O plano de comunicação publicitária será composto dos seguintes quesitos, sob pena de desclassificação:

6.3.2.1. Raciocínio básico: sob a forma de texto, limitado a 08 (oito) páginas, em que o licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, à compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

6.3.2.2. Estratégia de comunicação publicitária: sob a forma de texto, limitado a 08 (oito) páginas, apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de comunicação do Município. Explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer a quem dizer como dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação a utilizar; defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas e comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação.

6.3.2.3. Ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária. Limitadas a 05 (cinco) peças.

6.3.2.4. Estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

ENVELOPE III – DA PROPOSTA TÉCNICA (CONJUNTO DE INFORMAÇÕES)

6.4. Do conjunto de informações identificando o proponente:

6.4.1. Capacidade de Atendimento: Textos em que a licitante apresentará:

6.4.1.1. Relação nominal dos principais clientes, públicos e privados, atendidos pela licitante nos últimos 36 (trinta e seis) meses, constando endereço, CNPJ, número de habitantes ou de funcionários e serviços executados;

6.4.1.2. A quantificação, sob forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos principais profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento;

6.4.1.3. A sistemática de atendimento, as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

6.4.2. Repertório: Apresentação, sob a forma de peças, de um conjunto de trabalhos concebidos e veiculados ou expostos pela licitante, que contemplem atendimentos a clientes privados e públicos. Poderão ser apresentadas até 10 (dez) peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça.

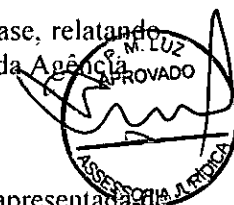
6.4.2.1. Os vídeos, os spots e/ou jingles, deverão ser fornecidos em arquivo digital, presente em pen drive, no qual deverá estar presente instalador de software de licença livre capaz de reproduzir o arquivo digital; e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

6.4.3. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: Deverá ser apresentado 01 (um) case, relatando em no máximo 04 (quatro) páginas cada, soluções de problemas de comunicação para clientes da Agência

VII – ENVELOPE IV – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – No Envelope: “Proposta de Preços”, constará uma carta proposta única, que poderá ser apresentada de acordo com o **ANEXO VI**, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da

42





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.1.1 Prazo para validade das propostas será de no mínimo **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes IV – Proposta de Preço.

7.2 – A proposta poderá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.3 – A Proposta de Preço deverá **indicar o desconto que será concedido ao Município sobre os custos internos de produção, apurados em relação à tabela do Sindicato de Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO.**

7.4 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as Propostas de Preço apresentadas pelas licitantes, considerando a seguinte pontuação máxima: 100 (cem) pontos à Proposta que oferecer maior percentual de desconto incidente sobre os custos internos, nos termos do item 7.3, deferindo-se pontos proporcionais às demais licitantes.

7.5. Não será aceita proposta que apresente qualquer oferta ou vantagem não prevista nesse Edital ou que apresente valores incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, tendo-se como preços incompatíveis descontos superiores a 70% (setenta por cento).

7.6. A Proposta de Preços deverá mencionar prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias e que os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da contratada.

7.7. A licitante vencedora garantirá a transferência ao Município de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

7.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo constar ainda da proposta de preço:

7.8.1. – **Declaração** de que na vigência do contrato a remuneração da agência a que faz jus, à base de um percentual de 20% (vinte por cento), dos preços de tabelas ou dos preços negociados para veiculação, será respeitada conforme normas padrão do CENP;

7.8.2. – **Declaração** de que na vigência do contrato a remuneração da agência a que faz jus à base de um percentual 15% (quinze por cento) a título de honorários incidentes pela comissão sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados, conforme normas padrão do CENP;

7.8.3. – **Declaração** de que os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade do licitante que vier a ser contratado, cuja comprovação deverá ser realizada mensalmente, anexa à respectiva nota fiscal referente aos serviços prestados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

7.9.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

7.9.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

Assinatura





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.9.4. Nos demais casos previstos no Artigo 59 da Lei N.º 14.133/2021.

VIII – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (Subcomissão da Avaliação Técnica)

8.1. Serão levados em conta pela Subcomissão da Avaliação Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou sub-quesito:

8.1.1. Quanto ao Plano de Comunicação Publicitária:

A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme metodologia abaixo:

- **Plano de Comunicação Publicitária – 70 (setenta) pontos**, sendo:

8.1.1.1. **Raciocínio Básico:**

Raciocínio Básico – 20 (vinte) pontos

a) A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos; Máximo 10 (dez) pontos.

b) A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município. Máximo 10 (dez) pontos.

8.1.1.2. **Estratégia de Comunicação Publicitária;**

Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte) pontos

a) A adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do partido temático e do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação. Máximo 07 (sete) pontos.

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos. Máximo 07 (sete) pontos.

c) A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação. Máximo 06 (seis) pontos.

8.1.1.3. **Ideia criativa**

Ideia Criativa – 20 (vinte) pontos

a) A capacidade de síntese da estratégia de comunicação que revele. Máximo 05 (cinco) pontos.

b) A riqueza que contenha, em termos de multiplicidade de leitura favorável que comporte. Máximo 05 (cinco) pontos.

c) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essa multiplicidade de leitura. Máximo 05 (cinco) pontos.

d) A originalidade na combinação de seus elementos constitutivos, revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem. Máximo 05 (cinco) pontos.

8.1.1.4. **Estratégia de mídia e não mídia**

Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez) pontos

a) O conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação. Máximo 02 (dois) pontos.

b) A capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia. Máximo 02 (dois) pontos.

c) O estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da Proponente. Máximo 03 (três) pontos.

d) A consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação, simulado na proposta. Máximo 03 (três) pontos.

8.1.2. Quanto ao conjunto de informações identificando o proponente a pontuação será de ~~30~~ **30 (trinta)** pontos, sendo:

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.1.2.1. Capacidade de Atendimento:

Capacidade de Atendimento – 10 (dez) pontos

- a) A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a qualificação dos quadros. Máximo 03 (três) pontos.
- b) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato. Máximo 03 (três) pontos.
- c) Histórico da pessoa jurídica, composição da carteira de clientes, diversificação de trabalhos. Máximo 04 (quatro) pontos.

8.1.2.2. Repertório:

Portfólio - 10 (dez) pontos

- a) A ideia criativa e sua pertinência. Máximo 03 (três) pontos.
- b) A clareza da exposição. Máximo 03 (três) pontos.
- c) A qualidade da execução e do acabamento. Máximo 04 (quatro) pontos.

8.1.2.3. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

Cases - 10 pontos

- a) A concatenação lógica da exposição. Máximo 03 (três) pontos.
- b) A evidência de planejamento publicitário. Máximo 02 (dois) pontos.
- c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Máximo 03 (três) pontos.
- d) A relevância dos resultados apresentados. Máximo 02 (dois) pontos.

8.2. Será realizada análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária (subitem 8.1.1), desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no tocante à identificação da licitante.

8.2.1. Será elaborada ata de julgamento do plano de comunicação publicitária que será encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

8.3. Será realizada análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações identificando o proponente (subitem 8.1.2), desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório.

8.3.1. Será elaborada ata de julgamento dos quesitos definidos no subitem 8.1.2 que será encaminhada, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

8.4. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

8.4.1. Aos quesitos ou sub-quesitos do Plano de Comunicação Publicitária serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Raciocínio Básico – 20 (vinte) pontos.
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte) pontos.
- c) Ideia Criativa – 20 (vinte) pontos.
- d) Estratégia de Mídia e não Mídia – 10 (dez) pontos.

8.4.2. Aos quesitos ou sub-quesitos do Conjunto de Informações referentes ao proponente serão atribuídos no máximo, os seguintes pontos:

- a) Capacidade de Atendimento – 10 (dez) pontos.
- b) Repertório – 10 (dez) pontos.
- c) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez) pontos.

8.5. A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica, designada para esta licitação.

8.5.1. A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

Trê





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.5.2. A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

8.5.3. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

8.6. **Será desclassificada a Proposta que:**

- a) Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) Não alcançar no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- c) Obter nota zero em quaisquer dos quesitos ou sub-quesitos.

8.7. **Se houver desclassificação de alguma proposta técnica** por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o item 6.1.1 deste edital.

8.8. **Será elaborada uma planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica.**

8.9. **Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata propostas desclassificadas e a ordem de classificação.**

IX-JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E FINAL

9.1 As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão avaliadas e classificadas de acordo com os pontos atribuídos, da seguinte forma:

a) 100 (cem) pontos à Proposta que oferecer maior percentual de desconto incidente sobre os custos internos de produção da Agência, apurados em relação aos previstos na Lista de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, deferindo-se pontos proporcionais às restantes, conforme a seguinte fórmula:

$$NPP = \frac{100 \times VNPdP}{VNMPdP}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço;

VNPdP = Valor numérico do percentual de desconto proposto;

VNMPdP = Valor numérico do maior percentual de desconto proposto.

9.2. Com base na análise dos fatores indicados, a Comissão fará a classificação das Propostas de Preços, desclassificando aquelas que:

- a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) não apresentarem desconto ou apresentarem desconto superior a 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na Lista de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;
- c) não atingirem 70 (setenta) pontos, pontuação mínima exigida das licitantes nesta etapa da licitação, a fim de que possam ser classificadas.

dre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar para as Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação.

9.4. As novas propostas deverão ser apresentadas em ENVELOPES lacrados, que serão recebidos em sessão pública, observando-se o procedimento de avaliação e julgamento estabelecido nos subitens anteriores.

9.5 - DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

9.5.1 A Classificação das licitantes será feita de acordo com a média ponderada das valorações das Propostas Técnica e de Preço.

9.5.2 As notas das Propostas Técnicas terão peso 08 (oito) e as notas das Propostas de Preços terão peso 02 (dois), sendo classificadas as licitantes, segundo a ordem decrescente da nota média ponderada, obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NMP = \frac{8 (NPT) + 2 (NPP)}{10}$$

Onde:

NMP = Nota Média Ponderada

NPT = Nota da Proposta Técnica;

NPP = Nota da Proposta de Preço

9.5.3 No cálculo da Nota Média Ponderada (NMP), será adotada a precisão até a segunda casa após a vírgula e arredondamento para o centésimo superior para valores iguais ou superiores a 0,005.

9.6 Para efeito de desempate entre os LICITANTES que obtiverem a mesma Nota Média Ponderada Final será considerada a maior nota obtida nos seguintes quesitos, pela ordem:

- a) Raciocínio Básico
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária
- c) Ideia Criativa
- d) Portfólio
- e) Capacidade de Atendimento
- g) Estratégia de Mídia e Não Mídia
- h) Cases.

9.7 Persistindo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em sessão pública, para a qual serão todas as Licitantes convocadas.

9.8 Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberão recurso na forma definida no presente edital.

9.9 De todas as reuniões da CPL serão lavradas atas circunstanciadas.

X- DO PROCEDIMENTO

10.1. O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

10.1.1. Abertura do Envelope Proposta Técnica (VIA APÓCRIFA, VIA IDENTIFICADA E CONJUNTO DE INFORMAÇÕES), conforme o item VI deste edital.

10.1.2. Abertura do Envelope Proposta de Preços prevista no item VII deste edital.

10.1.2.1. Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preço.

ml





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10.1.3. Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento dos invólucros referentes aos itens 6.1.1 e 6.4.

10.1.4. Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária (item 6.1.1), desclassificando-se as que desatenderam as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à identificação da licitante;

10.1.4.1. **Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária** e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

10.1.5. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o item 6.4 deste edital, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.5.1. **Elaboração de ata de julgamento dos quesitos quanto ao conjunto de informações do proponente** e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

10.2. **As análises e as atas de julgamento realizadas pela subcomissão técnica deverão acontecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.**

10.2.1 Caso haja a necessidade de um prazo superior ao mencionado no item anterior, a subcomissão técnica precisa formalmente notificar a CPL, com justificativas plausíveis.

10.3. Após análise técnica será designada a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

10.3.1. Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

10.3.2. Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

10.3.3. **Elaboração de planilha geral** com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

10.3.4. **Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.**

10.4. **Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes**, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

10.5. Abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública.

10.6. **Publicação do resultado do julgamento final das propostas (técnica + preço)**, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

10.7. **Convocação de todos os licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação.**

10.8. **Abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes classificados, em sessão pública** para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório.

10.9. **Decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes classificados deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso**, nos termos da alínea "c" do inciso I do Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

10.10. **Reconhecida a habilitação dos licitantes, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado à empresa classificada em primeiro lugar.**

gre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XI – ENVELOPE V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Se a licitante participar do certame através de uma filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou *contrato social em vigor, devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, se for o caso;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame, no caso de ME e EPP;
 - f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, nos termos do Artigo 68, inciso VI, da Lei N.º 14.133/2021, devidamente assinada pelo representante legal.
- Anexo V**

*O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

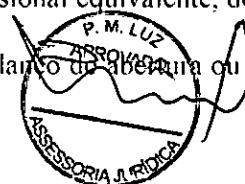
11.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade da **Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº: 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa, ou ainda, de não contribuintes expedidas por órgãos da **Fazenda Estadual** em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, pertinente aos tributos mobiliários.
- e) Prova de situação regular perante o FGTS em vigor.
- f) Provada situação regular certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, conforme legislação em vigor.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. A **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;
- b. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2. As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço do anterior ou có-

hne





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



pia do livro diário contendo o balanço de abertura.

Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada pela CPL.

A CPL não autenticará nenhum documento na sala de reuniões, no momento da sessão de recebimento e abertura dos Envelopes “V”. Entretanto, as licitantes que necessitarem autenticar seus documentos, poderão fazê-lo até 30 (trinta) minutos antes do início da mencionada sessão.

As licitantes que não apresentarem os documentos pertinentes à habilitação serão **INABILITADAS**.

As certidões **que não possuírem prazo próprio** serão aceitas com validade de até **90 (noventa) dias de sua emissão**.

- a) Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
- b) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto a pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Apresentar declaração de que não mantém nenhum vínculo profissional ou de parentesco com nenhum dos membros da Subcomissão Técnica, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.
- d) Apresentar uma via autenticada do Certificado de Qualificação Técnica, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP.

XII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. A data de abertura do **ENVELOPE V – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** será realizada **em reunião a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação**, publicado adstrita às empresas classificadas nas propostas técnica e de preço.

12.2. Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos.

12.2.1. A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados inabilitará a licitante.

12.3. A Comissão Permanente de Licitação, nesta fase, procederá à abertura dos primeiros envelopes, conferência dos documentos e consequentes rubricas, habilitando ou não os licitantes.

12.4. Serão devolvidas às empresas inabilitadas, os envelopes que ainda não foram abertos, desde que não tenha havido recursos ou após suas denegações.

12.5. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente edital, na forma prevista do Artigo 165, inciso I, “c”, da Lei N.º 14.133/2021.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

dre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei e dos princípios administrativos, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.

13.1.2 As impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidas as impugnações quando enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13.2 DOS RECURSOS

13.2.1 Os recursos e pedidos de reconsideração serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, nos prazos e formas previstos no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

13.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Licitação no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 13:00 horas às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13.2.3 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações ou recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, no Setor de Licitação do Município, Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, no Centro Administrativo do Município de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

13.2.4 A formalização de impugnações, recursos e consultas ao processo, observados os prazos legais, serão dirigidas ao Presidente da CPL, e serão efetivadas através de documento com identificação do processo e número da Concorrência, protocolados no Setor de Licitação do Município. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica, email ou consulta verbal.

XIV – DA AJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto da Concorrência será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar, conforme os termos deste edital.

14.2. Se houver apenas uma empresa interessada neste certame, e esta atender as exigências deste edital, o objeto da presente Concorrência será adjudicado.

14.3. O Município reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a prestar os serviços nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o serviço, nos termos do Artigo 90 da Lei N.º 14.133/2021.

XV - DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

15.1. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Município poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar esta Concorrência, independentemente das cominações previstas no Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

15.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, o Município lhe aplicará multa compensatória de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, além de poder aplicarlhes outras sanções e penalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021.

15.2.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas na forma do item 15.1.

Assinatura





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



15.3. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá como duração o **período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato resultante desta licitação**, podendo ser prorrogado de acordo com os ditames da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.

15.4. O Município poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, e no contrato a ser firmado entre as partes.

15.5. A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Município, a retenção dos créditos decorrentes do contrato limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste edital e em lei, até a completa indenização dos danos.

15.6. À Contratada poderão ser aplicadas todas as sanções e penalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e no contrato a ser firmado entre as partes.

15.7. Será da responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.8. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

15.9. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.

15.10. A Contratada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Concorrência, que envolva o nome do Município, se houver expressa autorização desta ou disposição legal.

15.11. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município.

15.12. A contratada poderá subcontratar outras empresas, para a execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata esta Concorrência, mediante anuência prévia, por escrito, do Município, ressaltando-se que a Contratada permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante o Município.

15.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

15.14. O Município poderá realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços praticada.

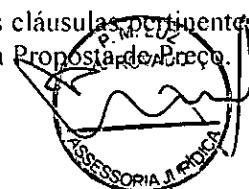
15.14.1. A avaliação trimestral será considerada para aquilatar a necessidade de solicitar à contratada que melhore a qualidade de serviços prestados para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato.

15.15. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência, quando for o caso, a sua Proposta de Preços.

XVI - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A remuneração à contratada pelos serviços prestados será feita nos termos das cláusulas pertinentes da minuta do contrato e da legislação vigente, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preço.

me





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.2. O pagamento referente à nota de empenho, oriundo da presente Concorrência, será efetuado **mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da competente nota fiscal**, em conformidade com o relatório e documentos anexados comprovando os serviços e as veiculações realizadas.

16.3. A empresa vencedora do certame deverá emitir notas fiscais, devendo, para a emissão da nota, se orientar com o fiscal do contrato.

16.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

16.5. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor dos serviços prestados, deverá devolvê-la à empresa para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021;

c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da proposta vencedora, em caso de rescisão do contrato nos casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021;

d) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

17.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



17.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Luz, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária: 01.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 32. Manutenção de Atividades de Publicações e Divulgações – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

18.2 O valor total estimado para a presente contratação será de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por ano.**

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram o presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Briefing;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

Anexo V – Declaração de não emprega menor;

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

19.2. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 13:00 horas às 17:00 horas, até 3 (três) dias úteis antes do início do procedimento licitatório.

19.3. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à CPL no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

19.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela CPL, na forma da lei.

19.6. A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.

19.7. O Município reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

19.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

19.9. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



19.10. A CPL ou qualquer autoridade superior podem, em qualquer fase da licitação, promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.11. A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena do licitante aos seus termos e condições.

19.12. Todas as reuniões da CPL serão lavradas atas circunstanciadas.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

19.14. Para diminuir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, excluindo outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 24 de novembro de 2021.

Marlise Oliveira Percira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.574
Procurador Geral do Município





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PARTE TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços descritos neste Edital, que são:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral sobre assuntos e temas de competência ou interesse do Município;
- b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 – As agências atuarão por ordem do Município de Luz, em conformidade com o Artigo 3º da Lei N.º 4.680/65 na contratação de:

- a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “c”;
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitário, sem qualquer restrição de mídia.

1.3 - As empresas contratadas atuarão consoante convocação da Prefeitura Municipal de Luz, inexistindo exclusividade sobre qualquer das ações elencadas no item 1.1, devendo os serviços de publicidade ser executados indistintamente e independentemente da classificação neste certame.

1.4 - As pesquisas e avaliações previstas na alínea “b” do item 1.1 deste Anexo terão a finalidade específica e exclusiva de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do Contrato.

2 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços a serem realizados na vigência do Contrato serão executados das seguintes formas:

- a) serviços executados pela própria CONTRATADA;
- b) serviços executados por terceiros e supervisionados pela CONTRATADA.

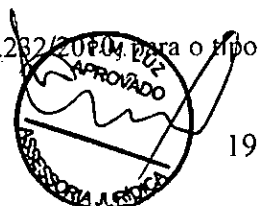
3 – DOCUMENTOS, PROPOSTAS E REMUNERAÇÃO:

3.1 – As regras e os critérios para elaboração, apresentação, julgamento e pontuação das Propostas Técnicas e de Preços, bem como para apresentação dos Documentos para Habilitação, encontram-se descritos no Edital da Concorrência nº 001/2021, em conformidade com o disposto na Lei N.º 12.232/2010.

3.2 – Julgamento final da licitação:

3.2.1 O julgamento final da licitação será feito de acordo com o previsto na Lei N.º 12.232/2010 para o tipo Técnica e Preço.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.2.2 As licitantes serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final, aferida mediante aplicação determinada e descrita no Edital.

3.3 – Comissão de julgamento:

3.3.1 As fases do certame serão conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, que administrará todo o procedimento.

3.3.2 As Propostas Técnicas (invólucros 1 e 3) serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída nos termos da Lei Federal N.º 12.232/2010.

3.4 – Remuneração da CONTRATADA:

3.4.1 – A remuneração da CONTRATADA observará a proposta vencedora e dar-se-á na forma das disposições legais aplicáveis à espécie, em especial das Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP, conforme-se segue:

a) relativamente à veiculação, os serviços publicitários serão remunerados considerando-se o desconto concedido pelos veículos de comunicação sobre os preços de tabela;

b) por honorários de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados junto a fornecedores especializados, conforme estabelecido no subitem 3.6.1 das Normas Padrão do CENP;

c) para os serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal ou com recursos da própria CONTRATADA, pelos preços estabelecidos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, para os serviços ali previstos, deduzido o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA em sua proposta comercial;

d) para os casos em que a responsabilidade da CONTRATADA se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, por honorários a serem calculados sobre o valor respectivo, no percentual ofertado pela CONTRATADA em sua proposta comercial, o qual deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e de no máximo 10% (dez por cento), conforme estabelecido no subitem 3.6.2 das Normas Padrão do CENP.

3.4.2 – A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização pelo Município, de crédito que a esta tenha sido eventualmente concedido por veículo de comunicação, em qualquer ação publicitária pertinente ao Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

3.4.3 – Pertencem ao Município as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

3.4.4 – O Município não efetua pagamento antecipado não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4 – FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 – A nota fiscal/fatura de quaisquer fornecedores será emitida em nome do Município e entregue aos cuidados da CONTRATADA para faturamento.

4.1.1 – Todos os serviços contratados deverão ser faturados pela CONTRATADA.

4.2 – A CONTRATADA deverá discriminar em sua nota fiscal/fatura o nome e o número da nota fiscal/fatura do fornecedor, bem como a discriminação dos serviços prestados.

4.3 – O faturamento deverá vir acompanhado:

4.3.1 – Quando se tratar de veiculação:

Fre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Da nota fiscal/fatura do veículo de comunicação, com a discriminação obrigatória do período da prestação do serviço;
- b) Da autorização devidamente assinada pelo Órgão Competente;
- c) Dos comprovantes de veiculação;
- d) Da demonstração do valor devido ao veículo de comunicação, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível;
- e) Dos seguintes documentos quando se tratar de TV, cinema e rádio: cópia em mídia da publicidade veiculada e comprovante de veiculação emitido pela empresa que realizou a veiculação ou declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar as seguintes informações: nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local e data, nome da peça veiculada, dia e horário da veiculação;
- f) Dos seguintes documentos, quando se tratar de mídia exterior: fotos das peças com identificação do local de exibição;
- g) Do seguinte documento, quando se tratar de Internet: relatório de gerenciamento fornecido pelas empresas que veicularam as peças;
- h) Dos seguintes documentos, quando se tratar de mídia impressa: exemplares originais dos títulos;
- i) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.3.2 – Quando se tratar de produção:

- a) Da nota fiscal com a discriminação obrigatória do serviço prestado;
- b) Da autorização devidamente assinada pelo órgão competente do Município;
- c) Dos comprovantes da prestação dos serviços;
- d) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.3.3 – Quando se tratar de outros serviços realizados por terceiros:

- a) Da nota fiscal do fornecedor, com a discriminação obrigatória do período da prestação do serviço;
- b) Da autorização devidamente assinada pelo órgão Competente do Município;
- c) Dos comprovantes da prestação dos serviços ou do fornecimento;
- d) De quaisquer outros documentos solicitados pelo Município.

4.4 – Para os fins do disposto no subitem 1.4 deste Anexo a CONTRATADA deverá apresentar ao Município, quando do faturamento, as certidões de habilitação atualizadas.

4.5 – Nenhuma despesa será paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da CONTRATADA ou de seus fornecedores, bem como, sem a manifestação de aceitação do órgão Competente do Município.

4.6 – Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o Município, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

4.7 – O Município não pagará nenhum compromisso que lhe vier a ser cobrado diretamente por terceiros, mesmo que fornecedores da contratada, relativo à execução do Contrato, sejam ou não instituições financeiras.

4.8 – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA de prazos de pagamento aos seus fornecedores serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.9 – A CONTRATADA apresentará ao Município, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a terceiros. Este relatório deverá ser entregue ao Município, contemplando fatos e impressos, que comprovem toda a produção e veiculação das solicitações, decorrentes do contrato.

dre





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.10 – O Município efetuará o pagamento da veiculação e dos demais serviços executados pela CONTRATADA, inclusive por terceiros, desde que previamente autorizados e após comprovada a sua efetiva realização, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos respectivos documentos ao Município, desde que a nota fiscal esteja instruída adequadamente e desde que não haja dúvida a respeito de algum item respectivo.

4.11 – Os prazos de pagamento superiores ao limite máximo fixado no subitem 4.10 concedido pelos veículos de comunicação ou outros prestadores de serviços à CONTRATADA, deverão ser repassados ao Município.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 – Coordenar e fiscalizar os serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.2 – Aprovar, previamente e por escrito, os trabalhos a serem executados e os respectivos custos.

5.3 – Fiscalizar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA.

5.4 – Cumprir todos os compromissos financeiros por ela assumidos com a CONTRATADA.

5.5 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.6 – Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

5.7 – Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

5.8 – Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.9 – Analisar as tabelas de preços dos veículos de comunicação.

5.10 – Divulgar, em sítio próprio aberto na rede mundial de computadores, as informações sobre a execução do Contrato com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

5.10.1 – As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Executar perfeitamente os serviços contratados, por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, registradas em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos em dia, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda com relação ao contingente alocado, responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica.

6.2 – Orientar-se pela disciplina do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas com o objetivo de promover uma publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, que seja amoral e condizente com os bons costumes, com observância, em todos os trabalhos das limitações previstas no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

6.3 – Manter estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados para o Município.

6.4 – Apresentar plano de avaliação dos resultados, planejamento de mídia e definição do impacto total desejado e de frequência de veiculação necessária de cada campanha.

6.5 – Indicar, por escrito, um preposto para representá-la em todas as questões relacionadas ao Contrato firmado com o Município.

h.e





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.6 – Utilizar, na elaboração dos serviços a serem prestados, os profissionais indicados na Proposta Técnica para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Município.

6.7 – Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a terceiros e transferir ao Município as vantagens obtidas.

6.8 – Submeter à aprovação prévia do órgão competente do Município os trabalhos a serem executados, com os respectivos custos.

6.9 – Produzir, após a aprovação do serviço pelo Assessor de Comunicação do Município, duas cópias em PENDRIVE dos VT's de campanha, uma cópia em PENDRIVE dos spots e jingles e um PENDRIVE com as demais peças publicitárias e materiais em arquivos extensão "jpeg", "pdf", "AI" e "CDR" (vetorizados e abertos). As peças também devem ser disponibilizadas de forma on-line, pelo Google drive, se necessário, liberado para os e-mails comunicacao@luz.mg.gov.br e licitacao@luz.mg.gov.br.

6.9.1 – Após a finalização de vídeos de caráter documentário e institucional, produzir três cópias em PENDRIVE, bem como disponibilizar um PENDRIVE com a matriz desbloqueada que permita reproduções sem ônus para o Município.

6.9.2 – Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo PENDRIVE e entregues ao Assessor de Comunicação do Município, arquivo aberto finalizado. Também devem ser disponibilizadas de forma on-line, pelo Google drive, se necessário, liberado para os e-mails comunicacao@luz.mg.gov.br e licitacao@luz.mg.gov.br.

6.10 – Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por seus fornecedores, observadas as disposições a seguir:

6.10.1 – Apresentar, no mínimo, três propostas, das quais constarão todos os produtos ou serviços, com o detalhamento de suas especificações e custos unitários.

6.10.2 – Apresentar propostas no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa do responsável (nome, RG e CPF), com a assinatura deste último.

6.10.3 – Proceder à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de terceiros em relação aos do mercado.

6.11 – Manter durante o período de no mínimo 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas para o Município.

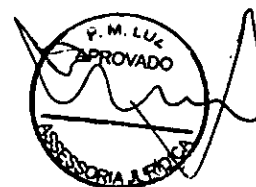
6.12 – Submeter à prévia e expressa anuência da Assessoria de Comunicação do Município a subcontratação de outras empresas para a execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata o Contrato, observada a restrição, ressaltando-se que a CONTRATADA permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante o Município não podendo transferir tal responsabilidade para a empresa subcontratada.

6.12.1 – Os serviços afetos a concepção e criação das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

6.13 – Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala direta, etc.) aprovadas pela Assessoria de Comunicação do Município.

6.14 – Ao definir o material a ser utilizado na impressão de peças gráficas, solicitar a prévia aprovação da Assessoria de Comunicação do Município.

duel





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.15 – Entregar ao Município, semanalmente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas na semana anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação do seu estágio.

6.16 – Entregar ao Município, ao final de cada campanha, relatório das despesas de produção das peças e materiais, bem como da veiculação executada.

6.17 – Tomar providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Município, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados.

6.18 – Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

6.19 – Não caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município como garantia para qualquer operação financeira.

6.20 – Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, por ação ou omissão.

6.21 – Cumprir a legislação trabalhista, securitária e previdenciária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

6.22 – Assumir com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato firmado com o Município, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.23 – Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

6.24 – Apresentar, quando solicitado pelo Município, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

6.25 – Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio Município.

6.26 – Manter por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Município.

6.27 – Responder perante o Município e a terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer outros serviços relacionados ao objeto do Contrato firmado com o Município.

6.28 – Responsabilizar-se pelo ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município.

6.29 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato firmado com o Município.

hml





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.30 – Adotar as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, relacionadas ao objeto contratado, e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsar o Município, administrativamente, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

6.31 – Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais relacionados com os serviços objeto do Contrato firmado com o Município.

6.32 – Transferir para o Município os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto do Contrato firmado com o Município, inclusive as peças publicitárias.

6.33 – Atender aos seus fornecedores e prestar informações sobre faturamento e previsão de pagamento.

6.34 – Efetuar o pagamento das veiculações e demais serviços prestados por terceiros até o prazo de 05 (cinco) dias após o efetivo pagamento pelo Município.

6.35 – Apresentar ao Município, antes da escolha dos veículos de comunicação a serem utilizados, as tabelas de preços em vigor desses veículos.

6.36 – Entregar ao Município, quando da assinatura do Contrato e sempre que houver alteração, a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.

7 – FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O Município indica o servidor **Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado com a CONTRATADA que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados.

7.2 – Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Município, representá-lo na execução do Contrato firmado entre as partes.

7.2.1 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3 – O Município reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Edital e com o Contrato firmado com a CONTRATADA.

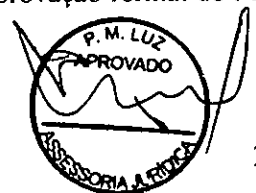
7.4 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.

7.5 – Além das atribuições previstas no Contrato e na legislação aplicável, caberá ao servidor do Município, responsável pela fiscalização verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da subcontratação e aos honorários devidos à CONTRATADA.

7.6 – A fiscalização pelo Município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA, pela perfeita execução dos serviços.

7.7 – A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do Município.

Ind





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.8 – A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega acordado, salvo expressa concordância do Município.

7.8.1 – A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável no todo ou em parte, seja refeito ou reparado às suas expensas e nos prazos estipulados pelo Município.

7.9 – A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de suas responsabilidades quanto à perfeita execução dos mesmos.

7.10 – A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

7.11 – A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato firmado com o Município, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pelo Município.

7.12 – Ao Município é facultado o acompanhamento de todos os serviços do Contrato, juntamente com o representante indicado pela CONTRATADA.

8 – DIREITOS AUTORAIS:

8.1 – A CONTRATADA cede ao Município, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, concebidos, criados e produzidos em decorrência do Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

8.2 – O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas no Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA.

8.3 – O Município poderá a seu juízo utilizar os referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

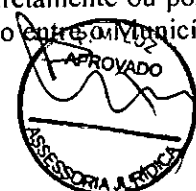
8.4 – Em todas as contratações que envolvam direitos de subcontratados a CONTRATADA, mediante prévia definição do Município, deverá solicitar orçamentos para a execução do serviço, 03(três) com cessão de direitos por tempo limitado e 03(três) com cessão total e definitiva de tais direitos, para que o Município escolha uma das opções.

8.4.1 – Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento no ato de cessão/orçamento/contrato, de cláusulas em que o subcontratado garanta a cessão pelo prazo mínimo a ser definido Município.

8.4.2 – Quando o Município optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com subcontratados cláusulas escritas que:

- Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os arquivos magnéticos e demais trabalhos assemelhados;
- Estabeleçam que o Município poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato firmado entre o Município e a

mel





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATADA e, mesmo após seus termos ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

c) Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão definitiva ou por tempo limitado será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

8.5 – A CONTRATADA se compromete a fazer constar em destaque em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

8.6 – A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens e outras que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

a) Que o Município poderá solicitar até duas cópias em PENDRIVE de todo o material bruto produzido;

b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material pelo Município, que poderá a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros com ou sem modificações, durante a vigência do Contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;

c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

8.7 – O Município será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do Contrato firmado com a CONTRATADA, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

8.8 – É garantido ao Município o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA ou a terceiros antes da assinatura do Contrato firmado com a CONTRATADA.

8.9 – É garantido ao Município a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

8.10 – A CONTRATADA deverá entregar ao Município, quando da cobrança das peças correspondentes, os originais de todos os atos de cessão de direitos autorais relacionados a ajustes que vier a celebrar com subcontratados.

Luz/MG, 19 de novembro de 2021.

Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Assessor de Comunicação

hnd





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO II
BRIEFING – PARTE TÉCNICO-PUBLICITÁRIA

I - O MUNICÍPIO DE LUZ

Luz é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, conhecido carinhosamente como “Aterrado”. Localizado na região centro-oeste de seu estado, às margens da BR 262, entre as cidades-polo de Minas: Divinópolis e Belo Horizonte, de um lado, e do outro, as cidades do triângulo mineiro. O município caracteriza-se principalmente pela agropecuária leiteira. Limita-se com as seguintes cidades: Leste-Bom Despacho, Moema, Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata; Oeste-Córrego Danta; Norte-Estrela do Indaiá e Dolores do Indaiá; Sul-Iguatama, Japaraíba e Bambuí, sendo banhado pelo rio São Francisco e Ribeirão Jorge Pequeno. O “Córrego da Velha” é a principal fonte de captação de água potável do município. A cidade possui o SAAE, responsável pela coleta e tratamento do esgoto. O município possui dois Distritos: Esteios e Campinho. Luz faz parte do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá.

II - SÍMBOLOS OFICIAIS

São símbolos do Município, aprovados por Lei, a Bandeira, o Hino e o Brasão, representativos de sua economia, cultura e história.

A bandeira foi criada no ano de 1973, através de um concurso realizado na cidade, principalmente entre a classe estudantil. Não existe, pois, nenhuma Lei ou Decreto Municipal criando nossa bandeira que tem as cores azul e amarelo, com o brasão branco no centro. Abaixo do brasão, uma inscrição em forma de faixa, também em branco com as letras azuis, assim: 07.09.23 – LUZ-MG – 16.03.24, significando a data da criação do município e a data da instalação do município e da Câmara Municipal.

O brasão compõe-se de uma espiga de milho, um galho de arroz, duas caras de gado e uma cruz, significando: o milho, arroz e o gado, nossa riqueza, por ser um município essencialmente agropecuário. A cruz significa a fé do nosso povo e a sede do Bispado (Diocese).

É considerada data cívica o dia do Município, comemorado, anualmente, no dia Sete de Setembro, emancipado politicamente em sete de setembro de 1923.

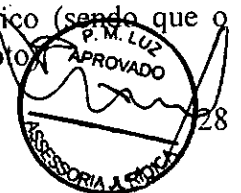
III - GEOGRAFIA

O Município de Luz está localizado na região centro-oeste mineira na Bacia do Rio São Francisco, na área denominada Alto São Francisco. A localização geográfica é: 956m (altitude máxima – Serra do Deus me Livre); 680m (altitude mínima – Foz do Ribeirão Jorge Grande); 674,96m (ponto central da cidade), possui área de 1.172 km² e está sendo inserido no bioma cerrado (IBGE, 2010).

Tropical típico: este é o clima da região na qual o município está inserido. O volume pluviométrico é quase sempre superior aos 12000 mm a.a. As chuvas são distribuídas irregularmente entre os meses de novembro e março. No verão a temperatura costuma ficar próxima aos 27° C. No inverno costuma chegar até os 18°C.

A drenagem municipal integra a bacia do rio São Francisco pela margem esquerda, ainda no seu alto curso. No território luzense, destaca-se o Ribeirão Jorge Pequeno, destinatário de todas as formas de afluentes geradas pelas atividades urbanas, inclusive do esgoto doméstico (sendo que o mesmo agora é tratado com a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto).

Inde





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - DEMOGRAFIA

A população estimada pelo IBGE, gira em torno de 18.200 habitantes. Pelo IBGE 2000, Luz apresenta um quadro social com taxa de 88,35% de alfabetização. A taxa de crescimento populacional de Luz é da ordem de 0,38% ao ano, segundo informações do IBGE 2010.

V - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O fornecimento de energia elétrica é disponibilizado pelo sistema Cemig.

VI - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em Luz, o fornecimento de água tratada à população está a encargo da COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais). O sistema de captação superficial localiza-se no manancial Córrego da Velha. Depois de captada a água é tratada na proximidade do Córrego, de onde, depois, é distribuída à população.

A água é armazenada em reservatórios estrategicamente localizados. O sistema de captação da água conta ainda com estações elevatórias de água tratada para abastecer os reservatórios localizados nas partes altas.

VII - CULTURA

No cenário urbano, encontramos o **Palácio Episcopal**: sede administrativa da Diocese de Luz, o "Paço da Assumpção"; mais conhecido por Palácio Episcopal, é destinado a funcionar como residência oficial do Bispo Diocesano; o **Santuário Nossa Senhora de Fátima**: é a mais antiga construção realizada no território da atual cidade de Luz. A antiga Capelinha, erguida por volta de 1813 em honra a Nossa Senhora da Luz, como reconhecimento do milagre de apaziguar a desavença entre dois fazendeiros, "Cocais e Camargos".

Destaca-se ainda a **Catedral Nossa Senhora da Luz**, localizada próximo ao Palácio; o CINELUX, agora reformado e nomeado como "Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel" e a centenária "**Casa Grande**", um elemento singular de grande importância, que compõe o patrimônio histórico-cultural de Luz. Foi construída quando a produção de café já fazia fortuna em Minas Gerais, em 1905, pelo Capitão Dú, que nela viveu com sua esposa. Réplica do Palácio do Catete do Rio de Janeiro, a casa serviu como primeira Sede da Câmara Municipal, Fórum, Associação Atlética de Luz, Clube Recreativo e Sede de Rádio Clube. Tombada pelo Conselho Municipal de Cultura em 2010, é hoje um Museu.

Também existem várias festas de tradição cultural, como a Festa do Rosário e a Expoluz, além de eventos tradicionais, como a Marcha para Jesus, o Encontro de Veículos Antigos e também as tradicionais Festas Juninas. Luz conta com um time de futebol, que comemorou 100 anos, o Cruzeiro Futebol Clube de Luz.

VIII - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO GERAL

Resíduos: A importância do descarte correto

LIXO E RESÍDUOS, QUAL A SOLUÇÃO?

Krc





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A sociedade está consciente dos malefícios causados pelo lixo e resíduos como poluidores do meio ambiente através da degradação física, química, biológica e mesmo estética que causam nas áreas em que são descartados.

Para resolvermos um problema, primeiramente devemos conhecê-lo e reconhecê-lo, começando por suas definições:

RESÍDUO: é o material descartável resultante de um processo qualquer, portanto elementos ainda limpos e identificáveis;

LIXO: é o resíduo descartável de um processo e identificado como tal ou uma mistura de resíduos.

Portanto, se não misturamos os resíduos, estes não se tornarão lixo; serão identificados e poderão ser reciclados. Este é princípio importante da sustentabilidade ambiental.

Destas premissas se originou a teoria dos 5 R's, ou seja, as 5 atitudes que devemos tomar para colaborar com o meio ambiente quanto aos resíduos e ao lixo:

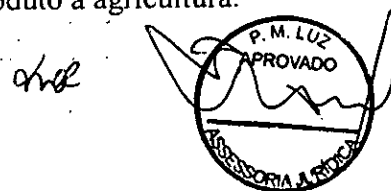
REDUZIR, RECICLAR, REUTILIZAR, REEDUCAR e REPLANEJAR

- **REDUZIR** - É a melhor forma de evitarmos danos ambientais. Reduzindo o consumo estaremos consumindo menos água, energia e matéria-prima e diminuindo a produção de lixo.
- **RECICLAR** - Cada item reciclado significa menor consumo de água, energia elétrica, matéria-prima e desflorestamentos em geral. Prefira produtos que não agredam ao meio ambiente e colabore implantando a coleta seletiva em sua casa ou condomínio.
- **REUTILIZAR** - Desenvolva a cultura da reutilização. Caixas de papelão, embalagens vazias podem ter outras utilidades, antes de enviá-las à reciclagem ou aterro.
- **REEDUCAR** - É manter-se informado sobre as questões ambientais. A ignorância ambiental é a maior ameaça à sustentabilidade do ser humano na Terra.
- **REPLANEJAR** - É rever nossos gastos e hábitos, nosso estilo de vida e consumismo.

Se quiser efetivamente colaborar com o meio ambiente, reduza ao estritamente necessário todas as suas necessidades. Todo ser vivo precisa de ar, água e alimento para viver. Tudo o mais que consumimos é supérfluo e se destina ao nosso conforto e comodidade. A busca do conforto é inerente ao ser humano, mas a comodidade é preguiça.

Podemos auxiliar a demanda ambiental com pequenos gestos. Alguns exemplos:

- Prefira recicláveis, principalmente embalagens. Verifique se a embalagem do produto é sustentável, ou seja, não agride o meio ambiente ou pode ser reciclada.
- Procure utilizar o mais possível os produtos indispensáveis, conscientizando-se da agressão ambiental que ele provoca.
- Procure informações sobre o assunto de Meio Ambiente e divulgue-as entre seus pares, reeducando a sociedade e auxiliando na sustentabilidade ambiental.
- Planeje o que fazer com seus RESÍDUOS; não os misture transformando em LIXO. Separando o lixo seco do úmido já estará começando bem. Todo lixo seco poderá ser separado novamente, identificado e ter uma destinação final adequada. O lixo úmido poderá ser decomposto produzindo matéria orgânica, excelente produto à agricultura.
- Seja ambientalmente consciente use a teoria dos 5 Rs.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Aos poucos as indústrias mais conscientes percebem que o resíduo, proveniente de seus processos de produção, é perda e conseqüentemente prejuízo. Diminuem-se o consumo adquirindo o estritamente necessário, reduzindo perdas, reciclando resíduos ou reutilizando e descartando de maneira sustentável, geram economia de escala e sustentabilidade ambiental.

Autor: José Mauro Oliveira Araújo

Este artigo foi escrito pela organização AEHDA – Araras

IX - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS GERAIS

O Lixo

O “lixo” é uma grande diversidade de resíduos sólidos de diferentes procedências, dentre eles, o resíduo sólido urbano gerado em nossas residências. O lixo faz parte da história do homem, já que sua produção é inevitável (Fadini et al., 2001).

Na Idade Média acumulava-se pelas ruas e imediações das cidades, provocando sérias epidemias e causando a morte de milhões de pessoas. A partir da Revolução Industrial iniciou-se o processo de urbanização, provocando um êxodo do homem do campo para as cidades. Observou-se assim um vertiginoso crescimento populacional, favorecido também pelo avanço da medicina e consequente aumento da expectativa de vida. A partir de então, os impactos ambientais passaram a ter um grau de magnitude alto, devido aos mais diversos tipos de poluição, dentre eles a poluição gerada pelo lixo. O fato é que o lixo passou a ser encarado como um problema, o qual deveria ser combatido e escondido da população. A solução para o lixo naquele momento não foi encarada como algo complexo, pois bastava simplesmente afastá-lo, descartando-o em áreas mais distantes dos centros urbanos, denominados lixões (Fadini et al., 2001).

Nos dias atuais, com a maioria das pessoas vivendo nas cidades e com o avanço mundial da indústria provocando mudanças nos hábitos de consumo da população, vem-se gerando um lixo diferente em quantidade e diversidade. Até mesmo nas zonas rurais encontram-se frascos e sacos plásticos acumulando-se devido a formas inadequadas de eliminação. Segundo Bidone citado por Fadini et al. (2001), em um passado não muito distante a produção de resíduos era de algumas dezenas de quilos por habitante/ano; no entanto, hoje, países altamente industrializados como os Estados Unidos produzem mais de 700 kg/hab/ano. No Brasil, o valor médio verificado nas cidades mais populosas é da ordem de 180 kg/hab/ano.

A produção elevada de lixo norte-americana deve-se ao alto grau de industrialização e aos bens de consumo descartáveis produzidos e amplamente utilizados pela maioria da população. No caso do Brasil, a geração do lixo ainda é, em sua maioria, de procedência orgânica; contudo, nos últimos anos vem se incorporando o modo de consumo de países ricos, o que tem levado a uma intensificação do uso de produtos descartáveis (Fadini et al., 2001).

O lixo representa, hoje, uma grande ameaça à vida no Planeta por duas razões fundamentais: a sua quantidade e seus perigos tóxicos. Em toda parte do mundo, a mídia incentiva as pessoas a adquirirem vários produtos e a substituírem os mais antigos por outros, mais modernos, provocando a insensatez do uso indiscriminado dos recursos naturais. Este fato tem levado ao grande volume de lixo produzido no mundo, cujo aumento foi três vezes maior que o populacional, nos últimos 30 anos (Menezes et al., 2005). A taxa de geração de resíduos sólidos urbanos está relacionada aos hábitos de consumo de cada cultura, onde se nota uma correlação estreita entre a produção de lixo e o poder econômico de uma dada população (Fadini et al., 2001).

Do material descartado no Brasil, 76% é abandonado a céu aberto em locais impróprios, permitindo a proliferação de vetores capazes de transmitir várias doenças. A matéria orgânica disposta de forma desordenada entra em processo de putrefação, formando uma outra mistura complexa de gases

trac

31



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



de metano, dióxido de carbono, sulfídrico, amônia e outros ácidos orgânicos voláteis, os quais, quando em contato com o sistema respiratório de seres humanos, podem causar lesões irreversíveis e levar à morte. Um outro problema é a contaminação dos recursos hídricos devido à migração de chorume (Fadini et al., 2001).

O problema

Os resíduos sólidos domésticos, comerciais, industriais e das operações agrícolas, apresentam cada vez mais papéis, plásticos, vidros, um sem número de tipos de embalagens. Todo este material cria crescentes problemas de coleta, despejo e tratamento. Seus depósitos constituem-se muitas vezes em foco de crescimento de mosquitos e roedores. Podem até reduzir o valor dos terrenos sobre os quais se acumulam. Todo esse material contribui enormemente para a deterioração do ambiente humano (Tommasi, 1976).

Os resíduos gerados por aglomerações urbanas e, também, por processos produtivos constituem um grande problema, tanto pela quantidade quanto pela toxicidade de tais rejeitos. A solução para tal questão não depende apenas de atitudes governamentais ou decisões de empresas; deve ser fruto também do empenho de cada cidadão, que tem o poder de recusar produtos potencialmente impac-
tantes, participar de organizações não-governamentais ou simplesmente segregar resíduos dentro de casa, facilitando assim os processos de reciclagem. O conhecimento da questão do lixo é a única maneira de se iniciar um ciclo de decisões e atitudes que possam resultar em uma efetiva melhoria de qualidade ambiental e de vida (Fadini et al., 2001).

O manejo inadequado de resíduos sólidos de qualquer origem gera desperdícios, constitui ameaça constante à saúde pública e agrava a degradação ambiental, comprometendo a qualidade de vida das populações, especialmente nos centros urbanos de médio e grande porte. A situação evidencia a urgência em se adotar um sistema de conscientização educacional adequado para o manejo dos resíduos, definindo uma política para a gestão e o gerenciamento, a qual assegure a melhoria contínua do nível de qualidade de vida, promovendo ações práticas recomendadas para a saúde pública e protegendo o meio ambiente (Sanches et al., 2006).

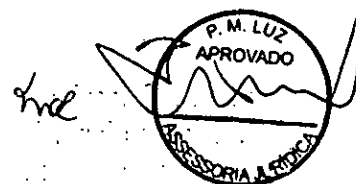
Por outro lado, o descarte inadequado de resíduos sólidos nos centros urbanos, sem qualquer tratamento, está contaminando os lençóis freáticos de várias regiões brasileiras. Essa situação é ainda pior ao se considerar que a água potável vai se tornar, em breve, um fator de grande competitividade entre as nações, pois está transformando-se em recurso cada vez mais escasso (Sanches et al., 2006).

CONCLUSÃO:

Embora o lixo seja considerado uma grande ameaça à vida, verifica-se que é possível minimizar seus impactos, ao se adotar medidas preventivas, abandonando práticas de consumo exagerado ou então, **CONSCIENTIZANDO A POPULAÇÃO**, seja em relação ao destino ou às formas de reciclagem do lixo gerado. Assim, é necessário que governo e sociedade assumam novas atitudes, visando gerenciar de modo mais adequado a grande quantidade e diversidade de resíduos que são produzidos diariamente. Estas práticas não só reduzirão o volume de resíduos produzidos diariamente, mas também permitirão o exercício de reuso, culminando num melhor gerenciamento dos resíduos. São atitudes simples e viáveis que podem ser incorporadas cada vez mais, a fim de proteger o ar, o solo e a água, trazendo como consequência melhores condições de saúde humana, qualidade de vida e saúde ambiental.

PARA ISSO PRECISAMOS ORIENTAR A TODOS.

Textos retirados do site: <http://www.cenedcursos.com.br>.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



X – AÇÕES LOCAIS PARA AMENIZAR O PROBLEMA

A conscientização por meio de diversas ações públicas, acerca da importância do correto descarte dos resíduos sólidos, entre elas, elaboração de leis que punem quem não se comprometer com a forma correta e consciente de dispensar os resíduos e lixos.

Mesmo com toda a população consciente dos problemas oriundos das ações incorretas, existem pessoas que ainda cometem deslizes quanto se trata do assunto e de seu correto descarte.

Algumas ações tomadas pela Administração Municipal, com objetivo de minimizar o problema de Lixo e Resíduos na cidade de Luz:

- Credenciamento para a exploração do serviço de aluguéis de caçamba para o correto armazenamento de entulhos de construção e resíduos sólidos de lotes e quintais de residências.
- Elaboração e aprovação de Lei Municipal que regulamenta a forma correta de descarte do lixo e resíduos; secos e molhados.
- Elaboração e aprovação de Lei Municipal que regulamenta a limpeza e manutenção de lotes e quintais na cidade de Luz;
- Ações de Educação Ambiental visando a sensibilização da população frente a questão da coleta seletiva e destinação correta de resíduos sólidos no município;
- Mutirões periódicos de Limpeza Pública;
- Mutirões de recolhimento de Lixo eletrônico;
- Aluguel de galpão para acondicionamento de pneus inservíveis, evitando assim acúmulo de água e provável criadouro do mosquito da Dengue e Febre Chicungunya.

XI – PÚBLICO ALVO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Público alvo desta campanha devem ser principalmente donas-de-casa, demais proprietários de qualquer tipo de imóveis, pessoas envolvidas na construção civil, proprietários de empresas em geral, que devem ser informados com regular frequência de que o mal causado pelo descarte incorreto do lixo e resíduos, afeta diretamente a população como um todo.

Também seria salutar buscar a sensibilização com material voltado ao público infantil, que pudesse ser empregado em escolas com tarefas regulares no objetivo de se chegar até os pais.

No cálculo da alocação dos valores para a produção e veiculação da campanha de que trata a alínea do item 5.1.1.3 do Edital, a licitante utilizará como referência uma verba de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Luz/MG, 19 de novembro de 2021.

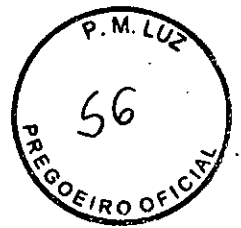
Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Assessor de Comunicação

hse





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO,

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, aqui representada pelo Sr. _____, portador do CPF: _____, credencio o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF: _____, Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, Concorrência nº. 001/2021, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

LUZ (MG), ____ de ____ de 2021.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)
(Firma reconhecida em cartório)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da Concorrência nº 001/2021, que (nome ou razão social do licitante), aqui representada pelo Sr. _____, portador do CPF: _____:

a) Não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

c) Não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo.

d) Não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

LUZ (MG), ____ de ____ de 2021.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)
(carimbo da empresa)

dre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES,
NO ENVELOPE V, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

_____, (razão social da empresa), CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo), aqui representada pelo Sr. _____, portador do CPF: _____, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infligiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações as normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

LUZ (MG), ____ de ____ de 2021.

(Representante legal)
(carimbo da empresa)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Luz
Comissão Permanente de Licitação

Objeto do Edital: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL”.

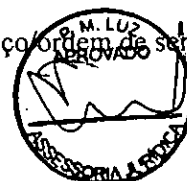
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para a prestação do serviço abaixo descrito:

SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO EM (%)
Contratação dos serviços de comunicação	Percentual de desconto concedido sobre os custos internos de produção (criação e montagem) de propaganda, baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO).	_____ % (extenso)

Condições da proposta:

- A proposta devidamente assinada, com a razão social, endereço, CNPJ do proponente bem legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sem possibilidade de alterações, contrapropostas ou condicionamentos, deverá ser formulada mediante o preenchimento do Anexo II deste edital ou mediante o preenchimento de impresso próprio da licitante, desde que mantidos todos os dados do referido anexo;
- Validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL.
- Condições de pagamento de acordo com o disposto em edital;
- Prazo de execução dos serviços: de acordo com o especificado na solicitação de serviço.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



e) Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

f) No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

g) Declaramos aceitar integralmente as regras desta Concorrência, bem como a legislação a que ela está subordinada.

h) Declaramos conhecer o volume de serviços a serem executados, bem como possuir equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta contratação.

Luz/MG, ____ de ____ de 2021.

Empresa _____

CNPJ nº _____

Nome do Representante Legal _____

CPF nº _____

fre





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PRC Nº 166/2021
CONCORRENCIA Nº 001/2021

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2021 DE ____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E (NOME DA PF OU PJ), COM FUNDAMENTO NO PRC Nº ____/2021 - CONCORRÊNCIA Nº ____/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

CONTRATADO (A): (NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO, CASO PESSOA FÍSICA - constar se pessoa física de direito privado ou público, CASO PESSOA FÍSICA), inscrito(a) no (CPF OU CNPJ) sob o N.º _____, com sede na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado), (CASO PESSOA JURÍDICA PREENCHER A SEGUIR), neste ato representada pelo sócio(a) administrador(a) (NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade N.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado(a) na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado);

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL", que deverá utilizar na execução dos serviços, mão-de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas, serão fornecidos pelo CONTRATADO(A), e encontram-se descritos a seguir:
I - (Descrição dos materiais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

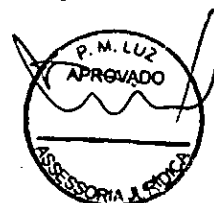
O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo que cada procedimento terá valor unitário de R\$ _____ (_____), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Ficha/Despesa: 32 - 01.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00

afm





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de _____(____) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

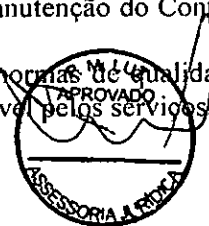
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
- V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
- VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
- VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos;
- IX - deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação, escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
- XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
- XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:

I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;

II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;

III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;

IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;

VII - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;

IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;

X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;

b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III - multa, até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato, nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

9/11





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;

II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;

IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;

VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;

VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, xx de xxxxx de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Empresa
Sócio administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
CPF: 048.797.486-76

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10



me



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Parecer N.º 704/2021, de 24 de novembro de 2021

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Processo Licitatório N.º 166/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município de Luz, para análise jurídica, o presente procedimento licitatório, em que foi decidida a realização de procedimento de licitação através da modalidade concorrência, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da Prefeitura Municipal de Luz, de acordo com as especificações constantes nos anexos que são parte integrante do Edital.

A necessidade da contratação foi justificada pelo fato de que tais produtos/serviços são indispensáveis para a realização das atividades administrativas e para a prestação de todos os serviços públicos do Município, conforme consta do Termo de Referência.

Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que houve instrução processual para a contratação do possível fornecedor, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação permite a realização da licitação pela modalidade concorrência, nos termos dos Artigos 28, inciso II, e 29, da Lei N.º 14.133/2021, eis que os produtos/serviços licitados são especiais, já que em razão da sua alta heterogeneidade e complexidade não podem ser descritos através de padrões de desempenho e qualidade objetivos, através de especificações usuais do mercado.

Além disso, através da leitura do Edital acostado aos autos, percebe-se que o procedimento adotado foi de concorrência, do tipo técnica e



preço, nos termos do Artigo 5º da Lei N.º 12.232/2010 e do Artigo 36 da Lei N.º 14.133/2021, o que possibilitará a contratação, segundo fatores objetivos fixados no edital, da proposta que apresentar a melhor pontuação, obtida a partir da ponderação das notas atribuídas às propostas técnicas e às propostas de preço.

Por fim, é preciso ressaltar que o Edital atende todas as disposições da Lei N.º 14.133/2021, em especial os requisitos previstos em seu Artigo 25, razão pela qual o procedimento deve ter seu regular seguimento, para que a concorrência seja devidamente realizada.

Do ora exposto, percebe-se que a CPL está correta no seu entendimento de que a contratação se encaixa na hipótese prevista no Artigo 28, inciso II, e 29, da Lei N.º 14.133/2021, razão qual adotamos o seu parecer.

CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade do presente processo licitatório através da modalidade concorrência, nos termos do Artigo 28, inciso II, e 29, da Lei N.º 14.133/2021, para que sejam realizadas todas as formalidades legais.

Este é o parecer, S.M.J.


Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.564

Igor Oliveira Chaves
OAB/MG 203.123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0166/2021. CONCORRENCIA Nº
001/202



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0166/2021. CONCORRENCIA Nº 001/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL". TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Abertura das Propostas: 17/01/2022 às 08:30 horas. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 às 17:00 horas.

Luz, 24.11.2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

<https://www.luz.mg.gov.br/editais.php>

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: A68AEAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2021. Edição 3142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



À

Prefeitura Municipal de Luz

At.: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: licitacao@luz.mg.gov.br

Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG,
CEP 35595-000

Concorrência N°. 001/2021

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.995.635/0001-83, com sede em Belo Horizonte / MG, na Rua Domingos Vieira, 587, Conjunto 913, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-240, na pessoa de seu Procurador, vem tempestivamente, oferecer Impugnação ao Edital de Concorrência N°. 001/2021, aduzindo para tanto o que se segue.

I - DA SÍNTESE DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** está promovendo Tomada de Preços, visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

II - DA LEGITIMIDADE DO SINAPRO/MG

Antes de apresentar as razões pela quais considera que o Edital do certame em apreço está a merecer cancelamento, se faz mister obtemperar que o SINAPRO/MG é um Sindicato de classe criado com objetivo de congregar as empresas de publicidade e propaganda no estado de Minas Gerais.

A atuação do SINAPRO/MG abrange todos os municípios do estado de Minas Gerais e nos termos da Constituição Federal o SINAPRO/MG representa seus filiados e, em nome deles, defende a livre concorrência, o respeito às regras de mercado e o direito de todos ao livre exercício empresarial, cabendo-lhe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Assim sendo, agindo na defesa dos interesses de seus associados, oferece a presente impugnação dentro do prazo legal da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Logo, diante da expressa previsão legal do cabimento de Impugnação ao Edital no prazo de até dois dias úteis da data de abertura da sessão pública, o SINAPRO/MG se utiliza de tal prerrogativa, tendo em vista, considerar os procedimentos tomados pela Comissão de Licitação, contrárias ao atual regramento para licitações e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, ditado pela Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, aplicável a todas as esferas do poder público, incluindo a União, Estados e Municípios e abrangendo o Executivo, Legislativo e Judiciário, além das pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos.



III - DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Frente aos ditames da lei 8.666/93 e a normatização imposta pela Lei 12.232/2010, foi observado no decorrer da análise do Edital de Licitação, ponto contraditório e/ou omissos quanto à sua justa aplicabilidade.

IV - DA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

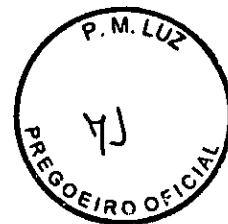
A Lei 12.232/2010 deve ser aplicada nas licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda.

Subordinam-se ao disposto na citada Lei, os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente, por estes Poderes.

Registre-se que a Prefeitura de Luz, ao proceder à formalização do sorteio e nomeação dos Membros da Subcomissão Técnica, não seguiu as determinações contidas no artigo 10 da Lei 12.232/2010 (destacamos):

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.



§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação **que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão**, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

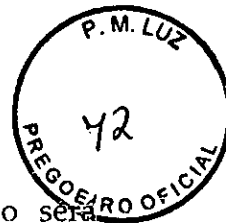
§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.



Como se vê do item 3.2 do Edital, o sorteio será realizado dentre a lista com **6 (seis) nomes**, quando na verdade deveriam ser **9 (nove) nomes**:

*3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com **06 (seis) pessoas indicadas**, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, **03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.***

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada antes da primeira sessão pública de entrega dos envelopes contendo as Propostas, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, **9 (nove) integrantes** e não **6 (seis)** como consta do item 3.2 do Edital.

Tal procedimento fere uma das partes mais importantes do Edital de Licitação para contratação de Agência de Propaganda, bem como vai contra o determinado na legislação, sendo, portanto, prescindível a presente Impugnação, afim de que Comissão de Licitação cumpra seu dever de agir conforme os ditames da Lei 12.232/2010, sob pena de macular totalmente o processo licitatório em questão.

V - DA DEVIDA MOTIVAÇÃO DOS ATOS

Caso seja mantido o entendimento da continuidade do certame, sem as devidas adaptações impostas pela Lei 12.232/2010 quanto ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, mister se motivar este requisito, pois estar-se-ia dirimindo um questionamento essencial à legalidade do ato administrativo.

Dar uma resposta adequada a um interesse juridicamente relevante passa por um processo de justificação legalmente permissível. Isso revela o caráter interativo ou complementar dos princípios que orientam o poder discricionário da autoridade.



VI - DOS PEDIDOS

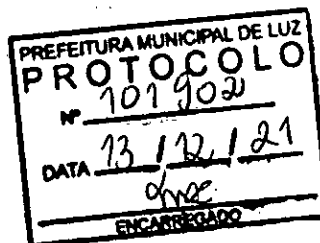
Certos que a Prefeitura Municipal de Luz, via de sua Comissão de Licitação, seguirá fielmente os seus valores e deveres administrativos, requeremos que seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a uma, a Administração Pública, proceda ao enquadramento do Edital ora impugnado aos ditames da legalidade devida pela Lei 12.232/2012, quanto à devida formalização da Subcomissão Técnica; a duas, caso assim não entenda, que proceda à anulação do certame, por vício de origem, frente à falta de normatização procedimental para se alcançar o objeto pretendido; ou não sendo este o entendimento, que apresente a motivação ensejadora da necessidade da manutenção dos pontos impugnados e finalização do certame na forma atual, ou a três, que, se não entender, esta seja enviada à autoridade superior para apreciação final.

Belo Horizonte- MG, 06 de dezembro de 2021.

**P.p. SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - SINAPRO/MG**

Wanderlei Damasceno de Azevedo

OAB/MG = 49.957



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeamos e constituímos nosso bastante procurador, o Dr. **Wanderlei Damasceno de Azevedo**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais sob o nº 49.957, com escritório na Rua dos Hibiscos 25, Jardins de Petrópolis, Portaria 2, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34015-110, e-mail : azevedo@adv.oabmg.org.br, a quem confiamos os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e os especiais que se fizerem necessários ao objeto a seguir especificado: para atuar no foro em geral, administrativo ou judicial, em quaisquer juízos, esferas e instâncias do poder público ou entes privados, com a finalidade de representar esta Entidade, propor ações, impugnações, representações, pedidos de reconsideração, recursos, requerer e acompanhar, em todos os seus termos, atos e incidentes e qualquer processo que envolva os interesses da Outorgante e ou de suas Associadas.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2021.



SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO / MG

André Vidigal Cavalcanti de Lacerda
Presidente

CI 16.774.423 - SSP/SP - CPF 679.361.648/04

me

pe

me

ATA da Assembleia Geral Ordinária -AGO, do dia 23/12/2019, às 10h, em primeira e às 11h, em segunda convocação, para a Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, realizada na sede da Entidade, na Rua Domingos Vieira, 587 - Conj: 913 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG, para o Triênio: 1º/ 01/2020 a 31/12/2022, conforme determina o Estatuto Artigo 42º a 55º).

O Diretor-presidente, André Vidigal Cavalcanti de Lacerda, verificando não haver quorum na 1ª convocação, às 10h, determinou, conforme estabelece o Edital, que a AGO se realizasse na 2ª convocação, com qualquer quórum, às 11h.

Foi aberta a segunda convocação, com a presença das agências associadas que assinam o presente ata através da "RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA ASSOCIADAS AO SINAPRO-MG, PRESENTES A AGO, DO DIA 23/12/2019, ÀS 10h, EM PRIMEIRA E ÀS 11h, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES PARA O TRIÊNIO: 1º/01/2020 a 31/12/2022". Em seguida, dando cumprimento ao que determina o Estatuto da Entidade, o presidente convidou o senhor Sérgio Henrique Botelho, CI: M-3.943.626 - SSP-MG e CPF: 701.897.066-00, Sócio-Diretor Financeiro da Faz Publicidade Ltda, CNPJ: 71.021.968/0001-42, para presidir a AGO e o Senhor, Antônio Carlos Ribeiro Moreira Júnior, CI: MG-6.355.555 - SSP-MG e CPF: 000.553.156-07, Sócio-Diretor Financeiro da Dezoito Comunicação Ltda - CNPJ: 01.187.307/0001-06, para secretariar a mesma. O convite foi por todos aprovado e teve início a AGO, com a leitura pelo senhor secretário do Edital de Convocação nos seguintes termos:

"Edital de Convocação da 2ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, Data: 23/12/2019, 1ª convocação: 10h; 2ª convocação: 11h; Local: Sede da Entidade, Rua Domingos Vieira, 587 - Conjunto: 913 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG. Convoco as Agências de Propaganda Associadas e em dia com suas atribuições estatutárias, para a AGO, acima mencionada, com a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e 3 (três) membros suplentes para o triênio: 2020/2022, conforme determina o Estatuto (Artigos 42º a 55º).

-A composição da Diretoria, e do Conselho Fiscal será feita, obedecendo ao Estatuto Social, aprovado em AGE, no dia 22/10/2019, registrado no "Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte" e arquivado no Ministério do Trabalho e Emprego. A saber: Diretoria: Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro; Diretor de Assuntos Institucionais e Diretor de Relações Externas, Conselho Fiscal: 3 (três) membros e efetivos e 3 (três) membros suplentes.

-A chapa deverá ser registrada até o dia 14/11/2019, às 17h, na Sede da Entidade.

-A divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s) será feita até o dia 19/11/2019.

-A impugnação poderá ser feita até, às 18h, do dia 22/11/2019, na sede da Entidade.

-Ocorrendo o registro de mais de 1 (uma) chapa e havendo o empate entre elas; haverá uma segunda convocação, às 19h. do mesmo dia, persistindo o empate, fica desde já marcado para o dia 23/12/2019, às 17h00, para a terceira convocação, no mesmo local. Encontra-se à disposição, na Secretaria Executiva da entidade, o kit com modelos de Ficha de Inscrição, de carta e de declarações necessárias ao registro de chapa, que será entregue mediante protocolo. Belo Horizonte, 07 Novembro de 2019. André V. C. de Lacerda, Presidente".

Em seguida, prosseguiu com a leitura da composição da única chapa concorrente ao pleito, assim composta:

Diretor-Presidente: André Vidigal Cavalcanti de Lacerda - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 679.361.648-04 - CI: 16.774.423-SSP-SP - Data de Nascimento: 18/03/1968 - Residente na Rua Assunção, 341 - Apto: 401 - Sion - Belo Horizonte - MG - Sócio Diretor da AB Positivo Comunicação e Marketing Ltda - CNPJ:

11.129.166/0001-29; Diretor Vice-Presidente: Bruno César de Souza Teixeira - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 552.914.306-72 - CI: M-3510824 - SSP-MG - Data de Nascimento: 05/01/1966 - Residente na Rua Stella Hanriot, 405 - Apto: 303 -

Buritis - Belo Horizonte - MG - Sócio proprietário da Popeorn Comunicação Ltda - CNPJ: 06.137.579/0001-15; Diretor Secretário: Gustavo Garcia de Faria; Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 042.539.786-65 - CI: MG-11.106-090 - SSP-MG - Data de Nascimento: 12/09/1980 - Residente na Rua Conde Linhares, 700 - Apto: 304 -

Coração de Jesus - Belo Horizonte - MG - Sócio Proprietário da Faz Publicidade Ltda - CNPJ: 71.021.968/0001-42 - Diretor Tesoureiro: Levi Lobato de Araújo - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 427.664.606-59 - CI: MG-756.707 - SSP-MG - Data de Nascimento: 19/10/1958 - Residente Rua Rita Alves Castanheira, 199 - Casa - Dona

Clara - Belo Horizonte - MG - Proprietário do Grupo Z Comunicação Ltda - CNPJ: 22.042.246/0001-69; Diretor de Assuntos Institucionais: Juliano Torres Sales - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 971.662.946-04 - CI: M-5.986.002 - SSP-MG - Data de Nascimento: 21/10/1972 - Residente na Professor Otto Cirne, 81 - Vila Paris

- Belo Horizonte - MG - Sócio Proprietário da Casablanca Comunicação e Marketing Eireli - CNPJ: 00.553.702/0001-00; Diretor de Relações Externas: Ricardo Melillo Filho - Brasileiro - Solteiro - Publicitário - CPF: 028.575426-23 - CI: M-5.094.469 - SSP-MG - Data de Nascimento: 09/04/1976 - Residente na Rua Consul Walter, 150 - Apto: 101 - Buritis - Bhte - MG - Sócio proprietário da Ilha Comunicação LTDA - CNPJ: 73.332.157/0001-98 e Conselheiros Fiscais, 3 membros efetivos:

Adriano Buldrini de Souza - Brasileiro - Divorciado - Empresário - CPF: 508.888.206-82 - CI: M-3.012.797 - SSP-MG - Data de Nascimento: 26/07/1965 - Residente na Rua Cristina, 1.163 - Apto: 1101 - São Pedro - Belo Horizonte - MG - Sócio proprietário da AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 02.289.332/0001-63, Luís Gustavo Campos Leão - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 063.416.886-01 - CI: MG-12.520.333 - SSP-MG - Data de Nascimento: 14/06/1984 - Residente na Rua Duarte Coelho, 366 - Apto: 102 - Morada do Vale - Governador

de Lacerda, Presidente".

Em seguida, prosseguiu com a leitura da composição da única chapa concorrente ao pleito, assim composta:

Diretor-Presidente: André Vidigal Cavalcanti de Lacerda - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 679.361.648-04 - CI: 16.774.423-SSP-SP - Data de Nascimento: 18/03/1968 - Residente na Rua Assunção, 341 - Apto: 401 - Sion - Belo Horizonte - MG - Sócio Diretor da AB Positivo Comunicação e Marketing Ltda - CNPJ: 11.129.166/0001-29; Diretor Vice-Presidente: Bruno César de Souza Teixeira - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 552.914.306-72 - CI: M-3510824 - SSP-MG - Data de Nascimento: 05/01/1966 - Residente na Rua Stella Hanriot, 405 - Apto: 303 -

Buritis - Belo Horizonte - MG - Sócio proprietário da Popeorn Comunicação Ltda - CNPJ: 06.137.579/0001-15; Diretor Secretário: Gustavo Garcia de Faria; Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 042.539.786-65 - CI: MG-11.106-090 - SSP-MG - Data de Nascimento: 12/09/1980 - Residente na Rua Conde Linhares, 700 - Apto: 304 -

Coração de Jesus - Belo Horizonte - MG - Sócio Proprietário da Faz Publicidade Ltda - CNPJ: 71.021.968/0001-42 - Diretor Tesoureiro: Levi Lobato de Araújo - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 427.664.606-59 - CI: MG-756.707 - SSP-MG - Data de Nascimento: 19/10/1958 - Residente Rua Rita Alves Castanheira, 199 - Casa - Dona Clara - Belo Horizonte - MG - Proprietário do Grupo Z Comunicação Ltda - CNPJ: 22.042.246/0001-69; Diretor de Assuntos Institucionais: Juliano Torres Sales - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 971.662.946-04 - CI: M-5.986.002 - SSP-MG - Data de Nascimento: 21/10/1972 - Residente na Professor Otto Cirne, 81 - Vila Paris - Belo Horizonte - MG - Sócio Proprietário da Casablanca Comunicação e Marketing Eireli - CNPJ: 00.553.702/0001-00; Diretor de Relações Externas: Ricardo Melillo Filho - Brasileiro - Solteiro - Publicitário - CPF: 028.575426-23 - CI: M-5.094.469 - SSP-MG - Data de Nascimento: 09/04/1976 - Residente na Rua Consul Walter, 150 - Apto: 101 - Buritis - Bhte - MG - Sócio proprietário da Ilha Comunicação LTDA - CNPJ: 73.332.157/0001-98 e Conselheiros Fiscais, 3 membros efetivos:

Valadares - MG - Sócio-Proprietário da Pop Comunicação Inteligente Ltda - CNPJ: 07.847.881/0001-20; Sylvia Alves Pina - Brasileira - Casada - Publicitária - CPF: 429.098.056-20 - CI: MG-128.4509 - SSP-MG - Data de Nascimento: 31/03/1957 - Residente na Alameda do Morro, 85 - Condomínio Olypus, Torre Athena - Apto: 401 - Vila da Serra - Nova Lima - MG - Sócia proprietária da Loggia Comunicação Planejada Ltda - CNPJ: 02.245.775/0001-52 e 3 membros suplentes: Cláudia Lopes Tiraboschi - Brasileira - Divorciada - Publicitária - CPF: 788.657.17-20 - CI: 067.132.58-9 - IFF-RJ - Data de Nascimento: 04/05/1966 - Residente Rua Montevideu, 318 - Apto: 1300 - Sion - Belo Horizonte - MG - Sócia Proprietária da 2004 Publicidade e Propaganda Ltda - CNPJ: 06.056.333/0001-19; Robson Silva Santos - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 961.312.416-00 - CI: M-4.758.638 - SSP-MG - Data de Nascimento: 21/04/1971 - Residente na Rua Campo Belo, 288 - Apto: 102 - São Pedro - Belo Horizonte - MG - Sócio Proprietário da Casasanto Ltda - CNPJ: 13.396.849/0001-78 e Tiago de Oliveira Fonseca - Brasileiro - Casado - Publicitário - CPF: 054.946.016-09 - CI: MG-11.527.699 - SSP-MG - Data de Nascimento: 16/02/1982 - Residente Rua José Benedito da Silva Campos, 61 - Casa 89 - Condomínio Ayat - Beija Flor 2 - Uberaba - MG - Sócio Proprietário da Solis Propaganda Ltda - CNPJ: 08.600.564/0001-77. Conforme determina o Estatuto, por haver somente uma única chapa inscrita, o presidente da AGO informou que o processo de votação seria então por aclamação e procedeu a eleição nessas condições, sendo que a mesma ocorreu por unanimidade.

Segue abaixo a apuração de votos:

- Total de Agências Sindicalizadas = 85
- Total de Agências Aptas a votar = 85
- Total de Agências não Aptas a votar = 0 (Zero)
- Total de Agências votantes = 13

Anexo o Termo de Posse da Nova Diretoria - Triênio 2020/2022, no dia 02/01/2020. Nada mais havendo a discutir, o senhor presidente da AGO agradeceu, em seu nome e do senhor secretário, o honroso convite e declarou encerrada a AGO. Eleita a chapa liderada pelo senhor André Vidigal Cavalcanti de Lacerda. A presente ata foi redigida, lida e aprovada por todos, fazendo parte da mesma, a relação das agências de propaganda associadas ao sindicato presentes na AGO.

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2019.

Sérgio Henrique Botelho
Presidente

Antônio Carlos R. M. Júnior
Secretário

RCPJBH

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO-MG

AVERBAÇÃO Nº 266, no registro 88838, no Livro A, em 20/01/2020.

Belo Horizonte, 20/01/2020.

Emolpão (R) R\$ 03,73 - T.J. R\$ 01,30 - Rec. R\$ 5,22 - Total R\$ 10,25
Emolpão (R) R\$ 10,84 - T.J. R\$ 06,15 - Rec. R\$ 1,11 - Total R\$ 18,10

RCPJBH

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO-MG

AVERBAÇÃO Nº 266, no registro 88838, no Livro A, Examinada, Confirmação e qualificação.

Belo Horizonte, 20/01/2020.

Emolpão (R) R\$ 03,73 - T.J. R\$ 01,30 - Rec. R\$ 1,02 - Total R\$ 6,05

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Região Judiciária de Belo Horizonte - 2317

Sistema Eletrônico - DJMS4702

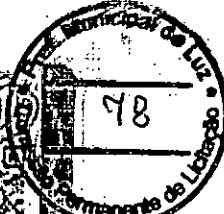
Protocolo nº 935572405.7210.7729

Assinatura de Aitor Praxedes 00001

Assessor (a) Principal (a) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emolpão (R) R\$ 17,95 - T.J. R\$ 03,14 - Rec. R\$ 1,11 - Total R\$ 22,20

Emolpão (R) R\$ 10,84 - T.J. R\$ 06,15 - Rec. R\$ 1,11 - Total R\$ 18,10



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Região Judiciária de Belo Horizonte - 2317

Sistema Eletrônico - DJMS4706

Protocolo nº 87264384.4530.1928

Assinatura de Aitor Praxedes 00001

Assessor (a) Principal (a) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emolpão (R) R\$ 17,95 - T.J. R\$ 03,14 - Rec. R\$ 1,11 - Total R\$ 22,20

Emolpão (R) R\$ 10,84 - T.J. R\$ 06,15 - Rec. R\$ 1,11 - Total R\$ 18,10



Ass

Ass

Ass

**Alteração do Estatuto do Sindicato das Agências de Propaganda do
Estado de Minas Gerais - SINAPRO-MG**

Arquivado no Ministério do Trabalho e Emprego e Averbado com registro de nº
88.838, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte.



SUMÁRIO:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO

**CAPÍTULO II - DAS PRERROGATIVAS E CONDIÇÕES DE
FUNCIONAMENTO**

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DAS FILIADAS

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO SINAPRO-MG

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULOS VII - DAS CONDIÇÕES DE VOTAR

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO

Artigo 1º - O SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINAPRO-MG, é uma entidade sindical de primeiro grau, com duração por prazo indeterminado, integrante do Sistema Confederativo Sindical que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente no que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O SINAPRO – MG tem por base territorial e jurisdicional o Estado de Minas Gerais e tem sede e foro jurídico na cidade de Belo Horizonte-MG.

Artigo 3º - A entidade tem como finalidade:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'JC', 'S. L. L.', and a large 'A'.

- a) Defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria econômica das Agências de Publicidade e Propaganda, inclusive em questões administrativas ou judiciais;
- b) Zelar pela fiel observância das leis vigentes, à categoria econômica representada;
- c) Zelar pela obediência aos preceitos éticos contidos no Código de Ética e Normas Padrão próprio das agências, mediante denúncia, independentemente de serem ou não associadas;
- d) Promover a formação e aperfeiçoamento técnico da atividade representada, pelo intercâmbio de ideias, experiências e conhecimentos entre suas associadas e pela organização de cursos, conferências, palestras, seminários, exposições, congressos, e outras a estes assemelhados.

CAPÍTULO II - DAS PRERROGATIVAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - São prerrogativas do SINAPRO-MG:

- a) Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria representada ou os interesses individuais das empresas associadas desde que relativos à atividade econômica por ela desenvolvida e representada pela Entidade;
- b) Participar das negociações coletivas de trabalho;
- c) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria dentro de sua base territorial, inclusive para composição dos colegiados dos órgãos públicos;
- d) Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e na solução dos problemas que se relacionam com a categoria econômica representada;
- e) Promover a instituição e cobrança de contribuição a todos aqueles que participam da categoria econômica desenvolvida pelas empresas nela compreendidas;
- f) Baixar Instruções Normativas e/ou Resoluções estabelecendo regras de conduta de interesse da categoria.

Artigo 5º - São deveres do SINAPRO-MG:

- a) Respeitar as normas constitucionais, as leis e regulamentos, especialmente sobre a atividade econômica de propaganda e publicidade;
- b) Manter os livros sociais destinados a registro de presença e lavratura de atas das Assembleias Gerais, das reuniões de Diretoria e Conselho Fiscal, bem como para registro das empresas associadas;



[Handwritten signatures and initials]

- c) manter registros contábeis e fiscais dispostos segundo o ordenamento jurídico aplicável;
- d) Manter serviço de assistência judiciária para seus Associados.

Artigo 6º - São condições para o funcionamento do SINAPRO-MG:

- a) Observância rigorosa das leis especialmente as vigentes sobre a atividade econômica que representa, dos princípios morais e compreensão dos deveres cívicos;
- b) Abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidatura a cargos eletivos estranhos aos interesses do SINAPRO-MG;
- c) Inexistência do exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo SINAPRO-MG;
- d) Manutenção, em sua sede, de um livro de registro de filiadas;
- e) Proibição de ceder, gratuita ou remuneradamente, sua sede a quaisquer entidades de índole político-partidária;
- f) Não filiação a organizações internacionais sem prévia licença das filiadas.

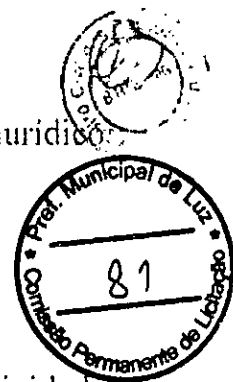
CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DAS FILIADAS

Artigo 7º - A toda empresa que participe da categoria econômica representada, tendo a prestação de serviços de publicidade e propaganda como sua atividade principal, satisfazendo às exigências da legislação pertinente, assiste o direito de ser filiada.

Artigo 8º - As Agências de Publicidade e Propaganda admitidas ao quadro social do SINAPRO-MG poderão sofrer sanções e cancelamento de sua filiação, caso ocorram denúncias que desabonem a atividade da mesma, julgadas pela Diretoria e submetidas à apreciação de uma Comissão de Ética especialmente convocada para isso e que julgue procedentes essas denúncias, encaminhando-as a uma AGE especialmente convocada para tal.

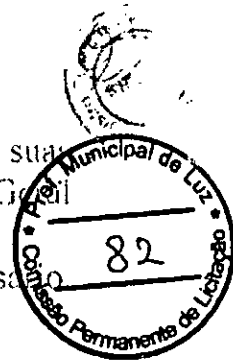
Artigo 9º - São direitos das filiadas:

- a) Tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, fazendo-se representar na forma do disposto em seu estatuto ou contrato social, ou por pessoa credenciada através de documento aceito pelo SINAPRO - MG;
- b) Requerer medidas para solução de seus interesses;
- c) Utilizar os serviços de assistência prestados pela Entidade, observadas as normas e condições estabelecidas;
- d) Oferecer denúncia para Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contra os atos lesivos de direito ou contrários a esse Estatuto;



[Handwritten signatures and initials]

- e) Requerer à Diretoria, com no mínimo, 10 (dez) outras filiadas quites com suas obrigações sindicais e sociais, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a pormenorizadamente;
- f) Requerer expressamente a desfiliação do Sindicato, quando julgar necessário, bastando para tanto protocolar o pedido na Secretaria do SINAPRO/MG.



§ 1º - No caso da alínea "d" deste artigo, a denúncia será por escrito e o prazo conta-se da data de conhecimento do evento lesivo;

§ 2º - O prazo para a Assembleia se manifestar sobre a denúncia de que trata a alínea "d" supra, será de 90 (noventa) dias, contados da data de protocolo da denúncia;

§ 3º - Os direitos conferidos pela Federação aos Sindicatos filiados são intransferíveis.

Artigo 10º - São deveres das filiadas para com o SINAPRO-MG:

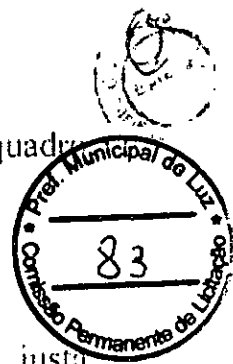
- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e os preceitos legais aplicáveis à atividade econômica publicitária, zelando por toda a legislação específica do setor de Agências de Publicidade e Propaganda;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais e às Reuniões para que for convocado, devendo acatar as deliberações emanadas das Assembleias, da Diretoria e das Comissões formadas, inclusive em processos éticos e administrativos, sem prejuízo da faculdade de utilização dos recursos cabíveis;
- c) Prestigiar o SINAPRO-MG por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre integrantes da categoria econômica;
- d) Pagar pontualmente as mensalidades associativas, fixadas pela Assembleia Geral;
- e) Respeitar os regulamentos e regimentos internos do Sindicato, elaborados e aprovados para cada setor de acordo com as normas estatutárias;
- f) Representar perante o Sindicato, devidamente documentado, contra outras Agências, Veículos e Fornecedores, sobre atos antiéticos, assim considerados conforme a legislação em vigor;
- g) Respeitar e cumprir as Instruções Normativas e/ou as Resoluções baixadas pela Diretoria do Sindicato.

§ único - Os pagamentos efetuados após a data de vencimento estarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) e juro de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", ou a outros percentuais conforme determinar leis específicas, sem necessidade de AGE para a substituição desses percentuais.

Artigo 11º - Das penalidades às filiadas:

[Handwritten signatures and initials]

As filiadas estão sujeitas às penalidades de suspensão e eliminação do quadro associativo da Entidade.



§1º - Serão suspensos os direitos das filiadas que:

- a) Não comparecerem a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sem justa causa;
- b) Desacatarem a Assembleia Geral ou a Diretoria;
- c) Infringirem qualquer das normas estatutárias;
- d) Apresentarem-se como representantes do **SINAPRO-MG**, sem estarem credenciadas para tanto.

§2º - Serão eliminadas do quadro social, aquelas que:

- a) sem motivo justificado, atrasarem em 3 (três) meses o pagamento de suas mensalidades, contribuições sindicais e confederativa;
- b) reincidirem no cometimento de falta já punida com suspensão, ou cometerem falta que atente contra os interesses coletivos do quadro associativo do Sindicato;
- c) deixarem a atividade econômica dentro da base territorial do **SINAPRO-MG**.

§3º - Em razão da menor gravidade da falta e a exclusivo critério da Diretoria, as faltas sujeitas à pena de suspensão poderão ser objeto de advertência;

§4º - Em razão da gravidade da falta e a exclusivo critério da Diretoria, as faltas sujeitas a eliminação poderão ser agravadas com comunicado ao **CENP – CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO** ou divulgação pública através do site do **SINAPRO-MG**;

§5º - As penalidades serão impostas pela Diretoria, devendo ser precedida da audiência da filiada que deverá aduzir, por escrito, sua defesa, cabendo, da penalidade imposta, recurso à Assembleia Geral, que deliberará por maioria de votos dos presentes;

§6º - A filiada será convocada para a audiência por meio físico;

§7º - A diretoria decidirá no prazo de até 30(trinta) dias e comunicará a filiada por meio físico;

§8º - Da decisão da diretoria caberá recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da decisão, sem efeito suspensivo;

§9º - A Assembleia decidirá no prazo de até 90 (noventa) dias contados do protocolo do recurso.

RC

RC

RC

A

1

Artigo 12º - Durante o decurso da pena de suspensão, que não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, a filiada deixará de ter direitos, mas continuará com seus deveres sociais, na forma do Capítulo III deste Estatuto.

Artigo 13º - A filiada que tenha sido eliminada do quadro associativo, poderá reingressar ao SINAPRO-MG desde que se reabilite, a juízo da Assembleia Geral ou liquide seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

§ ÚNICO - Se a eliminação referida no "caput" deste artigo decorrer de decisão por infração ética, disciplinar ou legal, a readmissão da Agência somente poderá ser concedida se aquele comprovar ter eliminado a falta cometida e as consequências dela decorrentes.

Artigo 14º - Respondem solidariamente pela dívida junto ao SINAPRO-MG as pessoas físicas sócio-titulares da filiada inadimplente, mesmo quando participarem de outra empresa.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO SINAPRO-MG

Artigo 15º - O SINAPRO-MG terá como órgãos de administração e deliberação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Diretoria será composta de 6 (seis) diretores, a saber: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor de Assuntos Institucionais, Diretor de Relações Externas, eleitos com mandato de 3 (três) anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleita por até 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ Único - Na hipótese de renúncia, destituição, falecimento ou impedimento permanente de um dos membros da Diretoria, a substituição para o seu cargo deverá ser feita por indicação de metade mais um dos Diretores, ou ainda acumulado interinamente pelo Presidente.

Artigo 17º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos em Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, conjuntamente com a Diretoria.

§ Único - Os cargos aqui citados serão ocupados por ordem de menção na chapa eleita, o mesmo se aplicando aos suplentes.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 18º - A Assembléia Geral será constituída pelas filiadas, na plenitude de seus direitos sociais.

Artigo 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente:

- a) para examinar as contas da Diretoria, o Balanço Geral do exercício anterior e o Parecer do Conselho Fiscal emitido sobre ele;
- b) para aprovação da Proposta Orçamentária para o ano seguinte;
- c) para preenchimento dos cargos eletivos.

II. Extraordinariamente:

- a) sempre que a superveniência de questões exigirem sua convocação;
- b) a requerimento da maioria das filiadas quites, que especificarão, pormenorizadamente, os motivos da convocação;
- c) para discussão e aprovação de negociações coletivas de trabalho:
para atender requerimento de filiada em razão do disposto no art. 9º, alínea "d" e parágrafos;
- d) nas demais hipóteses previstas neste Estatuto.

§ 1º - A aprovação do Balanço e Contas da Diretoria deverá ocorrer até 30 de março do ano seguinte;

§ 2º - A aprovação da Proposta Orçamentária deverá ocorrer até 30 de novembro do ano anterior;

§ 3º - As Assembléias Gerais requeridas na forma prevista no artigo 9º, alíneas "d" e "e" deste Estatuto, não poderão ser recusadas pela Diretoria, que deverá convocá-las dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento.

Artigo 20º - As Assembléias Gerais serão soberanas nas suas resoluções, não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos filiados presentes, exceto quando exigido pelo estatuto quorum qualificado.

§ Único - Nas Assembléias serão exclusivamente tratados os assuntos constantes dos respectivos editais de convocações.

Artigo 21º - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Diretor- Presidente por Edital, com intervalo de 7 (sete) dias úteis entre a data da convocação e a da sua

realização, devendo constar da mesma, local, dia e hora de sua realização, bem como a ordem do dia.



§ ÚNICO – A Entidade poderá, ainda, efetuar essa convocação:

- a) por edital publicado em 1 (um) jornal;
- b) por envio de correspondência pela ECT;
- c) por meio de fax com emissão de documento eletrônico como comprovante de remessa;
- d) por meio de correio eletrônico (e-mail) com emissão de documento eletrônico como comprovante de remessa.

Artigo 22º - Para realização das Assembleias Gerais será necessário, em 1ª Convocação, a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos filiados quites com suas obrigações estatutárias e em segunda convocação qualquer número de filiados presentes, devendo, entre a 1ª e a 2ª convocação, haver um espaço mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos.

§ Único - Para deliberações referentes à destituição de administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 23º - As Assembleias Gerais serão presididas:

- a. Ordinárias relativas à aprovação da proposta orçamentária e ao balanço, por um Conselheiro Fiscal ou por um associado indicado pelos presentes; relativa à eleição, por um associado não pertencente à diretoria e/ou às chapas envolvidas no pleito ou por uma personalidade especialmente convidada;
- b. Extraordinárias serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, na forma prevista neste Estatuto.

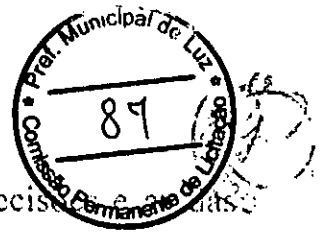
§ ÚNICO – As Assembleias Gerais serão secretariadas pelo Diretor-Secretário e, na sua ausência, por um associado presente livremente convidado pelo presidente dos trabalhos.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 24º - À Diretoria compete, além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Colaborar com o Diretor-Presidente na administração do SINAPRO-MG;

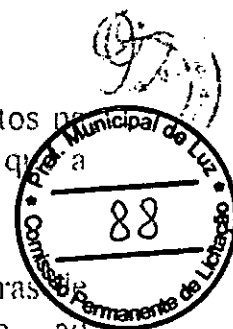
[Handwritten signatures and initials]



- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e Assembléias Gerais;
- c) Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês em calendário a ser definido, e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente, quantas vezes forem necessárias, lavrando-se, de todas as reuniões, atas dos respectivos trabalhos;
- d) Fazer organizar, por contabilista legalmente habilitado, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento da receita e da despesa, submetendo-a para aprovação à Assembléia Geral;
- e) Ajustar as dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas nos orçamentos correntes ao fluxo de gastos, mediante abertura de créditos adicionais solicitados a Assembléia Geral;
- f) Submeter as próprias contas à Assembléia Geral que sobre elas se manifestará, com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- h) Deliberar sobre os atos de administração patrimonial;
- i) Exercitar quaisquer outros poderes legais não reservados especialmente à Assembléia Geral ou ao Conselho Fiscal;
- j) Nomear comissões para estudo e pareceres sobre os diversos assuntos que interessam à categoria;
- k) Organizar o quadro de pessoal, admitir e demitir funcionários e prestadores de serviços autônomos, fixar os seus vencimentos, consoante as necessidades do serviço;
- l) Prestar contas de sua gestão no exercício financeiro correspondente, providenciando o levantamento do Balanço da Receita e Despesa, Livro Diário e Livro Caixa que contarão com as assinaturas do contador, do Diretor-Presidente, do Tesoureiro e do Conselho Fiscal;
- m) Decidir em conjunto com o Presidente o destino de recursos interpostos tempestivamente pelos associados, nos casos previstos neste estatuto e que for de sua competência;
- n) Elaborar o resumo dos principais acontecimentos administrativos e político-sindical, verificados no curso do ano anterior, acompanhado do Balanço Geral do Exercício Financeiro, instruído com os seguintes elementos:
 - 1. comparativo da receita orçada com a arrecadada;
 - 2. comparativo das despesas autorizadas com as realizadas;
 - 3. balanço financeiro e patrimonial;
 - 4. demonstração das variações patrimoniais;
 - 5. termo de conferência dos valores em caixa;
 - 6. demonstração especial de aplicação da contribuição sindical arrecadada;

9 1

7. extrato de conta corrente de confirmação de saldos em depósitos na data de balanço, fornecido pelo estabelecimento bancário em que a entidade mantenha conta;
8. parecer do Conselho Fiscal.
- o) Baixar Instruções Normativas e/ou Resoluções estabelecendo regras de conduta de interesse da categoria econômica representada, ad referendum da Assembléia Geral.



§ Primeiro - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos e com a presença de mais da metade de seus membros.

§ Segundo - A Associada da qual fizer parte o Diretor Presidente será isenta da Contribuição Social citada na letra "a" do artigo 56º deste Estatuto, enquanto este permanecer no cargo.

Artigo 25º - Compete ao **Diretor-Presidente**, além de outras atribuições legais e estatutárias:

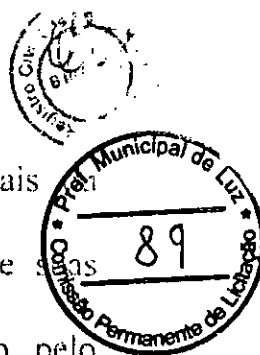
- a) Dirigir o **SINAPRO-MG** e representá-lo, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para esse fim, constituir procuradores ou prepostos;
- b) Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) Assinar as atas das Reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, a proposta orçamentária anual, o balanço patrimonial e papéis em geral;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, juntamente com o Diretor-Tesoureiro;
- e) Autorizar a nomeação de funcionários e fixar seus vencimentos segundo as necessidades de serviço, "ad referendum" da Diretoria;
- f) Fazer executar as resoluções e deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- g) Nomear "ad referendum" da Diretoria: Diretor-Executivo, em regime trabalhista ou de prestação de serviço de assessoria;
 - a. Conselhos Especiais com o objetivo de melhor orientar os destinos do **SINAPRO-MG**;
 - b. Câmaras Setoriais com o objetivo de discutir determinados assuntos que digam respeito ao relacionamento de suas filiadas com segmentos empresariais;
 - c. Diretores "Ad Hoc" que venham complementar as reais necessidades da atual Diretoria.

§Único - Os mandatos dos membros dos Conselhos Especiais, Câmara Setoriais e Diretores Ad Hoc não poderão ser superiores ao mandato em curso.

Artigo 26º - Ao **Diretor Vice-Presidente** compete:

[Handwritten signatures and initials]

10



- a) Substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos eventuais temporários;
- b) Coordenar a Diretoria para que esta possa se desempenhar de suas atividades;
- c) Desenvolver trabalhos especiais para os quais for designado pelo Diretor-Presidente;
- d) Auxiliar o Presidente no desempenho das atribuições que são conferidas pelo presente Estatuto.

Artigo 27º - Ao Diretor-Secretário compete:

- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria;
- c) Diligenciar para a boa guarda dos arquivos do **SINAPRO-MG**;
- d) Redigir as atas das Reuniões de Diretoria e Assembléias;
- e) Coordenar a implantação e o desenvolvimento de Delegacias Regionais no interior do Estado de Minas Gerais.

Artigo 28º - Ao Diretor-Tesoureiro compete:

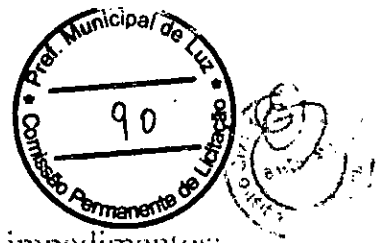
- a) Substituir o Diretor-Secretário em seus impedimentos;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do **SINAPRO-MG**;
- c) Assinar com o Diretor-Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- d) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- f) Criar, manter e gerir convênios diversos (de saúde, de alimentação, transporte etc).

Artigo 29º - Ao Diretor de Assuntos Institucionais compete:

- a) Substituir o Diretor-Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Substituir o Diretor de Relações Externas em seus impedimentos;
- c) Receber denúncias de posturas antiéticas, investigá-las e recomendar à Diretoria a tomada de medidas cabíveis;
- d) Elaborar e coordenar campanhas, promoções e eventos que visem o respeito e o fortalecimento do **SINAPRO-MG**, da atividade econômica e das empresas do setor;
- e) Manter em alto nível relacionamento com veículos e fornecedores, objetivando a melhoria dos negócios da atividade econômica;
- f) Manter contato com outras entidades, instituições ou empresas, visando o oferecimento de soluções para o desenvolvimento do setor.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Artigo 30º - Ao Diretor de **Relações Externas** compete:

- a) Substituir o Diretor de Relações Institucionais em seus impedimentos;
- b) Elaborar e executar, mantendo em alto nível, atividades que visem o relacionamento com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, cobrindo todo o estado de Minas Gerais;
- c) Organizar congressos, cursos e palestras que visem o desenvolvimento econômico da atividade e a ascensão social das pessoas que militam no setor;
- d) Elaborar planos de ação e estratégia que visem aperfeiçoar o SINAPRO-MG dentro de seus objetivos;
- e) Manter contatos com entidades de classe estaduais e nacionais, objetivando uma somatória de esforços no sentido de solucionar pendências e encontrar meios para o desenvolvimento do negócio.

Artigo 31º - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, o substituto estatutário acumulará as funções até final de mandato.

Artigo 32º - Ao **Conselho Fiscal** compete:

- a) Dar parecer sobre a proposta orçamentária do SINAPRO-MG para o exercício financeiro seguinte;
- b) Opinar sobre as despesas extraordinárias;
- c) Reunir-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado;
- d) Dar parecer sobre o Balanço do exercício findo e lançar no mesmo seu visto.

§ÚNICO - Os pareceres do Conselho Fiscal terão validade com a assinatura da maioria dos Conselheiros.

Artigo 33º - São atribuições administrativas do **Diretor-Presidente**:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria ou Conselho Fiscal na ausência do do Diretor Vice-Presidente ou por delegação deste;
- b) Presidir as sessões públicas de natureza sócio-cultural;
- c) Dar posse aos Diretores Regionais;
- d) Assinar, com um dos diretores presentes, as atas das reuniões da Diretoria ou Conselho Fiscal na ausência do Diretor-Secretário ou por delegação deste;
- e) Despachar a correspondência e o expediente interno;
- f) Assinar todas as comunicações dirigidas às autoridades e as que não sejam de obrigações estatutárias do Diretor- Vice Presidente ou de outro Diretor.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

- inclusive memoriais e sugestões de medidas de interesse das Agências de Publicidade e Propaganda filiadas;
- g) Superintender e fiscalizar a organização da sede social;
 - h) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
 - i) A administração de pessoal;
 - j) Propor à Diretoria a criação de Diretores "ad hoc" ou Comissões Especiais.



Artigo 34º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo na forma prevista neste Estatuto;
- d) Transferência de cidade que importe no afastamento do exercício do cargo;
- e) Mudança de atividade econômica não enquadrada no grupo representado pelo Sindicato.

§1º - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral;

§2º - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

Artigo 35º - Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão de acordo com o disposto neste Estatuto.

Artigo 36º - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituto legal previsto neste Estatuto, observado o disposto nele contido.

§1º - As renúncias serão comunicadas, por escrito, ao Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG**;

§2º - Em se tratando de renúncia do Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG**, esta será notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto legal que, dentro de 3 (três) dias corridos, reunirá a Diretoria para conhecimento do ocorrido;

§3º - Se o terceiro dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, a reunião ocorrerá no primeiro dia útil seguinte;

§4º - Nos casos tratados no parágrafo 2º, fica garantido ao substituto legal o direito de concorrer a um mandato seguinte.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 37º - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Diretor-Presidente, ainda que resignatário, convocará uma Junta provisória que deverá tomar as providências necessárias à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da carta de renúncia coletiva e obedecidos os demais prazos do Estatuto.



Artigo 38º - Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical, no período imediatamente posterior ao ocorrido.

§ÚNICO - Considera-se abandono de cargo, a ausência não justificada a 3 (três) reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 39º - Ocorrendo o falecimento de membro da Diretoria a substituição será procedida da forma estabelecida neste Estatuto.

DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULOS VII – DAS CONDIÇÕES DE VOTAR

Artigo 40º - São condições para o exercício do direito de voto:

- a) Fazer-se representar na forma deste Estatuto;
- b) Estar quite e em pleno gozo dos direitos sociais.

§ÚNICO - Cada filiado, para efeito de votação, terá direito a 1 (um) voto.

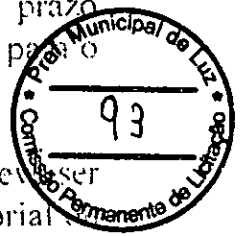
Artigo 41º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal só deverão ser conferidos a brasileiros.

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Artigo 42º - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal do SINAPRO-MG serão realizadas conforme estabelecido neste edital. O Edital de Convocação deverá ser divulgado 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, contendo:

- a) Data, horário e local da votação;
- b) Prazo para registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria;
- c) Prazo para impugnação de candidaturas;
- d) Data de nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas.

§1º - O Edital poderá prever uma terceira convocação da assembléia, para prazo máximo de 10 (dez) dias da realização da primeira e da segunda convocação, no caso de ocorrer empate nas 2 (duas) primeiras convocações.



§2º - O Edital de Convocação das Eleições que se refere o parágrafo anterior deverá ser publicado, pelo menos uma vez, em jornal de grande circulação na base territorial, no Diário Oficial do Estado, enviado por e-mail e afixado na sede do Sindicato e em suas delegacias.

Artigo 43º - O requerimento de registro da chapa, em 2 (duas) vias, endereçado ao Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG** e entregue exclusivamente na sede da Entidade, será assinado pelo candidato que a encabeça ou por um de seus integrantes, sendo instruído com :

- a) Ficha de qualificação a ser retirada na secretaria e assinada pelo candidato;
- b) Prova de residência;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Em se tratando de membro do Conselho de Administração da empresa, ata de eleição e posse no mesmo;
- e) Declaração do candidato, sob as penas da lei, que não foi condenado em qualquer processo criminal.

§1º - O preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal é restrito a sócio ou membro do Conselho de Administração de empresas filiadas;

§2º - É obrigatório um prazo mínimo de 1 (um) ano de filiação da empresa ao **SINAPRO-MG** para concorrência à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal;

§3º - É obrigatório o prazo mínimo de 2 (dois) anos de fundação da empresa como Agência de Publicidade e Propaganda na cidade-sede da Entidade.

Artigo 44º - O registro das chapas, que deverá observar a composição prevista nos artigos deste Estatuto, será realizado na Secretaria do **SINAPRO-MG**, no horário indicado no Edital de convocação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da Divulgação do Edital, na forma prevista neste Estatuto, sendo fornecido protocolo do recebimento da documentação.

Artigo 45º - Será indeferido o registro da chapa, que não contenha candidatos a todos os cargos eletivos ou que não esteja acompanhado dos documentos exigidos neste Estatuto.

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, and two sets of initials on the right, one of which appears to be "Koe".

§1º - Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, será requerente do registro notificado para supri-la no prazo de 2 (dois) dias. Esgotado o prazo sem correção da irregularidade, o registro será recusado;



§2º - Se a irregularidade afetar a documentação individual de qualquer candidato, a recusa do registro apenas atingirá o seu nome, podendo o requerente do registro da chapa, no prazo de 2 (dois) dias da ciência do despacho, substituí-lo por outro candidato;

§3º - Do indeferimento do registro de candidato ou de chapa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, para a Assembleia Geral, convocada especialmente para apreciar o recurso.

Artigo 46º - Encerrado o prazo para registro das chapas, o Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG** determinará:

- a) A imediata lavratura de ata, que mencionará as chapas registradas, que será por ele assinada juntamente com um candidato de cada chapa;
- b) Até 2 (dois) dias subsequentes, deverão ser divulgadas às filiadas, as chapas registradas, através de circular, e confeccionada a cédula única, onde deverão figurar todas as chapas registradas, com os nomes dos candidatos;
- c) O decurso de prazo sem registro de chapa obrigará o Diretor-Presidente a convocar, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos da data-limite para inscrição de chapa, nova eleição, observando-se os demais prazos deste Estatuto.

Artigo 47º - A impugnação de candidaturas poderá ser feita até o 3º (terceiro) dia seguinte a divulgação da relação das chapas registradas, devendo ser apresentada em petição fundamentada dirigida ao Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG** e subscrita pelo impugnante, sendo fornecido protocolo do recebimento do requerimento.

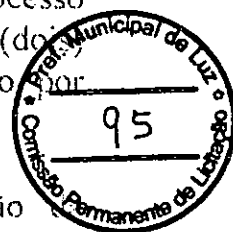
Artigo 48º - Cientificado em 2 (dois) dias, o candidato impugnado terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar contra-razões.

Artigo 49º - Instruído o processo em 2 (dois) dias, o Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG** convocará a Diretoria para, no prazo de 2 (dois) dias, decidir a controvérsia fundamentadamente, comunicando-a aos interessados.

§1º - O Diretor-Presidente do **SINAPRO-MG** submeterá a decisão da Diretoria à homologação da Assembleia Geral, convocada, extraordinariamente, para este fim no prazo de 3 (três) dias, a contar da decisão;

[Handwritten signatures and initials]

§2º - Acolhida a impugnação de qualquer candidato, em qualquer fase do processo eleitoral, o requerente do registro da chapa poderá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias, da ciência da decisão, caso em que o nome do substituto será comunicado por circular, às filiadas.



Artigo 50º - Aberta a Assembleia Geral Ordinária, convocada para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Diretor-Presidente do SINAPRO-MG escolherá 2 (duas) pessoas idôneas, filiadas ou não, para presidir e funcionar como secretário. A própria mesa diretora da Assembleia Geral apurará os votos.

§1º - As pessoas escolhidas não podem ser candidatas nem pertencer à diretoria do SINAPRO-MG:

§2 - O voto será por chapa e poderá ser exercido durante o período de votação, pessoalmente, através de seu representante legal, por fax ou carta enviada para o local da votação, no dia da eleição, desde que em papel timbrado da filiada, ou ainda por correio eletrônico (e-mail) via internet desde que perfeitamente identificado.

Artigo 51º - Encerrado o processo de votação, imediatamente a seguir, o Presidente da Assembleia abrirá a urna na presença de todos e contará o número de cédulas, caso haja 2 (duas) ou mais chapas inscritas. Acrescerá a elas os votos exercidos por fax, correio eletrônico ou carta. Estando em ordem, será iniciada a apuração, proclamando o resultado e registrando na ata da Assembleia todos os fatos ocorridos.

§ÚNICO - Em se tratando de chapa única, a eleição será feita por aclamação.

Artigo 52º - O recurso contra o resultado das eleições será dirigido ao Diretor-Presidente do SINAPRO-MG, no prazo de 3 (três) dias contados da data do pleito, assinado pelo filiado impugnante e será protocolizado na Secretaria da Entidade.

§ÚNICO - Serão aplicáveis à tramitação do processo as regras previstas neste Estatuto no que couber.

Artigo 53º - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de algum candidato, não implicará na suspensão da posse dos demais, reservando-se a vaga para ele, em caso de provimento do recurso ou mantendo o cargo vago em caso de não provimento.

Artigo 54º - Quando os prazos estabelecidos neste Estatuto coincidirem com sábado, domingo ou feriados, o fato ocorrerá no primeiro dia útil seguinte.

Artigo 55º - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês das eleições.

Handwritten signatures and initials:
JPC
me
A
17

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Artigo 56º - Constitui patrimônio do SINAPRO-MG:

- a) Contribuições sociais mensais;
- b) Contribuição Sindical;
- c) Contribuição Confederativa;
- d) Doações e legados;
- e) Taxa de admissão;
- f) Outras rendas não especificadas acima.

§1º - O critério da contribuição social mensal, estipulado neste Estatuto não poderá sofrer alteração sem prévio pronunciamento da Assembléia Geral.

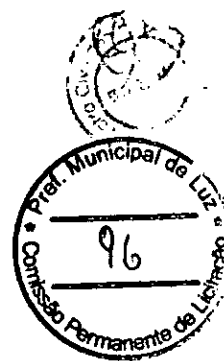
§2º - Os valores das contribuições sociais mensais serão estabelecidos de acordo com o seguinte critério:

- a. Faixa de contribuição 1 – Filiadas com até 5 (cinco) empregados e/ou colaboradores;
- b. Faixa de contribuição 2 – Filiadas com 6 (seis) a 10 (dez) empregados e/ou colaboradores;
- c. Faixa de contribuição 3 – Filiadas com 11 (onze) a 15 (quinze) empregados e/ou colaboradores;
- d. Faixa de contribuição 4 – Filiadas com 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) empregados e/ou colaboradores;
- e. Faixa de contribuição 5 – Filiadas com 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) empregados e/ou colaboradores;
- f. Faixa de contribuição 6 – Filiadas com 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) empregados e/ou colaboradores;
- g. Faixa de contribuição 7 – Filiadas com 31 (trinta e um) a 35 (trinta e cinco) empregados e/ou colaboradores;
- h. Faixa de contribuição 8 – Filiadas com mais de 36 (trinta e seis) empregados e/ou colaboradores.

§3º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta às filiadas além das determinadas expressamente em lei ou neste Estatuto.

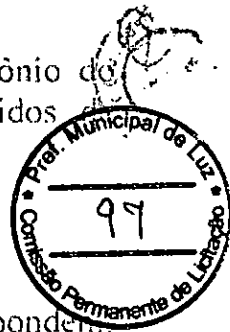
Artigo 57º - A administração do patrimônio do SINAPRO-MG, constituído da totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete à Diretoria.

Artigo 58º - Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembléia Geral, e pelo quorum mínimo de 2/3 das filiadas com direito a voto.



Joe *San* *me* *A* 18 *f*

Artigo 59º - Os atos que importam malversação ou dilapidação do patrimônio do **SINAPRO-MG** são equiparados ao crime de peculato, julgado e punidos conformidade com a legislação penal.



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 60º - Os membros da Diretoria, bem como os associados, não respondem principal ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo **SINAPRO-MG**.

Artigo 61º - No caso de dissolução do Sindicato, que somente se verificará por determinação expressa da Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) das associadas em dia com suas obrigações: o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas, decorrentes de suas responsabilidades, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

Artigo 62º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, e, só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral para esse fim especificamente constituída, com quorum na forma estabelecida pelo presente Estatuto e incumbindo a Diretoria de providenciar os registros competentes.

A presente alteração do Estatuto foi aprovada na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2019, em primeira convocação, às 18h00 e em segunda convocação, às 18h30, na sede da Entidade, rua Domingos Vieira, 587 - Conj: 913 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.

André Vidigal Cavalcanti de Lacerda
Diretor-Presidente

Juliano Torres Sales
Diretor Secretário

Wanderlei Damasceno de Azevedo
Assessor Jurídico

RCPJBH

An. Alameda Porto 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3372
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO - MG

AVERBADO(A) sob o nº 268, no registro 88838, no Livro A, em 04/11/2019

Belo Horizonte, 04/11/2019

Emol (6406-J) R\$ 100,42 TFJ R\$ 35,19 Rec. R\$ 6,62 - Total: R\$ 142,23

Emol (6101-B) R\$ 143,52 TFJ R\$ 37,81 Rec. R\$ 5,64 - Total: R\$ 186,97

Assinada por: Oficial: Ana Paula Rêgo Sampaio - Secretária: Silvana Costa
Assinada por: Analista: Ana Paula Rêgo Sampaio - Assessor: Ana Paula Rêgo Sampaio

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº DED38826

Cod. Seg. 4307.2949.8237.6917

Quantidade de Atos Praticados 00020

Ato(s) Praticado(s) por Valdirene Teixeira - Auxiliar

Emol R\$ 225,81 TFJ R\$ 74,00 Total R\$ 300,81 ISS R\$ 10,72

Consultar a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH

An. Alameda Porto 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3372
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAPRO - MG

AVERBAÇÃO nº 280, no registro 88838, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/11/2019

Emol (6501-B) R\$ 16,47 TFJ R\$ 5,05 Rec. R\$ 0,99 - Total: R\$ 22,51

Assinada por: Oficial: Ana Paula Rêgo Sampaio - Secretária: Silvana Costa
Assinada por: Analista: Ana Paula Rêgo Sampaio - Assessor: Ana Paula Rêgo Sampaio

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº DED38846

Cod. Seg. 7294.9140.0435.7028

Quantidade de Atos Praticados 00001

Ato(s) Praticado(s) por Valdirene Teixeira - Auxiliar

Emol R\$ 17,46 TFJ R\$ 5,05 Total R\$ 22,51 ISS R\$ 0,82

Consultar a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Ind

Re



ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

JUSTIFICATIVA:

Diante da Notificação do SINAPRO – Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, protocolado em 13.12.2021, nº 101.902, o qual solicita à CPL do Município, nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021, alterar o item 3.2 do Processo Licitatório PRC Nº. 166/2021. CONCORRÊNCIA nº 001/2021. **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL”, já publicado e com data prevista de sessão pública para o dia 17.01.2022.**

Na referida impugnação, o SINAPRO – Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais solicita que a CPL proceda ao enquadramento do Edital aos ditames da Lei 12.232/2010, quanto à formalização da subcomissão técnica; ou caso assim não entenda, que proceda à anulação do certame, por vício de origem, frente à falta de normatização procedimental para se alcançar o objeto pretendido; ou que apresente motivação ensejadora da necessidade da manutenção dos pontos impugnados; ou, por fim, para que seja enviado à autoridade superior para apreciação final.

Analizando a referida impugnação, a CPL considera adequado que seja realizado o aditamento/modificação do edital, com base no Artigo 55, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021, já que realmente é necessário modificar o item 3.2 para que sejam indicadas 09 (nove) pessoas para o fim de realizar a formação da subcomissão técnica prevista no item 3.1, tudo isto de acordo com o Artigo 10, § 2º, da Lei N.º 12.232/2010.

O item 3.2 do Edital atualmente tem a seguinte redação:

"3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com 06 (seis) pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município."

Com o aditamento/modificação, o item 3.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com 09 (nove) pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município."

Assim, a CPL ACATA a impugnação do o SINAPRO – Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais e fará a mencionada modificação do item 3.2 do citado edital, bem como os atos necessários para a publicidade destes atos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para análise.

Luz/MG, 14 de dezembro de 2021.


Marlise Oliveira Pereira
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Denise Maria Chaves


Sandra Lázara Ferreira Costa



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Parecer N.º 728/2021, de 14 de dezembro de 2021

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Processo Licitatório N.º 166/2021

RELATÓRIO:

1

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município de Luz, para análise jurídica, o presente procedimento licitatório, em que foi decidida a modificação do edital do processo licitatório, para alterar o item 3.2 do Edital, para que passe a constar 09 (nove) pessoas indicadas para a formação da subcomissão técnica prevista no Artigo 10, § 1º, da Lei N.º 12.232/2010, acatando impugnação do edital apresentada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO.

A modificação do edital foi justificada pelo fato de que o número de pessoas indicadas constante do edital, que é de 06 (seis) pessoas, está em desacordo com a determinação prevista no Artigo 10, § 2º, da Lei N.º 12.232/2010, que determina que o número precisa ser, no mínimo, 03 (três) vezes maior que o número de membros da subcomissão, quer terá 03 (três) membros, o que corresponde a 09 (nove) pessoas indicadas.

Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que houve instrução processual para a modificação do edital, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação permite a realização da modificação do edital, nos termos do Artigo 55, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021, já que será possível nova divulgação do edital e o cumprimento dos mesmos prazos e procedimentos, não comprometendo a apresentação e formulação da proposta pelos fornecedores na data previamente estabelecida.



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Do ora exposto, percebe-se que a CPL está correta no seu entendimento de modificação do edital e de manutenção da data da sessão pública, razão qual adotamos o seu parecer.

CONCLUSÃO:

2

PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade da modificação do edital do credenciamento, bem como da manutenção da data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do Artigo 55, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021, para que sejam realizadas todas as formalidades legais.

Este é o parecer, S.M.J.

Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.564

Igor Oliveira Chaves
OAB/MG 203.123



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, através da CPL, designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público aos interessados que promoveu a seguinte MODIFICAÇÃO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º001/2021, PROCESSO N.º 166/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL". ONDE SE LÊ: "3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com 06 (seis) pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.". LEIA-SE: "3.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica será realizada através de sorteio, ocorrido em sessão pública, entre os nomes de uma relação com 09 (nove) pessoas indicadas, que preencheram os requisitos do item 3.1.1, dos quais, 03 (três) deles não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.".

Luz/MG, 14 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA,
DENISE MARIA CHAVES E
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:2BA55D44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2021. Edição 3158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICADEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública para relacionar interessados em participar de Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda, conforme Leis Federais N.º 14.133/2021 e 12.232/2010.

O Município de Luz, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através do Decreto N.º 3036/2021, por meio do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 166/2021 DE 24/11/2021, CONCORRÊNCIA N.º 01/2021**, em conformidade com as Leis Federais N.º 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público que realizará a chamada de pessoas físicas, da área de comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto relacionar interessados em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Luz.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os interessados que forem selecionados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços ao Município.

2.2. O processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do Artigo 11, da Lei Federal N.º 12.232/2010, que dizem o seguinte:

Art. 11. (...)

(...)

§ 4º. (...)

I - Abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV - Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;



VI - Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art.109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do processo devem respeitar programação de julgamento que será estabelecida pelo Município quando da realização do processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda, previsto para o dia 17 de janeiro de 2022.

3.2. Os serviços devem obedecer às determinações da CPL.

3.3. O processo de escolha dos participantes da subcomissão respeitará as condições a seguir elencadas, considerando §§ 2º ao 4º e 10º, do Artigo 10, da Lei Federal N.º 12.232/10:

Art. 10. (...)

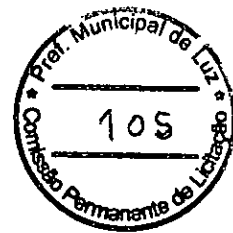
(...)

§ 2º. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o DOBRO, do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º. A relação dos nomes referidos no § 2º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 4º. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

(...)



§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

3.4. A participação do interessado não resultará em custos para o Município. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará relação de atividades desenvolvidas.

3.5. O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal N.º 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar Currículo documentado que comprove o § 1º, do Artigo 10, da Lei Federal N.º 12.232/2010. Os documentos comprobatórios poderão ser cópia, desde que devidamente acompanhados por originais para serem autenticados por servidor designado pela administração.

4.2. A documentação deverá ser apresentada até as 11:00 horas, do dia 10 de janeiro de 2022, no Setor de Compras do Município de Luz, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG.

4.3. A documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do Artigo 10, da Lei Federal N.º 12.232/2010, abaixo descrito:

Art. 10. (...)

§ 1º. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

4.4. A inscrição do profissional formado ou que atua na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, será efetiva no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG (Anexo 01);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Outra forma legal que comprove atuação na área comunicação, publicidade ou marketing, devidamente autenticado pela CPL;
- d) Cédula de Identidade ou Documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Comprovante de Endereço.

4.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL do Município de Luz. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da CPL.

**5. DO SORTEIO**

5.1. O sorteio dos participantes será realizado pela CPL e acontecerá, em sessão pública, no dia 10 de dezembro de 2015, às 9:00 horas, no Setor de Compras, Sala do Pregão, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG. Através do sorteio, a Administração conhecerá 01 (um) participante oficial e 01 (um) suplente dele.

5.2. A realização do sorteio respeitará o que está determinado nos §§ 5º ao 9º, Art. 10. Da Lei Federal 12.232/10, descritos abaixo:

Art. 10. (...)

(...)

§ 5º. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resultado final será publicado no Órgão Oficial de Informação do Município e/ou Jornal de circulação local, e será disponibilizado site do Município (www.luz.mg.gov.br).

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Cada um dos membros selecionados para a Subcomissão técnica receberá a remuneração de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, pela sua participação na análise técnica das propostas, que será paga no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do relatório final de avaliação de todas as propostas do procedimento licitatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto ao Setor de

Compras do Município de Luz, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.

8.2. Convocado, o selecionado não poderá se furtar de atender a administração no que se refere ao objeto desta Chamada Pública, sem comunicar por escrito ao Setor de Compras, até 03 (três) dias úteis antes da realização do processo licitatório para seleção de agências de propaganda e publicidade para prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Luz.

8.3. Fica reservada à CPL do Município de Luz, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir às entidades ou participantes direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

8.4. Fica eleito o foro de Luz/MG, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.



Marlise Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG - 117.564
Procurador-geral do Município

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado _____

Civil: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

()SIM, MANTENHO, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

() **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Assinatura



Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:3E54868F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 31/12/2021

Para verificação de autenticidade Informe o
código Identificador 3E54868F no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Responsável THIAGO O. VINHAL

Matrícula 0ABIM6-117.564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ torna pública a retificação da publicação Código Identificador 3E54868F, PRC Nº. 166/2021. Concorrência nº 001/2021. ONDE SE LÊ: 5.1 – O SORTEIO DOS PARTICIPANTES SERÁ REALIZADO PELA CPL E ACONTECERÁ, EM SESSÃO PÚBLICA, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015. LEIA-SE: 5.1 – O SORTEIO DOS PARTICIPANTES SERÁ REALIZADO PELA CPL E ACONTECERÁ, EM SESSÃO PÚBLICA, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022 AS 08.30 HS;

Luz/MG, 03/01/2022.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:4258CBDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2022. Edição 3171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Cândida Côrrea Côrtes Carvalho
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva
RG: M 619367
CPF: 467.008466-68
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima 306
Telefone: (37) 3421-1258 / 991209293
E-mail: dola.luz@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

☒ **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-619.367	DATA DE EMISSÃO 04/02/2011
CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO	
DIOMAR CORREA DA COSTA	
CANDIDA CORTES CORREA	
C DA FORTALEZA-MG	DATA DE NASCIMENTO 25/8/1934
CAS. LV-41 FL-7	
CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	
467008466-68	
PL 2070	LITICIA ALESSI
	ASSINATURA DO DIRETOR
	MACHADO ROGÉDO
	LEIN 7 1100E 280383



doc
CONFERE COM
ORIGINAL

me *gsl* *Wheena*



CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136.0097
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.165-131
Belo Horizonte - MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

Nº 356651026

Controle:

300201/0040

Emissão: 03/01/2022

Impressão: 03/01/2022 12:36:50

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo RBRH/PTF Especial PTA nº 45.000009762 37 - SEF/MG

GERALDO CARVALHO

RUA NOSSA SENHORA FATIMA 306

CS

CENTRO

LUZ - MG

CEP: 35595000

MEDIDOR Nº: AFG016024208

Nº DO CLIENTE: 7000940166

Nº da Instalação

Subclasse

Classe

3000426451

RESIDENCIAL

Básico

Datas de Leitura

Validade Tarifária

Anterior

Atual

Próxima

Tarifa Convencional

01/12

03/01

01/02

Informações Técnicas

Constante de Medição

Consumo kWh

Tipo de Medição

Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo kWh

Energia Elétrica

65199

65545

1

346

VALORES FATURADOS

Quantidade

Preço

Valor (R\$)

Descrição

Energia Elétrica kWh

346

1,12167946

388,07

ENCARGOS/COBRANÇAS

Valor R\$

53,01

Descrição

Contrib. Custeio Ilum. Pública

TARIFAS APLICÁVEIS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh

0,76005000

72,49

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA

MONITOR

DE

9/01

Pág 1 de 1

CPF: 016.430.706-06

RESERVADO AO FISCO

CAC2.8897.036E.B676.E233.B5BF.C034.305B

CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Be. E. 888. 2017
W. 10000



03

2º. Do Vice-Diretor - Seguir o Diretor, em todas as atribuições, nos casos de ausência ou impedimento; colaborar e participar no crescimento e desenvolvimento da instituição.

3º. Do Diretor Financeiro - Fiscalizar a escrituração financeira; controlar receita e despesa; levantar preços; fazer compras autorizadas pela Diretora.

4º. Do Secretário - Assinar as Atas, cartas e comunicados; arquivar a correspondência expedida e recebida; organizar e controlar o arquivo - livros e documentos.

Art. 8º - Se houver supervisão, estes deverão ser empregados na instituição, atendendo às necessidades.

Art. 9º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio será transferido para uma instituição comprovadamente séria, escolhida pela Diretora.

Art. 10º - Cumprindo as exigências legais, fica a instituição sujeita ao balanço anual em 31 de dezembro.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Luz, 06 de janeiro de 2006.

Assinado pela Diretoria para o biênio 2006/2007 (dois mil e seis, dois mil e sete):

Diretora

Cândida Corrêa Côrtes Carvalho

CPF: 467 008 466 - 68

RG: M - 619 367

Vice-Diretor

Stela Mares Silva

CPF: 726.387.106-87

RG: M - 2 008 201

Diretor Financeiro

Guilherme Côrtes Carvalho

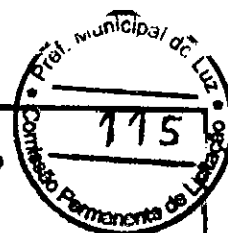
CPF: 711.953.516-15

RG: M - 3125 137

CONFERE COM
ORIGINAL



Confere com o original



02

- resgatar e registrar nome e vida de personalidades que pelo trabalho, inteligência e valor pessoal, são referência no município e região, passando a pertencer para as gerações;
- valorizar o estudo, a pesquisa, a tradição oral, como fundamentos na preservação da História;
- combater o mal, a corrupção, incentivando o estudo, o trabalho digno e a moralidade;
- primar-se pela conduta patriótica, moral, ética e solidária, respeitando a cada um, as instituições e os poderes constituídos;
- dar ao leitor a oportunidade de expor suas ideias, opiniões, pelas quais a instituição não se responsabiliza ou promover a própria sua defesa, dentro das normas legais.

Art. 5º - Patrimônio: Será constituído de documentos, arquivos, fotografando acervo do Jornal de Luz, da receita proveniente de assinaturas, publicações, sociais, oficiais e particulares, de empresas, instituições e órgãos, de pessoas físicas e jurídicas, de verbos e subvenções.

Art. 6º - Diretoria: Sua diretoria será composta por um Diretor, um Vice-Diretor, um Diretor Financeiro e um Secretário.

§ 1º. A diretora natu e vitalícia, bem como redatora chefe responsável pela instituição, é a fundadora Glândia Costa Côtes Carvalho.

§ 2º. Os demais membros serão de inteira confiança da Diretora, sendo por ela escolhidos, podendo ser exonerados ou terem o mandato prorrogado.

§ 3º. O mandato da Diretoria é de dois anos, podendo ser prorrogado.

§ 4º. Todos os cargos são honoríficos e sem remuneração, retribuição e benefícios.

Art. 7º - Atribuições da Diretoria:

§ 1º. Da Diretora - Representar a entidade, em juízo ou fora dele, praticar todos os atos legais inerentes ao cargo e função, tais como: constituir ou dispensar funcionários de acordo com as necessidades e interesses da entidade; assinar ou extinguir convênios e contratos; movimentar as contas bancárias; assinar, dar recibos e responder pela entidade isoladamente ou em conjunto, podendo, para isso, delegar poderes a outros membros da Diretoria, se necessário.

CONFERE COM
ORIGINAL



Comissão Permanente de Luz
Glândia Costa Côtes Carvalho



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ata da criação da Instituição "Jornal de Luz - Comunicação e Cultura" e eleição da Diretoria

Em 10 de janeiro de dois mil e quarenta e seis, na residência da Candidata, em sua Rua Nossa Senhora de Fátima, trezentos e seis - centro - Luz - MG, para a criação da instituição Jornal de Luz - Comunicação e Cultura, a vigência com o presente Estatuto foi assinada por todos os presentes e por a Diretoria:

Estatuto

Jornal de Luz - Comunicação e Cultura

Art. 1º - O Jornal de Luz - Comunicação e Cultura.

Art. 2º - Sede: Rua Nossa Senhora de Fátima, 306 (trezentos e seis) - Luz - MG.

Art. 3º - Finalidade Específica: Editar o "Jornal de Luz - A Voz do Alto São Francisco" órgão independente, sem vínculo político-partidário, fundada em 21 de abril de 1982 e similares.

Art. 4º - Objetivos: - registrar a notícia, o evento, o fato, a nota ou comunicação, do cunho sócio-cultural, educacional ou informativo, de interesse coletivo ou individual, oficial ou particular, do município, região, etc;

- levar ao leitor mais de uma versão ou opinião sobre um determinado fato ou assunto, com o fim de que ele possa fazer as suas deduções e juízos;
- preservar e cultivar a Língua Portuguesa, o patrimônio cultural, respeitando as diversificações regionais;
- atender aos anseios do cidadão e entidades, publicando seus pedidos e queixas fundamentados e devidamente assinados, levando às autoridades competentes para a devida intervenção;
- pedir e ou repassar informações e respostas a dúvidas e questionamentos dos leitores;
- escrever, divulgar e publicar textos e mensagens de cunho literário, recreativo, educacional, moral ou informativo;
- preservar, cultivar e difundir nossas tradições, independente de raça, credo político-partidário;



CONFERE COM ORIGINAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

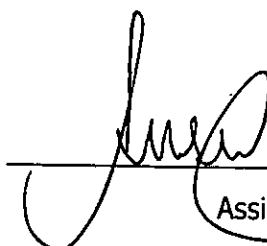
Nome: Stela Marcus Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorçada
RG: M2098204
CPF: 726.387.106-87
Endereço: R. 16 de Março, 227
Telefone: (37) 3421-1245 / 99925-0632
E-mail: stellaromano4@hotmail.com

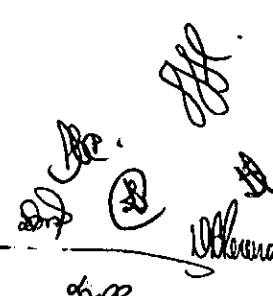
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

(x) **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*


Assinatura



Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

1355712629

1355712629

ESPACHO ME 11 11 1971

Arq. Claudio Oliveira P. 100
Diretor de TRANSM.

TRANSM. ME (MINAS GERAIS)

del
CONFERE COM
ORIGINAL

del
del
del
del
del
del



Jornal de Luz

Jornal de Luz
Comunicação e Cultura
39º Ano de circulação ininterrupta

CNPJ: 07.794.959/0001-95

Fundadora e Diretora Responsável – Cândida Corrêa Côrtes Carvalho
Rua Nossa Senhora de Fátima, 306 - Centro - 35595-000 – LUZ - MG
E-mail: jornaldeluz@gmail.com



Declaração

Declaramos que a jornalista Stella Mares Silva, RG M 2091208, CPF 726.387.106-87, residente no município de Luz, graduada em Comunicação Social, pela PUC Minas, atua como jornalista e vice-diretora do "Jornal de Luz".

Luz, 7 de janeiro de 2022.

Cândida Corrêa Côrtes Carvalho
JORNAL DE LUZ COMUNICAÇÃO E CULTURA

07 794 959/0001 - 95
Jornal de Luz
Comunicação e Cultura
Rua N. Srª de Fátima, 306
Bairro Centro - CEP 35595.000
LUZ - MG

CONFERE COM
ORIGINAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Marta Conceição Mendes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
RG: MG - 3.853.987
CPF: 565.414.816-87
Endereço: Rua Professor João Calixto, 29
Telefone: (37) 99979 8095
E-mail: comunicacao.cmcd@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

(X) **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Marta Mendes
Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



CONFERE CO.
ORIGINAL

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração de 1964

Em 15 de março de 1964, às 14 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no auditório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Bispo de Belo Horizonte, Mons. Dom Sebastião de Almeida Gomes.

de Curso de

contendo o título de

Maria Conceição Mendes Garcia Oliveira

inscrição de

nascida em Belo Horizonte, natural de

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas de graduada.

Belo Horizonte

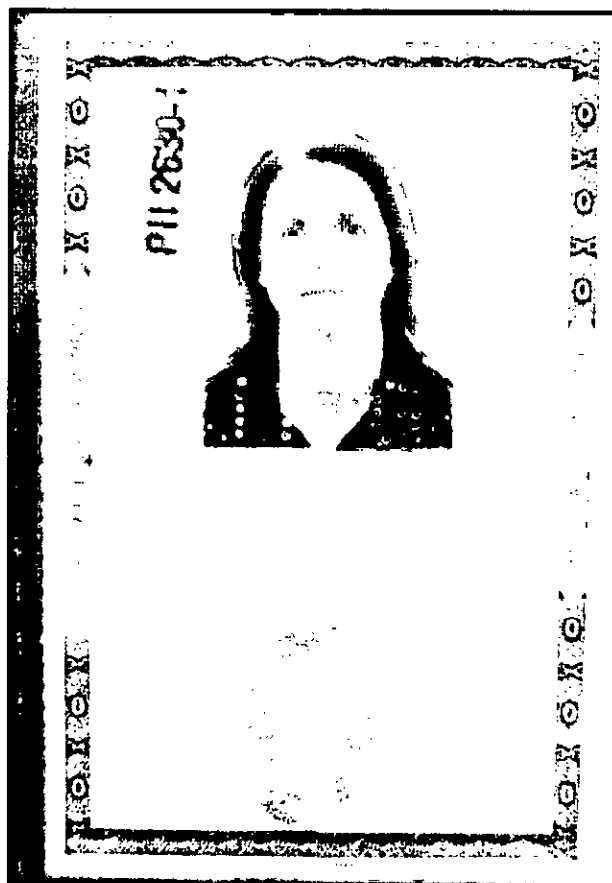
Ass. H. C.

CONFERE COM ORIGINAL





CONFERE COM
ORIGINAL



MG-3.853.987 13/12/2017

MARTA CONCEICAO MENDES

GERALDO MENDES DE REZENDE

ALDA BORGES DE REZENDE

PATROCINIO-MG 29/4/1957

CAS.AV.DIV LV-22B FL-126

LUZ-MG

565414816-87

PII-2630

Handwritten signatures and initials:
J.B. L.H.
W. Pereira
J.

Lei nº 7084, DE 23/09/1963

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº M - 3.853.467

EXITIDADA PELA

SSP - MG

Curso: Comunicação Social

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Habilitação: Jornalismo

Conclusão: 1º semestre de 2015

Indicador

Professor Felix de Araujo Souza

Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

APOSTILAMENTO

De acordo com o Certificado de casamento, apresentada posterior ao registro do diploma, em conformidade com mandado de averbação, onde se lê: MARTA CONCEIÇÃO MENDES OLIVEIRA, leu-se MARTA CONCEIÇÃO MENDES.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2019

Indicador

Professor Felix de Araujo Souza

Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

sob o nº 53509/2009 Processo: 5217684/2009

Belo Horizonte, 14 de *maio* de 2009

Indicador

Professor Felix de Araujo Souza

Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Reconhecimento Portaria MEC nº 2.747 de 18/06/2004

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

A presente via de diploma invalida quaisquer anteriormente registradas.

1ª Via, registrada nos(as) PLE nº(s) _____

sob o registro nº 292352/2015

Belo Horizonte, 01 de abril de 2009

Indicador

Professor Felix de Araujo Souza

Indicador
CONFERE COM ORIGINAL





Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Wagner Paulo Costa Pereira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casado
RG: 116 14554826
CPF: 084 02566-57
Endereço: Rua Estrela do Indaia - 8
Telefone: (37) 99191 6015
E-mail: diegoستا.pml@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

☒ **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

☐ **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I

24/6/2016



CONFIDENTIAL
ORIGINAL
08/01/8021
Gase

CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.

11



Jornal de Luz

Jornal de Luz
Comunicação e Cultura
39º Ano de circulação ininterrupta

CNPJ: 07.794.959/0001-95

Fundadora e Diretora Responsável – Cândida Corrêa Côrtes Carvalho
Rua Nossa Senhora de Fátima, 306 - Centro - 35595-000 – LUZ - MG
E-mail: jornaldeluz@gmail.com



Declaração

Declaramos que Diego Paulino Costa Pereira, RG - MG 14.554.826 CPF 084.102.566-57, residente à rua Estrela do Indaiá, 8, no município de Luz, atua como repórter, fotógrafo e publicitário do Jornal de Luz, desde o ano de 2005, colaborando com o Jornal de Luz em suas reportagens e registros.

Luz, 7 de janeiro de 2022.

Cândida Corrêa Côrtes Carvalho
JORNAL DE LUZ COMUNICAÇÃO E CULTURA

dr
**CONFERE COM
ORIGINAL**

07 794 959/0001 - 95
Jornal de Luz
Comunicação e Cultura
Rua N. Srª de Fátima, 306
Bairro Centro - CEP 35595.000
LUZ - MG

Re: SSS
DR
DR
DR



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 357048281

Controle:
30020//0050

Emissão: 04/01/2022 Impressão: 04/01/2022 12:07:14 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA N° 45.000005762.37 - SEF/MG Lei n° 10.438 de abril de 2002

RENATA ARAUJO DUARTE

RUA ESTRELA DO INDAIA 8 CS

MONSENHOR PARREIRAS

LUZ - MG

CEP: 35595000

MEDIDOR N° API206004268

Nº DO CLIENTE: 7202355442

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3001684488	RESIDENCIAL	Bifásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
02/12	04/01	02/02	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	2379	2642	1	263

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	263	-1,12167946	294,98

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	45,78

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,76005000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	55,10

CPF: 074.144.196-90

Pág. 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 3EB4.1035.25B1.3FB4.CA79.BCDF.BCBE.AE81

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2022	17/02/2022	R\$ 340,76

Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	294,98	30,00	R\$ 88,49
PASEP	206,49	0,57	R\$ 1,17
COFINS	206,49	2,63	R\$ 5,43

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	
DEZ/2021	244	8,71	28	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
NOV/2021	230	7,66	30	
OUT/2021	240	7,50	32	
SET/2021	194	6,46	30	
AGO/2021	196	5,93	33	
JUL/2021	166	5,53	30	
JUN/2021	163	5,62	29	
MAI/2021	167	5,96	28	
ABR/2021	247	7,48	33	
MAR/2021	184	6,13	30	
FEV/2021	180	6,42	28	
JAN/2021	260	7,87	33	

Informações Gerais

DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica - JAN/2022 Band. Esc. Hídrica
Tarifa vigente conforme Res Aneel n° 2.877, de 25/05/2021.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

008090708614

17/02/2022

R\$ 340,76

REFERENTE A:

JAN/2022

Nº DA INSTALAÇÃO:

3001684488

DÉBITO AUTOMÁTICO

83650000003-6 40760138000-6 57577858211-5 08090708614-6



CONFERE COM
ORIGINAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Adriano Silva Lobato
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Solteiro
RG: M7521947
CPF: 045 607 29697
Endereço: R. Geraldo Terto 156 Solar Caetano Luz
Telefone: 37- 991860001
E-mail: adrianolobato0001@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

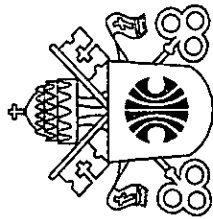
(X) **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Adriano Silva Lobato

Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



CONFERE COM
ORIGINAL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de Comunicação Social, em 08 de julho de 2006,

confere o título de Bacharel

a Adriano Silva Lobato

filho(a) de Domingos Silva Lobato e de

Francisca Silva Lobato

nascido(a) em 22 de janeiro de 1979, natural de Luz - Minas Gerais, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2010

Infraordinário

Pró-reitor de graduação

[Assinatura]
Reitor

Adriano Silva Lobato

Diplomado

ESTE DOCUMENTO É VALIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA

SELO DE AUTENTICIDADE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE MINAS GERAIS

LEI Nº 7088, DE 23/03/1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº M-7.521.947

EXPEDIDA PELA

SSP - MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 68.350/2010 Processo: 5/245774/2010

Belo Horizonte, 03 de maio de 2010

[Assinatura]

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Curso: Comunicação Social

Reconhecimento: Portaria/MEC nº 52, de 26/05/2006

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Habilitação: Publicidade e Propaganda

Conclusão: 1º semestre de 2006

[Assinatura]

Professor Felix de Araujo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

duo
CONFERE COM ORIGINAL

[Assinaturas]





CEMIG

Endereço: Rua General Toledo 155, Centro, Luz - MG, CEP: 35900-000

Nº DO CLIENTE: 7200094563

ADRIANO SILVA LOBATO

RUA GERALDO TOLEDO 155 CS

SOLAR CAETANO

LUZ - MG

CEP: 35900-000

Substituição	Classe	Modo de Pagamento
101.22.24051	10000000	10000000
101.22.24051	10000000	10000000
101.22.24051	10000000	10000000

VALORES A PAGAR

Quantidade **Valor Unitário** **Valor Total**

133 **1,132,788** **150,62**

ENCARGOS G-DEBANCAS

Valor R\$

24,63

VALORES A PAGAR

Quantidade **Valor Unitário** **Valor Total**

133 **1,132,788** **150,62**

ENCARGOS G-DEBANCAS

Valor R\$

24,63

VALORES A PAGAR

Quantidade **Valor Unitário** **Valor Total**

133 **1,132,788** **150,62**

ENCARGOS G-DEBANCAS

Valor R\$

24,63

Mais de 100 MW de energia solar em Luz

Mais de 100 MW de energia solar em Luz

Mais de 100 MW de energia solar em Luz

CPF: 000.000.000-00

RESERVAÇÃO DO NÚMERO F20B 60C1E160.B48A.CF44.31D9.21ED.B933

PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	03/01/2022	R\$ 174,71
15,00	30,00	R\$ 45,18
105,34	0,74	R\$ 6,79
105,34	0,74	R\$ 6,79

NOTA: Este boleto é emitido em nome da CEMIG S.A. e não pode ser usado para fins de pagamento de outras dívidas. Para obter mais informações, consulte o site da CEMIG S.A. ou o telefone 0800 010 0000.

Para obter mais informações, consulte o site da CEMIG S.A. ou o telefone 0800 010 0000.

Para obter mais informações, consulte o site da CEMIG S.A. ou o telefone 0800 010 0000.

CEMIG

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR**

03/01/2022 **R\$ 174,71**



CONFERE COM ORIGINAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Silvia Bueno Almeida
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
RG: M 8551985
CPF: 044 949 906-55
Endereço: Rua Ramiro Botelho, 381
Telefone: (37) 991040504
E-mail: stordenhas@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

☒ **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

Silvia Bueno Almeida
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME: **SALVA BUENO ALMEIDA**

DIGITO VERIFICADOR / ORIENTADOR DE UF: **88881908** **ESP** **MG**

CPF: **044.949.906-55** DATA NASCIMENTO: **29/01/1980**

FUNÇÃO: **HAZEM DE ALMEIDA**

ALDA MARIA BUENO ALMEIDA

TIPO DE DOCUMENTO: **RECEBIMENTO** **ACC** **CAVAL**

INSCRIÇÃO: **03/12/2025** **15/03/2006**

INSCRIÇÃO: **03/12/2025** **15/03/2006**

ASSINATURA DO INTERESSADO

ASSINATURA DO RECEBENTE

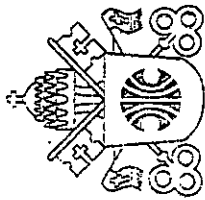
LOCAL **BOA ESPERANÇA, MG** **DATA RECEBIMENTO** **04/12/2020**

ASSINATURA DO RECEBENTE **13110059862** **WG585900329**

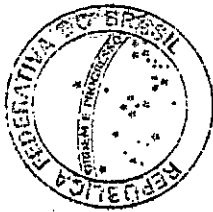
MINAS GERAIS

402
CONFERE COM ORIGINAL

Ass. Sff
Ass. Sff
Ass. Sff
Ass. Sff



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Eustáquio Afonso Araújo

, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de

Comunicação Social

, em 15 de dezembro de 2005.

confere o título de

Bacharel

a

Sálua Bueno Almeida

filho(a) de

Nazem de Almeida

e de

Alda Maria Bueno Almeida

nascido(a) em

29 de janeiro de 1988

, natural de

Luz - Minas Gerais

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte,

20 de novembro de 2006

Infelizmente

Reitor

Pró-reitor

Diplomado



CONFERE COM ORIGINAL



CONFERE COM
ORIGINAL

٥٩



STOTNENTIA

LA CAME

COD. DEBITO AUTOMATICO: 0000058701

DATA DE INGRESSO		DATA DE INGRESSO		ENCARGO		VALOR A PAGAR	
18/11/2021		15/12/2021		25/12/2021		R\$ 29,94	
LEITURA ATUAL		LEITURA ANTERIOR		CONSUMO REL.		CONSUMO REL.	
1484 m3		1504 m3		20 m3		20 m3	
NR. DE INGRESSO		NR. DE INGRESSO		DIAMETRO		DATA DE INSTALACAO	
A151053147		3 m3					

DEBITO AUTOMATICO 0 SAAE DESEJA UM FELIZ NATAL PAGO: <u>11/12/21</u> CONTA: <u>11/12/21</u> DATA: <u>11/12/21</u>			

VALORES DEBIDOS		RENTALIA ANUAL	
11/2021 23 34 0,68		11/2021 23 34 0,68	
10/2021 29 29 1,00		10/2021 29 29 1,00	
09/2021 35 34 1,03		09/2021 35 34 1,03	
08/2021 25 29 0,86		08/2021 25 29 0,86	
07/2021 27 29 0,93		07/2021 27 29 0,93	
06/2021 28 30 0,93		06/2021 28 30 0,93	

ANALISE DE AGUA		ANALISE DE AGUA	
ESCHERICHIA		180,0	
DQO		180,0	
EFICIENCIA D		55,0	
DBO		60,0	
EFICIENCIA		60,0	
SOLIDOS SUSP		100,0	
S. SEDIMENTA		1,0	
OLEOS E GRAX		20,0	

SALVA BUENO ALMEIDA		RUA RAMIRO BOTINHA, 381	
35595-000, CENTRO LUZ-ING		RUA: 1-16-60	
END ENT: 02		17GACAO-5870-1	
10. ELETRO - 1165870001		1-RES;	
VALOR A PAGAR		R\$ 29,94	

8266000000-2 29941306207 1 11755000000-0 58701220211-1

CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Lorena Paulinelli B. D. Coutinho
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
RG: M 7329 387
CPF: 059.338.136-05
Endereço: R. Milton Macedo, 215
Telefone: (37) 99970-9388
E-mail: lorenapmd@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

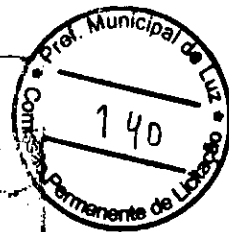
() **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

(X) **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*


Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



1350-1



Handwritten signature or text, possibly 'Luz' or 'Luzi'.

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM ORIGINAL



MG-7.329.001
LORENA PAULINA
OLIVEIRA CAETANO

LOURIVAL DE OLIVEIRA
MARIA ELENA P. RABELO

LUZ-MG

CAS. LV-25B TL 1.5

LUZ-MG

059338136-05

PII-1350

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉO
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 716 DE 29.08.83

conf
CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
Mr. [Signature] [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature] [Signature]



FADOM

FACULDADES INTEGRADAS DO OESTE DE MINAS

Credenciada pela Portaria nº 2.421 de 28 de agosto de 2002

O(s) Diretor das Faculdades Integradas do Oeste de Minas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de

COMUNICAÇÃO SOCIAL em 21 de dezembro de 2007, confere o título de **Bacharel**

LORENA PAULINELLI RAPOSO OLIVEIRA

CONFERE COM ORIGINAL

SSP/MG
expedida pela
Maria Elvira Paulinelli Raposo Oliveira

RG-7.329.387

nacionalidade
Brasileira

filho(a) de
Leirival de Oliveira

nascido(a) em
10 de novembro

Estado
Minas Gerais

de 1982, natural de Luz

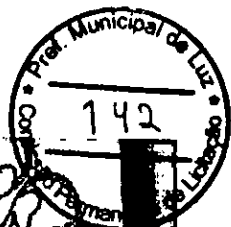
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Diamantina (MG), 08 de janeiro de 2008

[Assinatura]
Diplomado(a)

[Assinatura]
Secretaria(s) de Graduação

[Assinatura]
Diretor(a) Geral



[illegible]

dm
CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:

- Top left: *Handwritten signature*
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Middle center: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

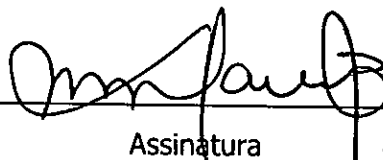
Nome: Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
RG: MG 11474224
CPF: 048.797.486-76
Endereço: Av. Guarani Caetano, 373
Telefone: (37) 3421-1843 / (31) 999660711
E-mail: samguinalho@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

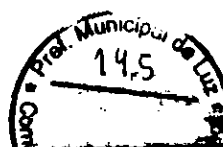
☒ **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

☐ **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*


Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



DOC. IDENTIFIER / ORIGINATOR OF _____
NG11474224 SSP NO



048.797.486-76 07/11/1980

— FRAÇÃO —
PAULO GARCIA DE
CARVALHO
MARIA ROSALITA G
CARVALHO

[illegible]

Nº REGISTRO 02373595631

VALIDTHRU
15/08/2031

22/05/2002

OVERVIEWS

CONFERE COM
ORIGINAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO 17/08/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

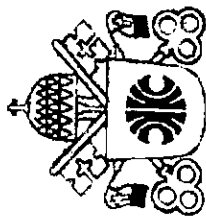
ASSINATURA DO EMISOR:

19676847415
MG600119939

MINAS GERAIS

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
2256993164

PROIBIDO PLASTIFICAR
22256993164



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Professor Dom Joaquim Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de *Comunicação Social*, na data de 30 de novembro de 2010, e a colação de grau na data de 15 de fevereiro de 2011, confere o título de *Bacharel*

a

Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho

nacionalidade *Brasileira*, natural de *Luz - Minas Gerais*, nascido em 07 de novembro de 1980, portador da Cédula de Identidade *MG - 11.474.224, SSP - MG*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Pro-reitora

Pro-reitora de graduação

Pro-reitora
Diplomado

CONFERE COM
ORIGINAL

Reitor



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura
CNPJ: 17.178.195/0001-67 / Reconhecimento: Portaria Nº 587, de 16/05/2012, DOU 95, Seção 1, pág. 13, de 17/05/2012

Curso: Comunicação Social - Reconhecimento: Decreto nº 76.859, de 17/12/1975, DOU nº 140, Seção 1, pág. 18812, de 18/12/1975
Pró-reitora de graduação: Professora Maria Inês Martins

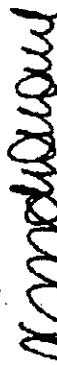
Habilitação: Jornalismo
Condições: 2º semestre de 2010

A presente via do diploma invalida a(s) anteriormente registrada(s): - 2ª Via, registrada na PUC-MG sob o registro nº 4521/2014.

Foi registrado sob o nº 110794/2020 em 26 / 10 / 2020 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo: 1/322500/2020

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2020



Professor Felix de Araújo Souza
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Ato de delegação: 664/2004 de 20/08/2004



hrc
CONFERE COM ORIGINAL

111897

CEMIGCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.881.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

NF: 357893155

Controlador
30020/000

Emissão: 06/01/2022 Impressão: 06/01/2022 08:57:59

Tarifa Social de Energia Elétrica - Registrado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000093762-37 - SFE/MG

PAULO GARCIA DE CARVALHO

Nº DO CLIENTE: 7002746582

AV GUARIM CAETANO FONSECA

CS

CENTRO

LUZ - MG

CEP: 35595000

MEDIDOR Nº: AEA027001878

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006178996	RESIDENCIAL	Bifásico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
06/12	06/01	04/02
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	48393	48651	1	258

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	258	1,12167946	289,37

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		45,78

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,76005000	54,06
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA		

CPF: 111.108.996-53

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO B059.3F9F.F119.12E9.11C9.50D2.30C3.4F04

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2022	27/01/2022	R\$ 336,15
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	289,37	R\$ 30,00
PASEP	202,56	0,57
COFINS	202,56	2,63
		R\$ 86,81
		R\$ 1,15
		R\$ 5,32

Histórico do Consumo				Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia			
DEZ/2021	139	4,96		28	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
NOV/2021	191	5,96		32	
OUT/2021	186	6,41		29	
SET/2021	185	5,80		33	
AGO/2021	168	5,41		31	
JUL/2021	192	6,62		29	
JUN/2021	180	5,62		32	
MAI/2021	157	5,60		28	
ABR/2021	180	5,80		31	
MAR/2021	186	5,81		32	
FEV/2021	181	6,46		28	
JAN/2021	215	6,51		33	

DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica - JAN/2022 Band. Esc. Hídrica

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.

ACESSE AGORA www.cemig.com.br**CONFERE COM ORIGINAL****CEMIG**

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000061789962

VENCIMENTO

27/01/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 336,15

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: JAN/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3006178996

83630000003-8 35150138000-7 75221441611-3 00061789962-0





Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

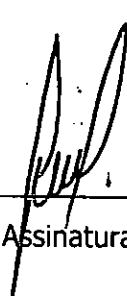
Nome: LUIZ ANTONIO MENDES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADO
RG: MG-10.115.073
CPF: 427.837.476-34
Endereço: AV: Bom Despacho, 133
Telefone: 9.9104.0944
E-mail: PONTATOJONAS@GMAIL.COM

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, atual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito atendimento do que dispões os §§ 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal N.º 12.232/2010, que:

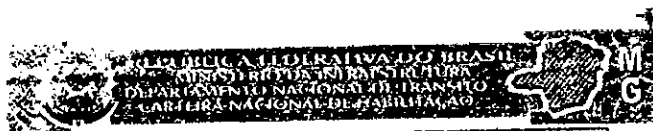
☒ **SIM, MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*

☐ **NÃO MANTENHO**, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Luz/MG.*


Assinatura

Observações:

- a) Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) as respostas deverão ser autenticadas pela CPL no momento do recebimento deste ANEXO I



VALIDA EM VALER
D'INTERPÓRNO NACIONAL

Observações

and
**CONFERE COM
ORIGINAL**

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

Enrico de Cunha Neto
Diretor DETRAN-SP

50241799342
34602675073

MINAS GERAIS

[Handwritten signatures and initials]

nel
**CONFERE COM
ORIGINAL**

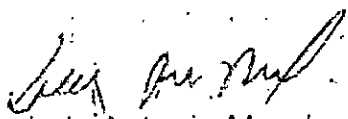


ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO JORNAL VISÃO

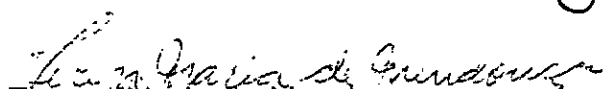
Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, na sede do JORNAL VISÃO, realizou-se a primeira reunião do corrente ano, com o propósito de alteração do Estatuto do Jornal. Estiverem presentes os membros da Diretoria Luiz Antonio Mendes (Diretor) e Tereza Maria de Mendonça (Vice-Diretora), ausente a Sra. Romilda Aparecida Rosa (Secretária). O Diretor deu início à reunião dando as boas vindas a todos. Em seguida passou-se ao ponto de pauta: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO JORNAL VISÃO: Deliberando-se a diretoria, por unanimidade, pela alteração do artigo 2º do JORNAL VISÃO, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º. A finalidade da entidade é a publicação de um jornal sem vínculo político-partidário, e sem finalidade lucrativa, sendo o principal objetivo a publicidade e publicação de notícias e assuntos de interesse da comunidade, bem como a edição de jornais.

Nada mais havendo a constar, o Diretor Luiz Antonio deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos participantes. Assinado Luiz Antonio Mendes. Assinado Tereza Maria de Mendonça.


Luiz Antonio Mendes

Diretor

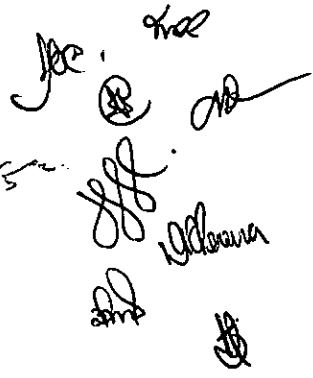

Tereza Maria de Mendonça

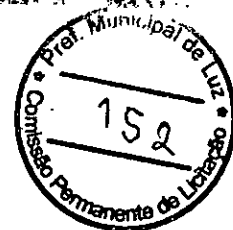
Vice-Diretora

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LUZ-MG
REGISTRADO às folhas 19 do
Livro nº 361 os registros sob o nº 24
Luz, 10 de Janeiro de 2013
A Oficial _____



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E PESSOA JURÍDICA
Ang. Lucia Silva - REGISTRADORA
FONE (37) 3421 - 2128
Rua Cel. José Tomaz 388 Centro
CEP 355-000 LUZ (MG) 37.341.000-1-67





ESTATUTO DO JORNAL VISÃO

Artigo 1º - A Entidade tem por sede à Rua Sete de Setembro, Nº 1587, Centro, Luz-MG, e não tem qualquer finalidade lucrativa e será denominada **Jornal Visão**.

Artigo 2º - A finalidade da Entidade é a publicação de um Jornal sem vínculo político-partidário, e sem finalidade lucrativa, sendo o principal objetivo a publicidade e publicação de notícias de interesse da comunidade.

Artigo 3º - A distribuição do mesmo será gratuita a toda comunidade.

Artigo 4º - O patrimônio da entidade será constituído de receitas de publicidades, publicações, subvenções municipais, estaduais e federais, donativo de pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 5º - O Jornal Visão terá sua diretoria constituída dos seguintes membros: 01 Diretor, responsável nato e vitalício, 01 Vice-Diretor, 01 Secretário.

Artigo 6º - A Diretoria terá mandato de 04 anos, sendo todos os cargos de inteira confiança da diretoria responsável, podendo seus membros serem exonerados ou seus mandatos prorrogados a qualquer época.

Artigo 7º - Todos os membros exercerão suas funções sem nenhuma remuneração.

Artigo 8º - Compete ao Diretor responsável, representar a Entidade em Juízo ou fora dele, praticar todos os atos legais, movimentar as contas bancárias, dar recibos, podendo responder isoladamente pela entidade.

Artigo 9º - Todos os cargos da diretoria serão de caráter honorífico, não recebendo nenhum dos membros, retiradas, lucros, dividendo ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, sendo que os superávits encontrados serão aplicados na própria entidade, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Artigo 10º - A entidade ficará sujeita de conformidade com a legislação vigente ao levantamento de um balanço anual em 31 de Dezembro.

Artigo 11º - Em caso de extinção, o patrimônio existente, depois de saldadas todas as dívidas, será destinada a uma entidade congênere, declarada de utilidade pública.

LUZ - MG

03.08.2010

Registo

Assinatura



ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE LUZ - MG
TEL: (037) 421-2128 - CGC: 23786181/0001-67
Ana Lúcia Silva
OFICIAL DESIGNADA
Maria Eloisa Paulinetti Raposo Lima
ESCREVENTE JURAMENTADA

ORIGINAL
CONFERE COM

CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials, including "JBR", "JFL", "W. R. R.", and "JF".

**CONFERE COM
ORIGINAL**



ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO JORNAL VISÃO

“ Aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e dois, na sede do Jornal Visão, reunidas a Direção, Apreciadores e Colaboradores para estudo e aprovação do Estatuto, que depois de lido e discutido foi aprovado com o seguinte teor”.

O Jornal Visão, entidade criada em 15 de Abril de 2000, sem finalidade lucrativa, resolve criar seu estatuto, passando a vigorar conforme abaixo:

- A Entidade tem por sede à Rua Sete de Setembro, Nº 1587, Centro, Luz-MG, e não tem qualquer finalidade lucrativa e será denominada Jornal Visão.

- A finalidade da Entidade é a publicação de um Jornal sem vínculo político-partidário, e sem finalidade lucrativa, sendo o principal objetivo a publicidade e publicação de notícias de interesse da comunidade.

- A distribuição do mesmo será gratuita a toda comunidade.

- O patrimônio da entidade será constituído de receitas de publicidades, publicações, subvenções municipais, estaduais e federais, donativo de pessoas físicas e jurídicas.

- O Jornal Visão terá sua diretoria constituída dos seguintes membros: 01 Diretor, responsável nato e vitalício, 01 Vice-Diretor, 01 Secretário.

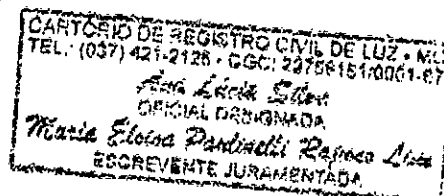
- A Diretoria terá mandato de 04 anos, sendo todos os cargos de inteira confiança da diretoria responsável, podendo seus membros serem exonerados ou seus mandatos prorrogados a qualquer época.

- Todos os membros exercerão suas funções sem nenhuma remuneração.

- Compete ao Diretor responsável, representar a Entidade em Juízo ou fora dele, praticar todos os atos legais, movimentar as contas bancárias, dar recibos, podendo responder isoladamente pela entidade.

- Todos os cargos da diretoria serão de caráter honorífico, não recebendo nenhum dos membros, retiradas, lucros, dividendo ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, sendo que os superávits encontrados serão aplicados na própria entidade, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

- A entidade ficará sujeita de conformidade com a legislação vigente ao levantamento de um balanço anual em 31 de Dezembro.



mel
**CONFERE COM
ORIGINAL**

Ass. mel
Ass. JLL
Ass. JLL
Ass. JLL
Ass. JLL

CONFERE COM
ORIGINAL



Artigo 10º - Em caso de extinção, o patrimônio existente, depois de saldadas todas as dividas, será destinada a uma entidade congênere, declarada de utilidade publica.

Foi eleita por unanimidade a seguinte diretoria:

Diretor: Luiz Antônio Mendes, CPF. 427.837.476-34, RG MG-10.115.073

Vice-Diretor: Lasaro Celso Rosa, CPF. 743.537.136-04, RGM 5.152.249.

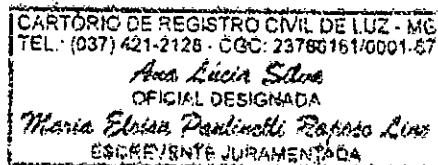
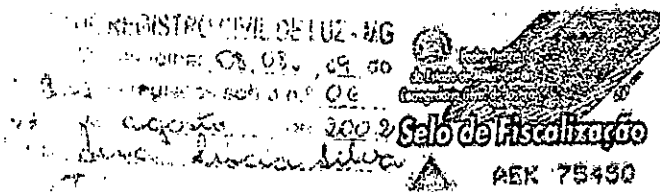
Secretaria: Terezinha Evangelista Rosa, CPF. 743.551.126-91, RGM-5.291.222.

O presente estatuto regerá o JORNAL VISÃO, a partir da data do seu registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Luz - MG. Nada mais havendo a tratar encerramos.

Luiz Antônio Mendes
Luiz Antônio Mendes

Lasaro Celso Rosa
Lasaro Celso Rosa

Terezinha Evangelista Rosa
Terezinha Evangelista Rosa



CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CONFERE CONF
ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 166/2021

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021, para receber e analisar a documentação dos interessados em participar da **Subcomissão Técnica para Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021**, nos termos da Chamada Pública em epígrafe, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2021 www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Atenderam ao chamamento Público as seguintes pessoas físicas: **Sra. SALUA BUENO ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 381, Bairro Centro em Luz/MG, com formação em Comunicação Social graduada pela PUC-BH; **Sr. ADRIANO SILVA LOBATO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo Terto, nº 156, Bairro Solar Caetano em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduado em 2010 pela PUC-BH, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; **Sra. STELA MARES SILVA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dezesesseis de Março, 227, Centro em Luz/MG, com habilitação em Jornalismo; **Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; **Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Milton Macedo, 215, Grandes Lagos, Centro, em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduada pela Universidade FUMEC; **SR. LUIZ ANTONIO MENDES**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Bom Despacho, 133, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, habilitação em jornalismo, presidente e diretor do Jornal Visão; **Sra. CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro em Luz/MG, habilitação em Jornalismo, diretora e fundadora do Jornal de Luz; **SR. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Indaiá, nº 8, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, atua na área de Comunicação, como Chefe de Serviço da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz; **SR. SAMUEL GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano, 373, Nações em Luz/MG, que atua na área de Comunicação, como Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz. Analisando as documentações apresentadas pelos interessados relacionadas acima, a CPL decide pela classificação de todos para o sorteio de **formação da subcomissão**, conforme consta no item III – Da Sub-Comissão do Edital de Concorrência 001/2021: O resultado será publicado através dos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.luz.mg.gov.br. A escolha será realizada em sessão pública por meio de sorteio no dia 11/01/2021, às 08:30 horas no local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor-Parreiras em Luz/MG, nos termos art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

MO
Marlise Oliveira Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DMC
Denise Maria Chaves

SC
Sandra Lázara Ferreira Costa

LO
Iara Leopoldina Oliveira Freitas

MO
Mara Rúbia Azevedo Oliveira

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
- PROCESSO Nº. 166/2021

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021, para receber e analisar a documentação dos interessados em participar da Subcomissão Técnica para Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, nos termos da Chamada Pública em epígrafe, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2021 www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Atenderam ao chamamento Público as seguintes pessoas físicas: Sra. SALUA BUENO ALMEIDA, brasileira, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 381, Bairro Centro em Luz/MG, com formação em Comunicação Social graduada pela PUC-BH; Sr. ADRIANO SILVA LOBATO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo Terto, nº 156, Bairro Solar Caetano em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduado em 2010 pela PUC-BH, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; Sra. STELA MARES SILVA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dezesesseis de Março, 227, Centro em Luz/MG, com habilitação em Jornalismo; Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Milton Macedo, 215, Grandes Lagos, Centro, em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda; graduada pela Universidade FUMEC, SR. LUIZ ANTONIO MENDES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Bom Despacho, 133, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, habilitação em jornalismo, presidente e diretor do Jornal Visão; Sra. CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro em Luz/MG, habilitação em Jornalismo, diretora e fundadora do Jornal de Luz; SR. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Indaiá, nº 8, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, atua nas área de Comunicação, como Chefe de Serviço da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz; SR. SAMUEL GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano, 373, Nações em Luz/MG, que atua nas área de Comunicação, como Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz. Analisando as documentações apresentadas pelos interessados relacionadas acima, a CPL decide pela classificação de todos para o sorteio de formação da subcomissão, conforme consta no item III – Da Sub-Comissão do Edital de Concorrência 001/2021: O resultado será publicado através dos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, www.luz.mg.gov.br. A escolha será realizada em sessão pública por meio de sorteio no dia 11/01/2021, às 08:30 horas no local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG; situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, nos termos art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES



SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:04353519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/01/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DO SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 0166/2021

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e meia na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/21 de 16.12.2021, para fazer o sorteio dos candidatos aptos a membros da subcomissão técnica em atendimento a Chamada Pública nº 001/2021, selecionados no dia 10.01.2022, interessados em participar de Subcomissão Técnica para Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31.12.2021 - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. A relação dos candidatos aptos para participar do sorteio para formação da subcomissão foi publicado através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. A Comissão Permanente de Licitação ressalta que deu ampla publicidade ao Edital da Chamada Pública nº 001/2021, através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Compareceram as seguintes pessoas físicas para o sorteio em atendimento ao chamamento Público o Sr. Samuel Guimaraes e Garcia de Carvalho, portador do CPF: 048.797.486-76 Assessor de Comunicação da Prefeitura de Luz; Sr. Diego Paulino Costa Pereira portador do CPF: 084.102.566-57, Chefe de serviços da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Luz, a Sra. Kellen Souza Duarte Chaves, portadora do CPF: 093.679.866-10, Secretária Municipal de Administração; a Sra. Marlise Oliveira Pereira, portadora do CPF: 056.362.126-58, Chefe de Serviços da Prefeitura de Luz, a Srta. Denise Maria Chaves, portadora do CPF: 997.989.056-87, Assistente Administrativo da Prefeitura de Luz, a Sra. Sandra Lazara Ferreira Costa, portadora do CPF: 779.737.396-53, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz, Sra. Iara Leopoldina Oliveira Freitas, portadora do CPF: 856.802.146-87, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz para presenciarem e fiscalizarem o procedimento de sorteio dos membros da Subcomissão. Realizado o sorteio, em sessão pública, foram sorteados como membros titulares da Subcomissão, que ficou composta com os seguintes nomes: MARTA CONCEIÇÃO MENDES, DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO. A CPL decide aceitar os membros sorteados para compor a subcomissão técnica que irão avaliar e analisar as propostas técnicas para o Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, entregando a estas cópia do Edital do Processo Licitatório nº 0166/2021 – Concorrência Pública nº 001/2021.

RELAÇÃO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 0166/2021

- 1- Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

SUPLENTE:

SR. SAMUEL GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano, 373, Nações em Luz/MG, que atua nas área de Co-



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



municação, como Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz

- 2- **SR. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Indaiá, nº 8, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, atua nas área de Comunicação, como Chefe de Serviço da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz

SUPLENTE:

Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Milton Macedo, 215, Grandes Lagos, Centro, em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduada pela Universidade FADOM

- 3- **Sra. CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro em Luz/MG, habilitação em Jornalismo, diretora e fundadora do Jornal de Luz.

SUPLENTE:

SR. LUIZ ANTONIO MENDES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Bom Despacho, 133, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, habilitação em jornalismo, presidente e diretor do Jornal Visão.

Luz/MG, 11 de janeiro de 2022.

ane

Marlise Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

Denise Maria Chaves
Denise Maria Chaves

Sandra Lazara Ferreira Costa
Sandra Lazara Ferreira Costa

Iara Leopoldina Oliveira Freitas
Iara Leopoldina Oliveira Freitas

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Mara Rúbia Azevedo Oliveira

TESTEMUNHAS:

Kellen Souza Duarte Chaves Pereira
Kellen Souza Duarte Chaves Pereira

Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho
Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho

Diego Paulino Costa
Diego Paulino Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021- – PROCESSO Nº. 0166/2021

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021, para realizar o credenciamento das empresas licitantes interessadas em participar do certame na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2021, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto “**Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz, de acordo com as especificações constantes nos anexos que são partes integrantes do edital**”, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25.11.2021. Aberta a sessão pública, compareceu o seguinte licitante/representante: **Sr. LEONARDO AUGUSTO PRADO**, CPF: 077.356.456-00, representando a empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.661.882/0001-85, sendo devidamente credenciado para o referido Certame. O edital foi amplamente divulgado no site do município <https://www.luz.mg.gov.br/editais.php> e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e o fato de apenas um licitante, prova o desinteresse dos demais participantes em apresentarem propostas. Portanto, a CPL decide dar prosseguimento ao certame com apenas um licitante. Dando sequência, os Invólucros nº 01, 02, 03 e 04, da respectiva empresa citada acima, foram protocolados e visados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e represente. Em sequência, procedeu-se o recebimento dos Invólucros de acordo com os itens do edital: **Invólucro nº 01 item 6.1 e seus subitens (a- Da Proposta Técnica - Apócrifa), Invólucro nº 02 item 6.2 e seus subitens – (b- Proposta Técnica - Via Identificada), Invólucro nº 03 item 6.4 e seus subitens- (c- Proposta Técnica – Conjunto de Informações) e Invólucro nº 04 item 7.1 e seus subitens - (Do conteúdo da Proposta de Preços)** das empresas licitantes participantes, os quais foram conferidos e serão encaminhados a Subcomissão Técnica para análise e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** para o Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme **Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021**, em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº 0166/2021 – Concorrência Pública nº 001/2021. A CPL decide que o **Invólucro nº 05 item IV, 4.1 (Documentos de Habilitação)** será entregue oportunamente, no ato da abertura dos documentos de **HABILITAÇÃO**, após a publicação dos resultados deste certame e agendamento pela CPL. A CPL aguardará os resultados da subcomissão técnica, que deverão ser entregues conforme item 10.2 do Edital, até 03/02/2022 e, logo após, publicará os resultados no diário Oficial dos Municípios Mineiros e através do site www.luz.mg.gov.br, agendando uma nova data para realização da segunda sessão pública para dar continuidade aos trabalhos do referido certame. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim e demais presentes.

MO
Marlise Oliveira Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

Denise Maria Chaves
Denise Maria Chaves

Higor Gontijo Vinhal
Higor Gontijo Vinhal

Iara Leopoldina Oliveira Freitas
Iara Leopoldina Oliveira Freitas

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Mara Rúbia Azevedo Oliveira

LICITANTES PARTICIPANTES:

1. **Sr. Leonardo Augusto Prado**
CPF: 077.356.456-00
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
CNPJ: 07.661.882/0001-85



ORIGINALP&P
comunicação

Rua Ovidio Silva, 178 | sala 101
Nogueira Machado | Itaúna-MG

(37) 3243-7865

www.originalpp.com.br



162

162

162

162

162

162



07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep 35680-237
Itaúna MG

P&L Publicidade e Propaganda EIRELI.
CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal:
Luciene Alves Silva

17 de janeiro de 2022



Rua Ovidio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

JOE

Freel

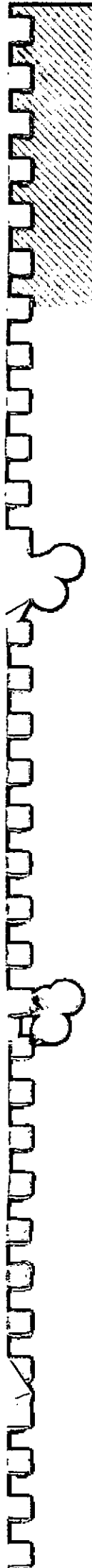
BRF

M

61

164

VT - CAMPANHA "A DIFERENÇA"



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



parlamentojovem
Minas



JOVENS ATUANTES TRANSFORMAM O MUNDO



**ESTIMULAR OS JOVENS AO INTERESSE PELA POLÍTICA:
ESSE É O NOSSO OBJETIVO.**

Pelo 7º ano o Legislativo Monlevadense aderiu ao projeto Parlamento Jovem.

Nossos estudantes se empenharam e apresentaram propostas sobre o tema "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável". Agora, essas ideias serão levadas à votação

na Plenária Estadual do projeto em Belo Horizonte. Parabéns aos estudantes que abraçaram esse projeto conosco. Ano que vem esperamos ainda mais a participação dos jovens.

Fiquem ligados nas nossas redes sociais e participem.



**Câmara Municipal
de João Monlevade**
BIÊNIO 2021/2022

Saiba como se inscrever:

@camarajoaomonlevade
www.joaomonlevade.mg.leg.br

PEÇA 08 – AD JORNAL - FORMATO: 14,5 X 26CM

V
de
Amazi

Professional

Lorem ipsum
adipiscing el
incididunt ut
aliqua. Ut er
nostrud. ex
ut aliquip ex
aute irure
voluptate vel
nulla pariatur
Duis aute ir
voluptate vel
nulla pariat
cupidatat n
nostrud. ex
aliquip ex

Dolor in
esse cillum
Duis aute i
voluptate v
nulla paria
cupidatat
nostrud. ex
aliquip ex
aute irure d
quis nostru
nisi ut aliq
Duis aute
voluptate v
nulla paria

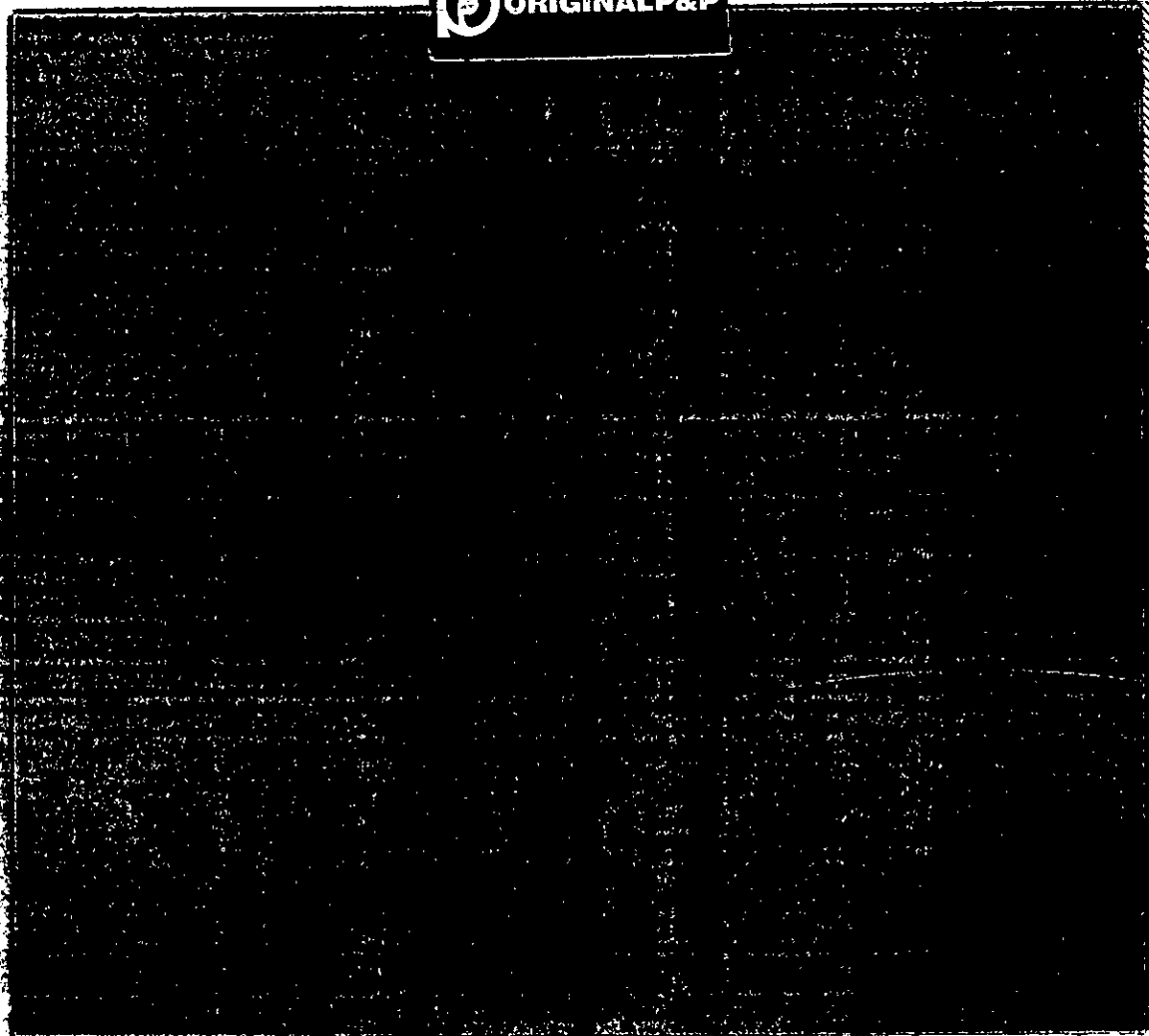
Duis at
voluptate
nulla par
cupidatat
nostrud. e
aliquip

Dolor
esse cillu
Duis aut
voluptate
nulla pa
reprehend
dolore e
sint occ
aute in
voluptat
nulla p
cupidate
velit es
pariatur

A
PS
PI



 ORIGINALP&P

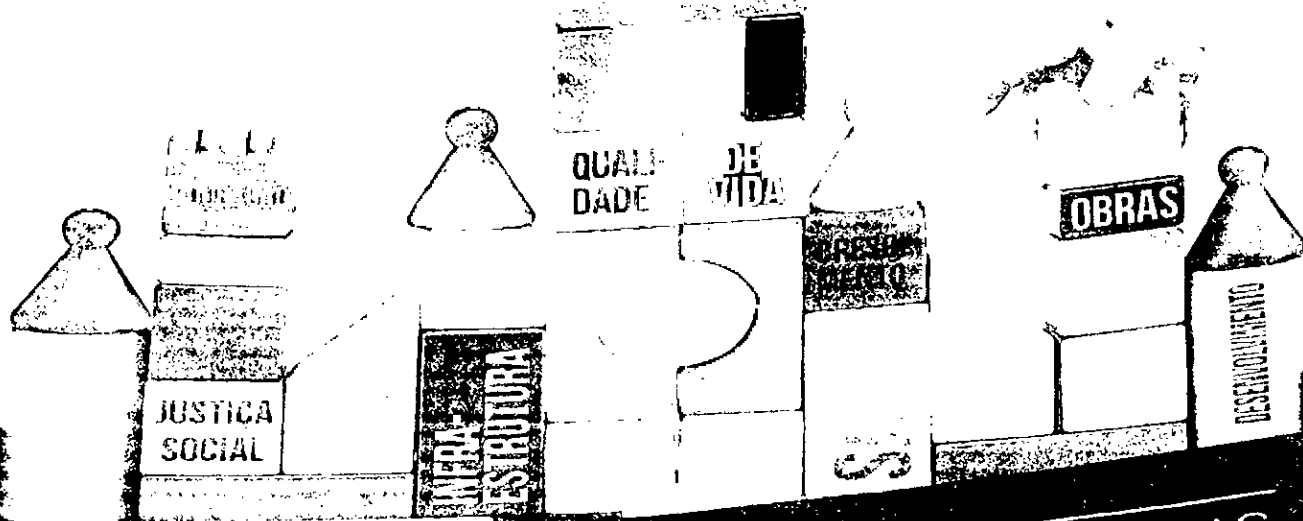


PEÇA 09 - VT - FORMATO: 1920X1080PX

Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



IPTU

ESMERALDAS
2016

22 DE ABRIL
10% DE DESCONTO.

Com seu IPTU a
sua cidade continua
melhorando: saúde, educação,
infra-estrutura,
qualidade de vida.

Você vai receber a sua guia
em casa, mas pode retirar
também pelo nosso site:

www.esmeraldas.gov.br



/prefeituradeesmeraldas



(31) 3522 6009

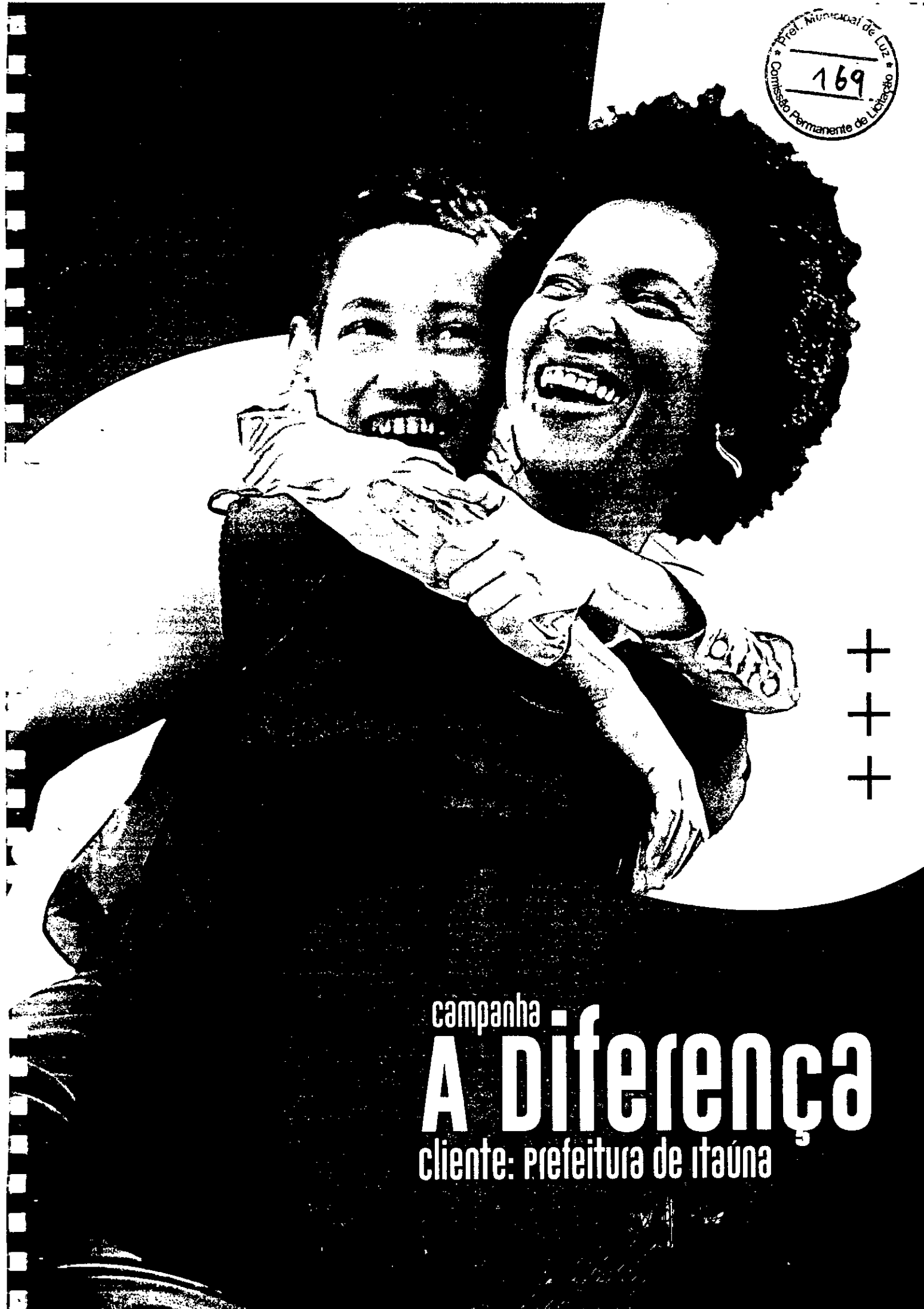
Esmeraldas está mudando. E esta conquista é sua.

Esmeraldão



ORIGINALP&P
comunicação

relatos de soluções de problemas de comunicação



campanha
A Diferença
cliente: Prefeitura de Itaúna

CAMPANHA "A DIFERENÇA"



CLIENTE: PREFEITURA DE ITAÚNA

Logo após assumir a gestão da cidade, a nova administração esbarrou com uma dívida de R\$ 28 milhões e a queda da arrecadação em duas frentes: a crise econômica e a falta de repasses pelo Estado.

A demora em cumprir as metas estabelecidas para os primeiros seis meses de governo resultou em uma queda brusca na avaliação da administração. Paradoxalmente, a maior insatisfação da população foi verificada em bairros onde havia obras em andamento.

Dados do Instituto OPUS, através de pesquisas qualitativa e quantitativa, mostravam que, a comunicação oficial não conseguia reverberar as ações do governo e, grande parte das intervenções era desconhecida pelos cidadãos.

As redes sociais também replicavam o descontentamento e, nesse contexto, a problematização pontual para uma campanha publicitária encomendada à agência foi: como reverter o desconhecimento da população frente às intervenções do governo municipal e, em um segundo momento, mudar o cenário de desaprovação.

O primeiro passo para solucionar o problema do cliente foi desenvolver um conceito que abrangesse tanto o objetivo de informar sobre as melhorias que a prefeitura estava fazendo, quanto estabelecer um modelo comparativo com o passado recente.

A equipe de planejamento definiu que a campanha massificaria a atitude proativa da administração, que estava executando obras e ações por toda a cidade.

CAMPANHA "A DIFERENÇA"



PEÇA 01 - AD JORNAL

Data de produção/veiculação: 12/2019

Equipe: Matheus Augusto, Haroldo Maineti

Peça produzida para informar a população sobre os resultados positivos obtidos em decorrência dos investimentos feitos pela Prefeitura na área de desenvolvimento social.

PEÇA 02 – CARROSSEL

Data de produção e veiculação: 12/2019

Equipe: Matheus Augusto, Haroldo Maineti

Com peças específicas para cada setor da administração, neste exemplo estão as áreas de educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico e saúde, as mídias virtuais foram destinadas a públicos pontuais com impulsionamento em horários alternados, aos finais de semana. Assim, a campanha atingiu praticamente todos os públicos pautados e, a estratégia de utilizar como personagens, pessoas da cidade relacionadas às áreas abordadas, fez com que as publicações provocassem empatia com os internautas.

PEÇA 03 – VT

Data de produção e veiculação: 12/2019

Equipe: Matheus Augusto, Haroldo Maineti

A estratégia utilizou meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, com alta frequência para impacto intensivo. Além de teaser chamando para o comercial, a produção contou com três criações diferentes e a trilha teve como BG, o jingle da campanha. Na assinatura, foi usada uma vinheta do refrão do jingle.



CLIENTE

Itaúna está localizada no Quadrilátero Ferrífero, no Colar da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a 76 km da capital. Limita-se ao sul com Itatiaiuçu, a leste com Mateus Leme, a oeste com Carmo do Cajuru, ao norte com Pará de Minas e, a noroeste, com Igaratinga. Na economia itaunense tem destaque os setores de mineração, siderurgia, usinagem e têxtil. O município se estende por 495,8 km² e contava com 85.396 habitantes no último censo. A gestão do governo municipal, 2016-2020, tem como proposta de trabalho oferecer serviços e realizar obras sempre pelo viés da transparência e da participação popular.

PROBLEMATIZAÇÃO

Logo após assumir a gestão da cidade, a nova administração esbarrou com uma dívida de R\$ 28 milhões e a queda da arrecadação em duas frentes: a crise econômica e a falta de repasses pelo Estado. A demora em cumprir as metas estabelecidas para os primeiros seis meses de governo resultou em uma queda brusca na avaliação da administração. Paradoxalmente, a maior insatisfação da população foi verificada em bairros onde havia obras em andamento. Dados do Instituto OPUS, através de pesquisas qualitativa e quantitativa, mostravam que, a comunicação oficial não conseguia reverberar as ações do governo e, grande parte das intervenções era desconhecida pelos cidadãos. As redes sociais também replicavam o descontentamento e, nesse contexto, a problematização pontual para uma campanha publicitária encomendada à agência foi: como reverter o desconhecimento da população frente às intervenções do governo municipal e, em um segundo momento, mudar o cenário de desaprovção.

SOLUÇÃO – CONCEITO

O primeiro passo para solucionar o problema do cliente foi desenvolver um conceito que abrangesse tanto o objetivo de informar sobre as melhorias que a prefeitura estava fazendo, quanto estabelecer um modelo comparativo com o passado recente. A equipe de planejamento definiu que a campanha massificaria a atitude proativa da administração, que estava executando obras e ações por toda a cidade.

TEMA

Partiu-se, então, para a criação do tema, que precisava ser direto e objetivo, sintético, sem perder a proposta conceitual. O tema deveria responder assertivamente à crítica de que a administração estava inerte e que não atuava para resolver demandas da cidade. A sugestão foi uma campanha cujo mote fosse exatamente uma indagação aos cidadãos de Itaúna: Sabe o que a Prefeitura de Itaúna está fazendo? E em seguida, fazendo parte do tema, haveria a resposta: A DIFERENÇA. Isso possibilitou divulgar as realizações e quebrar o espiral de silêncio, que é aquela situação em que o cidadão apenas repete uma falácia, um clichê do tipo: "político é tudo igual, prefeitura não tá fazendo nada."

Simultaneamente, também trabalhamos o viés comparativo com o que era a realidade da cidade antes da atual gestão.

ESTRATÉGIA DE INTENSIDADE E IMPACTO

Com o tema desdobrado em conteúdos informativos de obras, investimentos e resultados, a campanha denominada A DIFERENÇA obteve destaque ao impactar de maneira ostensiva, através da mídia exterior, Itaúna e todos os corredores de acesso a municípios vizinhos.

Rafael Silva, 1/A
Nogueira Machado
Itaúna/MG

AgênciaOriginalFP
originalfp.com.br
37.3243-7863

[Handwritten signatures and initials]



A proposta era atingir os itaunenses e moradores de outras cidades, para que ao ouvir visitantes dando conta das melhorias, o itaunense revivesse a sensação de pertencimento.

A estratégia utilizou meios de comunicação de massa, mobiliário urbano e as mídias virtuais ao mesmo tempo. Todas, com alta frequência e impacto intensivo. Durante 60 dias, Itaúna foi vestida da campanha, com placas, abrigos de ônibus e outdoors. Na televisão, houve teaser chamando para o comercial que foi veiculado em três criações diferentes. Todas as rádios locais divulgaram o jingle que reafirmava o conceito "A diferença".

Os jornais receberam anúncios com diversos temas a cada semana, pois essa mídia, a exemplo da TV, teve conteúdo dividido por editoriais: educação, saúde, desenvolvimento econômico, segurança, cultura, agronegócios.

As mídias virtuais receberam peças específicas, adequadas na linguagem e destinadas a públicos pontuais. Enfim, a campanha obedeceu a uma estratégia de alcance simultâneo. Durante todo dia, a publicidade da prefeitura encontraria o cidadão. Quando ele acordava, ouvia a campanha no rádio. Saía de carro, via outdoor. Quando usava o transporte coletivo, estava lá o abrigo de ônibus com a campanha estampada. Na hora do almoço, o comercial foi veiculado no intervalo do programa de esporte. No trabalho ou em casa, o cidadão receberia um e-mail marketing. Navegando nas plataformas digitais, havia um post no lead. Lendo as notícias, um publiteditorial. Em casa, assistindo TV, um comercial foi exibido durante a novela. O mix on e off line foi imprescindível para os resultados.

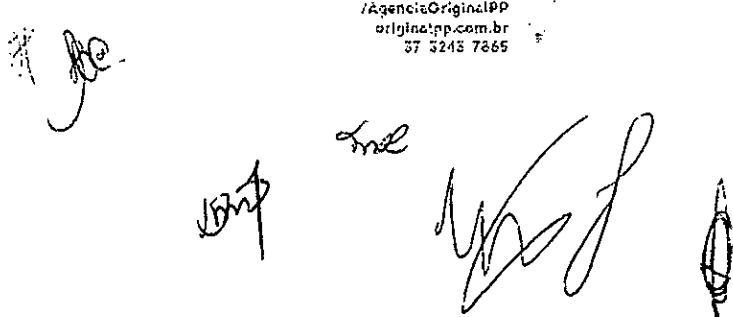
RESULTADOS

Em recente pesquisa, realizada pelo Instituto Opus, em janeiro 2020, com o objetivo de mensurar o desempenho das ações governamentais da administração, foram incluídos novamente os bairros que estavam na pesquisa que originou a demanda da campanha. Em todos eles houve aumento nos índices de aprovação da atual gestão municipal. E o número de entrevistados que afirma não conhecer as obras realizadas pela prefeitura caiu significativamente: de 68,7%, para 13,55%. Com a utilização de atores da própria cidade, a campanha obteve ainda um reflexo positivo nas redes sociais.

VISÃO GERAL DOS RESULTADOS	
ESTATÍSTICA	AUMENTO
ALCANCE DA PÁGINA	5098 NOVAS PESSOAS ALCANÇADAS
ENVOLVIMENTO COM PUBLICAÇÕES	25.731 NOVOS ENVOLVIMENTOS
IMPRESSIONES	6.056 NOVAS IMPRESSIONES

R. Inácio Silva, 173
 Nogueira Machado
 Itaúna/MG

Agência OriginalPP
 originalpp.com.br
 37 3245 7665





CURTIDAS NO FACEBOOK

(Fevereiro à Junho de 2020)



15.943

131

SEGUIDORES NO FACEBOOK

(Fevereiro à Junho de 2020)

32.133,4

Luciene Alves Silva
Diretoria de Contas
P&L Publicidade e Propaganda
CNPJ: 07.661.882/0001-85

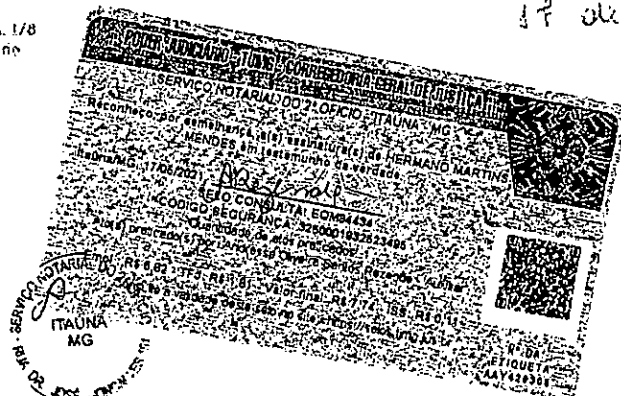
Hernano Martins
Hernano Martins Mendes

Gerente Superior de Comunicação Social
Hernano Martins Mendes
Gerente Superior Comunicação
Social - CPF: 077.154.096-50
Prefeitura Municipal de Itaúna
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Rua Ovidio Silva, 178
Nogueira Machado
Itaúna/MG

17 de maio de 2021

/AgenciaOriginalPP
originalpp.com.br
37.3243-7865





Sabe o que a **Prefeitura**
está fazendo pelo
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL?

A DIFERENÇA!

2 NOVOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O trabalho da Prefeitura de Itaúna e a seriedade estão fazendo a diferença na vida de muitas famílias em Itaúna. Os moradores dos Bairros Centro, Morada Nova e Vila Tavares receberam novos CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Um grande avanço na prestação de serviços para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Antes não tinha, mas agora, Itaúna tem gestão inteligente, com cortes de gastos extras, garantindo, mesmo sem recursos do Estado, que Itaúna não pare.

Para que Itaúna não pare, a gente só não economiza nos resultados.

- ▮ Realocação das famílias que estavam em ocupações irregulares
- ▮ Criação do CRAS II e CRAS III
- ▮ Aquisição de sede própria para o CREAS

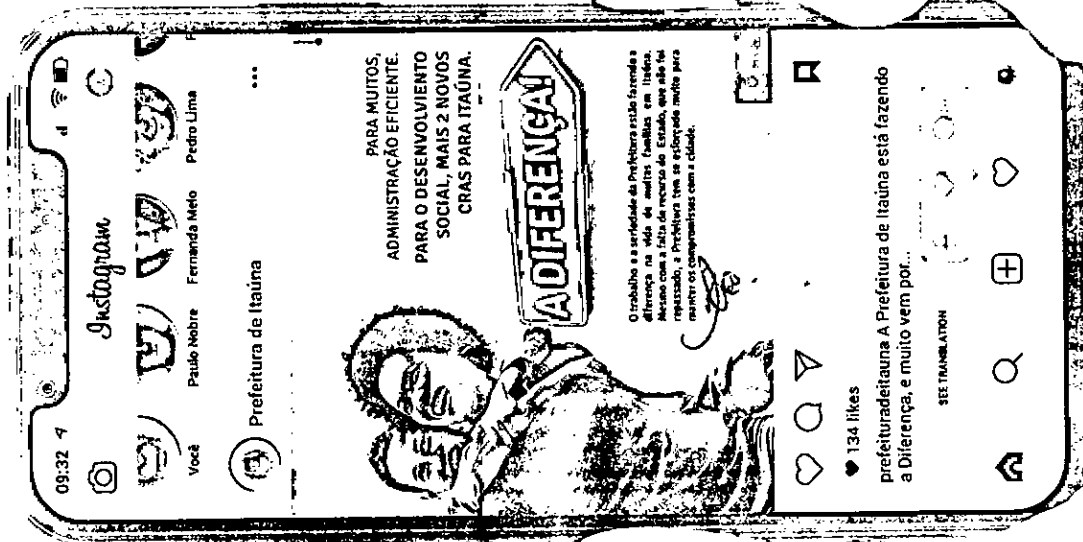


**PREFEITURA
DE ITAÚNA**

WWW.ITAUNA.MG.GOV.BR



PREFEITURA DE ITAÚNA
PREFEITURA DE ITAÚNA



PARA MUITOS,
ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE.

PARA A EDUCAÇÃO, MAIS DE 1000
ALUNOS BENEFICIADOS COM A
MANUTENÇÃO DO ESCOLA ABERTA
E TEMPO INTEGRAL.

A DIFERENÇA

O trabalho e a seriedade da Prefeitura estão fazendo a diferença na vida de muitas famílias em Itaúna. Mesmo com a falta de recursos do Estado, que não foi repassado, a Prefeitura tem se esforçado muito para manter os compromissos com a cidade.

Carrossel | Post #2

PARA MUITOS,
ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE.

PARA O ESPORTE E LAZER,
AUMENTO DE 50% DE INCENTIVO
COM O PROJETO DE APOIO AO ATLETA.

A DIFERENÇA

O trabalho e a seriedade da Prefeitura estão fazendo a diferença na vida de muitas famílias em Itaúna. Mesmo com a falta de recursos do Estado, que não foi repassado, a Prefeitura tem se esforçado muito para manter os compromissos com a cidade.

Carrossel | Post #3

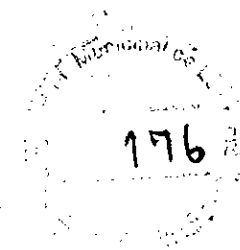
PARA MUITOS,
ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE.

PARA O MUNICÍPIO, ECONOMIA DE 85 MIL
REAIS POR MÊS COM REDUÇÃO DE HORAS
EXTRAS E RENEGOCIAÇÃO DE ALUGUÉIS.

A DIFERENÇA

O trabalho e a seriedade da Prefeitura estão fazendo a diferença na vida de muitas famílias em Itaúna. Mesmo com a falta de recursos do Estado, que não foi repassado, a Prefeitura tem se esforçado muito para manter os compromissos com a cidade.

Carrossel | Post #4



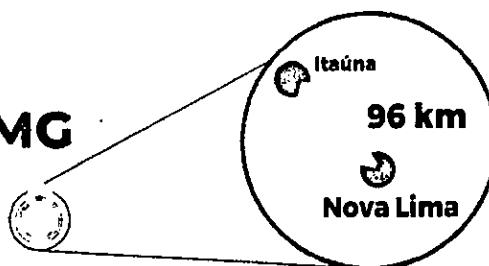
Handwritten signatures and initials.

MAIS PARA SER ORIGINAL

NÃO EXISTE DISTÂNCIA PARA QUEM É ORIGINAL



MG



Quando o cliente chega na Original ele encontra muito mais que atendimento, criativos e estrategistas de mídia e não mídia. Junto à equipe de planejamento, temos o planner criativo sempre de olho no futuro, analisando o passado e acompanhando o presente de cada nova conta. Estudioso e intermediador, este profissional faz análises de mercado e do consumidor, com base em pesquisas, estudos, experiência e sempre procura insights e conteúdo que possam gerar boas campanhas. E para dar ao cliente ainda mais possibilidades de enxergar a campanha como um todo, a Original mantém um estúdio de gravação de áudios e vídeos e uma equipe multidisciplinar conectada e organizada para dar mais vida às campanhas.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

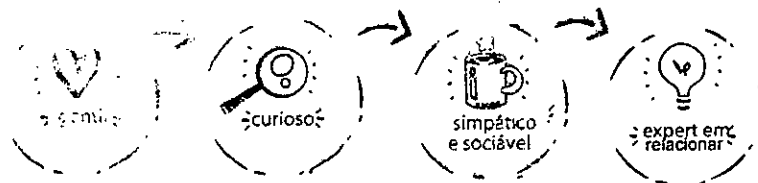
[Handwritten signatures and marks]

SETORES DA AGÊNCIA

A Original trabalha integrada e bem próxima ao cliente por meio de profissionais dinâmicos e experientes. Abaixo segue a descrição dos setores e a interação entre eles:

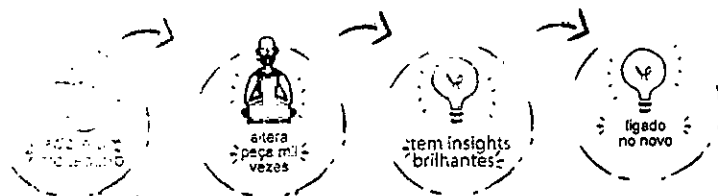


atendimento



Os profissionais de atendimento são os que convivem com a realidade do contratante. Eles são a conexão Original/cliente. A rotina deles consiste em estabelecer contato, seja presencial ou por meio eletrônico, recebendo e transmitindo informações acerca do processo de comunicação. Com amplo conhecimento em marketing institucional e de todas as etapas do processo, o atendimento atua como um consultor e está apto a orientar e auxiliar o cliente nas tomadas de decisão. Cabe a ele também, municiar os demais profissionais da agência quanto às necessidades, especificações e demandas do cliente.

CRIAÇÃO



A criação é onde a ideia ganha forma, desde o conceito, até a peça aprovada. Na Original esta área reúne um time de profissionais de primeiro nível. Os designers têm formação e conhecimento avançado nas mais atuais ferramentas gráficas; os diretores de arte possuem estilo e senso artístico apurados e os redatores bagagem e talento comprovado com a linguagem publicitária.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

27

SETORES DA AGÊNCIA

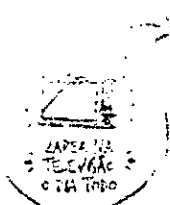


produção
GRÁFICA
E RTVC



Seja um impresso, um vídeo, um áudio para rádio, não importa; com conhecimento técnico, esses profissionais definem o formato, o tamanho, o papel, a gramatura ou ainda, a duração, o background, a iluminação, dentre outros tantos detalhes necessários para que trabalho executado resplandeça a ideia criativa.

MÍDIA



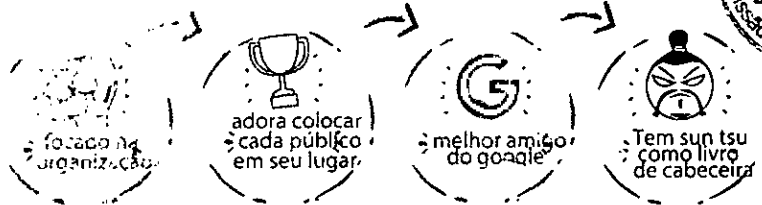
A setor de mídia define os melhores canais de comunicação para a divulgação de uma campanha. Os profissionais da Original estão sempre em contato com os diferentes meios, sempre negociando as melhores condições de veiculação. A missão é garantir que a campanha seja executada conforme o planejamento, utilizando as estratégias mais eficazes e otimizando ao máximo a verba disponível.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

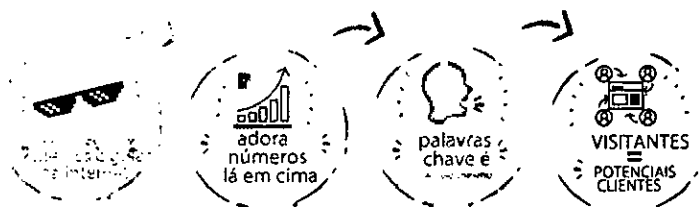
SETORES DA AGÊNCIA

planejamento



Planejar uma campanha significa estudar a fundo o problema de comunicação que o atendimento levantou junto ao cliente, identificar o público alvo, definir a melhor estratégia para atingi-lo e quais os veículos, as praças, os formatos dos anúncios, a frequência e a intensidade com que as mensagens serão divulgadas. São inúmeras as fontes de informação que alimentam o planejamento, entre elas, pesquisas de opinião, anuários de mídia e dados estatísticos.

marketing digital



Em plena era digital, o gerenciamento das ações de marketing voltadas para a internet não pode ser encarado como uma tarefa a mais pelas agências. Considerando que o meio digital se tornou o principal canal de relacionamento entre organizações e o consumidor, as empresas de comunicação precisam dispor de pessoas exclusivamente focadas nesse sentido. Na Original há uma equipe de profissionais com formação específica na área que utiliza as mais recentes estratégias de social media, SEO e marketing de conteúdo, o que agrega incomensurável valor às ações de marketing tradicional.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

Handwritten signatures and initials:

- Original PP
- Original PP
- Original PP
- Original PP

EQUIPAMENTOS



- 06 computadores com processador Intel Core 2 Duo E7500 2.93Ghz, memória RAM 4GB DDR2 800Mhz, HD 500GB, monitores de resolução 1366x768 e painel TN, sistema operacional Windows 7 Professional;
- 03 workstations com processador Intel Core i7 3770 3.90Ghz (4 núcleos e 8 threads), 8GB (2x4) de memória RAM DDR3 1666Mhz, placa de vídeo AMD ATI Radeon HD6570 4GB, SSD 250GB, HD 1TB, monitores com resolução 1600x900 e painel VA, sistema operacional Windows 10 Pro;
- 01 workstation com processador AMD Ryzen 7 1700x 3.40Ghz (8 núcleos e 16 threads), 16GB (2x8) de memória RAM DDR4 2400Mhz, placa de vídeo NVIDIA GTX 1060 6GB, SSD 250GB, HD 1TB, monitor com resolução 1920x1080 e painel IPS, sistema operacional Windows 10 Pro;
- 03 computadores com processador Intel® Core™ i7-8700 (3.2 GHz até 4.6 GHz);
- 03 notebooks HP Pavillion Ultrabook 14;
- 01 notebook DELL com processador Intel Core i5, memória RAM 8GB DDR3 1200Mhz, SSD 250GB, HD 1TB, sistema operacional Windows 10 Pro;
- 02 servidores Lenovo Thinkserver TS150, processador Intel Xeon Quad Core, 8GB de RAM DDR3 1666Mhz, com 2 HD's sendo um de 3TB e outro de 1TB, sistema operacional Windows Server 2016;
- 01 impressora multifuncional Epson; 01 impressora Epson L395 Color.
- 01 Multifuncional HP Pagewide Pro X477DW Wireless com Impressora, Copiadora, Scanner
- 01 câmera fotográfica digital Canon Powershot SX40 HS de 12.1 megapixels
- 01 câmera Canon EOS 80D com Lente 18-135mm
- 07 Telefones sem fio - 06 Telefones Celulares
- Internet: 2 Switchs Gigabit Tp-link, 1 Roteador Gigabit TP-Link, 1 Roteador D-link, provedor de internet GOX, com uma internet de 100Mb de download e 300Mb de upload com rede em fibra óptica; Backup interno diário e backup externo (HD externo) com o software Cobian Backup. Softwares licenciados: Windows 7, Windows 10, Pacote Office 2016, Corel Draw X9 e Pacote Adobe CC 2020 (Photoshop, Illustrator, InDesign, Lightroom, Premiere, After Effects, Media Encoder, Acrobat Reader DC).
- 02 automóveis: Toyota Etios ano 2020 e Honda HRV ano 2021
- 01 motocicleta Honda CG Titan ano 2020



[Handwritten signatures and initials]

EQUIPAMENTOS



- 02 câmeras Mark III CANON
- 01 Steadicam provid 2 cinema para câmeras até 9 kg
- 01 Guimbal para câmeras até 6,5 kg
- 01 Drone Mavic Pro 2 4k
- 01 Osmo 4k
- 02 tripés Manfroto
- Kit iluminação profissional Led cinema
- Jogo de lentes para captação cinema EF Canon
- 01 Jogo de motores Follow Focus / zoom
- Jogo completo de captação de som direto profissional sendo:
 - 01 Mic shotgun
 - 01 Zeppelin
 - 01 Wind buffet
 - 01 gravador para 4 canais de áudio
 - 02 pares de Mic de lapela sem fio
 - 01 Mic sem fio de mão
 - 02 mic com fio de mão Shure
- Kit de rebatedores e Soft light para externa
- 01 Trilho de 12metris para fixação de câmeras
- 01 Trilho para DSLR 1 METRO
- 01 Estúdio com estrutura de captação profissional e acabamento acústico
- 03 Ilhas DE EDIÇÃO para finalização e pós produção
- 02 mesas de áudio e 01 microfone Shure sm 58 de estúdio para gravação de cabine
- 02 veículos para transporte
- Microfones AKG C3000B, C3000, Shure SM 57, D5.
- Pré DMP3
- Monitores M-Áudio BX8
- Teclado Behringer UMX 610
- Fone AKG mkl



183

informações de marketing e comunicação



plugados no mundo e nas modernidades.

Números, estatísticas, mudanças de hábitos e comportamento dos públicos. Ferramentas que apresentam estes dados e muitas outras que medem desempenho e resultado estão à disposição dos clientes da Original sem qualquer custo.





INFORMAÇÕES DE **MARKETING E COMUNICAÇÃO**



IPSOS MARPLAN – Instituto que disponibiliza informações de hábito de consumo e exposição aos meios: Televisão/Rádio/Revista/Jornal/Internet/Cinema/Teatro, em treze mercados. São oferecidas as seguintes informações: exposição ao meio no total da população e em 25 públicos-alvo, tanto em penetração, como perfil e afinidade.

A&F VIEWER – Software de análises de alcance e frequência para simulação e resultados de campanhas.

SISEM SUITE - Software de tabulação, leituras dos hábitos de mídia e consumo e criação de target.

TALKWALKER – Software de análise e monitoramento de redes sociais.

MÍDIA DADOS – Completo e atual banco de dados que contempla os principais veículos de comunicação do Brasil, com estatísticas precisas e estratificadas por perfil de público e localidade.

RÁDIO: IbopeEasymedia – Software que apresenta dados de audiência em diferentes targets, share e qualificação da audiência, dados de alcance para vários períodos, superposição de alcance, etc.

JORNAL: IbopeEasymedia – Software que apresenta dados de leitura habitual ou diária dos jornais de diferentes targets, segmentação, distribuição, frequência de leitura, custo por mil, custo por ponto, etc.

TELEVISÃO: Ibope Media Quis – Software de estudo de índices de TV que possibilita análises de programação, blocos de 25 minutos, curvas de audiência, 32 targets.

Ibope Planview – Software que permite a análise / avaliação do alcance e da frequência de planos de mídia de TV para targets específicos.

AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO E CONTROLE DE MÍDIA - IVC – Instituto Verificador de Circulação: Entidade responsável pela auditoria multiplataforma de mídia. Fornece ao mercado dados isentos e detalhados sobre comunicação, incluindo tráfego web, tanto de desktops quanto de smartphones, tablets e aplicativos, bem como circulação, eventos



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



SIM – Sistema de Informação de Marketing: para as organizações atuais terem vantagem competitiva no mercado e estarem à frente de seus concorrentes, elas precisam monitorar a todo o momento os acontecimentos que ocorrem no ambiente interno e no externo.



ATUAÇÃO NA WEB – Relatórios semanais e mensais de temas correlacionados aos clientes, baseados em pesquisas e monitoramento feitos pelo Núcleo de Mídias Sociais. Os dados são analisados para diagnósticos e relatórios.

SITES DE PESQUISA - A utilização de informações disponibilizadas em sites especializados também é de fundamental importância para municiar os profissionais de dados, não somente sobre um segmento específico, mas para proporcionar visão global de mercado. O sistema de leitura e interpretação de dados vai desde a utilização de informações da ABRE - Associação Brasileira de Embalagens, para percepção de mudanças de hábito do mercado consumidor, até utilização de fonte como o IBGE para estabelecer comparações de classificação social e econômica de uma região.

A Original disponibiliza para seus clientes as parcerias exclusivas que o SINAPRO-MG oferece. São soluções para uso de música em campanhas publicitárias, banco de imagens, provedor de pesquisas e inteligência, assinatura de veículos de comunicação do trade, checking de mídia em rádio e OOH, e relatórios estatísticos do Kantar Ibope Media.

INFOOH - O MAIOR BANCO DE DADOS DA MÍDIA EXTERIOR DO PAÍS

O INFOOH – Informações Out Of Home é destinado ao planejamento de marketing, comunicação e mídia e o banco de dados permite fundamentar o custo benefício e o alcance dos esforços de comunicação, em diferentes mercados do país.

A ferramenta pode ser consultada online dinamizando o planejamento de marketing, comunicação e mídia. Possibilita simular diferentes cenários e mercados onde o cliente pretende anunciar.

Através do INFOOH, os profissionais da agência têm à disposição referências técnicas de mídia que possibilitam a tomada de decisão na compra dos espaços publicitários em todo território nacional.

O INFOOH fornece o impacto, audiência, custo por mil impactos e o custo por ponto de audiência, em cada local. A Agência ainda pode simular a cidade, a região, o estado e o cenário nacional. Tudo isso, separado por tipo de peça disponível, por ranking, em cada mercado; (outdoor, painéis, empenas, ponto de ônibus, relógios, etc.), zoneamento e tipos de localidades, como ruas, avenidas e rodovias.

#FENAPRO

Acesso a pesquisas do Governo Federal sobre os hábitos de informação e formação de opinião da população brasileira para orientar esforços de comunicação, respostas sobre as principais dúvidas do setor e orientações normativas.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

#Fornecedores de Serviços de Informações de Mídia

Garantia de alinhamento com os princípios técnicos previstos nas Normas-Padrão da Publicidade no Brasil, sob os pilares de Audiência/Circulação, Investimento e Hábitos de Consumo, para otimização e aprimoramento dos planos de mídia.



Hábito: Estudos normalmente mensurados via "single source*", que permitem o entendimento de um determinado Grupo de Indivíduos, e suas relações com consumo/uso de produtos, de mídia, seu estilo de vida e suas crenças e valores.

**Single Source: a mesma amostra responde todas as questões.*

COMSCORE

Media Metrix – Audiência Digital

Segment Metrix – Perfil comportamental de Audiência Digital

A comScore é uma parceira confiável para planejar, transacionar e avaliar mídia em todas as plataformas.

GS6 - AUDIÊNCIA DE RÁDIO

O maior grupo de desenvolvimento de pesquisa do Brasil, alia ciência e ousadia, uma minimizando os erros e a outra proporcionando as maiores inovações ocorridas no mercado de pesquisa nos últimos anos.

BOXNET - INVESTIMENTO JORNAL

A Boxnet, integra diversas bases de dados, coletando e organizando informações publicadas em todos os meios de comunicação, de forma estratégica aos negócios. Monitora todas as redes sociais, organiza opiniões, registra expressões, identifica hábitos e atitudes, para gerar conhecimento relevante e, em tempo real, a marcas, personalidades e movimentos, que já não podem esperar pelo dia seguinte para se manifestar.

NIELSEN - DIGITAL AD RATINGS

As metodologias de medição on-line abrangentes e inovadoras da Nielsen analisam o comportamento e as tendências do consumidor, a eficácia da publicidade, a defesa da marca, o burburinho das mídias sociais e muito mais para fornecer uma visão de 360 graus de como os consumidores se envolvem com a mídia on-line.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

[Handwritten signatures and initials]



ORIGINALP&P
comunicação

repertório

PEÇA 01 – AD JORNAL

Cliente: Prefeitura de Machado
Título: 137 anos de Machado -
Formato: 29,7 x 42cm
Veículo: Folha Machadense
Data de produção e veiculação:
09/2019

A peça faz parte da campanha de 137 anos do Município. "Machado é pra você, é de todos", faz alusão à receptividade do machadense e à importância de cada cidadão para o crescimento da cidade.

PEÇA 02 – CARTAZ

Cliente: Câmara Municipal de Santa Bárbara
Título: Nosso Patrimônio é mais que um cartão postal
Veículo: Não Mídia - **Formato:** 29,7 x 42cm
Data de produção/veiculação:
12/2016

A depredação do patrimônio público em Santa Bárbara deixou as autoridades e população preocupadas com a preservação da história do município. As pichações em monumentos e fachadas das edificações tombadas, foram o alvo da campanha que mostrou a riqueza do patrimônio da cidade e a necessidade de preservação do mesmo.

PEÇA 03 - FOLDER



Cliente: Prefeitura de Sarzedo
Título: Prêmio Band Cidades Excelentes
Veículo: Não mídia - **Formato:** 15 x 21cm
Data de produção/veiculação:
11/2021

Para divulgar o 2º lugar na categoria Saúde e Bem-Estar e o 2º lugar na categoria geral, do prêmio Band Cidades Excelentes, a agência criou um folder mostrando as principais ações desenvolvidas pela Saúde, bem como nas demais áreas, reforçando os benefícios levados à população pela Prefeitura.

PEÇA 04 – AD JORNAL

Cliente: Prefeitura de Raposos
Título: IPTU 2021
Veículo: Jornal - **Formato:** 29,7 x 42cm
Data de produção e veiculação:
06/2021

A taxa de inadimplência do pagamento do IPTU em Raposos é de cerca de 70%. A campanha da agência mostra como o dinheiro do imposto é investido pela administração e o papel prioritário que cada contribuinte tem no desenvolvimento da cidade.



PEÇA 05 - CARTAZ

Cliente: Prefeitura de Mateus Leme
Título: Educação Eficiente
Veículo: não mídia - **Formato:** 42 x 29,7m
Data de produção e veiculação: 06/2018

A cidade de Mateus Leme ficou entre as três melhores cidades de Minas no Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal com o Projeto Iniciação Científica na Educação Infantil nas primeiras séries do ensino médio. A peça em questão foi desenvolvida para mostrar aos cidadãos como a prefeitura está empenhada em incentivar os alunos da rede pública a se desenvolverem e agradecer aos profissionais da educação pelo trabalho desenvolvido com os alunos.

PEÇA 06 - EMPENA

Cliente: Prefeitura de Cláudio
Título: Abra um sorriso. Dê boas-vindas à Cláudio do Futuro.
Veículo: Não Mídia - **Formato:** 18 x 6m
Data de produção e veiculação: 10/2018

Essa peça foi desenvolvida para informar a população de Cláudio sobre a construção de duas obras que passarão a integrar o patrimônio público e darão um novo visual à

cidade: o novo Centro administrativo para concentrar toda a estrutura da Prefeitura e um novo Parque de Exposições que mudará o cenário dos grandes eventos da cidade.

PEÇA 07 - CALENDÁRIO

Cliente: Prefeitura de Candeias
Título: Calendário 2022
Veículo: Não mídia - **Formato:** 21 x 15cm
Data de produção/veiculação: 12/2021

Calendário personalizado da Prefeitura de Candeias, esta peça mostrou várias ações de prestação de contas da gestão. Uma peça com vida útil longa para poder ser utilizada durante todo o ano de 2022.

PEÇA 08 - AD JORNAL

Cliente: Câmara de João Monlevade
Título: Jovens Atuentes Transformam o Mundo
Veículo: Jornal A Notícia - **Formato:** 14,5 x 26cm
Data de produção e veiculação: 09/2021

Envolver e estimular os jovens com o Legislativo foi o objetivo dessa divulgação do Parlamento Jovem. A peça é uma forma de despertar o interesse dos estudantes para o tema "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
39

PEÇA 09 – VT

Cliente: Prefeitura de Nova Serrana
Título: Mais por você - **Formato:**
1920x1080px
Veículo: TV Integração, TV Alterosa,
Record Minas.
Data de produção e veiculação:
06/2019

Esse VT faz parte de uma campanha
que teve como tema principal mostrar
à população o quanto a gestão
2017/2020 trabalha, fazendo um
dossiê dos resultados positivos na
Saúde.

PEÇA 10 – AD JORNAL

Cliente: Prefeitura de Esmeraldas
Título: IPTU 2016 - **Formato:** 21 x
42cm
Veículo: Jornal de Esmeraldas
Data de produção e veiculação:
06/2016

A campanha teve o objetivo de
incentivar o cidadão a pagar o IPTU
em dia, ganhar desconto e mostrar
que os recursos do imposto são
investidos no desenvolvimento da
saúde, infraestrutura e educação.



MACHADO

é pra você, é de todos.

Confira a programação dos 137 anos da nossa cidade. Esperamos você e sua família.

13 de setembro | quinta-feira

praça Antônio Carlos (em frente ao Fórum)

08h - Hasteamento das bandeiras com momento cívico.

08h30 às 12h - Desfile e apresentações das escolas da rede de ensino.

praça São Benedito

14h às 18h - Programação infantil, com brinquedos para as crianças.

19h - Show com a banda Offence (Abertura do Show Biquini Cavadaão)

20h30 - Show com Biquini Cavadaão

15 e 16 de setembro | sábado e domingo

Lago artificial - Praia

08h às 18h - Fest Areia - edição especial aniversário de Machado.

machado.mg.gov.br

prefeitura de machado

prefeitura de machado

MUNICÍPIO DE
MACHADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

gestão comprometida com o desenvolvimento humano



PEÇA 01 - AD JORNAL -
FORMATO: 29,7 X 42CM

Nosso patrimônio é mais que um cartão postal.



Nosso patrimônio deve ser mais que um cartão postal.
Santa Bárbara tem 312 anos de histórias que precisam ser preservadas.
Cada igreja, museu, cachoeira, ruas e edificações do passado nos religam de forma profunda às memórias de outros tempos. Viver o presente, repetindo o passado é acreditar no futuro das novas gerações.

Uma homenagem da Câmara
de Santa Bárbara a nossa cidade.

Santa
Bárbara
312
anos



NOSSO PATRIMÔNIO. NOSSA HISTÓRIA
PRESERVE



SANTA BÁRBARA

www.santabarbara.cam.mg.gov.br

*Parabéns.
Sarzedo!*

2º lugar geral e
2º lugar na categoria
Saúde e Bem-Estar,
no Prêmio Band
Cidades Excelentes

2º
EM SAÚDE
E BEM-ESTAR

2º
EM MINAS
GERAIS

ser a 2ª cidade na
saúde/bem-estar
muito para Sarzedo

IGMA: 72,87

Desenvolvida
65 80 100
Excelente

	IGMA	Fiscal	Edu.	Saúde	Infra	Desen.
	122	185	766	112	1668	831
	38	26	328	50	921	346
	5	13	57	44	369	81
	1	7	13	5	28	4
	1	2	3	1	1	2

ranking indica que estamos
certo, conquistando melhorias e
inovadoras.

2º
EM MINAS
GERAIS



Pref. Municip
195 8

O DINHEIRO DO SEU

IPTU

ESTÁ AQUI!

Em Raposos, dinheiro do IPTU é investimento na saúde, na educação, na infraestrutura, na cultura, na segurança e na qualidade de vida da nossa gente.

Quando você paga o IPTU em dia, a prefeitura investe o dinheiro em obras importantes que mudam a nossa cidade, o seu bairro, a sua vida.

Aproveite o desconto de 10% para pagamento à vista ou pague em até 5 vezes.

IPTU 2021

Pavimentação

As obras de infraestrutura são prioridade da atual administração e diversas regiões da cidade receberam asfalto e intervenções aguardadas há décadas pela população.

Escola Municipal Sônia Sabarense Martins

A educação em Raposos inaugurou um novo tempo com a construção da primeira escola municipal da cidade.

Cemitério Jardim da Saudade

Após mais de 50 anos de espera, o cemitério municipal foi construído e vai atender a população de Raposos pelos próximos 100 anos.

Nova Ponte

Um sonho antigo está se tornando realidade com a inauguração da nova ponte que trará mais fluidez ao trânsito da área central e facilitará o acesso ao Bairro Morro das Bicas.



Prefeitura
Raposos

www.raposos.mg.gov.br
@prefeiturarapososmg
@prefeituraderapososoficial

Handwritten signature

**Educação
eficiente**

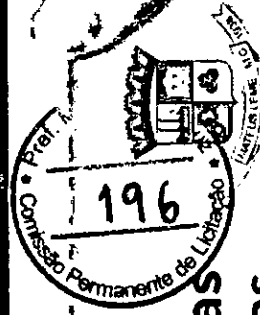
**Inovação
Talento 2**

Mateus Leme recebeu o **Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal** com o **Projeto Iniciação Científica** na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

Esse resultado mostra o compromisso da gestão com a educação eficiente, incentivando projetos inovadores e valorizando os estudantes.

A Prefeitura agradece a todos os profissionais da educação, em especial aos professores.

**Mateus Leme entre as
três melhores de Minas**



**PREFEITURA DE
MATEUS LEME**

ABRA UM SORRISO

DÊ BOAS-VINDAS À CLÁUDIO DO FUTURO!



*A Cláudio do futuro
espera por você!*

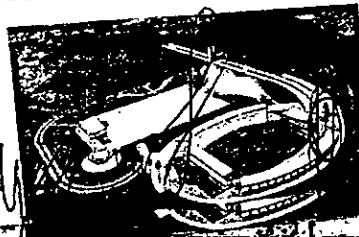
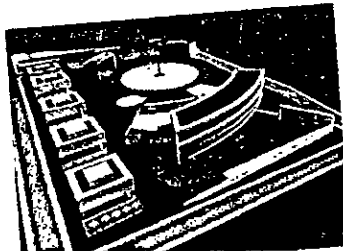
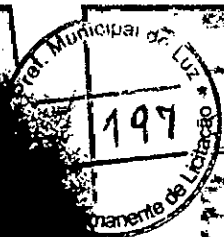
A cidade Carinho não para de crescer. São obras como o Centro Administrativo e o Parque de Exposições que vão transformar Cláudio. Projetos com uma base sólida e estrutura para levar qualidade de vida à população e garantir um futuro melhor para as próximas gerações. A inspiração maior é o seu bem-estar e a construção de uma cidade onde todos tenham orgulho de viver, de trabalhar e de criar os filhos. Uma cidade com oportunidades para todos.

Bem-vindos, à Cláudio do futuro!

CLÁUDIO
DO FUTURO



www.claudio.mg.gov.br

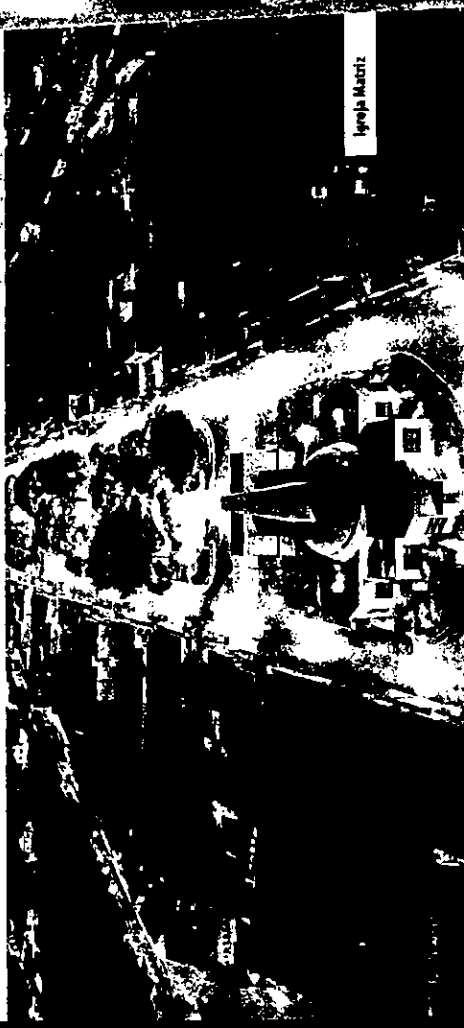


MAIO

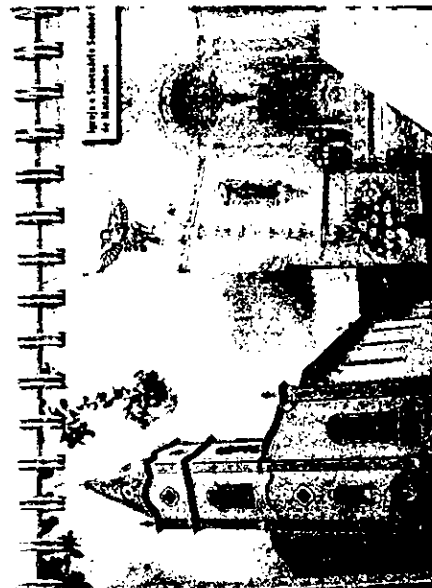
SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	
23	24	25	26	27	28	
30	31					

CALENDARIO

2022



Igreja Matriz



IGREJA MATRIZ
CÂNDIAS

JANEIRO

SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

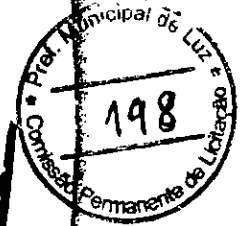


JUNHO

SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SAB
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		



Instrumento de Guitarras





DANIELA NOGUEIRA MARQUES - GERAÇÃO DE CONTEÚDO • SOCIAL MEDIA

Formada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade do Estado de Minas Gerais, pós-graduanda em Revisão de Textos pela PUC Minas. Possui conhecimento em programas de edição, experiência de seis anos em gerenciamento de mídias sociais, assessoria de imprensa e estratégias de comunicação interna. Atuou como analista de comunicação na Usiminas por cinco anos.

ADRIELLE SOUZA - JORNALISTA • GERAÇÃO DE CONTEÚDO

Formada em Comunicação Social pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis - MG e pós-graduanda em MBA Gestão de Negócios com Ênfase em Marketing e Mídias Sociais. Na Original, coordena o setor de atendimento a clientes privados e atua na geração de conteúdo para clientes do setor público.

GUSTAVO FRANCO - PESQUISA • INTELIGÊNCIA DIGITAL

Graduando em Direito pela Faculdade Pitágoras – Divinópolis tem vasta experiência em pesquisa de campo e coleta de dados e há mais de cinco anos é especialista em estudos de referência para geração de conteúdo para o Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube, G+ e Instagram, entre outras. Profissional especialista em Google Ads e Facebook Ads, inbound marketing e estratégias de mídia digital. Coordenador de campanhas de marketing digital, está sempre atualizado sobre as principais tendências de mercado, com adequação e estudo específico para todas as linguagens digitais. Responsável pelo gerenciamento das plataformas, análise crítica de mercado e contato direto com o cliente, estruturação do ecossistema digital, além de gerenciamento de conteúdos e mídia.

NATÁLIA NASCIMENTO FONSECA - PRODUÇÃO GRÁFICA E MÍDIA

Formada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela Faculdade Pitágoras e pós-graduanda em Marketing Digital pelo Instituto Cotemar. Com experiência de cinco anos na área de redação publicitária, atendimento, marketing, área comercial e prospecção em diversas empresas exercendo dentre estas outras funções.





JULIANA LIBÉRIO LEÃO - PUBLICITÁRIA • ATENDIMENTO

Formada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pelo Instituto J. Andrade. Integrou a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Betim e foi responsável pelo setor de atendimento e produção gráfica das empresas BR Comunicação e Voz Comunicação e Design. Com doze anos de mercado, coordena o setor de atendimento da Original e em seu currículo estão administrações das cidades de Machado, Candeias, Juatuba, Mateus Leme e Sarzedo.

DANIELLE SOUZA ALVES - ATENDIMENTO • CHECK-IN DE PROCESSOS/CONTRATOS

Profissional com Pós-Graduação em Direito Público pela Faculdade PUC Minas. Graduada em Direito pela Faculdade de Pará de Minas – FAPAM. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Coordenadora do departamento de checking de contas públicas já tendo experiência nesta área com as prefeituras como Santa Bárbara, Mantena, Mateus Leme, Atuou como Pregoeira na Câmara Municipal de Pará de Minas.

LORENA ESTEVÃO - TRÁFEGO - LICITAÇÕES

Profissional com MBA Marketing pela Universidade de São Paulo-USP e em Designer pelo CNI Informática. Graduada em Engenharia Civil pela Faculdade de Divinópolis. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, possui experiência de cinco anos no setor de publicidade. Conhecimento avançado em softwares como InDesign, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, AutoCad e Sketchup. Coordenadora do departamento de licitações, monitora as demandas de tráfego e administrativas, assim como os relatórios semanais de atividades do atendimento.

CAMILA GOMIDES - ESTAGIÁRIA - ORÇAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Graduada em Publicidade e Propaganda na Faculdade Pitágoras. Possui experiência com gestão de redes sociais.





LEONARDO PRADO - CONTADOR • CONSULTOR ADMINISTRATIVO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Itaúna, com pós-graduação em Recursos Humanos e Gestão Pública, atua na área contábil desde 2007. Com 15 anos de experiência profissional em contabilidade e finanças tem expertise na implantação de software de gestão nos setores operacionais e administrativos na área pública e privada.

ELIS REGINA MAGALHÃES - GERENTE FINANCEIRO GESTÃO DE CONTRATOS

Formação técnica em administração com mais de 20 anos de experiência na área administrativa, tendo atuado no departamento financeiro de empresas como Santanense, Arcelor Mittal e Unimed. Responsável por todos os processos financeiros da agência como pagamento de fornecedores, clientes, emissão e conferência de Nota fiscal, cobranças e emissão de relatórios.

FREDERICO OLIVEIRA - CONSULTOR JURÍDICO E AUDITOR DE PROCESSOS

Formado em Direito pela Faculdade Pitágoras, OABMG-169274 e pós-graduado em Direito Municipal pela Escola Paulista de Direito, é Sócio proprietário da Licitar Brasil, com mais de dez anos de experiência e do espaço jurídico Martins e Oliveira Advogados Associados, um dos mais respeitados escritórios de consultoria, assessoria, treinamentos e auditoria do setor público, com ênfase em procedimentos licitatórios, recursos humanos, controladoria, convênios e temas de alta complexidade. Com experiência comprovada do direito municipal, tributário, administrativo, penas, ambiental, civil e trabalhista, atuou como auditor nas prefeituras de Ibirité, Candeias, Carmo da Mata, Cláudio, Jesuânia, São Lourenço, Pará de Minas, dentre outras.



sistemática de atendimento



o jeito eficiente para os melhores resultados

A figura do p-lanner criativo é um dos diferenciais da Original. Além de um estudioso e intermediador das demandas, ele faz um trabalho contínuo para resultados futuros, analisando o passado e acompanhando o presente. Este profissional tem também vivência do processo de criação para contemplar todos os detalhes do trabalho proposto.





SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO



Não só com uma boa estrutura e um staff talentoso se faz um bom atendimento. É preciso também métodos de trabalho alinhados e objetivos. A Original P&P possui plena capacidade estrutural e expertise comprovada na comunicação institucional pública.

A excelência dos profissionais está pautada no conhecimento e na experiência, mas a versatilidade é também um de seus fundamentos. Assim, eles trabalham para se ajustar às características de cada cliente. Caso venha a ser vencedora do certame, a agência colocará de imediato, toda a estrutura a serviço do cliente e adaptará a forma de atendimento às necessidades do mesmo.

ETAPAS DO ATENDIMENTO ORIGINAL

Inicialmente são marcadas reuniões estratégicas para definição de um planejamento amplo a ser implementado durante a vigência do contrato. A partir daí, inicia-se um minucioso trabalho de pesquisa e levantamento de dados pertinentes aos objetivos traçados.

Nessa etapa, são utilizados diversos recursos de pesquisa e banco de dados para quantificar e qualificar os públicos, as praças, os meios, os veículos e a audiência. De posse das informações, a agência elabora o planejamento, considerando todas as necessidades de comunicação identificadas junto ao cliente.

Todas essas etapas ocorrem sem qualquer ônus para o contratante que será municiado de todas as informações levantadas, bem como a íntegra do planejamento para análise, ajustes e aprovação.

Definido o planejamento, o cliente terá à disposição um time de criativos para concepção e execução das peças publicitárias. Com o intermédio do setor de atendimento, os ajustes solicitados pelo cliente são executados até que se chegue ao resultado satisfatório para cada peça.





ÁREA ADMINISTRATIVA

O setor administrativo da agência conta com profissionais habilitados a prestar toda consultoria fiscal e jurídica necessárias e executar os trâmites de cobrança e faturamento das operações.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

A agência está apta a fazer a mensuração do desempenho das ações de comunicação junto ao público. O estudo é apresentado ao cliente sob for forma de relatórios estatísticos, qualitativos e quantitativos.



INTELIGÊNCIA DE MERCADO - IM



Principal pilar das atividades da Original, a estruturação dos processos de coleta, análise e monitoramento de dados é a diretriz da prestação de serviços ao cliente, o que torna as ações e decisões estratégicas mais assertivas.

A equipe Front Office possui qualificação acadêmica e prática para atuar no contexto da IM e os colaboradores recebem treinamento contínuo por meio de cursos, workshops e palestras sobre:

- Percepção apurada das necessidades reais dos clientes
- Entendimento sobre as atuais configurações do mercado
- Identificação de oportunidades de investimento midiático

Muito além de ser entendida como ferramenta, a IM (Inteligência de Mercado) ou BI (Business Intelligence) é a base de trabalho. Nessa extensa trajetória de muitos anos atendendo governos, empresas públicas e privadas, entendemos que o estilo não é o conceito primordial de uma agência. O mais adequado é entender contextos e cenários.

PUBLI

O Publi é um software de gerenciamento que interliga todos os setores da Agência, desde o atendimento, a criação, produção e mídia e financeiro, gerando relatórios diários de todas as demandas. Os relatórios dos jobs podem ser acompanhados pelos clientes que acessam e aprovam as peças dentro do sistema online. Dados e arquivos são gerenciados e migrados entre servidor e nuvem e backups armazenados no Publi Cloud, um ambiente 100% seguro e criptografado pela Microsoft Azure.

O software emite PI's e PP's direto da plataforma e os relatórios de jobs são gerados em tempo real, com timesheet e kanban, aumentando a velocidade e precisão na execução. O departamento financeiro emite notas fiscais através do Publi, que mantém linha direta com bancos, deixando mais rápidas as ações de faturamento de processos e pagamento de fornecedores.

WINDOWS SERVER

Para aumentar ainda mais a segurança dos arquivos e campanhas criadas, a Original conta com um servidor dedicado a todas as movimentações das demandas dos clientes. Além do servidor do Publi, contamos com o Windows Server e backup automático no Google Drive, com armazenamento ilimitado na nuvem, proporcionando a garantia de manutenção dos processos e arquivos. O drive tem sincronização instantânea e possibilidade de recuperação de arquivos dos últimos 28 dias.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FLUXO DE TRABALHO



- ☒ A equipe de atendimento fica à disposição do cliente, por meio eletrônico ou presencialmente; o cliente passa as demandas e especificações. Contatos e reuniões são feitas até que todas as dúvidas sejam dirimidas.
- ☒ São realizadas reuniões de briefing, nas quais o atendimento repassa para os setores de planejamento, mídia e criação todas as informações levantadas.
- ☒ Nessa reunião é feito um brainstorm para definição de conceito (a linha mestra) da comunicação a ser adotada.
- ☒ O planejamento faz o levantamento de informações e inicia as etapas de campanha.
- ☒ Os redatores criam os textos (chamadas, textos descritivos, roteiros, etc) e a direção de arte define o lay-out conceito.
- ☒ O planejamento define e aprova o plano de comunicação e a estratégia de mídia e não mídia.
- ☒ Os designers produzem as peças (lay-outs, storyboards, mockups, bonecas, maquetes).
- ☒ O atendimento apresenta ao cliente a campanha criada e o planejamento para aprovação.
- ☒ Aprovada, o departamento de mídia contrata a produção e a veiculação das peças.
- ☒ A produção gráfica finaliza as peças e envia para produção/veiculação.
- ☒ O financeiro faz o faturamento e pagamento aos veículos e produtoras contratadas.
- ☒ O planejamento levanta os resultados da campanha.
- ☒ O atendimento apresenta os resultados ao cliente.



Joe

mae

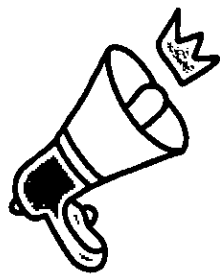
camp
[Signature]

[Signature]

PRAZOS DE EXECUÇÃO



Os profissionais de atendimento estão à disposição do cliente para atendê-lo na forma e prazo solicitados. A partir do levantamento de todas informações pelo atendimento os prazos são:



infraestrutura da agência



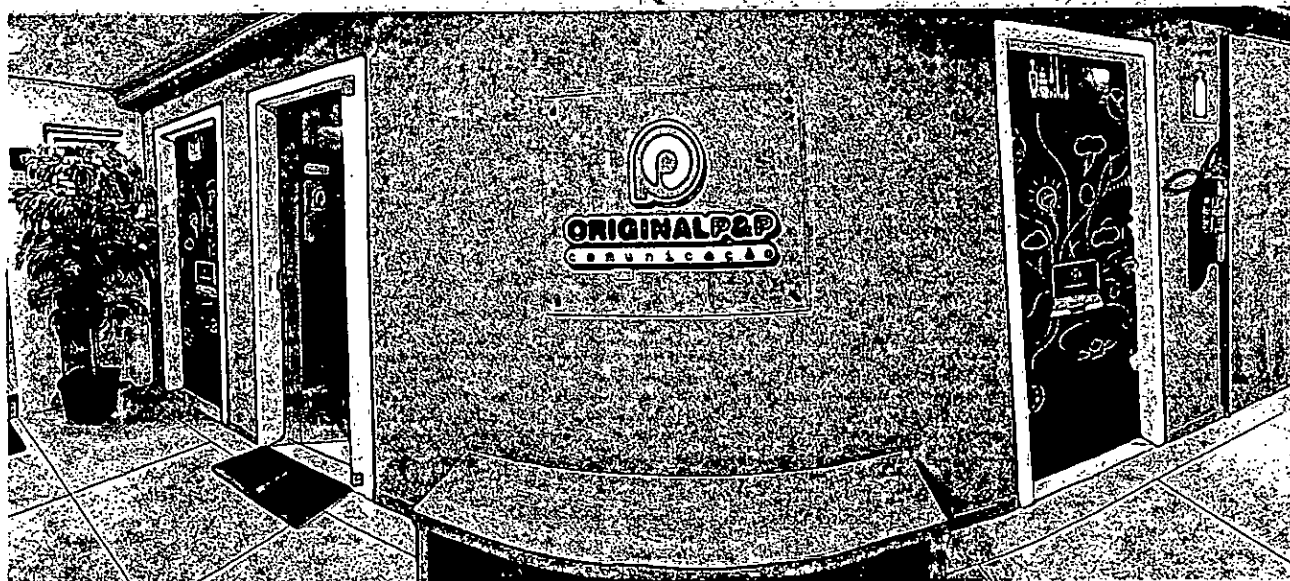
tamanho ideal para a Prefeitura Municipal de LUZ

Temos qualidade, experiência e estrutura de agência de grandes centros. Mas atendemos cada cliente como único. Para isso, conhecemos a realidade dos municípios e o perfil dos nossos clientes, através de um processo de imersão que envolve o planner criativo.

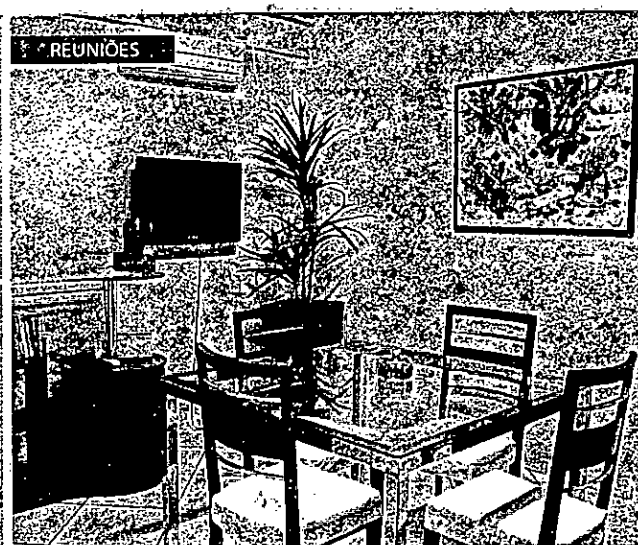
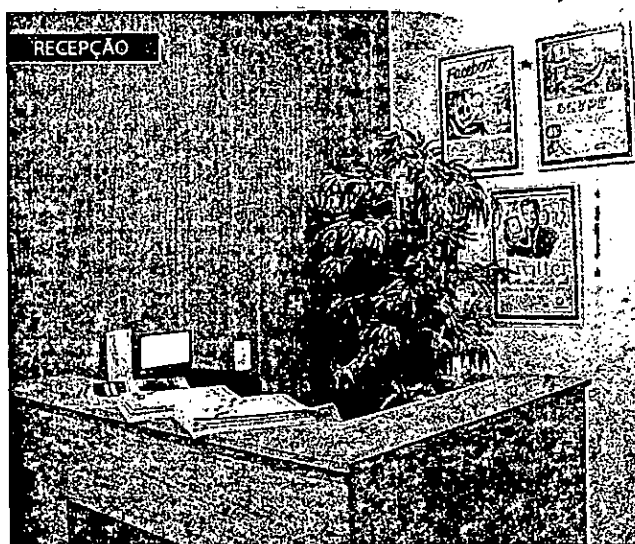




INSTALAÇÕES & INFRAESTRUTURA

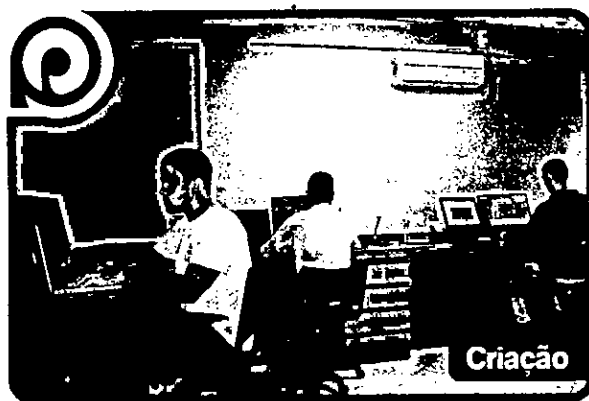
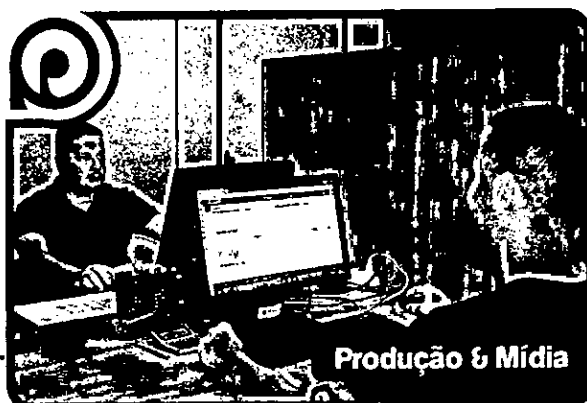


A Original P&P está instalada em sede própria, com amplas e confortáveis salas na rua Ovídio Silva, 178, bairro Nogueira Machado em Itaúna/Minas Gerais. A estrutura possui 230 m² e está situada no centro empresarial da cidade, que fica a 80 quilômetros de Belo Horizonte. A agência conta com sala de reunião, sala de pesquisa e criação, sala de arquivo de clientes e mídia, departamento administrativo e financeiro, além de sala de briefing e área para brainstorm.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

CONHEÇA NOSSOS SETORES





conjunto de
informações

214



ORIGINALP&P
comunicação

capacidade de
atendimento

principais clientes



mais
que
campanhas,
a meta
é resultado

O propósito dos nossos clientes é o que move a equipe Original. Assumimos seus objetivos, mergulhamos em seus universos, compartilhamos experiências e colhemos frutos juntos.





PRINCIPAIS CLIENTES



PREFEITURA DE NOVA SERRANA

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: 2018 até 2021.

Endereço: Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12 – Park Dona Gumercinda Martins

CNPJ: 18.291.385/0001-59

Número de habitantes: 105.520



PREFEITURA DE MACHADO

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: 2018 até o momento.

Endereço: Praça Olegário Maciel, nº 25 – Centro

CNPJ: 18.242.784/0001-20

Número de habitantes: 42.413



CÂMARA DE JUATUBA

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: 2017 até o momento.

Endereço: Rua Mário Teixeira, nº 10, Centro

CNPJ: 64.487.739/0001-52

Número de habitantes: 27.823



PREFEITURA DE ITAÚNA

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: 2019 até o momento.

Endereço: Avenida Boulevard, nº 153, Boulevard

CNPJ: 18.309.724/0001-87

Número de habitantes: 93.847



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



PRINCIPAIS CLIENTES



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: desde julho de 2021.

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro

CNPJ: 18.308.775/0001-94

Número de habitantes: 29.093



PREFEITURA DE SARZEDO

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: 2019 até o momento.

Endereço: Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro

CNPJ: 01.612.509/0001-58

Número de habitantes: 34.050



CÂMARA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: desde 2021.

Endereço: Av. Dona Nenela - JK

CNPJ: 18.310.631/0001-72

Número de habitantes: 80.903



PREFEITURA DE RAPOSOS

Objeto: Serviços de publicidade e propaganda

Ramo: Órgão Público.

Período de atendimento: desde 2021.

Endereço: Praça da Matriz, nº 64, Centro

CNPJ: 18.312.132/0001-14

Número de habitantes: 16.501



bc

ant

me

W

f

5

equipe técnica



multitalentos fazem a diferença

Uma das características da Original é a versatilidade dos profissionais.

As experiências de nomes consagrados no mercado ganham força com os jovens talentos, misturando segurança, ousadia, criatividade e eficiência.





EQUIPE TÉCNICA



LUCIENE ALVES SILVA - ESTUDO E PLANEJAMENTO • DIRETORA DE CONTAS

Graduada em Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas pela FAFI/ BH, em Letras pela UFMG com pós-graduação em Comunicação Social e mestrado em Português, Inglês e Latim, pela UFMG. Possui mais de 35 anos de experiência na área de comunicação, tendo atuado como jornalista em veículos como Jornal Estado de Minas, Rede Itatiaia e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Publicitária com experiência em planejamento estratégico, com passagens pela Secom-Secretaria de Comunicação do Governo do estado de Minas Gerais, prefeituras de Itaúna, Mantena, Cláudio e vários outros municípios mineiros. Foi assessora da Câmara Municipal de Belo Horizonte e editora do Jornal Minas Gerais, do Diário da Tarde, redatora da Rádio Capital e Chefe de Jornalismo da Rádio Mineira, além de repórter da Rede Itatiaia de Rádio e da Rádio Educadora de Coronel Fabriciano. Palestrante, é especialista em marketing político e eleitoral e análise de pesquisas.

NILS PETER CHRISTER NILSSOM - ESTUDO E PLANEJAMENTO • REDATOR

Formado pela UNIUBE em Comunicação e Jornalismo, atua há 15 anos no mercado de Belo Horizonte e Divinópolis como planner criativo de contas públicas e privadas. Professor na Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte no curso de Comunicação, foi assessor de imprensa de várias prefeituras de Minas e possui experiência profissional em diversas agências de publicidade.

SILVANA MARIA DE SOUZA - PUBLICITÁRIA • PLANEJAMENTO • REDATORA

Formada pela UFMG em Comunicação Social em 1995, atua há 24 anos no mercado de Belo Horizonte e de Divinópolis como planner criativo de contas públicas e privadas como Ricardo Eletro, Prefeitura de Divinópolis, Câmara de Divinópolis, Faculdade Pitágoras e UNIMED. Esteve à frente da SIM Comunicação, como sócia- proprietária. Atuou como gerente de marketing do grupo Cimcal Materiais de Construção. Professora há 10 anos na Faculdade Pitágoras no curso de Comunicação, cursos de pós-graduação de comunicação integrada UNA (Divinópolis e Bom Despacho) e FACISA (Campina Grande-PB). Conquistou alguns prêmios na área publicitária, a destacar o Prêmio Tubal Siqueira da afiliada Rede Globo Minas. Pós-Graduada em Gestão de Marketing Estratégico (UFSJ) com artigo acadêmico apresentado no Encontro Nacional de Comunicação Política (UFJF).



[Handwritten signatures and initials]

CRIAÇÃO E REDAÇÃO



HAROLDO MAINENTI - DIRETOR DE ARTE

Formado em Design Gráfico pela Escola de Design da UEMG, está no mercado desde 1995. Atua como Diretor de Arte desde 2011, com experiência em campanhas para o setor público e privado. Experiência em ilustração, webdesign, animação e edição de vídeo e na implantação de equipes de criação e ações integradas de comunicação. Amplo conhecimento em comunicação governamental.

KARINE FARIA LOPES - DIRETORA DE ARTE • ARTE FINALISTA

Graduação tecnológica em Designer Gráfico no INAP. Possui experiência de nove anos na área de publicidade, diagramação e finalização de arquivos, tendo atuado com Designer e Diretora de Arte em empresas como Mídia BH, Colégio e Faculdade Arnaldo, Publique Comunicações e Agência Orangotango. Especialista em tratamento e composição de imagens, domina programação Web.

MATHEUS AUGUSTO GONÇALVES - DESIGNER GRÁFICO • RTVC

Designer e arte-finalista com conhecimento em softwares como Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Fireworks, Flash, Dreamweaver e InDesign. Possui experiência de cinco anos como design de mídias sociais e é especialista em edição de vídeo e projetos 3D. Ilustrador e desenhista, atua também na direção vídeos. Com conhecimento em branding é o responsável pela criação de marcas e identidade visual dos clientes Original.

MATHEUS FILIPE DA SILVA FONSECA - DESIGNER GRÁFICO • MOTION DESIGNER

Bacharel em Psicologia com ênfase em Gestão de Pessoas pela Faculdade Pitágoras e em Designer pelo UNIBH. Possui experiência de oito anos como designer, arte-finalista e motion designer. Conhecimento avançado em softwares como Corel Draw, Photoshop, Illustrator, After Effects, Premiere e Vegas. Especialista em coaching, atua para desenvolver as habilidades da equipe Original e no gerenciamento de crise.



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

[Handwritten signatures and initials]



JÂNIO CARLOS FONSECA SANTOS - JORNALISTA, REDATOR E PLANNER CRIATIVO

Formado em Comunicação Social pela Universidade Federal de Goiás, possui mais de 35 anos de atuação profissional em jornalismo e publicidade, com passagem por agências de Goiânia, Salvador, Fortaleza, Belém e São Luís. Com larga experiência em criação e planejamento, já atendeu grandes marcas da iniciativa privada e órgãos governamentais, como Prefeitura de Fortaleza, Governo do Ceará em nos setores de Turismo, Saúde, Educação e Agricultura. No Governo Federal, criou campanhas para Ministério da Integração Nacional. No setor privado, já planejou e criou para anunciantes dos mais diversos setores, como automotivo, construção civil, planos de saúde, supermercadista, indústria de alimentos, energia elétrica, shoppings centers e outros. Atua também em marketing político, tendo integrado equipes de campanhas ao governo do estado de Goiás, Ceará, Amapá e Rondônia.

PATRÍCIA CARVALHO E SILVA – DIRETORA DE ARTE

Formada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pelo UNI-BH, pós-graduada em Comunicação e Marketing em Mídias Sociais pela FANESE-Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, em Direção de Arte e Comunicação e Neurociência pela escola ESPM.

Com passagens pela Cocar Digital Planning como Design gráfico, direção de arte e produção de conteúdo, integrou a equipe da Register Publicidade, em Fortaleza, da Opendoor Comunicação, São Luís-MA, da Síntese Comunicação, em Fortaleza – CE, da Ageplan Comunicação, em Belo Horizonte, da Impar Comunicação, em Belo Horizonte e da Elle Comunicação, em Belo Horizonte, como Diretora de Arte.

Assinou campanhas para clients como Senai Sergipe, Prefeitura de Aracaju, OABMG, Tribunal de Contas da União, Atricon, Sociedade Brasileira de Ortopedia, Assembleia Legislativa do Ceará e Câmara Municipal de Fortaleza, dentre outros.



10



KÊNIA DANIELA FERREIRA - PRODUÇÃO E MÍDIA

Formada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pelo Instituto J. Andrade, pós-graduada em Comunicação Integrada e Marketing pela Faculdade Pitágoras. Possui diversos cursos de especialização na área, dentre eles o Seminário Gestão Total realizado pelo SINAPRO-MG. Com experiência de nove anos no setor de comunicação e marketing na região Centro-Oeste, experiência de sete anos em agências de publicidade desempenhando as funções de atendimento, planejamento, produção gráfica e mídia. Integrou a equipe da Agência RC Comunicação, atendendo clientes como SETUR e SEDESE do Governo de Minas Gerais, Belotur, Prefeitura de Nova Lima e Shopping Boulevard.

TATIANA PAULA ANTUNES - PRODUÇÃO E MÍDIA

Profissional graduada em Administração pela Faculdade Estácio, experiência de 12 anos em atendimento e coordenadora de eventos e elaboração de planejamentos estratégicos, com planilhas e gráficos demonstrativos, estudo do perfil e hábitos de consumo do consumidor. Na área de produção e mídia atendeu a Prefeitura de Sarzedo, Prefeitura de Itaúna, Prefeitura de Cláudio.

MARCELA FERREIRA GONÇALVES E GOMES - PRODUÇÃO GRÁFICA E MÍDIA

Profissional com Pós-Graduação e MBA Liderança e Gestão de Pessoas e superior completo Pedagogia pela Universidade de Itaúna UIT. Experiência nas áreas comercial e qualidade. Em seu currículo traz ainda atuação no gerenciamento de processos de faturamento, elaboração de orçamentos, planilhas e negociações junto a clientes e fornecedores.

SHEYLA CORRADI BORGES - PRODUÇÃO GRÁFICA / RTVC

Formada em administração com ênfase em marketing pela Universidade de Itaúna, tem experiência de mais de quinze anos em diversas empresas nas áreas de marketing, com foco em planejamento de mídia, produção e execução de trabalhos publicitários. Responsável por projetos de Rádio, cinema e TV, cuida dos roteiros, direção e edição.

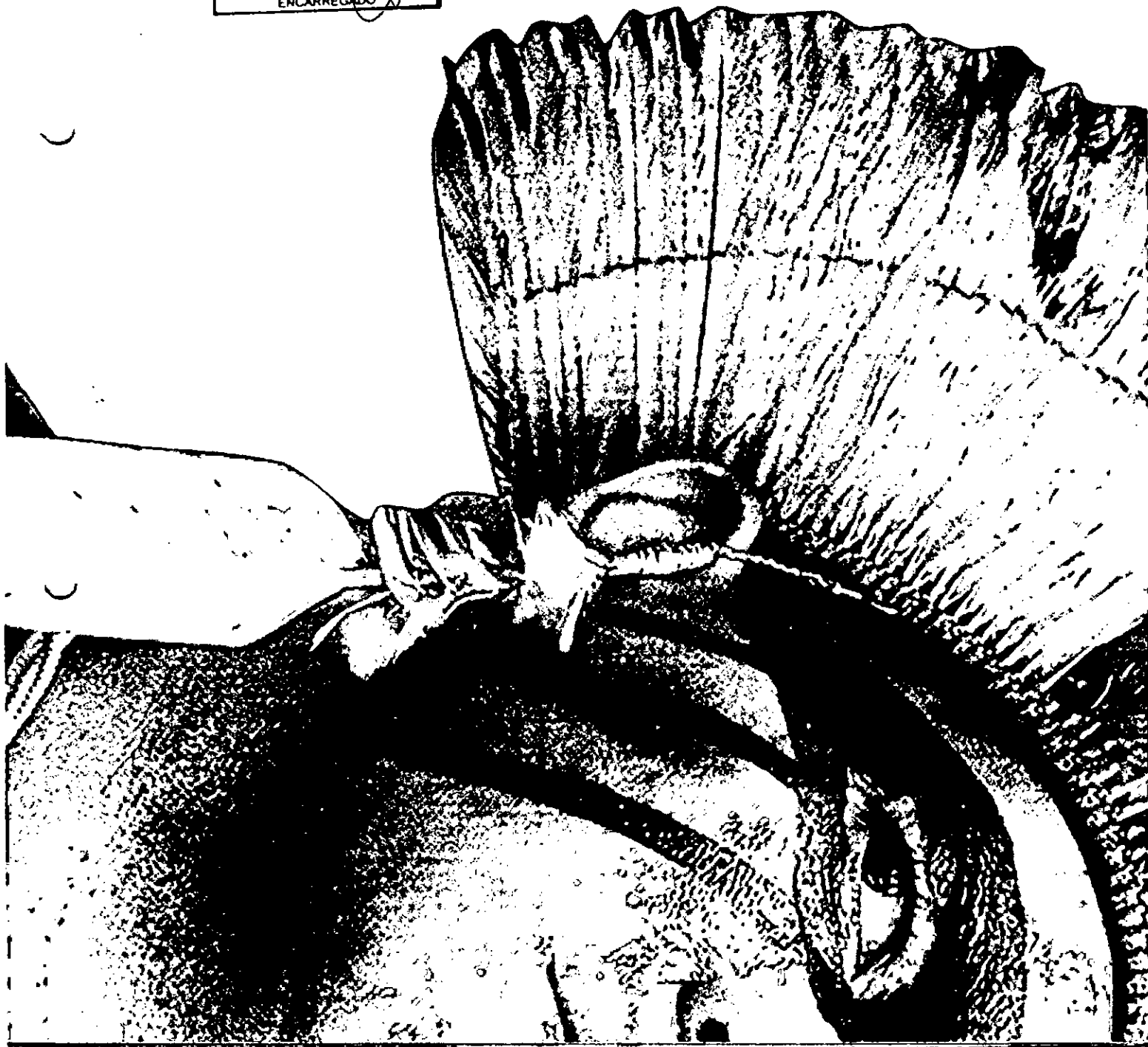
ERON VICENTE DE PAULO - COORDENADOR DE RTVC

Graduado em Direção de Fotografia pela AICTV, do Rio de Janeiro em 2007, foi repórter cinematográfico na TVE, TV Alterosa e TV Integração, afiliada Globo. Correspondente Internacional na África, durante a guerra no Mali para EBC - Empresa Brasileira de Comunicação. Diretor de Fotografia, editor e pós-produtor de áudio e vídeo na Foco Vídeo Design. Professor / Instrutor AICTV RIO (Academia Internacional de Cinema e TV) para curso de formação em Operação de Steadicam desde 2010.



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101 925
DATA 17/01/89
[Signature]
ENCARREGADO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Luciene Alves Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-2717399 expedida pela SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 506.796.196-15;

Outorgado: Leonardo Augusto Prado, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 15.127.791 expedida pelo SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 077.356.456-00;

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores outorgados, para o fim especial de promover o relacionamento da outorgante com estes entes públicos de qualquer esfera; sobretudo através de participação em licitações públicas; com poderes para preparar e confeccionar documentos e propostas; concordar com os termos dos instrumentos convocatórios; redigir e firmar pedidos de esclarecimentos e impugnações; assistir abertura de propostas; fazer reclamações; protesto; assinar/oferecer propostas de preços, declarações, atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários ao Processo de Licitação em epígrafe, em nome da Outorgante. E praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Itaúna, 11 de janeiro de 2022.

LUCIENE ALVES

SILVA:5067961961

5

Assinado de forma digital por

LUCIENE ALVES

SILVA:50679619615

Dados: 2022.01.11 15:05:27

-03'00'

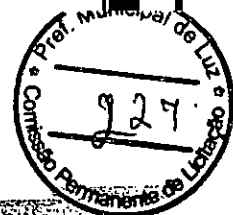
P&L Publicidade e Propaganda EIRELI.

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal

Luciene Alves Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LEONARDO AUGUSTO PRADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15127791 SSP MG

CPF
077.356.456-00

DATA NASCIMENTO
15/12/1986

FILIAÇÃO
DARIO DO PRADO

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
03746397268

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ITAUNA, MG

DATA EMISSÃO
17/12/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

40954545134
MG608013552

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2340844597

PROIBIDO PLASTIFICAR
2340844597

CONFERE COM ORIGINAL

hce

WP

do

hce

do



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31601036706

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100588127

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ITAUNA
Local

15 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027EFFB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/556.556-8	MGE2100588127	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten signature



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

LUCIENE ALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Itaúna /MG aos 25.04.1964, portadora da CI M2.717399 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 506.796.196-15, residente e domiciliada a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, bairro Itaunense em Itaúna /MG, CEP 35681-076, filha de Expedito Alves da Silva e Juiva Alves da Silva;

Titular da empresa "P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI", com sede à Rua Ovídio Silva, nº 178, bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG - CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, e devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31601036706 em 25/10/2005 e alterações posteriores, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª: Neste ato será aberta a filial na cidade de João Monlevade/MG.

Cláusula 2ª: A filial será instalada a Rua Fernão Dias, nº 124, sala 101, bairro Rosário, CEP: 35930-180.

Cláusula 3ª: O objetivo social da filial será: agência de publicidade e propaganda.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início de suas atividades em 01.10.2005.

Cláusula 5ª: Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

LUCIENE ALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Itaúna /MG aos 25.04.1964, portadora da CI M2.717399 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 506.796.196-15, residente e domiciliada a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, bairro Itaunense em Itaúna /MG, CEP 35681-076, filha de Expedito Alves da Silva e Juiva Alves da Silva;

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

Cláusula 2ª: Adota o nome fantasia de "Original P&P".

Cláusula 3ª: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 4ª: A empresa tem por sede a cidade de Itaúna/MG, Rua Ovídio Silva, nº 178, Bairro Nogueira Machado e CEP 35680-237, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula 5ª: O objetivo social da empresa continua sendo a Prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, bem como as atividades complementares e vinculadas à atividade principal.

Handwritten signature

Handwritten signature

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC207EFFB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

Handwritten signature

Handwritten signature



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA:
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Cláusula 6ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início de suas atividades em 01.10.2005.

Cláusula 7ª: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

Cláusula 10ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado e que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaúna/MG, 13 de julho de 2021.

LUCIENE ALVES SILVA
Titular

hne

but

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027EFFB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança z5W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/556.556-8	MGE2100588127	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA



Rece

Ant

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027EFF6819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/556.556-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8674524 em 16/07/2021 da empresa 3160103670-6 P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190283055-0	07.661.882/0002-66	RUA FERNAO DIAS 124 SALA 101 - BAIRRO ROSARIO CEP 35930-180 - JOAO MONLEVADE/MG

Handwritten signature

Handwritten signature

16 de jul de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027E8F819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, de NIRE 3160103670-6 e protocolado sob o número 21/556.556-8 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8674524, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 06:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/556.556-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027E8D819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pag. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027E7FB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/8



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

07.661.882/0001-85 / Grupo Técnico 8 / MG.0512.A72341.8

São Paulo, 20 de Abril de 2021

Eduardo de Godoy Pereira
1º Vice-Presidente

Emitido no dia 11/01/2022 - 14:46:31 - Código de Controle do Certificado: P016818820084

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

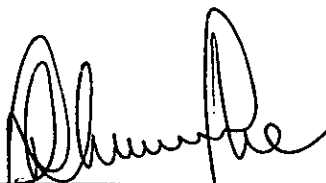


DECLARAÇÃO DE DE ME OU EPP

A empresa P E L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Luciene Alves Silva, portadora do Documento de Identidade nº M2.717399, inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaúna, 11 de janeiro de 2022



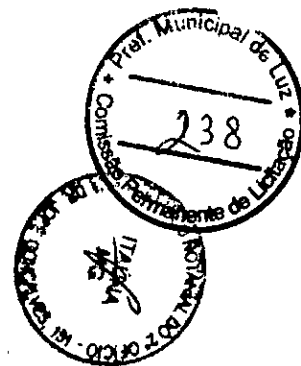
LUCIENE ALVES SILVA
Representante Legal

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep 35680-237
Itaúna MG

me
bnp

de





CERTIFICADO DE FILIAÇÃO
Válido pelo período de 6 (seis) meses

Este Certificado só terá valor, mediante a apresentação do comprovante do pagamento do mês.

Nome	P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI					
CNPJ	07.661.882/0001-85		Inscrição Municipal		113883	
Endereço	RUA OVÍDIO SILVA, 178 - SALA 101 - NOGUEIRA MACHADO					
Cidade	ITAÚNA		Estado	MG	CEP	35680-237
Órgão de Registro	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				Nº:	312.074.1720-8
Última alteração contratual	26/04/2021		Capital Social		R\$300.000,00	
Admitida como associada em	25/05/2006		Número		228	

Certificamos que a Agência de Propaganda, acima, é especializada na arte e técnica publicitária, sendo que, através de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias e/ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público.

Na qualidade de Associada, a mesma se obriga a cumprir a Lei 4.680/65, os Decretos 57.690/66 e 2.262/97, o Código de Ética e as Normas-Padrão que fazem parte dos documentos legais citados, bem como as "Normas-Padrão da Atividade Publicitária", documento assinado em 16 de dezembro de 1998 entre as Entidades de Classes (ABA, ABAP, ABERT, ABTA, ANER, ANJ, FENAPRO, CENTRAL DE OUTDOOR).

Por possuir até 05 (cinco) colaboradores, encontra-se enquadrada em nosso Banco de dados, na categoria "1".

Esta certidão confirma a legalidade do registro empresarial nesta Entidade, não se constituindo em atestado de qualidade profissional, que deve ser comprovada mediante apresentação de portfólio organizado e atualizado.

O Sinapro-MG, único representante patronal das atividades da propaganda e das empresas que prestam este serviço, está à disposição da sociedade para esclarecer, orientar, fiscalizar e agir em defesa dos interesses públicos e na preservação dos direitos de seus associados.

Belo Horizonte, 10 DE DEZEMBRO 2021.

ANDRÉ LACERDA
PRESIDENTE

LEVI LOBATO
DIRETOR TESOUREIRO

1

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 12/01/2022, 12/01/2022

SELO CONSULTA: FNT29084

CÓDIGO/SEGURANÇA: 6628458516118646

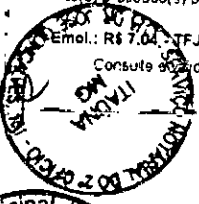
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Andreza Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABK780767

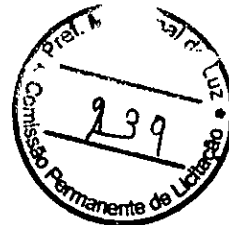


Handwritten signature.

Large handwritten curve.

Black dot.

Black dot.



756-0

75691.33304 01016.604959 02867.190015 5 88420000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/12/2021
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 02/12/2021	Número do documento 5028671	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 06/12/2021	Nosso Número 5028671-9
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE DEZEMBRO 2021.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102, - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					
Pagador/Avulista:					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



756-0

75691.33304 01016.604959 02867.190015 5 88420000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/12/2021
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 02/12/2021	Número do documento 5028671	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 06/12/2021	Nosso Número 5028671-9
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE DEZEMBRO 2021.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102, - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					
Pagador/Avulista:					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Recibo do Caixa



756-0

75691.33304 01016.604959 02867.190015 5 88420000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/12/2021
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 02/12/2021	Número do documento 5028671	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 06/12/2021	Nosso Número 5028671-9
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE DEZEMBRO 2021.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102, - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					
Pagador/Avulista:					Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	07.661.882/0001-85
Nome:	P E L PUB E PROPAGANDA LTDA
Conta de débito:	0124 003 00000767-5

Representação numérica do código de barras:	75691.33304 01016.604959 02867.190015 5 88420000018000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Código do ISPB:	02038232
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
Nome/Razão Social:	SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
CPF/CNPJ:	20.995.635/0001-83
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	PL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
CPF/CNPJ:	07.661.882/0001-85
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	P E L PUB E PROPAGANDA LTDA
CPF/CNPJ:	07.661.882/0001-85

Data do Vencimento:	22/12/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	20/12/2021
Valor Nominal do Boleto:	180,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	180,00
Valor Pago (R\$):	180,00
Identificação do Pagamento:	PGTO SINAPRO

Data/hora da operação:	20/12/2021 15:48:10

Código da operação: 054709067

Chave de segurança: 96R0TN0V30TYCNFT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ENCARGADO	
<i>[Signature]</i>	
DATA	13/01/99
Nº	101925
PROTOCOLO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	



[EM BRANCO]

[EM BRANCO]

I - Raciocínio Básico

a) A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos

A Fundação João Pinheiro publicou o estudo "O Desenvolvimento da Comunicação no Setor Público", no qual pesquisadores afirmam que não se pode pensar o assunto senão de forma estrategicamente planejada e focada nos anseios dos cidadãos. Segundo eles, a cobrança cada vez maior, da sociedade civil organizada e da mídia, por uma gestão eficiente e pela demonstração de resultados, faz com que os governos tenham que aproveitar todos os instrumentos disponíveis para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e a maneira como informam as pessoas sobre o que fazem. É o processo de "accountability" sendo executado, ou seja, do compromisso com a ética, a prestação de contas, a transparência e dos resultados para o bem-estar das pessoas. E para que este processo tenha sucesso, a comunicação precisa ser proativa e instituir fluxos de relacionamento com as diversas personas, de todas as esferas sociais.

A comunicação pública, particularmente na esfera municipal que é a mais próxima do cidadão, precisa focar na atuação conjunta com as pessoas para gerar resultados mais eficazes, que tenham significado e empatia para todos. Para isso, na Prefeitura de Luz vamos estimular o engajamento e o interesse coletivo, dar voz ao cidadão e fazer da comunicação um procedimento mais amplo do que apenas repassar informação. Vamos gerar conteúdo que provoque a interação das pessoas e o desejo delas participarem das ações propostas.

A comunicação estruturada, eficaz e criativa, tanto no ambiente interno quanto no externo, é fundamental para que a Prefeitura de Luz potencialize a percepção social sobre a qualidade dos serviços que presta e ofereça espaços de intercomunicação confiáveis, por meio da geração de conteúdos úteis, informativos e esclarecedores. Dentro desse propósito, as organizações públicas, há pouco mais de duas décadas, passaram a fazer uso de recursos de marketing empresarial como suporte às suas ações institucionais. Assim, o marketing alcançou os gabinetes dos gestores públicos para se transformar numa importante ferramenta, cuja função é divulgar atos oficiais, interagir com as pessoas, promover conscientização de cidadania e compartilhar resultados.

De um bom planejamento de comunicação exige-se assertividade quanto aos meios escolhidos, além de clareza e simplicidade nas mensagens utilizadas e ações afinadas com as atividades já executadas pelo cliente. É isso que nosso plano de comunicação propõe para a prefeitura de Luz. Ninguém gosta daquilo que não conhece, nem luta por uma meta que não sabe qual é, e principalmente, ninguém se torna um replicador do que não sabe. Por essa razão, as pessoas precisam ser informadas para que tenham empatia com a atuação da prefeitura. Nosso objetivo é trabalhar o conceito de uma administração proativa, integrada aos interesses coletivos e, para isso, vamos identificar quais ações de comunicação devem ser implantadas ou revisadas e, ao mesmo tempo, apresentar projetos que potencializem resultados para as demandas existentes.

Saúde, educação, segurança, estrutura social, desenvolvimento econômico, transporte, esporte e cultura são conteúdos prioritários para a comunicação do setor público. As ações, obras e notícias dessas áreas, por estarem muito ligadas ao dia a dia de todos, são essenciais para criar sintonia com os cidadãos. Em nossa pesquisa sobre Luz, recortamos algumas ações que têm potencial de interação com uma grande diversidade de públicos do município.

he SH
2



Os resultados já conquistados pela atual administração e as obras em andamento precisam ser amplamente divulgados, tais como: aquisição dos quatro carros novos Saúde, a operação “tapa-buracos”, o incentivo à prática esportiva com a realização da Copa Centenário de Futebol Master; a reorganização do Centro de Referência do Idoso; o fomento para criação de emprego e renda através do Projeto Hortas Urbanas, além do serviço de utilidade pública Disk Luz. As ações e investimentos mostram a preocupação da atual gestão em cuidar da cidade e das pessoas com destaque para a drenagem pluvial da Rua das Hortênsias que resolverá uma situação precária que se arrasta há anos.

É fato que a Prefeitura de Luz tem muitas realizações para serem comunicadas, porém um dos principais problemas das administrações públicas é conseguir conversar de forma convincente com os seus diversos públicos sobre os resultados do trabalho diário, que podem cair no esquecimento, dado à condição humana de falar mais daquilo que falta fazer do que repassar o que foi feito. Por isso, é preciso produzir conteúdo relevante, que provoque a reação das pessoas e o desejo delas de compreender a mensagem, e o principal, se engajarem.

A comunicação da Prefeitura de Luz deve estar focada nos cidadãos e priorizar não apenas a divulgação de obras e intervenções formais, que são deveres do poder público, mas ações e projetos de cunho social. Para isto, a administração que mantém atuação no perfil oficial do Instagram com 645 publicações e 2.972 seguidores, deve potencializar a interação nessa plataforma. É preciso fazer novos formatos de posts, com técnicas de enquetes, mais vídeos, enfim, unir o conteúdo com as determinações dos algoritmos de entrega, tanto orgânica quanto paga. Trazer trechos das entrevistas e participações no programa “Luz para Todos”, transmitido pela Rádio Alvorada FM e Facebook para o Instagram, é uma boa alternativa de alcançar o público mais jovem.

b) A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município.

A realidade pós Covid-19 está provocando cenários complexos e desafiantes para os gestores públicos. Todas as atenções e esforços estão praticamente voltados para o enfrentamento às consequências geradas pelo Coronavírus. Na maioria dos municípios, houve desaceleração no cronograma de frentes de trabalho responsáveis pelo andamento de importantes obras.

No entanto, em Luz é possível perceber que há um reestabelecimento do cronograma de obras e, com isso, é necessário que a comunicação tenha uma pauta propositiva de divulgação, paralelamente à demanda priorizada com o contexto sanitário que o mundo ainda vivencia. Como já citado, a comunicação não pode deixar de massificar o que a gestão já fez, principalmente as obras de infraestrutura, mas não pode deixar de se atentar para as ações, que a princípio, podem parecer menores, porém são de extrema importância. Uma delas está expressa no briefing: a histórica mudança de valor em relação aos problemas e às soluções do descarte dos resíduos sólidos na cidade. Desde às condições dignas de trabalho para os garis, com entrega de EPIs, uniformes e materiais adequados, passando pela criação e aprovação de leis, mutirões, limpeza do Córrego das Velhas, recurso hídrico importante do município, até às campanhas de educação ambiental, tudo precisa ser mostrado. Isso reforça que a Prefeitura está legitimamente cumprindo o seu dever e, portanto, a população deve ser chamada também a abraçar essa causa que é responsabilidade de todos.

Entendemos que a campanha proposta pela agência percorre o objetivo de responder os desafios expressos no briefing:

- 1- Como desenvolver uma ação de comunicação que fomente a participação?
- 2- Como incentivar o comportamento coletivo consciente em relação ao lixo e resíduos

rec. [assinatura] [assinatura] 2
[assinatura]

sólidos?

3- Como repassar a mensagem de que não basta apenas a Prefeitura se esforçar e realizar projetos, obras, mutirões, conseguir caminhões de coleta, implantar leis, fiscalizar...se a população não se comprometer também com a solução.

A resposta é: uma campanha abrangente, interativa e “provocativa”, já que é clara quando diz que a Prefeitura está fazendo a parte dela e que cada cidadão deve fazer a dele.

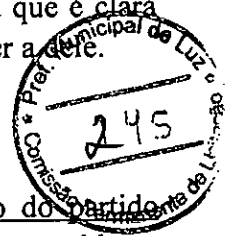
II - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) A adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do conteúdo temático e do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação.

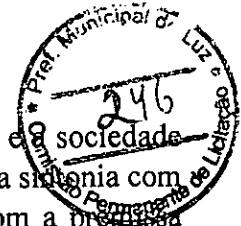
O briefing deixa claro que a questão do lixo se insere com destaque entre as prioridades da gestão. O enfoque da Prefeitura sobre o problema mostra a relação entre o ato corriqueiro de descartar resíduos, que diariamente é repetido bilhões de vezes pelo ser humano, e a preservação do meio ambiente, da saúde e da vida. Bem mais que simplesmente trocar práticas erradas por corretas, propomos a ressignificação de comportamentos pessoais e de grupos.

Compreender como este problema surgiu e evoluiu com o homem até se tornar um dos principais desafios das sociedades modernas é essencial para buscar soluções. O lixo faz parte da história do homem e sua problematização sempre foi ditada pelas condições e hábitos de consumo de cada cultura e época. Na Idade Média acumulava-se pelas ruas e imediações das cidades, provocando epidemias e causando a morte de milhões de pessoas. A Revolução Industrial deu início a um vertiginoso crescimento das populações urbanas, refletido em um aumento exponencial dos impactos ambientais, com destaque para a poluição causada pelo lixo. A medicina e a ciência também experimentaram acelerada evolução nesse período, contribuindo para a percepção do lixo como um problema grave, que precisava ser encarado e combatido. Por muito tempo, não se entendia com a devida clareza a relação entre a saúde e a convivência com resíduos e dejetos. Acreditava-se que a causa de epidemias devastadoras, como o cólera e a febre amarela, estava dispersa no ar, carregada pelo vento. Inicialmente, as soluções encontradas tinham a intenção de afastar e “esconder” lixos e dejetos longe das cidades. Porém, com o avanço industrial, verificado principalmente a partir da segunda metade do século XX, seguido de novos comportamentos de consumo, o problema agravou-se em quantidade e diversidade, tornando a busca por soluções mais complexa e desafiadora. Hoje, até mesmo em zonas rurais, é comum verificar lixos antes típicos das cidades, como embalagens e sacos plásticos, descartados inadequadamente. E o chamado “lixo eletrônico”, resultante do consumo intenso e crescente de produtos que geram resíduos perigosos para a natureza e o ser humano, constitui uma dimensão específica e preocupante do assunto. Tudo isso faz com que a questão do lixo culmine nos dias atuais como um dos maiores problemas da humanidade.

As conclusões acima fazem parte de um estudo publicado na Revista Química Nova na Escola (QNEsc) e no Journal of the Brazilian Chemical Society. O estudo defende que “o conhecimento da questão do lixo é a única maneira de se estabelecer um ciclo de decisões e atitudes que possam resultar em uma efetiva melhoria da nossa qualidade de vida”. Fica claro que tais “decisões e atitudes” precisam ir além daquelas tomadas na esfera pública. A participação da sociedade, especificamente de cada cidadão que diariamente produz toda sorte de lixo em suas atividades, também é essencial. Há quase 30 anos, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco 92, realizada no Rio de Janeiro, instituiu o conceito



Projetado por
245



de desenvolvimento sustentável, assim como a necessidade de o poder público e a sociedade civil dividirem responsabilidades sobre o assunto. A Prefeitura de Luz demonstra sistematicamente esta forma de pensar e busca, na prática, estratégias inovadoras, coerentes com a premissa mundial de que a gestão eficaz do lixo deve se basear em sustentabilidade e ser compartilhada entre o poder público e sociedade.

No mundo todo, este modelo de corresponsabilidade configura uma ferramenta estratégica, baseada no fato de que grande parte daquilo que chamamos de lixo pode ser reaproveitado. Cabe notar que essa questão é ressaltada no briefing, que reforça o pedido de uma campanha com forte estímulo à reciclagem e reutilização. A questão do lixo exige atenção e mudanças, pois os comportamentos equivocados não apenas maculam a limpeza e a organização dos espaços coletivos, como aumentam o risco de enfermidades, como dengue, zika, chikungunya e leptospirose. Também agredem ecossistemas e ameaçam espécies animais e vegetais, comprometendo a cadeia biológica e contribuindo – junto com outras práticas contrárias ao desenvolvimento sustentável em setores como a indústria e a agricultura - para desequilíbrios ambientais e climáticos graves. O descarte incorreto de resíduos é prática comum que provoca o acúmulo de lixo em ruas, avenidas, calçadas, terrenos baldios e outros lugares inadequados. Além de prejudicar os esforços da Prefeitura para qualificar os espaços comunitários, como recuperação de vias e praças, estes locais espalham mau cheiro e atraem mosquitos, baratas, ratos e outros insetos que são vetores das doenças citadas.

A aprovação do marco regulatório do saneamento, em julho do ano passado, é outro importante fator a recomendar o aumento da conscientização popular sobre a questão do lixo. O projeto definiu regras para a universalização dos serviços de água, esgoto e também para erradicação dos lixões, tendo sido estabelecidos novos prazos para que as prefeituras promovam a destinação inteligente dos resíduos e os meios de financiar essas soluções. Pelas novas regras, todos os municípios deverão apresentar um plano para acabar de vez com os lixões, informando como pretendem financiar a implementação do mesmo. Agosto de 2021 foi o prazo para que todas as capitais e cidades das regiões metropolitanas resolvessem o problema. Depois delas, a data limite para os municípios com mais de 100 mil habitantes será agosto deste ano. Em 2023, para os municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes. Os gestores que não cumprirem os novos prazos ficarão expostos à fiscalização dos órgãos de controle, Tribunal de Contas e Ministério Público e também órgãos ambientais e sociedade civil, e, com isso, mais vulneráveis.

Em um cenário saturado de informações que chegam de maneira indiscriminada e com extrema rapidez, precisamos de ações de comunicação que envolvam as pessoas e estratégias que levem até elas conteúdos de relevância, que impactem os seus cotidianos. Por isto, a comunicação na Prefeitura de Luz deve se pautar em ações que visem tornar o relacionamento com os cidadãos cada vez mais próximo, para que eles compartilhem de uma mesma visão. Visão compartilhada é, sem dúvida, o mais importante resultado que se pode obter de um esforço de comunicação. Estar presente nas redes sociais, ter um programa de rádio semanal, oferecer um site atualizado com informações factuais, já é um grande passo para interagir com o cidadão. Vale destacar que é essencial manter diariamente o vigor do significado das notícias na vida de cada pessoa, para provocar este intercâmbio permanente.

Seguindo essa linha estratégica, primeiramente, a comunicação requer um entendimento de que as características de uma Prefeitura são oriundas da história e da cultura da cidade em que está inserida. Afinal, trata-se de uma instituição edificada na representatividade popular e com funções específicas para atender a coletividade. Por isso, para compreender as peculiaridades, a estrutura e as atividades significativas para a comunicação da Prefeitura de Luz, precisamos

Luz 246
4

partir do conhecimento histórico, social e cultural do município. Assim, a agência se propõe a estar sempre presente na cidade e fazer um trabalho de imersão consistente antes de iniciar as atividades.



O município de Luz destaca-se como um dos maiores produtores de leite do país. O rebanho bovino recebe notoriedade pela excelente qualidade genética principalmente com animais da raça Girolando, sendo o município referência das vendas de gado para as novas fronteiras agrícolas do país e até para outros países da América Latina. Destaca-se também no cultivo da cana-de-açúcar para abastecimento de indústrias sucroalcooleiras de Bambuí e Lagoa da Prata.

A indústria de alimentos Maricota tem expressividade na produção de alimentos congelados atendendo o mercado nacional. A Rede de Postos Caxuxa possui dois postos de Gasolina na cidade, sendo o Posto Caxuxa I, o maior vendedor de combustíveis da rodovia 262. O distrito de Esteios situado a 20 km da sede do município é tradicional na produção de doces caseiros com destaque para as goiabadas e doce de leite.

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos.

Infelizmente estudos recentes demonstram que a comunidade desconhece a importância do descarte adequado dos resíduos sólidos e a separação de lixo, assim como uma possível reciclagem ou reuso. Neste caso, ações mínimas como a realização de cursos de educação ambiental, saúde, economia e empreendedorismo podem ser aplicadas nas comunidades como forma de melhorar a qualidade de vida, gerar renda e contribuir com a sustentabilidade. Atualmente, o consumo da população seguido da produção de resíduos sólidos vem aumentando cada vez mais. Segundo os dados são da Abrelpe (Associação Brasileiras das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), a quantidade de lixo destinados a aterros controlados e lixões no Brasil - que trazem efeitos negativos de longo prazo ao meio ambiente e à sociedade - cresceu 16% entre 2010 e 2019, passando de 25 milhões de toneladas por ano para pouco mais 29 milhões.

Diante desse cenário, o apelo do desenvolvimento pelo viés da conscientização e responsabilidade do poder público e da sociedade civil vai estar em toda construção imagética da campanha, do tema à identidade visual. Para fortalecer e legitimar esse apelo sustentável, a campanha trará as ações da Prefeitura com imagens de jovens e crianças. Esse é um recurso publicitário de visibilidade e de analogia. Quando o planejamento e a sustentabilidade são os compromissos, a administração está pensando no presente e no futuro da cidade, ou seja, está fazendo a parte dela e precisa da colaboração dos cidadãos para alcançar os resultados positivos e significativos. O futuro saudável que todos queremos para esta e para as próximas gerações depende de políticas públicas e do dever de cidadania.

Dessa forma, os argumentos expressos nas ações já promovidas e executadas, suas abrangências, em consonância com a justificativa de que são resultado de uma gestão voltada para o planejamento e qualidade de vida, dão lógica, consistência e pertinência ao conceito de planejamento estratégico compromissado com desenvolvimento sustentável. O que inclui a preocupação com o descarte correto de lixo, a limpeza das vias públicas e a eficácia das leis sobre coletas de lixo e limpeza de lotes.

É desafiador para a comunicação da Prefeitura de Luz, a exemplo também de outras

hac am
D JBC. M

prefeituras, conseguir proximidade com o cidadão, pois a comunicação para ser uma ponte entre a instituição e seus públicos precisa considerar a complexidade das relações que permeiam o espaço municipal, como também a multiplicidade de interesses exposta diariamente no cotidiano de uma cidade. Contextualizando para uma realidade de pandemia que traz preocupações de saúde e de empregabilidade, o desafio se torna ainda maior. Isto nos leva a considerar que todos os públicos têm as expectativas ainda mais distintas do que antes da pandemia. Por isso, aglutinar a publicidade das ações e obras sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável é uma forma de atingir e conscientizar a todos os públicos.

O slogan “Cidade Luz, Cidade Limpa”, reforça o compromisso do planejamento estratégico para transformar o cotidiano e traz a proposta de administração pública que prioriza a responsabilidade com os recursos públicos e com o investimento para as próximas gerações.

c) A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação.

A campanha trabalhará as mídias locais, jornal, rádio, outdoors e também utilizará táticas diferenciadas para internet, pois esta é a forma mais rápida e democrática de alcançar nosso público-alvo. Nas redes sociais da prefeitura, vamos viabilizar conteúdos de interesse coletivo e teremos como ação de convergência da comunicação off com a online, pelo uso de QRCode.

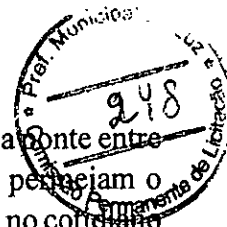
Os pontos básicos informação, convocação e argumentação se alinham em todas as plataformas de interação. Um alinhamento que converge e traz para a campanha a consistência necessária para impactar a população como um todo.

Nossa mensagem é coloquial, direta e simples para atender a abrangência do público-alvo. “Cidade Luz, Cidade Limpa”, além de trazer implícito o conceito de que Luz está crescendo, tendo desafios provenientes desse crescimento e enfrentando-os de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável, se preocupa com as questões ambientais, pertinente com as novas práticas de recolhimento de resíduos sólidos. Ao mostrar que está fazendo o seu papel, a gestão argumenta de forma incontestável que é preciso a participação de toda a população para se ter uma cidade bem cuidada, com qualidade de vida para as pessoas que nela vivem.

A estratégia de convergência entre comunicação off e online, traz as peças gráficas de mídia tradicional com QR Code e levarão o receptor da mensagem para as plataformas digitais disponíveis. Uma estratégia que fortalece a performance do perfil e da página da Prefeitura nas redes sociais, e ratifica o conceito da campanha que provoca a reflexão sobre a importância do planejamento estratégico da gestão.

Ao ser lido, o QR CODE conduzirá o cidadão para o site da Prefeitura onde haverá o cronograma de coleta comum e seletiva, links das obras e ações realizadas e em andamento, em especial aquelas que abrangem o objeto do briefing (descarte correto do lixo e de resíduos sólidos). Além desse conteúdo de informação pública e de interesse da população, haverá um convite de cadastro opcional através do qual, o cidadão poderá fazer parte de um grupo de whatsapp, para recebimento de notícias sobre os serviços e obras da Prefeitura. Dessa forma haverá um mailing importante para futuras campanhas. Nesse grupo de whatsapp haverá orientações de como o cidadão deve agir para colaborar com a limpeza da cidade.

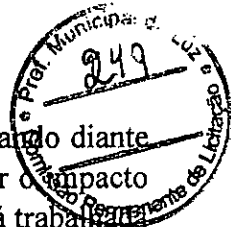
As redes sociais serão abastecidas de conteúdo referente às obras e ações pontuadas sob a perspectiva do planejamento estratégico e desenvolvimento sustentável, por meio de posts. Um vídeo explicativo/didático circulará nos canais oficiais disponíveis para mostrar à



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



população sobre a atualidade do tema e o quanto a Prefeitura de Luz está trabalhando diante deste problema mundial vivenciado pelas cidades, que é “o que fazer para reduzir o impacto ambiental da produção de resíduos sólidos”. A hashtag #cidadeluzcidadelimpa será trabalhada como apoio de engajamento. Já o conceito “Cidade Luz, Cidade Limpa” vai reforçar o compromisso de melhorar a cidade e a qualidade de vida das pessoas.

A originalidade da estratégia está pautada em três desafios: abrangência de público, objetividade e proximidade. Para o primeiro, a solução é a convergência da mídia off e online. Para o segundo, a utilização de um conteúdo afirmativo, didático e persuasivo. Para o terceiro, a humanização da campanha, tendo personagens que representam as personas que fazem parte do universo populacional de Luz.

Os elementos cores, pessoas, além dos textos diretos e objetivos são combinados de forma atrativa para o cidadão, educativa para o público infantil e divulgadora das ações da Prefeitura de Luz no contexto de ter uma cidade limpa, com qualidade de vida para quem nela vive.

Nossa proposta não se baseou apenas em insights criativos, mas foi fruto de orientação estratégica que nasceu do briefing, foi balizada por dados de pesquisa, comportamento e expectativas do público-alvo e, por fim, foi conduzida com o profissionalismo daqueles que conceberam a ideia criativa. E a para organizar um planejamento assertivo, nossa equipe elaborou um diagnóstico de presença digital da prefeitura cujos dados estão descritos na estratégia de Mídia e não Mídia.

#CIDADELUZ #CIDADELIMPA



A PREFEITURA ESTÁ FAZENDO A PARTE DELA. FAÇA A SUA TAMBÉM.

Você conta com a Prefeitura

- A Prefeitura criou a Lei do descarte correto de lixo e resíduos e a Lei que regulamenta a limpeza de lotes e quintais.
- Alugou um galpão para acondicionar pneus usados, evitando o aparecimento de focos do mosquito da dengue.
- Implantou os mutirões periódicos de limpeza e recolhimento de materiais eletrônicos.
- Está desenvolvendo campanhas educativas e de conscientização ambiental.
- Mantém em dia a varrição das vias públicas, coleta de lixo comum e seletiva.

A Prefeitura conta com você

- Separe lixo úmido e lixo seco.
- Descarte entulhos de construção somente em caçambas.
- Mantenha lotes e quintais limpos.
- Só deixe o lixo na sua porta no dia certo da coleta comum ou seletiva.

**REPENSE | REUTILIZE | RECICLE
REPLANEJE | REDUZA**

Saiba quais os dias de coleta comum e seletiva na rua da sua casa



luz.mg.gov.br
prefeituradeluz
prefeituradeluz

Um centenário de
LUZ
PARA TODOS
Administração Municipal 2021/2024



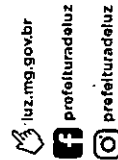
951
L3
do Permanente de Litteração

free
dada
[Signature]

#CIDADELUZ
#CIDADELIMPA

A Prefeitura está
fazendo a parte dela.
Faça a sua também.

REPENSE | REUTILIZE | RECICLE
REPLANEJE | REDUZA



free
sub

Você está ficando bem na foto quando o assunto é meio ambiente?



Já pensou no destino do lixo que você gera na sua casa ou no trabalho?

Quase tudo que a gente faz gera resíduo, mas parte dele pode ser reciclado.



Mude suas atitudes. Reutilize mais, recicle mais.

É como você age que vai te deixar bem na foto.



E todo mundo vai dar um like.

O problema do lixo é responsabilidade de todos.



#CIDADELUZ

O lixo provoca doenças, inundações, contamina o solo e polui o meio ambiente.



**REPENSE | REUTILIZE | RECICLE
REPLANEJE | REDUZA**

A Prefeitura está fazendo a parte dela.

A Prefeitura criou a Lei do descarte correto do lixo e resíduos e a Lei que regulamentam a limpeza de lotes e quintais.

Implantou os mutirões periódicos de limpeza e recolhimento de materiais eletrônicos.

Mantém em dia a varrição das vias públicas, coleta de lixo comum e seletiva.

Alugou um galpão para acondicionar pneus usados, evitando o aparecimento de focos do mosquito da dengue.

Faça a sua parte também

- Separe lixo úmido e lixo seco.
- Mantenha lotes e quintais limpos.
- Só deixe o lixo na sua porta no dia certo da coleta comum ou seletiva.



Saiba quais os dias de coleta comum e seletiva da sua rua



luz.mg.gov.br
prefeturadeluz
prefeturadeluz

Um centímetro de LUZ PARA TODOS

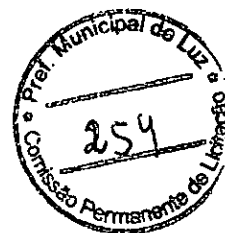
Pref. Municipal de Luz
953
Comissão Permanente de

PC

Ad

Free

Handwritten signature



Spot

TÉCNICA	LOCUÇÃO
Locutor	Você está ficando bem na foto quando o assunto é meio ambiente ou sustentabilidade?
Locutora	E já pensou no destino do lixo que você gera na sua casa ou no trabalho?
Locutor	Quase tudo que a gente faz gera resíduo, mas parte dele pode ser reciclado. Pense nisso. Mude suas atitudes. Reutilize mais, recicle mais.
Locutora	É como você age que vai te deixar bem na foto.
Locutor	E todo mundo vai dar um like
Locutora	Cidade luz - Cidade Limpa

me

JP

du

M

ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

De acordo com o anuário de Mídia de São Paulo/2018, é unânime entre os representantes dos institutos de pesquisa de mídia que o principal desafio dos dias atuais é buscar formas de otimizar os recursos disponíveis para direcionar os investimentos de forma eficaz. Os avanços tecnológicos e as novidades nas mídias digitais, fazem a informação caminhar em altíssima velocidade, ou seja, em segundos ela está na TV, no rádio, nas redes sociais e, sem exagero, podemos dizer que ela acontece em tempo real e extrapola as fronteiras geográficas. Na mesma proporção, seus efeitos são sentidos por toda sociedade, por isso, a comunicação da Prefeitura de Luz precisa ser rápida tanto no ambiente externo, quanto no interno. Este último, é essencial para o sucesso de qualquer esforço de comunicação. Especialistas e profissionais da área afirmam que a imagem que os funcionários têm da organização em que trabalham é a base da imagem externa. Portanto, é preciso um olhar atento aos servidores da Prefeitura.

Atualmente, os meios de comunicação de massa invadiram praticamente todos os lares e exercem grande influência no modo de viver e pensar. O brasileiro está acompanhando a realidade mundial de ficar cada vez mais antenado a tudo o que o rodeia. Ou seja, de uma forma ou de outra, os diversos meios de comunicação disponíveis no mercado são incorporados ao cotidiano do brasileiro. E quando se trata de comunicação digital, ela torna-se uma extensão do que chamamos de convivência.

A pandemia acelerou a transformação digital e mudou a forma como as pessoas se engajam e utilizam as redes sociais. Ao mesmo tempo, o distanciamento social deu voz a quem definiu um discurso capaz de chamar a atenção e motivar os internautas a construir comunidades fortes por meio de diálogos e debates importantes para a sociedade. Em um momento tão conturbado, sai na frente quem sabe se comunicar de forma empática e inclusiva. São estes sentimentos que vamos aflorar com a campanha.

Na atualidade, as pessoas ficaram ainda mais exigentes sobre quem seguem e por quê. A cultura do cancelamento trouxe mais responsabilidade e transparência para a comunicação institucional, criadores de conteúdo e influenciadores. As plataformas tiveram que se adaptar às novas necessidades de conteúdo e, não é por acaso que canais como Tik Tok, com seus vídeos curtos e micronarrativas, streaming e games ganharam mais espaço no ambiente digital. A tendência é que cresçam e alcancem públicos diversificados. Aprender a ouvir as principais conversas da internet e a se posicionar de forma rápida, criativa e assertiva fazem diferença na comunicação.

Nada é mais importante para o cidadão do que aquilo que ocorre a seu lado, com seu vizinho; e que pode, portanto, acontecer com ele próprio. A sociabilidade é construída a partir dos temas locais e regionais. Portanto, é preciso inovar na maneira de chegar até as pessoas e se comunicar com elas. É importante também envolver todos os públicos valendo-se das mídias disponíveis, implantando ações que promovam a interação contínua entre prefeitura e o luzense.

A mídia espontânea também ganha mais relevância nesse cenário e a inserção de matérias junto a veículos, formadores de opinião e influenciadores, cria sempre boas expectativas do ponto de vista da imagem institucional. Uma pauta bem trabalhada e divulgada de forma eficaz pode gerar resultados surpreendentes. E quando falamos de cumprir o que determina o Marco do Saneamento e atuar para promover o desenvolvimento sustentável, temos uma pauta que pode ser bem trabalhada pela comunicação oficial, com o suporte da agência. Segundo o escritor All Ries, o segredo do sucesso na construção de uma marca ou de uma campanha está em administrar adequadamente as duas mídias: a paga e a espontânea, ou seja, ter um bom relacionamento comercial e também gerar conteúdo de relevância para ser divulgado.

Engajamento, foco no público-alvo e incentivo ao compartilhamento de informações são atitudes decisivas para a Prefeitura de Luz e, para ter as ações legitimadas, a comunicação não pode perder de vista o monitoramento da opinião, a interação com as pessoas, além da promoção de ajustes rápidos e a capacidade de gerenciamento de crise.

Vamos usar as mídias locais, de maior penetração junto à população e também táticas diferenciadas na internet e de não mídia, para mobilizar públicos diversos, de maneira segmentada. Daremos atenção especial aos servidores da Prefeitura para que eles se tornem multiplicadores da campanha. Vamos trabalhar também os formadores de opinião, a imprensa e lideranças locais para que incentivem a população ao engajamento.

Sabemos que os meios de comunicação estão presentes em praticamente todos os lares, são portáteis e exercem grande influência no modo de viver e pensar. A primeira Pesquisa Nacional de Comunicações do Ibope, destaca que o brasileiro está acompanhando a tendência mundial de ficar cada vez mais antenado em tudo o que o rodeia e está incorporando os diversos meios de comunicação disponíveis no mercado em seu cotidiano.

Para impactar o público que abrange toda a população da cidade, a agência elaborou uma proposta consistente e fundamentada, norteadas pela pesquisa mais recente disponibilizada pelo Grupo de Mídia de São Paulo, o Mídia Dados, que engloba informações de todo o país; pelo levantamento das mídias que cobrem o município e por informações sobre os hábitos de consumo da população.

Luz tem 5.811 domicílios e a população estimada é de 18.297 habitantes que está distribuída da seguinte forma: 20,7% têm de 0 a 14 anos, 24,7% têm de 15 a 29 anos, 29,6%, de 30 a 49 anos, 19%, de 50 a 69 anos, 6% de 70 anos ou mais. Do total, 49,8% são do sexo masculino e 50,2% do sexo feminino. A veiculação ocorrerá em um período de 30 dias e a verba disponível é de R\$ 30 mil (trinta mil reais).

Internet

Já falamos que não há como negar a tendência de transformar as redes sociais em canais oficiais dos governos e, por isto, é preciso que as ações sejam transmitidas de forma dinâmica e interativa, com conteúdo de relevância, e que haja rápida avaliação de resultados. Segundo as estatísticas, entre os usuários de internet no Brasil, 81,4% são alcançados pelas mídias sociais. Vivemos na era digital e não é possível dizer uma coisa e fazer outra, sem que esta atitude seja claramente percebida por milhares de pessoas. E se antes isso podia ser uma crise facilmente administrada, com a comunicação digital é bem mais difícil. Em questão de segundos, toda uma imagem pode ser destruída e demorar muito tempo para se reconstruir. Na verdade, não foi só dinamismo e agilidade de comunicação que as redes sociais trouxeram. Com elas veio a necessidade de transparência e coerência, pois a comunicação digital exige relacionamento e interação.

A mais recente pesquisa realizada pela Secretaria de Comunicação do Governo Federal, apresenta a internet como a segunda fonte de informação entre os brasileiros. Outro dado, que reforça a importância deste meio é do Instituto Kantar Ibope que mostra que nos últimos cinco anos, o consumo da rede cresceu 32% entre a população brasileira. Em Minas Gerais, dados do IBGE atestam que entre 2004 e 2014, a proporção de domicílios com acesso à internet passou de 10% para 42,2%. Pesquisa da Ipsos Connect, destaca que a internet se apresenta como o segundo meio de maior penetração entre os brasileiros e que seu alcance chega a 72% da população, com mais de 149 milhões de usuários, sendo a principal forma de acesso os smartphones.

JOE

Yme
Jude

CM

Estratégia: todos esses números comprovam a necessidade de investir em mídias digitais, principalmente para atingir o estrato mais jovem da população. Levamos em consideração outros dados importantes: o Brasil tem hoje dois dispositivos digitais por habitante, incluindo smartphones, computadores, notebooks e tablets. Em 2019, o País já tinha 420 milhões de aparelhos digitais ativos, segundo a Fundação Getúlio Vargas. Diagnóstico elaborado pela agência mostra que a Prefeitura tem engajamento baixo nas plataformas digitais. A página do Facebook conta com 3.072 curtidas e 4.230 seguidores. O Instagram tem 3.201 seguidores, com engajamento de 2.6% do público.

Tática: faremos o impulsionamento de posts e gestão das páginas do Facebook e Instagram, com os vários desdobramentos propostos pela campanha e que devem ser dirigidos a personas específicas. Também utilizaremos hashtags, ações de interação e checkins. Estas táticas vão aumentar o engajamento.

Facebook: definição de personas para orientar os desdobramentos da campanha. Monitoramento da página, publicação de carrossel, posts e impulsionamentos.

Instagram: criação de vídeos e posts com protagonismo ao branded content, estimulando conteúdo que sintonize a publicidade, informação e entretenimento.

G1 e R7: os publicitários vão garantir a permanência da campanha indefinidamente na internet e aumentar o alcance de formadores de opinião e de outros meios de comunicação. Desta forma, vamos fomentar também a mídia espontânea.

Portais: veicularemos banner topo, matérias publicitárias e redes sociais durante os 30 dias da campanha, no portal Jornal Cidade MG, no OPapel.com, Sou + Lagoa, Portal Tevinafesta, Portal Luz MG, e no site da Prefeitura, banner principal.

Rádio: dentre os veículos de comunicação, o rádio é o mais dinâmico e de maior penetração, sendo o segundo meio mais utilizado pela população brasileira. Está presente nos ambientes domésticos, profissionais, carros e dispositivos móveis e permite às pessoas realizarem outras atividades, enquanto escutam a programação.

Tática: em Luz dos 5.811 domicílios, 5.131 possuem rádio, o que corresponde a 88,3% da população. Veicularemos um spot de 30 segundos nas emissoras Alvorada FM 87,9; Máxima FM 97,1; Nova Veredas FM 89,3 e 96,1 FM.

Jornais: a mídia impressa oferece credibilidade, é um meio tradicional e transmite confiança ao leitor, sendo indicada para trabalhar formadores de opinião. De acordo com a pesquisa realizada pelo Kantar Ibope é possível identificar que, quanto maior a graduação e maior o salário, mais essa mídia é consumida. 52% dos leitores brasileiros são homens, 49% da classe AB e 39% têm entre 35 e 54 anos.

Tática: a proposta é contemplar os jornais Jornal Cidade MG, Jornal Visão, Jornal de Negócios, com inserção de anúncio de meia página, e o Jornal de Luz com inserção de meia página e uma página durante todo o período da campanha, intercalando as inserções nos veículos.

Mídia exterior

A OOH, de acordo com pesquisa Ipsos Connect, ocupa o 3º lugar dentre as mídias mais consumidas no Brasil, com 48% de penetração na população das classes AB, com idade acima de 10 anos.

Outdoor: por estar em pontos estratégicos, que facilitam a visualização e leitura da mensagem, esse meio é consagrado pela grande exposição, rápida assimilação e impacto que produz. Pesquisa realizada pela Central de Outdoor identificou que é a segunda mídia com



maior poder de lembrança na mente do consumidor, além de atingir desde a classe A até a classe E, entre a faixa etária de 10 e 65 anos. A mídia out of home tem penetração em 88% dos consumidores brasileiros e atinge 80% do público entre 12 a 54 anos

Tática: a proposta da campanha é utilizar uma placa durante o período de 30 dias.

Minidoor Social: esta mídia vai democratizar e levar a campanha para todos os bairros de Luz, criando resultados efetivos através de engajamento e empatia, além de gerar forte impacto social. Na comunicação governamental é uma oportunidade sem precedentes de conversar com a população, através de placas nas casas de moradores e também nos prédios e fachadas públicas. Soma-se a isto, o fato de proporcionar novas possibilidades de renda para a população mais carente, uma vez que para cada placa instalada em residências, a empresa responsável pela afixação da estrutura doa uma cesta básica ao dono do imóvel.

Tática: serão veiculados três minidoors.

Caminhão de lixo: envelopamento dos caminhões de lixo com a propagação da campanha.

Estratégia de não mídia:

É a forma de alcançar o público que, por diversos motivos, possa não ter sido impactado pelos meios de comunicação convencionais.

Folder: possibilita a melhor apresentação e detalhamento da mensagem da campanha.

Tática: distribuiremos 5 mil folders em blitz nos semáforos e pontos de grande circulação de pessoas.

Carro de som: este tipo de mídia, assim como o rádio, é muito comum em bairros mais populares e no interior. Segundo pesquisa divulgada no G1, os carros de som são o segundo meio em que mais as pessoas procuram se informar.

Tática: será veiculado o jingle, em todos os bairros da cidade, durante 20 dias, cinco horas por dia.

duce

ge

du

du

RESUMO DE VEICULAÇÃO DA CAMPANHA				
Mídia	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total
SMS	10.000	Mensagem	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
Jornal Cidade MG	1	Materiais publicitários + publicação nas redes sociais	R\$ 350,00	R\$ 350,00
opapel.com	1	Release informe publicitário 3 fotos ou artes 800 x 445	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Portal Teiafesta	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Portal de Luz	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Sou Huguia	1	Materiais publicitários postados no site e redes sociais	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Facebook	1	Impulsoramento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Instagram	1	Impulsoramento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Site da Prefeitura	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ -	R\$ -
Alvorada FM 87,9	300	Spot 30" (pacote mensal 10 dias)	R\$ -	R\$ 1.000,00
Máxima FM 87,1	25	Spot 30"	R\$ 31,00	R\$ 775,00
Nova Verdes FM 89,3	20	Spot 30"	R\$ 40,83	R\$ 816,60
98,1 FM	30	Spot 30"	R\$ 20,90	R\$ 627,00
Art 4 comunicação	1	9,00 x 3,00m - Av. Dr. Josephah Macedo	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Motocar (Moto)	60	spot 30"	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Motocar (Carrofonete)	15	spot 30"	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Motocar	30	spot 30"	R\$ 25,00	R\$ 750,00
Jornal Cidade Mg	1	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Jornal Visão	1	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Jornal de Negócios	1	3 col	R\$ 841,80	R\$ 841,80
Jornal de Luz	2	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
Jornal de Luz	2	1/2 página	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$	R\$ 13.200,00
				6,47%

BC

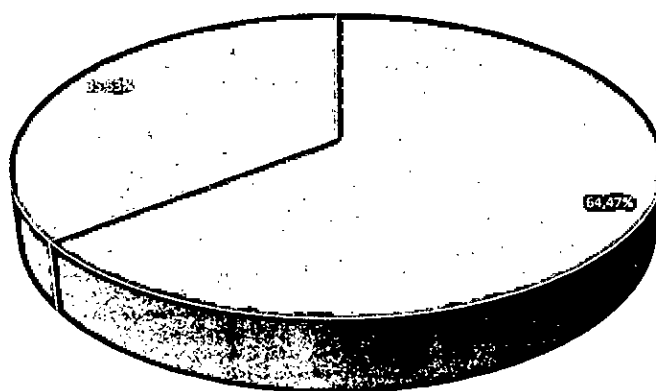
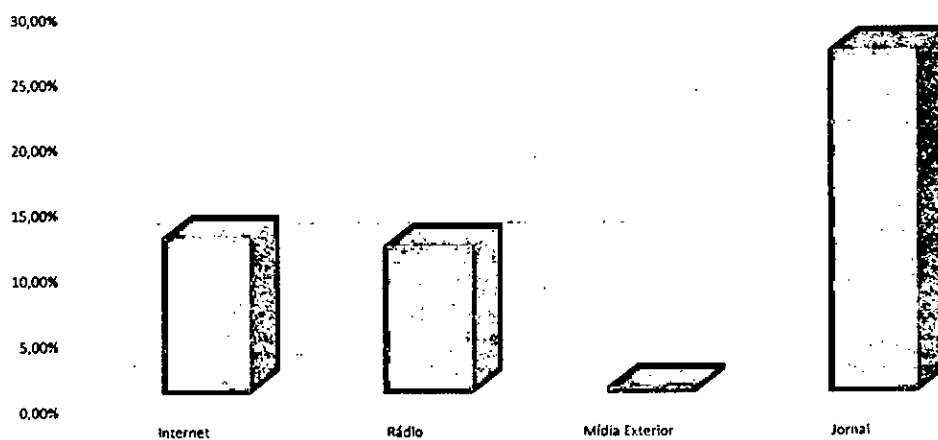
Free

RESUMO DA PRODUÇÃO DA CAMPANHA					
Item	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total	Percentual
Minidoor Social	3	Placa 2 m x 1 m - com impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	10,00%
Outdoor	1	Produção de 1 cartaz de papel 9 m x 3 m, 4x0 cores	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,50%
Follier	5.000	Follier - 30 cm x 20 cm - 4x4 cores - couchê 115g - uma dobra	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00	14,83%
Distribuição do Follier	5	Distribuição de 5 milheiros	R\$ 45,00	R\$ 225,00	0,75%
VT	1	Produção de 1 VT 60"	R\$ 420,00	R\$ 420,00	1,40%
Spot	1	Produção de 1 Spot 30"	R\$ 264,00	R\$ 264,00	0,88%
Jingle	1	Produção de 1 Jingle 30"	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
Adesivo Caminhão de Lixo	2	Impressão e colagem de adesivo para lateral de caminhão	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	6,00%
TOTAL				R\$ 10.689,00	65,53%
TOTAL DA VERBA				R\$ 29.999,40	



Handwritten signatures and initials.

RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO



• Mídia • • Produção

Joe

hne
hne

[Signature]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - INTERNET					
Período de veiculação - 30 dias					
Veículo	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Jornal Cidade MG	Matéria publicitária + publicação nas redes sociais	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
opapel.com	Release informe publicitário 3 fotos ou artes 800 x 445	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Portal Tevinafesta	Banner topo 725px x 220px	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Portal de Luz	Banner topo 725px x 220px	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Sou + Lagoa	Matéria publicitária postada no site e redes sociais	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Facebook	Impulsioneamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Instagram	Impulsioneamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Site da Prefeitura	Banner topo 725px x 220px	1	0	R\$	
TOTAL				R\$ 3.600,00	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - RÁDIO					
Período de exposição - 30 dias					
Veículo	Descrição	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alvorada FM 87.9	06h - 19h / Indeterminado (pacote mensa 10/dia)	Spot 30"	300	-	R\$ 1.000,00
Máxima FM 97,1	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
Nova Veredas FM 89,3	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	20	R\$ 40,83	R\$ 816,60
96,1 FM	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
TOTAL					R\$ 3.398,60



Handwritten signatures and initials.

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - MÍDIA EXTERIOR				
Período de exposição - 30 dias				
Veículo	Mensal	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Outdoor				
Art 4 comunicação	9,00 x 3,00m - Av. Dr. Josaphah Macedo	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL:			R\$	R\$ 150,00



me

shuf

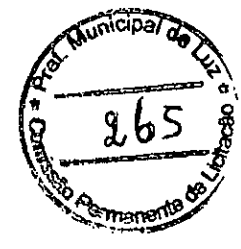
[Handwritten signature]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - CARRO DE SOM				
Período de veiculação - 30 dias				
Veículo	Piça	Quantidade (horas)	Valor Unitário	Valor Total
Motocar (Moto)	spot 30"	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Motocar (Caminhonete)	spot 30"	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Motosom	spot 30"	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 4.200,00

[Handwritten signature]

*enc
enc*

[Handwritten signature]

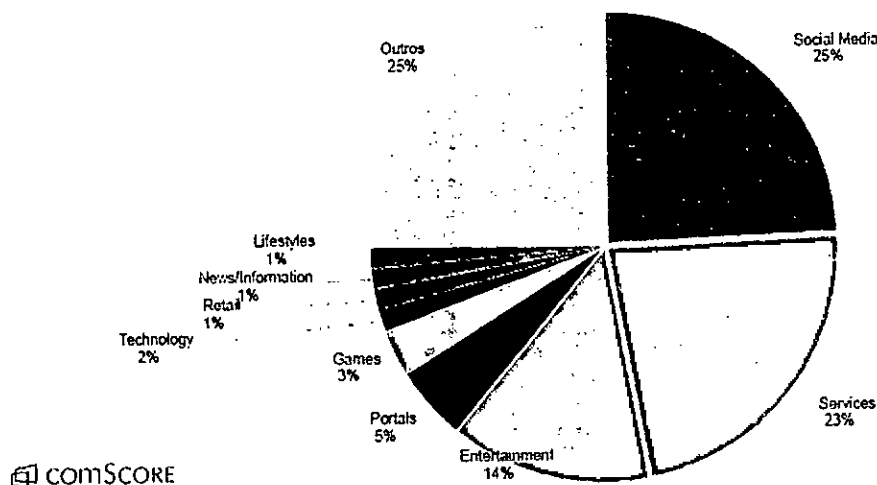


SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - JORNAL					
Período de veiculação - 30 dias					
Veículo	Página	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Jornal Cidade Mg	1 página	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
Jornal Visão	1 página	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
Jornal de Negócios	3 col	1	R\$ 841,80	R\$	841,80
Jornal de Luz	1 página	2	R\$ 1.400,00	R\$	2.800,00
Jornal de Luz	1/2 página	2	R\$ 700,00	R\$	1.400,00
TOTAL				R\$	7.841,80



Mídias Sociais representam 1 a cada 4 minutos gastos na internet.

Participação das Categorias de Conteúdo no Total de Tempo Gasto
Fonte: comScore Media Metrix Multi-Platform, BR. Audiência Total. Março 2016

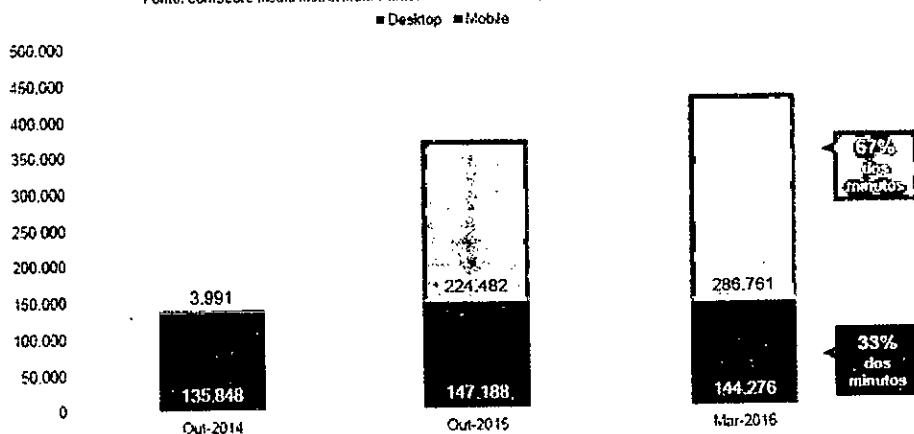


© 2016 comScore, Inc. Todos os direitos reservados.

19

O tempo digital nunca foi tão grande, liderado principalmente pelo consumo em tablets e smartphones.

Crescimento do Tempo Digital em Minutos (MM)
Fonte: comScore Media Metrix Multi-Platform & Mobile Metrix, BR., Mar 2016 vs. Out 2015 vs. Out 2014



O total de tempo digital triplicou desde 2014, com o mobile crescendo mês a mês e hoje sendo responsável por 67% do total de tempo navegado pelos brasileiros.

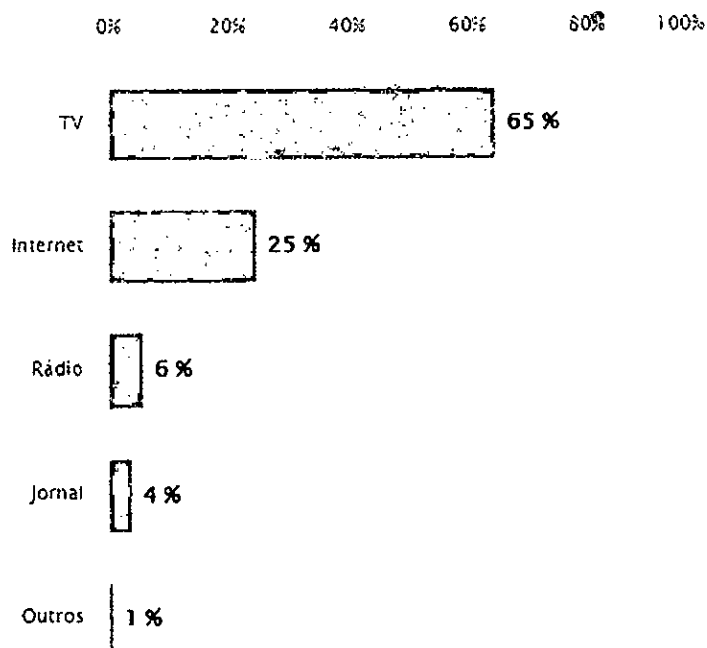
comSCORE

© 2016 comScore, Inc. Todos os direitos reservados.

5

Meio de comunicação mais utilizado

Estados: MG



Fonte: Pesquisa Brasileira de Mídia 2016



INTERNET

O Brasil passa por um processo de democratização de acesso à internet. Nos últimos 5 anos, o consumo da rede cresceu 32% entre a população.



Perfil do internauta:

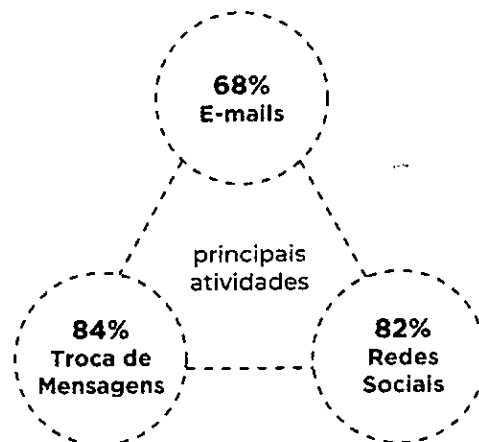
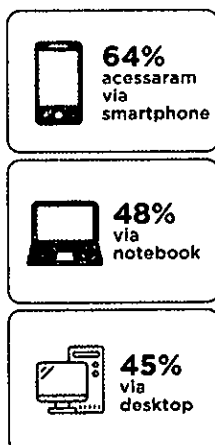


21% dos que acessaram nos últimos 7 dias têm entre 12 e 19 anos.



Tempo médio de consumo em um dia típico:

3h33



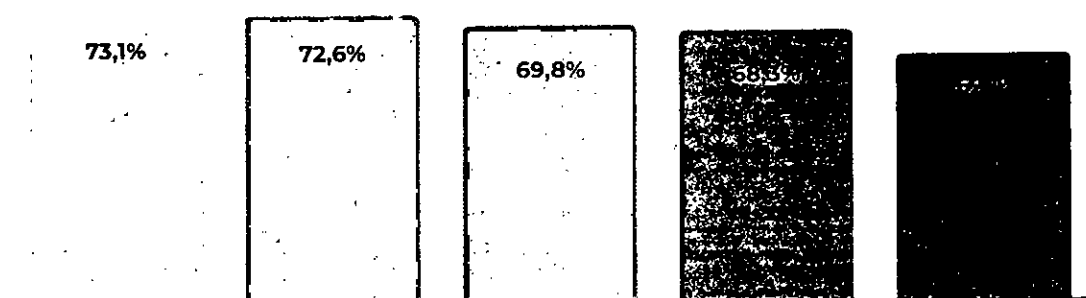


MÍDIA DIGITAL



Atividades realizadas na internet nos últimos 7 dias

Activities performed on the internet in the last 7 days



Enviar / receber mensagens instantâneas



Enviar / receber e-mails



Checar redes sociais



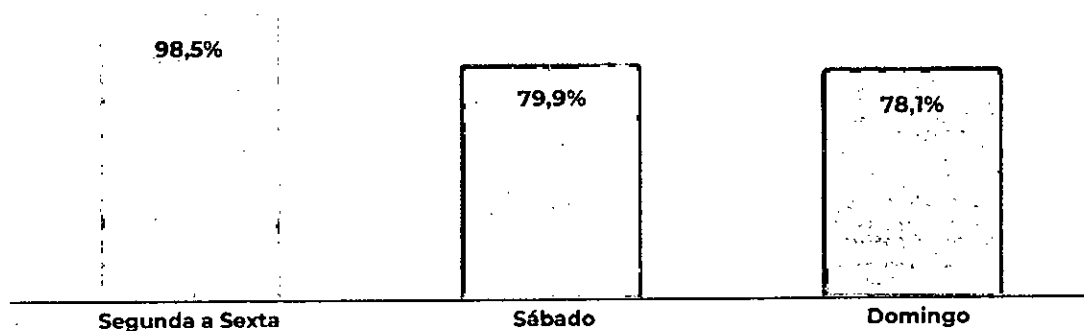
Baixar aplicativos (apps)



Comparar preços

Penetração de acesso à internet - Dia da semana

Internet access penetration - Day of week



Segunda a Sexta

Sábado

Domingo

pe

me

and

Handwritten signature

MÍDIA OUT-OF-HOME

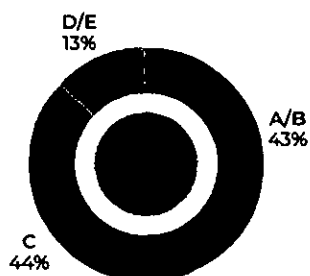


Perfil dos consumidores - Viram nos últimos 30 dias Viewers profile - watched the last 7 days

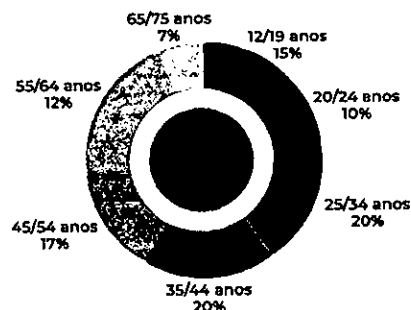
Sexo Sex



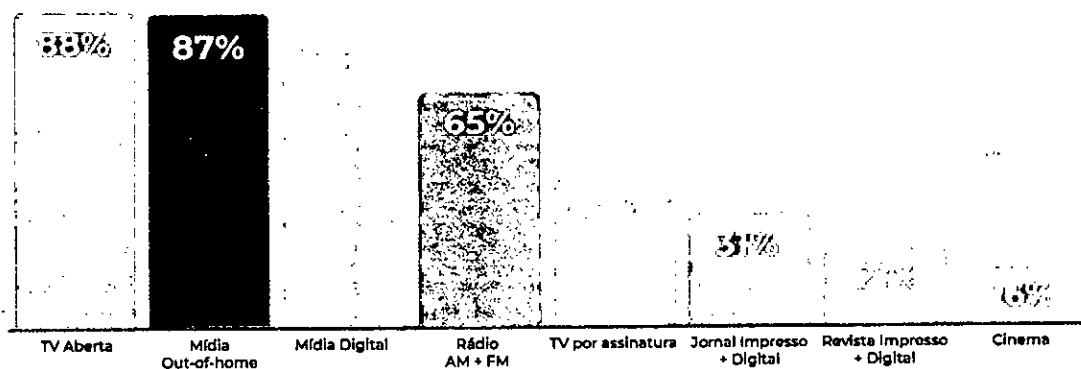
Classe econômica



Faixa etária Age group



Penetração do meio no total da população - 30 dias Penetration of the medium in the population - 30 days



freel
and
[Signature]



RÁDIO

O rádio possui grande afinidade com o público brasileiro. 44% afirmam escutar o meio diariamente, sendo considerado a principal fonte de entretenimento para 27% das pessoas que vivem nas principais regiões metropolitanas e interiores do Sul e Sudeste do Brasil.

Principal Programação:



88%
música



49%
notícias locais



35%
notícias de trânsito

Mobilidade

(entre os ouvintes nos últimos 30 dias)



69%
aparelho comum



27%
rádio automóvel



18%
celular
smartphone

Perfil do Ouvinte

48%
Homens

52%
Mulheres

42% Classe AB

21% dos que ouviram rádio nos últimos 7 dias tem de 25 a 34 anos.

Tempo médio de consumo em um dia típico:

2h15

no trabalho, no transporte em casa ou onde estiver.





RÁDIO



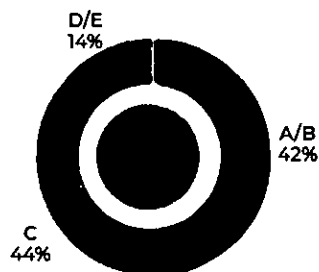
Perfil dos consumidores

Viewers profile

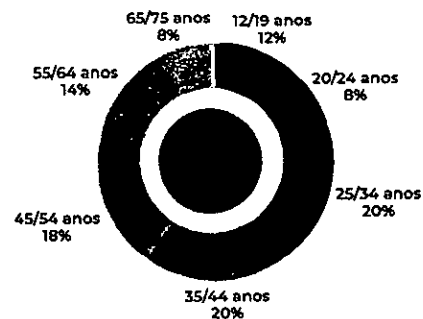
Sex



Classe econômica
Economic class

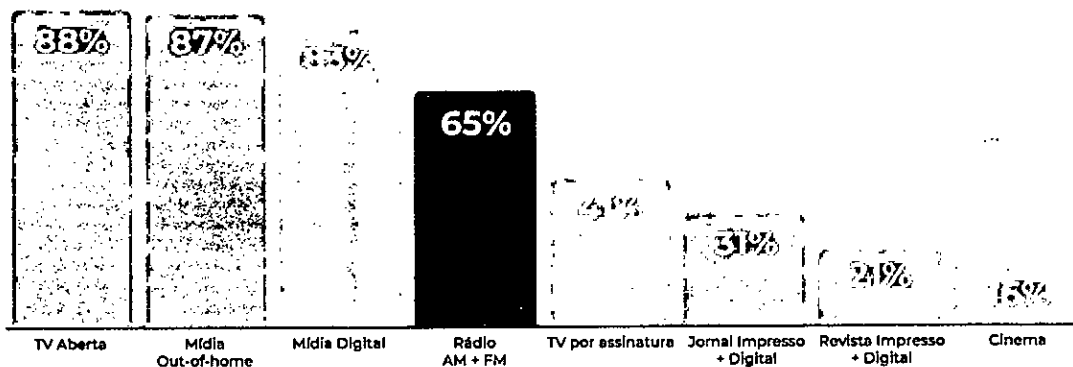


Faixa etária
Age group



Penetração no total da população - 30 dias

Penetration of the medium in the population - days



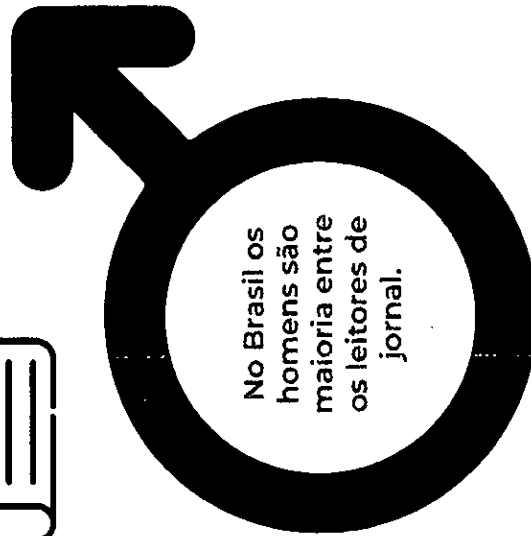
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

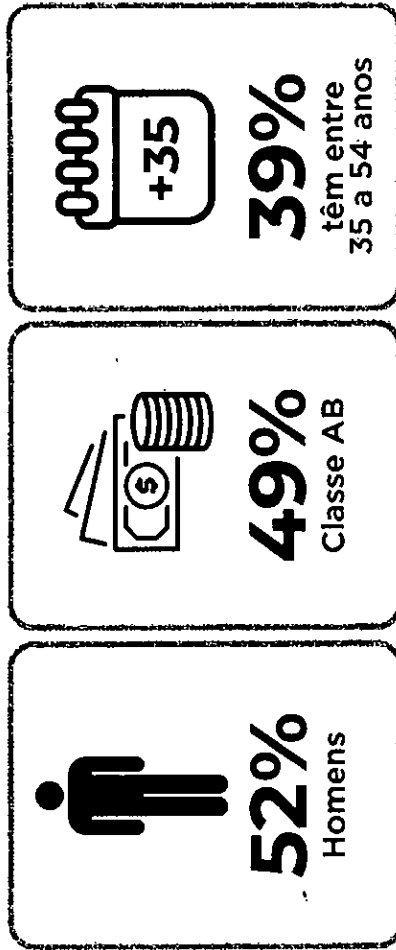


JORNAL

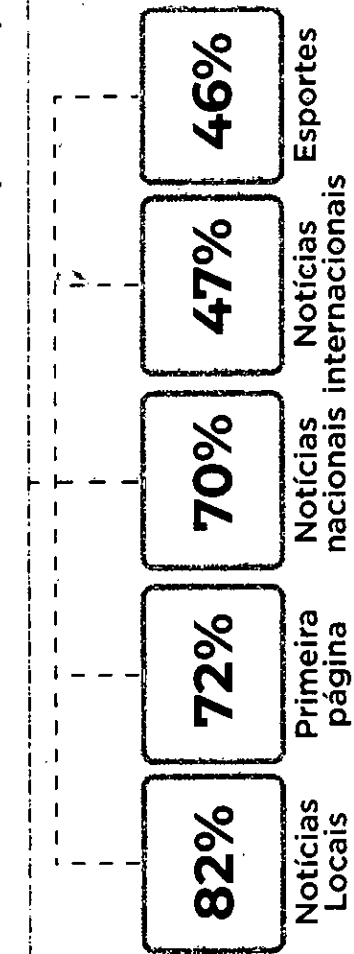


No Brasil os
homens são
maioria entre
os leitores de
jornal.

Perfil dos leitores (recentes)



Preferência de leitura (recentes)



40%

concordam que
"leem jornal
para se
manterem mais
informados"





9me

JOE

am

[Handwritten signature]

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Subcomissão da Avaliação Técnica)

Agência nº 01 – Página 1/2

MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:

DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA

Plano de Comunicação Publicitária – 70 (setenta) pontos



1	Raciocínio Básico – 20 (vinte) pontos	NOTA
1.1	A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos; Máximo 10 (dez) pontos.	8,5
1.2	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município. Máximo 10 (dez) pontos.	8,5

2	Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte) pontos	NOTA
2.1	A adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do partido temático e do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação. Máximo 07 (sete) pontos.	6
2.2	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos. Máximo 07 (sete) pontos.	6
2.3	A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação. Máximo 06 (seis) pontos.	6

3	Ideia criativa – 20 (vinte) pontos	NOTA
3.1	A capacidade de síntese da estratégia de comunicação que revele. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.2	A riqueza que contenha, em termos de multiplicidade de leitura favorável que comporte. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.3	A cobertura dos segmentos de público ensejada por essa multiplicidade de leitura. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.4	A originalidade na combinação de seus elementos constitutivos, revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem. Máximo 05 (cinco) pontos	4

4	Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez) pontos	NOTA
4.1	O conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação. Máximo 02 (dois) pontos.	1,5
4.2	A capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia. Máximo 2 pontos.	1,5
4.3	O estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da Proponente. Máximo 03 (três) pontos.	2
4.4	A consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação, simulado na proposta. Máximo 03 (três) pontos.	2,5

Diego Paulino Costa Pereira

Diego Paulino Costa Pereira

Diego Paulino Costa Pereira

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Subcomissão da Avaliação Técnica)

Agência nº 01 – Página 2/2

MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:

DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA

Conjunto de informações (Proponente identificado) – 30 (trinta) pontos



5	Capacidade de Atendimento – 10 (dez) pontos	NOTA
5.1	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a qualificação dos quadros. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
5.2	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
5.3	Histórico da pessoa jurídica, composição da carteira de clientes, diversificação de trabalhos. Máximo 04 (quatro) pontos.	3

6	Portfólio - 10 (dez) pontos	NOTA
6.1	A ideia criativa e sua pertinência. Máximo 03 (três) pontos	2,5
6.2	A clareza da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
6.3	A qualidade da execução e do acabamento. Máximo 04 (quatro) pontos.	3

7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: Cases - 10 pontos	NOTA
7.1	A concatenação lógica da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	2
7.2	A evidência de planejamento publicitário. Máximo 02 (dois) pontos.	1,5
7.3	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Máximo 03 (três) pontos.	2
7.4	A relevância dos resultados apresentados. Máximo 02 (dois) pontos.	2

TOTAL	Total de pontos por extenso
82	Oitenta e dois.

Assinatura do Membro Avaliador
Diego Paulino Costa Pereira

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA*(Subcomissão da Avaliação Técnica)***Agência nº 01 – Página 1/2****MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:****CÂNDIDA CORRÊA CÔRTEZ CARVALHO***Plano de Comunicação Publicitária – 70 (setenta) pontos*

1	Raciocínio Básico – 20 (vinte) pontos	NOTA
1.1	A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos; Máximo 10 (dez) pontos.	8
1.2	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município. Máximo 10 (dez) pontos.	8.8
2	Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte) pontos	NOTA
2.1	A adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do partido temático e do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação. Máximo 07 (sete) pontos.	6.5
2.2	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos. Máximo 07 (sete) pontos.	6.5
2.3	A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação. Máximo 06 (seis) pontos.	5.5
3	Ideia criativa – 20 (vinte) pontos	NOTA
3.1	A capacidade de síntese da estratégia de comunicação que revele. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.2	A riqueza que contenha, em termos de multiplicidade de leitura favorável que comporte. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.3	A cobertura dos segmentos de público ensejada por essa multiplicidade de leitura. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.4	A originalidade na combinação de seus elementos constitutivos, revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem. Máximo 05 (cinco) pontos	4.5
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez) pontos	NOTA
4.1	O conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação. Máximo 02 (dois) pontos.	1.5
4.2	A capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia. Máximo 2 pontos.	1.5
4.3	O estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da Proponente. Máximo 03 (três) pontos.	2.5
4.4	A consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação, simulado na proposta. Máximo 03 (três) pontos.	2.5

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA*(Subcomissão da Avaliação Técnica)***Agência nº 01 – Página 2/2****MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:****CÂNDIDA CORRÊA CÔRTEZ CARVALHO***Conjunto de informações (Proponente identificado) – 30 (trinta) pontos*

5	Capacidade de Atendimento – 10 (dez) pontos	NOTA
5.1	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a qualificação dos quadros. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
5.2	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
5.3	Histórico da pessoa jurídica, composição da carteira de clientes, diversificação de trabalhos. Máximo 04 (quatro) pontos.	3,5

6	Portfólio - 10 (dez) pontos	NOTA
6.1	A ideia criativa e sua pertinência. Máximo 03 (três) pontos	2,5
6.2	A clareza da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
6.3	A qualidade da execução e do acabamento. Máximo 04 (quatro) pontos.	3,5

7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: Cases - 10 pontos	NOTA
7.1	A concatenação lógica da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
7.2	A evidência de planejamento publicitário. Máximo 02 (dois) pontos.	1,5
7.3	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
7.4	A relevância dos resultados apresentados. Máximo 02 (dois) pontos.	2

TOTAL	Total de pontos por extenso
85,3	Quarenta e cinco vírgula três

**Assinatura do Membro Avaliador
Cândida Corrêa Côrtes Carvalho**

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Subcomissão da Avaliação Técnica)

Agência nº 01 – Página 1/2

MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:

MARTA CONCEIÇÃO MENDES

Plano de Comunicação Publicitária – 70 (setenta) pontos

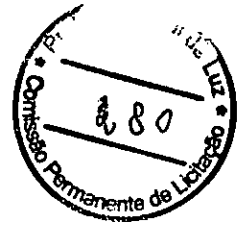


1	Raciocínio Básico – 20 (vinte) pontos	NOTA
1.1	A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos; Máximo 10 (dez) pontos.	7,5
1.2	A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município. Máximo 10 (dez) pontos.	8
2	Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte) pontos	NOTA
2.1	A adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do partido temático e do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação. Máximo 07 (sete) pontos.	6
2.2	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos. Máximo 07 (sete) pontos.	5
2.3	A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação. Máximo 06 (seis) pontos.	6
3	Ideia criativa – 20 (vinte) pontos	NOTA
3.1	A capacidade de síntese da estratégia de comunicação que revele. Máximo 05 (cinco) pontos.	4
3.2	A riqueza que contenha, em termos de multiplicidade de leitura favorável que comporte. Máximo 05 (cinco) pontos.	5
3.3	A cobertura dos segmentos de público ensejada por essa multiplicidade de leitura. Máximo 05 (cinco) pontos.	5
3.4	A originalidade na combinação de seus elementos constitutivos, revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem. Máximo 05 (cinco) pontos	4
4	Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez) pontos	NOTA
4.1	O conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação. Máximo 02 (dois) pontos.	2
4.2	A capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia. Máximo 2 pontos.	2
4.3	O estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da Proponente. Máximo 03 (três) pontos.	2
4.4	A consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação, simulado na proposta. Máximo 03 (três) pontos.	3

Dr.

Marta Conceição Mendes

27/9

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA*(Subcomissão da Avaliação Técnica)***Agência nº 01 – Página 2/2****MEMBRO DA SUBSOMISSÃO TÉCNICA:****MARTA CONCEIÇÃO MENDES***Conjunto de informações (Proponente identificado) – 30 (trinta) pontos*

5	Capacidade de Atendimento – 10 (dez) pontos	NOTA
5.1	A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a qualificação dos quadros. Máximo 03 (três) pontos.	3
5.2	A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá a disposição da execução do contrato. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
5.3	Histórico da pessoa jurídica, composição da carteira de clientes, diversificação de trabalhos. Máximo 04 (quatro) pontos.	3

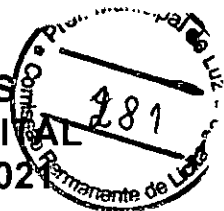
6	Portfólio - 10 (dez) pontos	NOTA
6.1	A ideia criativa e sua pertinência. Máximo 03 (três) pontos	3
6.2	A clareza da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	3
6.3	A qualidade da execução e do acabamento. Máximo 04 (quatro) pontos.	3,5

7	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: Cases - 10 pontos	NOTA
7.1	A concatenação lógica da exposição. Máximo 03 (três) pontos.	3
7.2	A evidência de planejamento publicitário. Máximo 02 (dois) pontos.	2
7.3	A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. Máximo 03 (três) pontos.	2,5
7.4	A relevância dos resultados apresentados. Máximo 02 (dois) pontos.	1,5

TOTAL	Total de pontos por extenso
86,5	Oitenta e seis vírgula cinco

**Assinatura do Membro Avaliador
Marta Conceição Mendes**

**ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS NOTAS
REFERENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL
CONCORRÊNCIA 01/2021 – PROCESSO Nº 166/2021**



Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na redação do Jornal de Luz, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica de Avaliação, nomeados através do Decreto 3186, de 16/12/2021, e membro da Subcomissão Técnica formada de acordo com a Chamada Pública, publicada em 31/12/2021, para deliberarem sobre o andamento do processo em epigrafe, modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo Melhor Técnica e Preço: Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do município de Luz/MG, conforme Leis Federais nº 12.232/10 de 29.4.2010 e nº 8.666/93 de 21.6.1993, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2021. Aberta a reunião, compareceram as seguintes pessoas físicas membros da Subcomissão Técnica: **Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES**, 48 anos, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à rua Professor João Calixto, 29, centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; **Sra. CÂNDIDA CORRÊA CÔRTEZ CARVALHO**, 87 anos, brasileira, viúva, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora de Fátima, 306, centro, Luz/MG, CEP: 35595-000 e **Sr. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA**, 35 anos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Estrela do Indaiá, 8, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000. A presente reunião objetivou que a Subcomissão procedesse a avaliação para conceder notas técnicas conforme previsto no item VIII – julgamento da proposta técnica do Edital. Finalizada a sessão, a Subcomissão técnica repassou, no mesmo dia, à Comissão Permanente de Licitação os resultados finais das licitantes participantes do certame. Os que foram novamente conferidos e vistados pela CPL, para que possam compor em definitivo o processo licitatório a que se refere esta ata. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim, Cândida Corrêa Côrtes Carvalho e demais membros da subcomissão técnica.

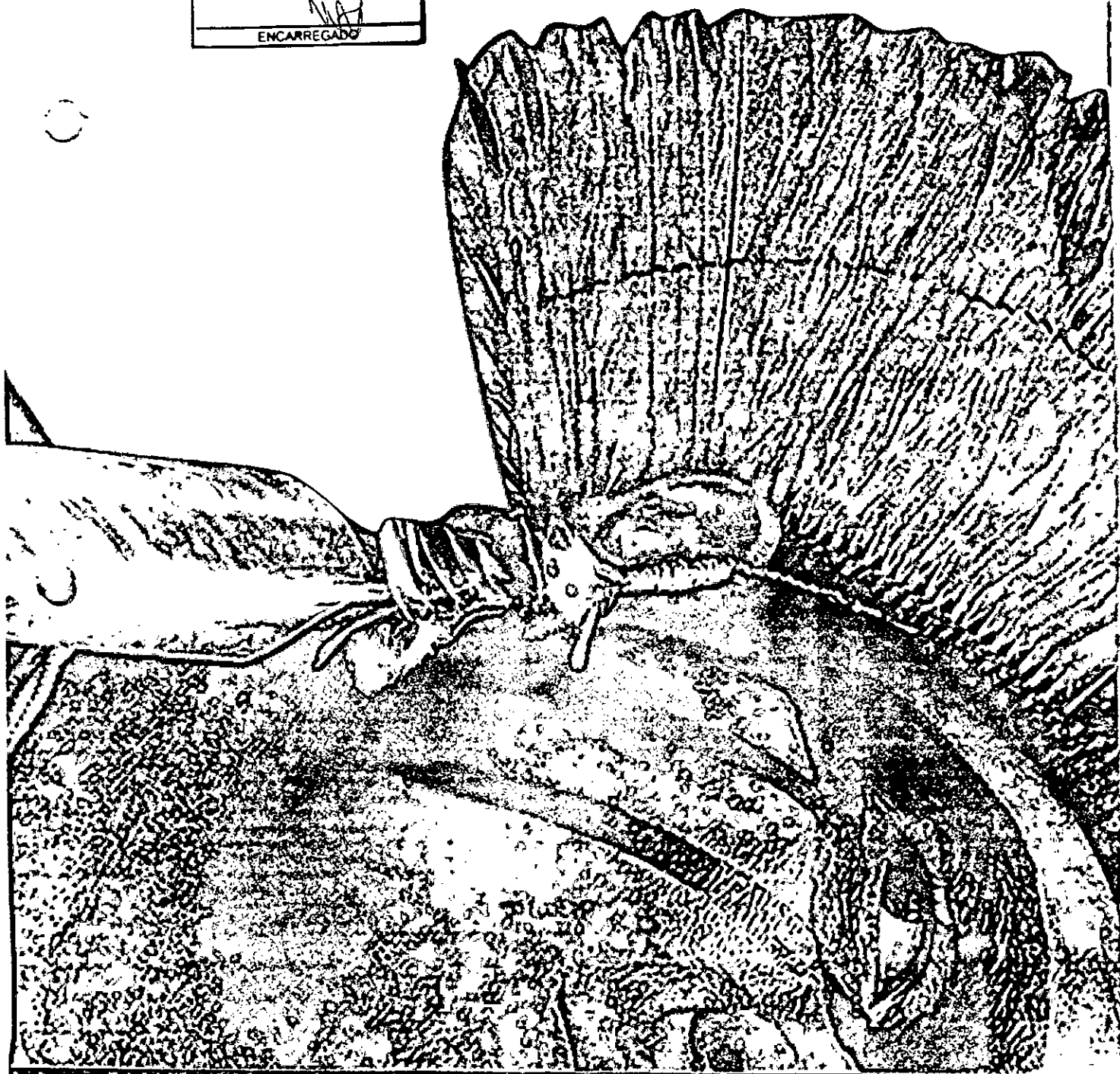
Marta Conceição Mendes
CPF: 565.414.816-87

Cândida Corrêa Côrtes Carvalho
CPF: 467.008.466-68

Diego Paulino Costa Pereira
CPF: 084.102.566-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
101984	
DATA	17/01/2022
ENCARREGADO	



283



ORIGINALP&P
comunicação

plano de comunicação

I - Raciocínio Básico



a) A acuidade de compreensão das características do Município e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; bem como da natureza, da extensão e da qualidade das relações da instituição com seus públicos

A Fundação João Pinheiro publicou o estudo "O Desenvolvimento da Comunicação no Setor Público", no qual pesquisadores afirmam que não se pode pensar o assunto senão de forma estrategicamente planejada e focada nos anseios dos cidadãos. Segundo eles, a cobrança cada vez maior, da sociedade civil organizada e da mídia, por uma gestão eficiente e pela demonstração de resultados, faz com que os governos tenham que aproveitar todos os instrumentos disponíveis para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e a maneira como informam as pessoas sobre o que fazem. É o processo de "accountability" sendo executado, ou seja, do compromisso com a ética, a prestação de contas, a transparência e dos resultados para o bem-estar das pessoas. E para que este processo tenha sucesso, a comunicação precisa ser proativa e instituir fluxos de relacionamento com as diversas personas, de todas as esferas sociais.

A comunicação pública, particularmente na esfera municipal que é a mais próxima do cidadão, precisa focar na atuação conjunta com as pessoas para gerar resultados mais eficazes, que tenham significado e empatia para todos. Para isso, na Prefeitura de Luz vamos estimular o engajamento e o interesse coletivo, dar voz ao cidadão e fazer da comunicação um procedimento mais amplo do que apenas repassar informação. Vamos gerar conteúdo que provoque a interação das pessoas e o desejo delas participarem das ações propostas.

A comunicação estruturada, eficaz e criativa, tanto no ambiente interno quanto no externo, é fundamental para que a Prefeitura de Luz potencialize a percepção social sobre a qualidade dos serviços que presta e ofereça espaços de intercomunicação confiáveis, por meio da geração de conteúdos úteis, informativos e esclarecedores. Dentro desse propósito, as organizações públicas, há pouco mais de duas décadas, passaram a fazer uso de recursos de marketing empresarial como suporte às suas ações institucionais. Assim, o marketing alcançou os gabinetes dos gestores públicos para se transformar numa importante ferramenta, cuja função é divulgar atos oficiais, interagir com as pessoas, promover conscientização de cidadania e compartilhar resultados.

De um bom planejamento de comunicação exige-se assertividade quanto aos meios escolhidos, além de clareza e simplicidade nas mensagens utilizadas e ações afinadas com as atividades já executadas pelo cliente. É isso que nosso plano de comunicação propõe para a prefeitura de Luz. Ninguém gosta daquilo que não conhece, nem luta por uma meta que não sabe qual é, e principalmente, ninguém se torna um replicador do que não sabe. Por essa razão, as pessoas precisam ser informadas para que tenham empatia com a atuação da prefeitura. Nosso objetivo é trabalhar o conceito de uma administração proativa, integrada aos interesses coletivos e, para isso, vamos identificar quais ações de comunicação devem ser implantadas ou revisadas e, ao mesmo tempo, apresentar projetos que potencializem resultados para as demandas existentes. Saúde, educação, segurança, estrutura social, desenvolvimento econômico, transporte, esporte e cultura são conteúdos prioritários para a comunicação do setor público. As ações, obras e notícias dessas áreas, por estarem muito ligadas ao dia a dia de todos, são essenciais para criar sintonia com os cidadãos. Em nossa pesquisa sobre Luz, recortamos algumas ações que têm potencial de interação com uma grande diversidade de públicos do município.



JBR

drac
dan

20/04/2015

2

Os resultados já conquistados pela atual administração e as obras em andamento precisam ser amplamente divulgados, tais como: aquisição dos quatro carros novos para a Saúde, a obra “tapa-buracos”, o incentivo à prática esportiva com a realização da Copa Centenário de Futebol Master; a reorganização do Centro de Referência do Idoso; o fomento para criação de emprego e renda através do Projeto Hortas Urbanas, além do serviço de utilidade pública Disk Luz. As ações e investimentos mostram a preocupação da atual gestão em cuidar da cidade e das pessoas com destaque para a drenagem pluvial da Rua das Hortênsias que resolverá uma situação precária que se arrasta há anos.

É fato que a Prefeitura de Luz tem muitas realizações para serem comunicadas, porém um dos principais problemas das administrações públicas é conseguir conversar de forma convincente com os seus diversos públicos sobre os resultados do trabalho diário, que podem cair no esquecimento, dado à condição humana de falar mais daquilo que falta fazer do que repassar o que foi feito. Por isso, é preciso produzir conteúdo relevante, que provoque a reação das pessoas e o desejo delas de compreender a mensagem, e o principal, se engajarem.

A comunicação da Prefeitura de Luz deve estar focada nos cidadãos e priorizar não apenas a divulgação de obras e intervenções formais, que são deveres do poder público, mas ações e projetos de cunho social. Para isto, a administração que mantém atuação no perfil oficial do Instagram com 645 publicações e 2.972 seguidores, deve potencializar a interação nessa plataforma. É preciso fazer novos formatos de posts, com técnicas de enquetes, mais vídeos, enfim, unir o conteúdo com as determinações dos algoritmos de entrega, tanto orgânica quanto paga. Trazer trechos das entrevistas e participações no programa “Luz para Todos”, transmitido pela Rádio Alvorada FM e Facebook para o Instagram, é uma boa alternativa de alcançar o público mais jovem.

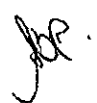
b) A acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do Município.

A realidade pós Covid-19 está provocando cenários complexos e desafiantes para os gestores públicos. Todas as atenções e esforços estão praticamente voltados para o enfrentamento às consequências geradas pelo Coronavírus. Na maioria dos municípios, houve desaceleração no cronograma de frentes de trabalho responsáveis pelo andamento de importantes obras.

No entanto, em Luz é possível perceber que há um reestabelecimento do cronograma de obras e, com isso, é necessário que a comunicação tenha uma pauta propositiva de divulgação, paralelamente à demanda priorizada com o contexto sanitário que o mundo ainda vivencia. Como já citado, a comunicação não pode deixar de massificar o que a gestão já fez, principalmente as obras de infraestrutura, mas não pode deixar de se atentar para as ações, que a princípio, podem parecer menores, porém são de extrema importância. Uma delas está expressa no briefing: a histórica mudança de valor em relação aos problemas e às soluções do descarte dos resíduos sólidos na cidade. Desde às condições dignas de trabalho para os garis, com entrega de EPIs, uniformes e materiais adequados, passando pela criação e aprovação de leis, mutirões, limpeza do Córrego das Velhas, recurso hídrico importante do município, até às campanhas de educação ambiental, tudo precisa ser mostrado. Isso reforça que a Prefeitura está legitimamente cumprindo o seu dever e, portanto, a população deve ser chamada também a abraçar essa causa que é responsabilidade de todos.

Entendemos que a campanha proposta pela agência percorre o objetivo de responder os desafios expressos no briefing:

1- Como desenvolver uma ação de comunicação que fomente a participação?



2- Como incentivar o comportamento coletivo consciente em relação ao lixo e resíduos sólidos?
3- Como repassar a mensagem de que não basta apenas a Prefeitura se esforçar e realizar projetos, obras, mutirões, conseguir caminhões de coleta, implantar leis, fiscalizar...se a população não se comprometer também com a solução.

A resposta é: uma campanha abrangente, interativa e “provocativa”, já que é clara quando diz que a Prefeitura está fazendo a parte dela e que cada cidadão deve fazer a dele.



II - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) Adequação da estratégia de comunicação publicitária, bem como do partido temático do conceito proposto, à natureza e à qualificação do anunciante, e seu problema específico de comunicação.

O briefing deixa claro que a questão do lixo se insere com destaque entre as prioridades da gestão. O enfoque da Prefeitura sobre o problema mostra a relação entre o ato corriqueiro de descartar resíduos, que diariamente é repetido bilhões de vezes pelo ser humano, e a preservação do meio ambiente, da saúde e da vida. Bem mais que simplesmente trocar práticas erradas por corretas, propomos a ressignificação de comportamentos pessoais e de grupos.

Compreender como este problema surgiu e evoluiu com o homem até se tornar um dos principais desafios das sociedades modernas é essencial para buscar soluções. O lixo faz parte da história do homem e sua problematização sempre foi ditada pelas condições e hábitos de consumo de cada cultura e época. Na Idade Média acumulava-se pelas ruas e imediações das cidades, provocando epidemias e causando a morte de milhões de pessoas. A Revolução Industrial deu início a um vertiginoso crescimento das populações urbanas, refletido em um aumento exponencial dos impactos ambientais, com destaque para a poluição causada pelo lixo. A medicina e a ciência também experimentaram acelerada evolução nesse período, contribuindo para a percepção do lixo como um problema grave, que precisava ser encarado e combatido. Por muito tempo, não se entendia com a devida clareza a relação entre a saúde e a convivência com resíduos e dejetos. Acreditava-se que a causa de epidemias devastadoras, como o cólera e a febre amarela, estava dispersa no ar, carregada pelo vento. Inicialmente, as soluções encontradas tinham a intenção de afastar e “esconder” lixos e dejetos longe das cidades. Porém, com o avanço industrial, verificado principalmente a partir da segunda metade do século XX, seguido de novos comportamentos de consumo, o problema agravou-se em quantidade e diversidade, tornando a busca por soluções mais complexa e desafiadora. Hoje, até mesmo em zonas rurais, é comum verificar lixos antes típicos das cidades, como embalagens e sacos plásticos, descartados inadequadamente. E o chamado “lixo eletrônico”, resultante do consumo intenso e crescente de produtos que geram resíduos perigosos para a natureza e o ser humano, constitui uma dimensão específica e preocupante do assunto. Tudo isso faz com que a questão do lixo culmine nos dias atuais como um dos maiores problemas da humanidade.

As conclusões acima fazem parte de um estudo publicado na Revista Química Nova na Escola (QNEsc) e no Journal of the Brazilian Chemical Society. O estudo defende que “o conhecimento da questão do lixo é a única maneira de se estabelecer um ciclo de decisões e atitudes que possam resultar em uma efetiva melhoria da nossa qualidade de vida”. Fica claro que tais “decisões e atitudes” precisam ir além daquelas tomadas na esfera pública. A participação da sociedade, especificamente de cada cidadão que diariamente produz toda sorte de lixo em suas atividades, também é essencial. Há quase 30 anos, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco 92, realizada no Rio de Janeiro, instituiu o conceito



Handwritten signature

Handwritten signature

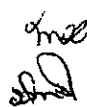
Handwritten signature

de desenvolvimento sustentável, assim como a necessidade de o poder público e sociedade civil dividirem responsabilidades sobre o assunto. A Prefeitura de Luz demonstra sinergia com esta forma de pensar e busca, na prática, estratégias inovadoras, coerentes com a premissa mundial de que a gestão eficaz do lixo deve se basear em sustentabilidade e ser compartilhada entre o poder público e sociedade.

No mundo todo, este modelo de corresponsabilidade configura uma ferramenta estratégica, baseada no fato de que grande parte daquilo que chamamos de lixo pode ser reaproveitado. Cabe notar que essa questão é ressaltada no briefing, que reforça o pedido de uma campanha com forte estímulo à reciclagem e reutilização. A questão do lixo exige atenção e mudanças, pois os comportamentos equivocados não apenas maculam a limpeza e a organização dos espaços coletivos, como aumentam o risco de enfermidades, como dengue, zika, chikungunya e leptospirose. Também agredem ecossistemas e ameaçam espécies animais e vegetais, comprometendo a cadeia biológica e contribuindo – junto com outras práticas contrárias ao desenvolvimento sustentável em setores como a indústria e a agricultura – para desequilíbrios ambientais e climáticos graves. O descarte incorreto de resíduos é prática comum que provoca o acúmulo de lixo em ruas, avenidas, calçadas, terrenos baldios e outros lugares inadequados. Além de prejudicar os esforços da Prefeitura para qualificar os espaços comunitários, como recuperação de vias e praças, estes locais espalham mau cheiro e atraem mosquitos, baratas, ratos e outros insetos que são vetores das doenças citadas.

A aprovação do marco regulatório do saneamento, em julho do ano passado, é outro importante fator a recomendar o aumento da conscientização popular sobre a questão do lixo. O projeto definiu regras para a universalização dos serviços de água, esgoto e também para erradicação dos lixões, tendo sido estabelecidos novos prazos para que as prefeituras promovam a destinação inteligente dos resíduos e os meios de financiar essas soluções. Pelas novas regras, todos os municípios deverão apresentar um plano para acabar de vez com os lixões, informando como pretendem financiar a implementação do mesmo. Agosto de 2021 foi o prazo para que todas as capitais e cidades das regiões metropolitanas resolvessem o problema. Depois delas, a data limite para os municípios com mais de 100 mil habitantes será agosto deste ano. Em 2023, para os municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes. Os gestores que não cumprirem os novos prazos ficarão expostos à fiscalização dos órgãos de controle, Tribunal de Contas e Ministério Público e também órgãos ambientais e sociedade civil, e, com isso, mais vulneráveis. Em um cenário saturado de informações que chegam de maneira indiscriminada e com extrema rapidez, precisamos de ações de comunicação que envolvam as pessoas e estratégias que levem até elas conteúdos de relevância, que impactem os seus cotidianos. Por isto, a comunicação na Prefeitura de Luz deve se pautar em ações que visem tornar o relacionamento com os cidadãos cada vez mais próximo, para que eles compartilhem de uma mesma visão. Visão compartilhada é, sem dúvida, o mais importante resultado que se pode obter de um esforço de comunicação. Estar presente nas redes sociais, ter um programa de rádio semanal, oferecer um site atualizado com informações factuais, já é um grande passo para interagir com o cidadão. Vale destacar que é essencial manter diariamente o vigor do significado das notícias na vida de cada pessoa, para provocar este intercâmbio permanente.

Seguindo essa linha estratégica, primeiramente, a comunicação requer um entendimento de que as características de uma Prefeitura são oriundas da história e da cultura da cidade em que está inserida. Afinal, trata-se de uma instituição edificada na representatividade popular e com funções específicas para atender a coletividade. Por isso, para compreender as peculiaridades, a estrutura e as atividades significativas para a comunicação da Prefeitura de Luz, precisamos





partir do conhecimento histórico, social e cultural do município. Assim, a agência de comunicação deve estar sempre presente na cidade e fazer um trabalho de imersão consistente antes de iniciar as atividades.

O município de Luz destaca-se como um dos maiores produtores de leite do país. O rebanho bovino recebe notoriedade pela excelente qualidade genética principalmente com animais da raça Girolando, sendo o município referência das vendas de gado para as novas fronteiras agrícolas do país e até para outros países da América Latina. Destaca-se também no cultivo da cana-de-açúcar para abastecimento de indústrias sucroalcooleiras de Bambuí e Lagoa da Prata. A indústria de alimentos Maricota tem expressividade na produção de alimentos congelados atendendo o mercado nacional. A Rede de Postos Caxuxa possui dois postos de Gasolina na cidade, sendo o Posto Caxuxa I, o maior vendedor de combustíveis da rodovia 262. O distrito de Esteios situado a 20 km da sede do município é tradicional na produção de doces caseiros com destaque para as goiabadas e doce de leite.

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação, bem como do partido temático e do conceito proposto, e a riqueza de seus eventuais desdobramentos.

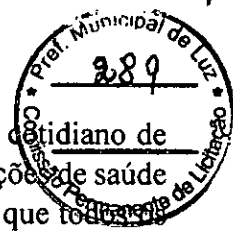
Infelizmente estudos recentes demonstram que a comunidade desconhece a importância do descarte adequado dos resíduos sólidos e a separação de lixo, assim como uma possível reciclagem ou reuso. Neste caso, ações mínimas como a realização de cursos de educação ambiental, saúde, economia e empreendedorismo podem ser aplicadas nas comunidades como forma de melhorar a qualidade de vida, gerar renda e contribuir com a sustentabilidade. Atualmente, o consumo da população seguido da produção de resíduos sólidos vem aumentando cada vez mais. Segundo os dados são da Abrelpe (Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), a quantidade de lixo destinados a aterros controlados e lixões no Brasil - que trazem efeitos negativos de longo prazo ao meio ambiente e à sociedade - cresceu 16% entre 2010 e 2019, passando de 25 milhões de toneladas por ano para pouco mais 29 milhões.

Diante desse cenário, o apelo do desenvolvimento pelo viés da conscientização e responsabilidade do poder público e da sociedade civil vai estar em toda construção imagética da campanha, do tema à identidade visual. Para fortalecer e legitimar esse apelo sustentável, a campanha trará as ações da Prefeitura com imagens de jovens e crianças. Esse é um recurso publicitário de visibilidade e de analogia. Quando o planejamento e a sustentabilidade são os compromissos, a administração está pensando no presente e no futuro da cidade, ou seja, está fazendo a parte dela e precisa da colaboração dos cidadãos para alcançar os resultados positivos e significativos. O futuro saudável que todos queremos para esta e para as próximas gerações depende de políticas públicas e do dever de cidadania.

Dessa forma, os argumentos expressos nas ações já promovidas e executadas, suas abrangências, em consonância com a justificativa de que são resultado de uma gestão voltada para o planejamento e qualidade de vida, dão lógica, consistência e pertinência ao conceito de planejamento estratégico compromissado com desenvolvimento sustentável. O que inclui a preocupação com o descarte correto de lixo, a limpeza das vias públicas e a eficácia das leis sobre coletas de lixo e limpeza de lotes.

É desafiador para a comunicação da Prefeitura de Luz, a exemplo também de outras prefeituras, conseguir proximidade com o cidadão, pois a comunicação para ser uma ponte entre a instituição e seus públicos precisa considerar a complexidade das relações que permeiam o espaço





municipal, como também a multiplicidade de interesses exposta diariamente no cotidiano de uma cidade. Contextualizando para uma realidade de pandemia que traz preocupações de saúde e de empregabilidade, o desafio se torna ainda maior. Isto nos leva a considerar que todos os públicos têm as expectativas ainda mais distintas do que antes da pandemia. Por isso, aglutinar a publicidade das ações e obras sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável é uma forma de atingir e conscientizar a todos os públicos.

O slogan "Cidade Luz, Cidade Limpa", reforça o compromisso do planejamento estratégico para transformar o cotidiano e traz a proposta de administração pública que prioriza a responsabilidade com os recursos públicos e com o investimento para as próximas gerações.

c) A capacidade de articular os conhecimentos sobre os públicos e os objetivos da Prefeitura Municipal de Luz e sobre o seu problema específico de comunicação.

A campanha trabalhará as mídias locais, jornal, rádio, outdoors e também utilizará táticas diferenciadas para internet, pois esta é a forma mais rápida e democrática de alcançar nosso público-alvo. Nas redes sociais da prefeitura, vamos viabilizar conteúdos de interesse coletivo e teremos como ação de convergência da comunicação off com a online, pelo uso de QRCode. Os pontos básicos informação, convocação e argumentação se alinham em todas as plataformas de interação. Um alinhamento que converge e traz para a campanha a consistência necessária para impactar a população como um todo.

Nossa mensagem é coloquial, direta e simples para atender a abrangência do público-alvo. "Cidade Luz, Cidade Limpa", além de trazer implícito o conceito de que Luz está crescendo, tendo desafios provenientes desse crescimento e enfrentando-os de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável, se preocupa com as questões ambientais, pertinente com as novas práticas de recolhimento de resíduos sólidos. Ao mostrar que está fazendo o seu papel, a gestão argumenta de forma incontestável que é preciso a participação de toda a população para se ter uma cidade bem cuidada, com qualidade de vida para as pessoas que nela vivem.

A estratégia de convergência entre comunicação off e online, traz as peças gráficas de mídia tradicional com QR Code e levarão o receptor da mensagem para as plataformas digitais disponíveis. Uma estratégia que fortalece a performance do perfil e da página da Prefeitura nas redes sociais, e ratifica o conceito da campanha que provoca a reflexão sobre a importância do planejamento estratégico da gestão.

Ao ser lido, o QR CODE conduzirá o cidadão para o site da Prefeitura onde haverá o cronograma de coleta comum e seletiva, links das obras e ações realizadas e em andamento, em especial aquelas que abrangem o objeto do briefing (descarte correto do lixo e de resíduos sólidos). Além desse conteúdo de informação pública e de interesse da população, haverá um convite de cadastro opcional através do qual, o cidadão poderá fazer parte de um grupo de whatsapp, para recebimento de notícias sobre os serviços e obras da Prefeitura. Dessa forma haverá um mailing importante para futuras campanhas. Nesse grupo de whatsapp haverá orientações de como o cidadão deve agir para colaborar com a limpeza da cidade.

As redes sociais serão abastecidas de conteúdo referente às obras e ações pontuadas sob a perspectiva do planejamento estratégico e desenvolvimento sustentável, por meio de posts. Um vídeo explicativo/didático circulará nos canais oficiais disponíveis para mostrar à população sobre a atualidade do tema e o quanto a Prefeitura de Luz está trabalhando diante deste problema mundial vivenciado pelas cidades, que é "o que fazer para reduzir o impacto ambiental da



me *and*
for *[Signature]* *[Signature]*



produção de resíduos sólidos”. A hashtag #cidadeluzcidadelimpa será trabalhada como apoio de engajamento. Já o conceito “Cidade Luz, Cidade Limpa” vai reforçar o compromisso de melhorar a cidade e a qualidade de vida das pessoas.

A originalidade da estratégia está pautada em três desafios: abrangência de público, objetividade e proximidade. Para o primeiro, a solução é a convergência da mídia off e online. Para o segundo, a utilização de um conteúdo afirmativo, didático e persuasivo. Para o terceiro, a humanização da campanha, tendo personagens que representam as personas que fazem parte do universo populacional de Luz.

Os elementos cores, pessoas, além dos textos diretos e objetivos são combinados de forma atrativa para o cidadão, educativa para o público infantil e divulgadora das ações da Prefeitura de Luz no contexto de ter uma cidade limpa, com qualidade de vida para quem nela vive.

Nossa proposta não se baseou apenas em insights criativos, mas foi fruto de orientação estratégica que nasceu do briefing, foi balizada por dados de pesquisa, comportamento e expectativas do público-alvo e, por fim, foi conduzida com o profissionalismo daqueles que conceberam a ideia criativa. E a para organizar um planejamento assertivo, nossa equipe elaborou um diagnóstico de presença digital da prefeitura cujos dados estão descritos na estratégia de Mídia e não Mídia.



Joe

me
and
[Signature]

ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA



De acordo com o anuário de Mídia de São Paulo/2018, é unânime entre os representantes dos institutos de pesquisa de mídia que o principal desafio dos dias atuais é buscar formas de otimizar os recursos disponíveis para direcionar os investimentos de forma eficaz. Os avanços tecnológicos e as novidades nas mídias digitais, fazem a informação caminhar em altíssima velocidade, ou seja, em segundos ela está na TV, no rádio, nas redes sociais e, sem exagero, podemos dizer que ela acontece em tempo real e extrapola as fronteiras geográficas. Na mesma proporção, seus efeitos são sentidos por toda sociedade, por isso, a comunicação da Prefeitura de Luz precisa ser rápida tanto no ambiente externo, quanto no interno. Este último, é essencial para o sucesso de qualquer esforço de comunicação. Especialistas e profissionais da área afirmam que a imagem que os funcionários têm da organização em que trabalham é a base da imagem externa. Portanto, é preciso um olhar atento aos servidores da Prefeitura.

Atualmente, os meios de comunicação de massa invadiram praticamente todos os lares e exercem grande influência no modo de viver e pensar. O brasileiro está acompanhando a realidade mundial de ficar cada vez mais antenado a tudo o que o rodeia. Ou seja, de uma forma ou de outra, os diversos meios de comunicação disponíveis no mercado são incorporados ao cotidiano do brasileiro. E quando se trata de comunicação digital, ela torna-se uma extensão do que chamamos de convivência.

A pandemia acelerou a transformação digital e mudou a forma como as pessoas se engajam e utilizam as redes sociais. Ao mesmo tempo, o distanciamento social deu voz a quem definiu um discurso capaz de chamar a atenção e motivar os internautas a construir comunidades fortes por meio de diálogos e debates importantes para a sociedade. Em um momento tão conturbado, sai na frente quem sabe se comunicar de forma empática e inclusiva. São estes sentimentos que vamos aflorar com a campanha.

Na atualidade, as pessoas ficaram ainda mais exigentes sobre quem seguem e por quê. A cultura do cancelamento trouxe mais responsabilidade e transparência para a comunicação institucional, criadores de conteúdo e influenciadores. As plataformas tiveram que se adaptar às novas necessidades de conteúdo e, não é por acaso que canais como Tik Tok, com seus vídeos curtos e micronarrativas, streaming e games ganharam mais espaço no ambiente digital. A tendência é que cresçam e alcancem públicos diversificados. Aprender a ouvir as principais conversas da internet e a se posicionar de forma rápida, criativa e assertiva fazem diferença na comunicação.

Nada é mais importante para o cidadão do que aquilo que ocorre a seu lado, com seu vizinho; e que pode, portanto, acontecer com ele próprio. A sociabilidade é construída a partir dos temas locais e regionais. Portanto, é preciso inovar na maneira de chegar até as pessoas e se comunicar com elas. É importante também envolver todos os públicos valendo-se das mídias disponíveis, implantando ações que promovam a interação contínua entre prefeitura e o luzense.

A mídia espontânea também ganha mais relevância nesse cenário e a inserção de matérias junto a veículos, formadores de opinião e influenciadores, cria sempre boas expectativas do ponto de vista da imagem institucional. Uma pauta bem trabalhada e divulgada de forma eficaz pode gerar resultados surpreendentes. E quando falamos de cumprir o que determina o Marco do Saneamento e atuar para promover o desenvolvimento sustentável, temos uma pauta que pode ser bem trabalhada pela comunicação oficial, com o suporte da agência. Segundo o escritor All Ries, o segredo do sucesso na construção de uma marca ou de uma campanha está em administrar adequadamente as duas mídias: a paga e a espontânea, ou seja, ter um bom



João

Imagem
Assinatura

relacionamento comercial e também gerar conteúdo de relevância para ser divulgado. Engajamento, foco no público-alvo e incentivo ao compartilhamento de informações são atitudes decisivas para a Prefeitura de Luz e, para ter as ações legitimadas, a comunicação não pode perder de vista o monitoramento da opinião, a interação com as pessoas, além da promoção de ajustes rápidos e a capacidade de gerenciamento de crise.

Vamos usar as mídias locais, de maior penetração junto à população e também táticas diferenciadas na internet e de não mídia, para mobilizar públicos diversos, de maneira segmentada. Daremos atenção especial aos servidores da Prefeitura para que eles se tornem multiplicadores da campanha. Vamos trabalhar também os formadores de opinião, a imprensa e lideranças locais para que incentivem a população ao engajamento.

Sabemos que os meios de comunicação estão presentes em praticamente todos os lares, são portáteis e exercem grande influência no modo de viver e pensar. A primeira Pesquisa Nacional de Comunicações do Ibope, destaca que o brasileiro está acompanhando a tendência mundial de ficar cada vez mais antenado em tudo o que o rodeia e está incorporando os diversos meios de comunicação disponíveis no mercado em seu cotidiano.

Para impactar o público que abrange toda a população da cidade, a agência elaborou uma proposta consistente e fundamentada, norteada pela pesquisa mais recente disponibilizada pelo Grupo de Mídia de São Paulo, o Mídia Dados, que engloba informações de todo o país; pelo levantamento das mídias que cobrem o município e por informações sobre os hábitos de consumo da população.

Luz tem 5.811 domicílios e a população estimada é de 18.297 habitantes que está distribuída da seguinte forma: 20,7% têm de 0 a 14 anos, 24,7% têm de 15 a 29 anos, 29,6%, de 30 a 49 anos, 19%, de 50 a 69 anos, 6% de 70 anos ou mais. Do total, 49,8% são do sexo masculino e 50,2% do sexo feminino. A veiculação ocorrerá em um período de 30 dias e a verba disponível é de R\$ 30 mil (trinta mil reais).

Internet

Já falamos que não há como negar a tendência de transformar as redes sociais em canais oficiais dos governos e, por isto, é preciso que as ações sejam transmitidas de forma dinâmica e interativa, com conteúdo de relevância, e que haja rápida avaliação de resultados. Segundo as estatísticas, entre os usuários de internet no Brasil, 81,4% são alcançados pelas mídias sociais. Vivemos na era digital e não é possível dizer uma coisa e fazer outra, sem que esta atitude seja claramente percebida por milhares de pessoas. E se antes isso podia ser uma crise facilmente administrada, com a comunicação digital é bem mais difícil. Em questão de segundos, toda uma imagem pode ser destruída e demorar muito tempo para se reconstruir. Na verdade, não foi só dinamismo e agilidade de comunicação que as redes sociais trouxeram. Com elas veio a necessidade de transparência e coerência, pois a comunicação digital exige relacionamento e interação.

A mais recente pesquisa realizada pela Secretaria de Comunicação do Governo Federal, apresenta a internet como a segunda fonte de informação entre os brasileiros. Outro dado, que reforça a importância deste meio é do Instituto Kantar Ibope que mostra que nos últimos cinco anos, o consumo da rede cresceu 32% entre a população brasileira. Em Minas Gerais, dados do IBGE atestam que entre 2004 e 2014, a proporção de domicílios com acesso à internet passou de 10% para 42,2%. Pesquisa da Ipsos Connect, destaca que a internet se apresenta como o segundo meio de maior penetração entre os brasileiros e que seu alcance chega a 72% da população, com mais de 149 milhões de usuários, sendo a principal forma de acesso os smartphones.



Estratégia: todos esses números comprovam a necessidade de investir em mídias digitais, principalmente para atingir o estrato mais jovem da população. Levamos em consideração outros dados importantes: o Brasil tem hoje dois dispositivos digitais por habitante, incluindo smartphones, computadores, notebooks e tablets. Em 2019, o País já tinha 420 milhões de aparelhos digitais ativos, segundo a Fundação Getúlio Vargas. Diagnóstico elaborado pela agência mostra que a Prefeitura tem engajamento baixo nas plataformas digitais. A página do Facebook conta com 3.072 curtidas e 4.230 seguidores. O Instagram tem 3.201 seguidores, com engajamento de 2.6% do público.

Tática: faremos o impulsionamento de posts e gestão das páginas do Facebook e Instagram, com os vários desdobramentos propostos pela campanha e que devem ser dirigidos a personas específicas. Também utilizaremos hashtags, ações de interação e checkins. Estas táticas vão aumentar o engajamento.

Facebook: definição de personas para orientar os desdobramentos da campanha. Monitoramento da página, publicação de carrossel, posts e impulsionamentos.

Instagram: criação de vídeos e posts com protagonismo ao branded content, estimulando conteúdo que sintonize a publicidade, informação e entretenimento.

G1 e R7: os publicitários vão garantir a permanência da campanha indefinidamente na internet e aumentar o alcance de formadores de opinião e de outros meios de comunicação. Desta forma, vamos fomentar também a mídia espontânea.

Portais: veicularemos banner topo, matérias publicitárias e redes sociais durante os 30 dias da campanha, no portal Jornal Cidade MG, no OPapel.com, Sou + Lagoa, Portal Tevinafesta, Portal Luz MG, e no site da Prefeitura, banner principal.

Rádio: dentre os veículos de comunicação, o rádio é o mais dinâmico e de maior penetração, sendo o segundo meio mais utilizado pela população brasileira. Está presente nos ambientes domésticos, profissionais, carros e dispositivos móveis e permite às pessoas realizarem outras atividades, enquanto escutam a programação.

Tática: em Luz dos 5.811 domicílios, 5.131 possuem rádio, o que corresponde a 88,3% da população. Veicularemos um spot de 30 segundos nas emissoras Alvorada FM 87,9; Máxima FM 97,1; Nova Veredas FM 89,3 e 96,1 FM.

Jornais: a mídia impressa oferece credibilidade, é um meio tradicional e transmite confiança ao leitor, sendo indicada para trabalhar formadores de opinião. De acordo com a pesquisa realizada pelo Kantar Ibope é possível identificar que, quanto maior a graduação e maior o salário, mais essa mídia é consumida. 52% dos leitores brasileiros são homens, 49% da classe AB e 39% têm entre 35 e 54 anos.

Tática: a proposta é contemplar os jornais Jornal Cidade MG, Jornal Visão, Jornal de Negócios, com inserção de anúncio de meia página, e o Jornal de Luz com inserção de meia página e uma página durante todo o período da campanha, intercalando as inserções nos veículos.

Mídia exterior

A OOH, de acordo com pesquisa Ipsos Connect, ocupa o 3º lugar dentre as mídias mais consumidas no Brasil, com 48% de penetração na população das classes AB, com idade acima de 10 anos.

Outdoor: por estar em pontos estratégicos, que facilitam a visualização e leitura da mensagem, esse meio é consagrado pela grande exposição, rápida assimilação e impacto que produz. Pesquisa realizada pela Central de Outdoor identificou que é a segunda mídia com maior poder



Handwritten signature

Handwritten signatures



de lembrança na mente do consumidor, além de atingir desde a classe A até a classe E, entre a faixa etária de 10 e 65 anos. A mídia out of home tem penetração em 88% dos consumidores brasileiros e atinge 80% do público entre 12 a 54 anos

Tática: a proposta da campanha é utilizar uma placa durante o período de 30 dias.

Minidoor Social: esta mídia vai democratizar e levar a campanha para todos os bairros de Luz, criando resultados efetivos através de engajamento e empatia, além de gerar forte impacto social. Na comunicação governamental é uma oportunidade sem precedentes de conversar com a população, através de placas nas casas de moradores e também nos prédios e fachadas públicas. Soma-se a isto, o fato de proporcionar novas possibilidades de renda para a população mais carente, uma vez que para cada placa instalada em residências, a empresa responsável pela afixação da estrutura doa uma cesta básica ao dono do imóvel.

Tática: serão veiculados três minidoors.

Caminhão de lixo: envelopamento dos caminhões de lixo com a propagação da campanha.

Estratégia de não mídia:

É a forma de alcançar o público que, por diversos motivos, possa não ter sido impactado pelos meios de comunicação convencionais.

Folder: possibilita a melhor apresentação e detalhamento da mensagem da campanha.

Tática: distribuiremos 5 mil folders em blitz nos semáforos e pontos de grande circulação de pessoas.

Carro de som: este tipo de mídia, assim como o rádio, é muito comum em bairros mais populares e no interior. Segundo pesquisa divulgada no G1, os carros de som são o segundo meio em que mais as pessoas procuram se informar.

Tática: será veiculado o jingle, em todos os bairros da cidade, durante 20 dias, cinco horas por dia.





RESUMO DE EXECUÇÃO DA CAMPANHA					
Canal	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total	Porcentual %
SMS	10.000	Mensagem	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	5,00%
Jornal Cidade MG	1	Materia publicitaria + publicação nas redes sociais	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
opapel.com	1	Release Informe publicitario 3 fotos ou artes 800 x 445	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0,67%
Portal Teveinfesta	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
Portal de Luz	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
Sou 4Lopas	1	Materia publicitaria postada no site e redes sociais	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
Facebook	1	Impulsamento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	3,33%
Instagram	1	Impulsamento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	3,33%
Site da Prefeitura	1	Banner topo 725px x 220px	R\$ -	R\$ -	0,00%
Ahorada FM 87,9	300	Spot 30" (pacote mensal 10 dias)	R\$ -	R\$ 1.000,00	3,33%
Máxima FM 97,1	25	Spot 30"	R\$ 31,00	R\$ 775,00	2,58%
Nova Veredas FM 89,3	20	Spot 30"	R\$ 40,83	R\$ 816,60	2,72%
94,1 FM	30	Spot 30"	R\$ 28,90	R\$ 867,00	2,89%
Art 4 comunicação	1	9,00 x 3,00m - Av. Dr. Josephph Macedo	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,50%
Motocar (Moto)	60	spot 30"	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	5,00%
Motocar (Carinhoneta)	15	spot 30"	R\$ 40,00	R\$ 600,00	2,00%
Motocar	30	spot 30"	R\$ 25,00	R\$ 750,00	2,50%
Jornal Cidade Mg	1	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	4,67%
Jornal Visão	1	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	4,67%
Jornal de Negócios	1	3 col	R\$ 841,80	R\$ 841,80	2,81%
Jornal de Luz	2	1 página	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	9,33%
Jornal de Luz	2	1/2 página	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	4,67%
TOTAL				R\$ 13.340,00	67,6%



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

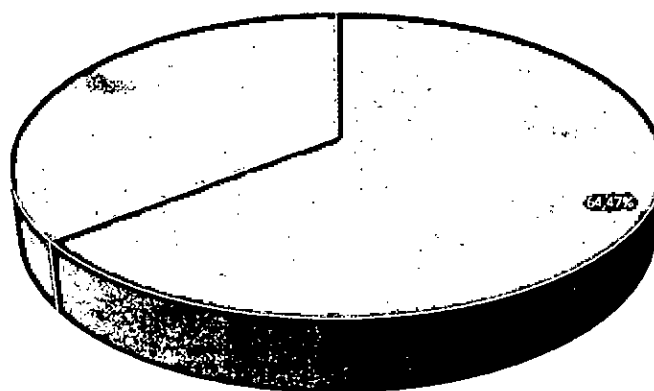
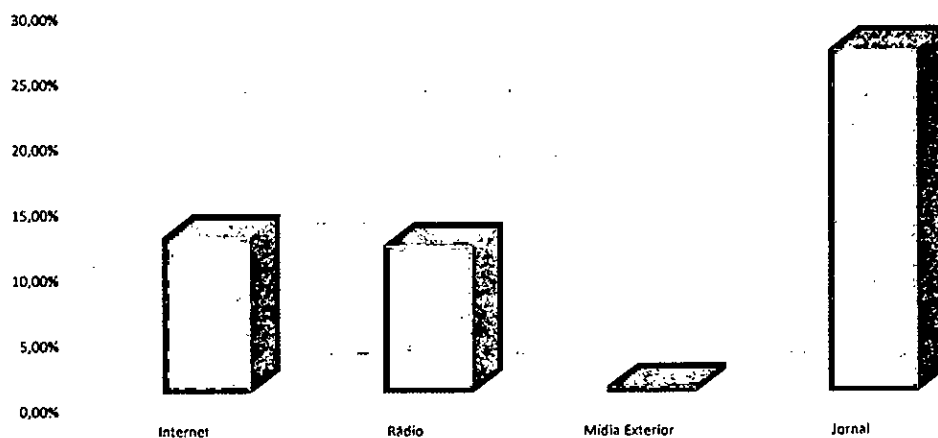
Handwritten signature/initials.

RESUMO DA PRODUÇÃO DA CAMPANHA					
Placa	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total	Porcentual
Minidoor Social	3	Placa 2 m x 1 m - com impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	10,00%
Outdoor	1	Produção de 1 cartaz de papel 9 m x 3 m, 4x4 cores	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,50%
Folder	5.000	Folder - 30 cm x 20 cm - 4x4 cores - couche 115g - uma dobra	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00	14,83%
Distribuição do Folder	5	Distribuição de 5 milheiros	R\$ 45,00	R\$ 225,00	0,75%
VT	1	Produção de 1 VT 60"	R\$ 420,00	R\$ 420,00	1,40%
Spot	1	Produção de 1 Spot 30"	R\$ 284,00	R\$ 284,00	0,88%
Jingle	1	Produção de 1 jingle 30"	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1,17%
Adesivo Caminhão de Lixo	2	Impressão e colagem de adesivo para lateral de caminhão	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	6,00%
TOTAL				R\$ 10.959,00	95,53%

TOTAL DA VERBA	R\$ 29.999,40



RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO



• Mídia • • Produção

Trce



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
 Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

JP

JP

JP

JP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - INTERNET					
Período de veiculação - 30 dias					
Veículo	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Jornal Cidade MG	Matéria publicitária + publicação nas redes sociais	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
opapel.com	Release informe publicitário 3 fotos ou artes 800 x 445	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Portal Tevinafesta	Banner topo 725px x 220px	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Portal de Luz	Banner topo 725px x 220px	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Sou + Lagoa	Matéria publicitária postada no site e redes sociais	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Facebook	Impulsionamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Instagram	Impulsionamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Site da Prefeitura	Banner topo 725px x 220px	1	0	R\$ -	
TOTAL				R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00





SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - RÁDIO					
Período de exposição - 30 dias					
Veículo	Descrição	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alvorada FM 87.9	06h - 19h / Indeterminado (pacote mensa 10/dial)	Spot 30"	300	-	R\$ 1.000,00
Máxima FM 97,1	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
Nova Veredas FM 89,3	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	20	R\$ 40,83	R\$ 816,60
96,1 FM	06h - 19h / Indeterminado	Spot 30"	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
TOTAL					R\$ 3.398,60





SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - MÍDIA EXTERIOR				
Período de exposição - 30 dias				
Veículo	Mensal	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Outdoor				
Art 4 comunicação	9,00 x 3,00m - Av. Dr. Josaphah Macedo	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$	R\$ 150,00





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - CARRO DE SOM				
Período de veiculação - 30 dias				
Veículo	Peça	Quantidade (horas)	Valor Unitário	Valor Total
Motocar (Moto)	spot 30"	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Motocar (Caminhonete)	spot 30"	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Motosom	spot 30"	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 4.200,00





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SIMULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA - JORNAL

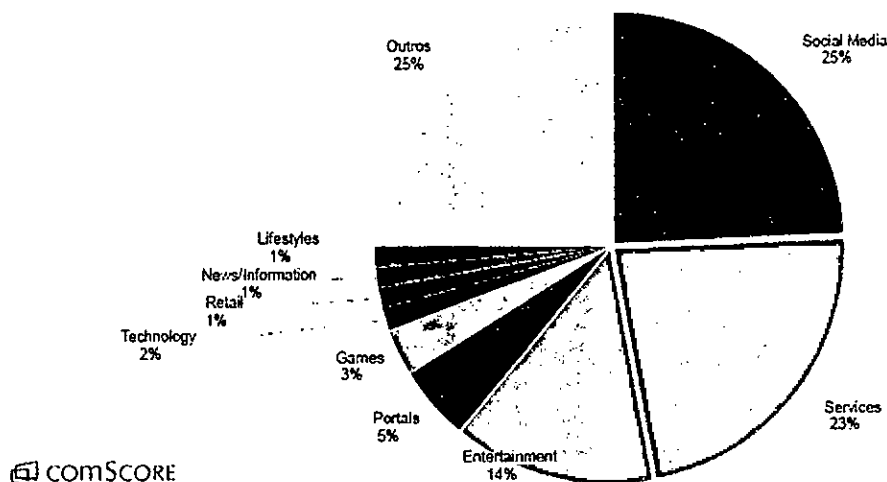
Período de veiculação - 30 dias

Veículo	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jornal Cidade Mg	1 página	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Jornal Visão	1 página	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Jornal de Negócios	3 col	1	R\$ 841,80	R\$ 841,80
Jornal de Luz	1 página	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
Jornal de Luz	1/2 página	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 7.841,80



Mídias Sociais representam 1 a cada 4 minutos gastos na internet.

Participação das Categorias de Conteúdo no Total de Tempo Gasto
Fonte: comScore Media Metrix Multi-Platform, BR, Audiência Total, Março 2016



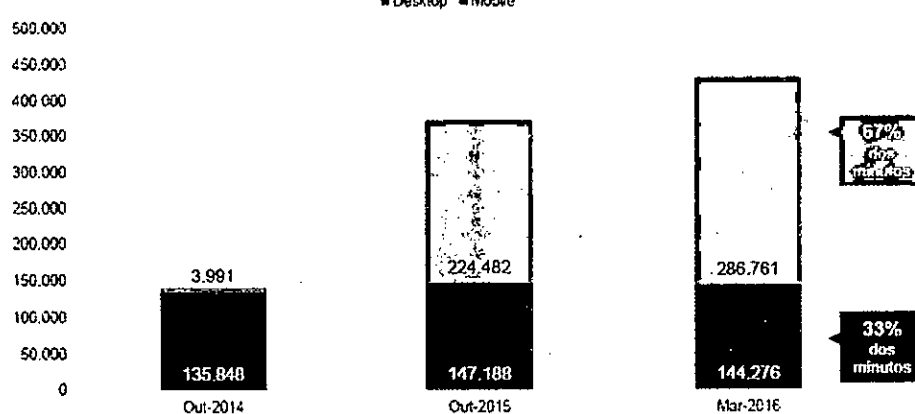
comSCORE

© 2016 comScore, Inc. All rights reserved.

19

O tempo digital nunca foi tão grande, liderado principalmente pelo consumo em tablets e smartphones.

Crescimento do Tempo Digital em Minutos (MM)
Fonte: comScore Media Metrix Multi-Platform & Mobile Metrix, BR., Mar 2016 vs. Out 2015 vs. Out 2014



INSIGHT

O total de tempo digital triplicou desde 2014, com o mobile crescendo mês a mês e hoje sendo responsável por 67% do total de tempo navegado pelos brasileiros.

comSCORE

© 2016 comScore, Inc. All rights reserved.

5

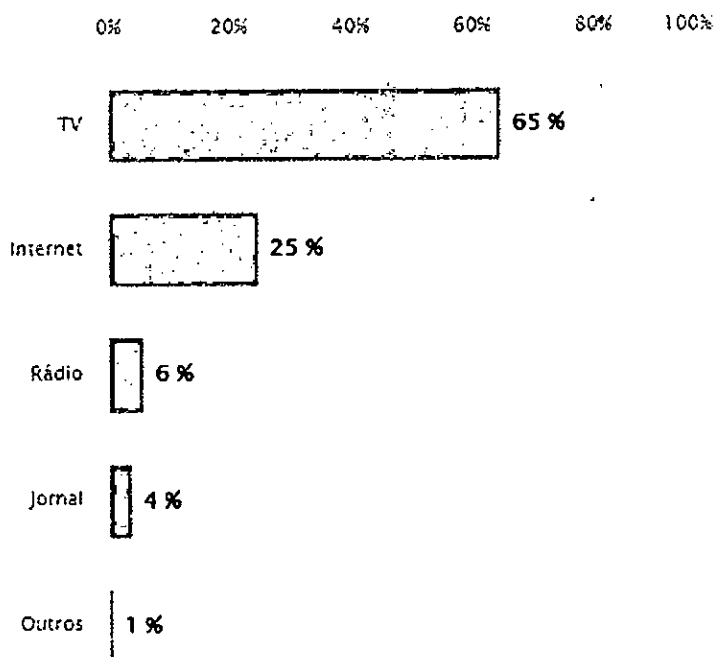


Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



Meio de comunicação mais utilizado

Estados: MG



Fonte: Pesquisa Brasileira de Mídia 2016



INTERNET

O Brasil passa por um processo de democratização de acesso à internet. Nos últimos 5 anos, o consumo da rede cresceu 32% entre a população.



Perfil do internauta:

47%
Homens

53%
Mulheres

21% dos que acessaram
nos últimos 7 dias
têm entre 12 e 19 anos.



Tempo médio de consumo
em um dia típico:

3h33



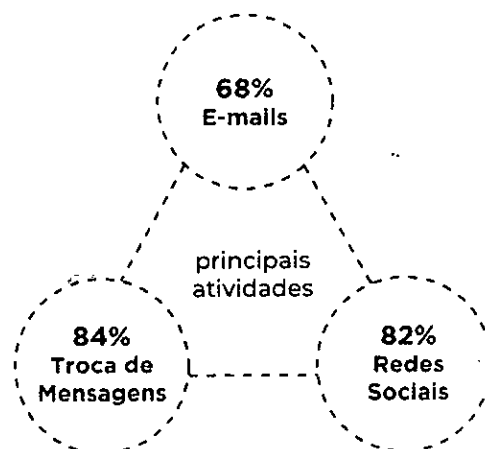
64%
acessaram
via
smartphone



48%
via
notebook



45%
via
desktop



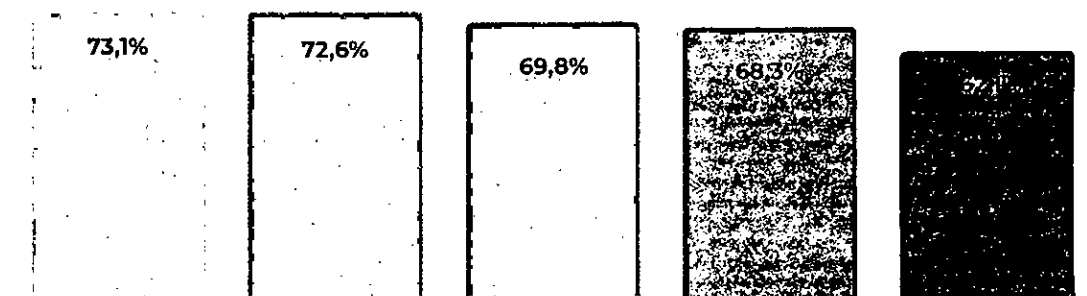
Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



MÍDIA DIGITAL

Atividades realizadas na internet nos últimos 7 dias

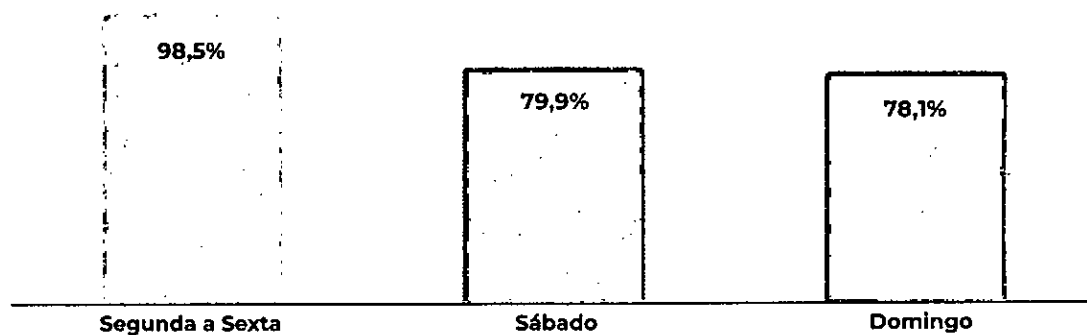
Activities performed on the internet in the last 7 days



- ☒ Enviar / receber mensagens instantâneas
- ☒ Enviar / receber e-mails
- ☒ Checar redes sociais
- ☒ Baixar aplicativos (apps)
- ☒ Comparar preços

Penetração de acesso à internet - Dia da semana

Internet access penetration - Day of week





MÍDIA OUT-OF-HOME



Perfil dos consumidores - Viram nos últimos 30 dias

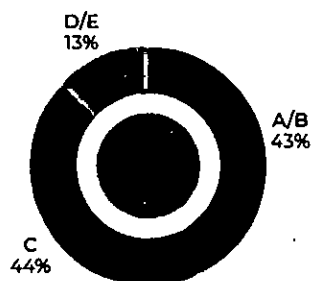
Viewers profile - watched the last 7 days

Sexo

Sex

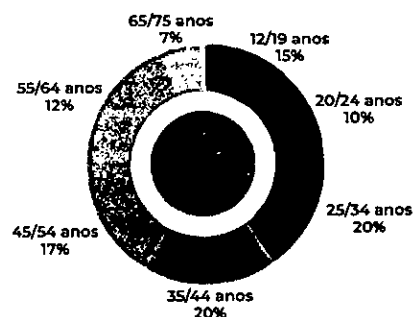


Classe econômica



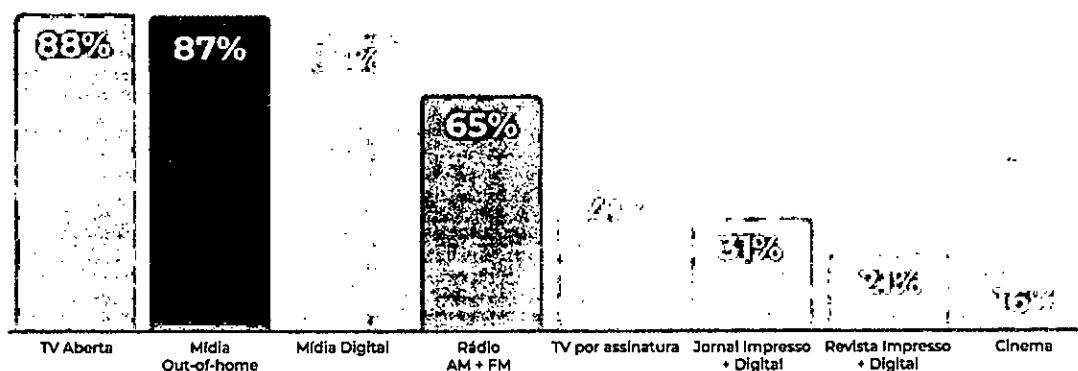
Faixa etária

Age group



Penetração do meio no total da população - 30 dias

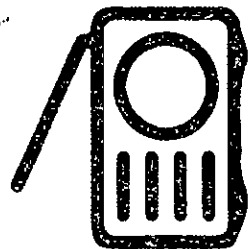
Penetration of the medium in the population - 30 days



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br



RÁDIO

O rádio possui grande afinidade com o público brasileiro. 44% afirmam escutar o meio diariamente, sendo considerado a principal fonte de entretenimento para 27% das pessoas que vivem nas principais regiões metropolitanas e interiores do Sul e Sudeste do Brasil.

Principal Programação:



88%
música



49%
notícias locais



35%
notícias de trânsito

Mobilidade

(entre os ouvintes nos últimos 30 dias)



69%
aparelho comum



27%
rádio automóvel



18%
celular
smartphone

Perfil do Ouvinte

48%
Homens

52%
Mulheres

42% Classe AB

21% dos que ouviram rádio nos últimos 7 dias tem de 25 a 34 anos.



Tempo médio de consumo em um dia típico:

2h15

no trabalho, no transporte em casa ou onde estiver.





RÁDIO



Perfil dos consumidores

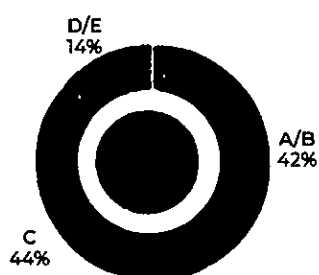
Viewers profile

Sex



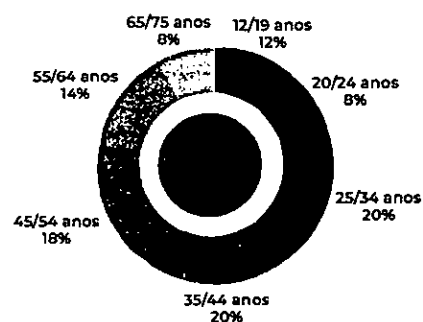
Classe econômica

Economic class



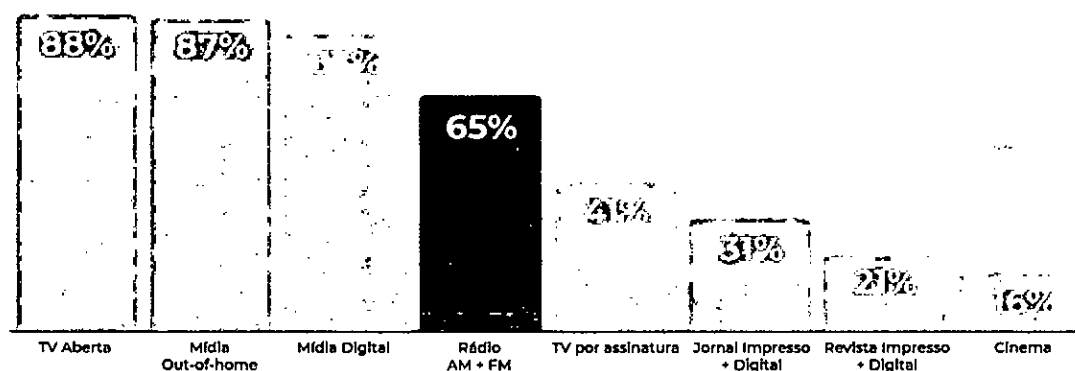
Faixa etária

Age group



Penetração no total da população - 30 dias

Penetration of the medium in the population - days

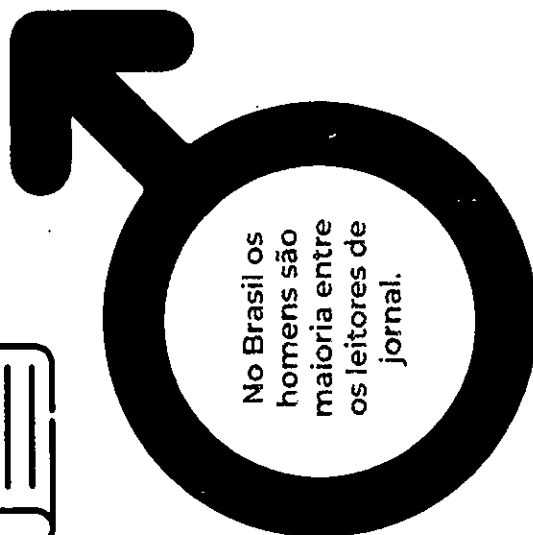


Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

Joe
Sul
fre
26

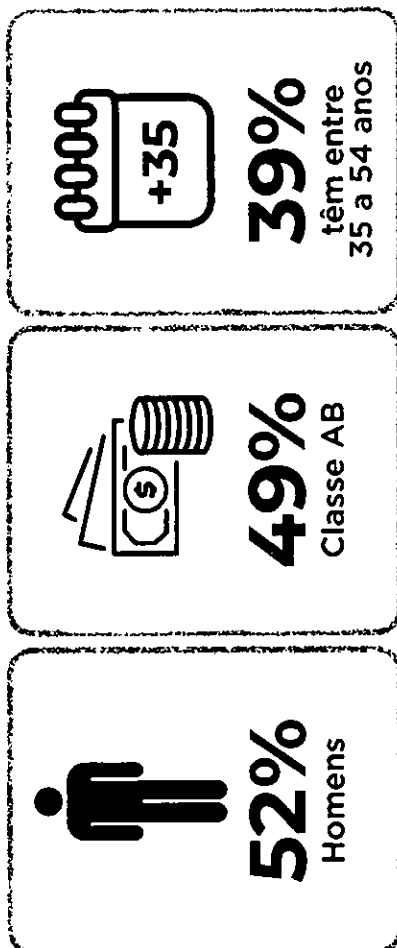


JORNAL

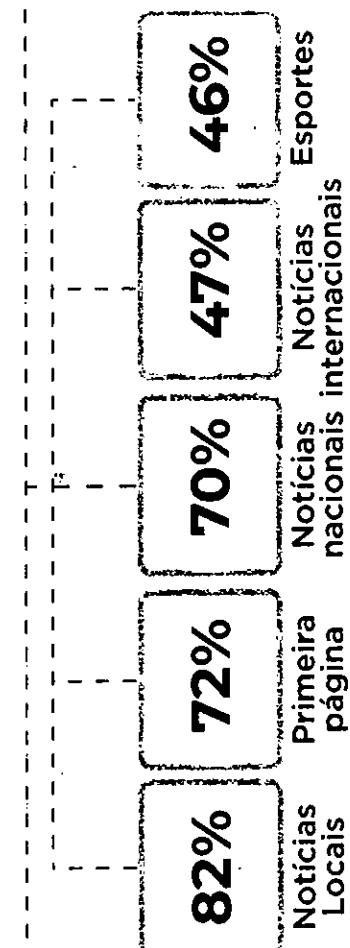


No Brasil os
homens são
maioria entre
os leitores de
jornal.

Perfil dos leitores (recentes)



Preferência de leitura (recentes)





[Handwritten signature]

P&L Publicidade e Propaganda EIRELI.
CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal:
Luciene Alves Silva

17 de janeiro de 2022

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovídio Silva 178
Nogueira Machado Cep 35680-237
Itaúna MG

[Handwritten signature]



Rua Ovídio Silva, 178 - Nogueira Machado
Itaúna | MG | (37) 3243-7865
www.originalpp.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

311



Rua Ovídio Silva, 178 | sala 101
Nogueira Machado | Itaúna-MG

(37) 3243-7865

www.originalpp.com.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - - PROCESSO Nº. 0166/2021

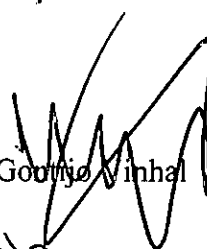
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021, para deliberarem sobre o andamento do processo em epígrafe, modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo Melhor Técnica e Preço: **Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24.11.2021. Dando sequência a sessão, a CPL recebeu os resultados do julgamento da Proposta Técnica: *Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação*, constante no **Invólucro nº 03** à Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº 0166/2021 - Concorrência nº 001/2021, dando uma média de 84,60. Dando sequência a CPL abriu o **Invólucro II**, o qual foi conferido e visado pelos presentes, para análise e julgamento do mesmo em época oportuna, conforme *Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021*, em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº **0166/2021 - Concorrência Pública nº 001/2021**. A licitante fica automaticamente convocada a partir da publicação desta ata no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, agendando a data de **24.02.2022 as 08:30 hs** para abertura do **Envelope IV- Proposta de Preço** e apresentação e abertura do **Envelope V - Documentos para Habilitação**, cuja ausência do licitante caracteriza plena aceitação e renúncia expressa ao direito de recurso quanto ao julgamento da CPL, concordando assim com o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim e demais presentes.


Marlise Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

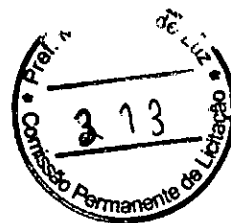
Denise Maria Chaves


Iara Leopoldina Oliveira Freitas


Higor Goulart Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 0166/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021, para deliberarem sobre o andamento do processo em epígrafe, modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo Melhor Técnica e Preço: Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24.11.2021. Dando sequência a sessão, a CPL recebeu os resultados do julgamento da Proposta Técnica: *Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação*, constante no **Invólucro nº 03** à Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº 0166/201 - Concorrência nº 001/2021, dando uma média de 84,60. Dando sequência a CPL abriu o **Invólucro II**, o qual foi conferido e visado pelos presentes, para análise e julgamento do mesmo em época oportuna, conforme *Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021*, em atendimento ao Edital do Processo Licitatório nº 0166/2021 - Concorrência Pública nº 001/2021. A licitante fica automaticamente convocada a partir da publicação desta ata no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, agendando a data de **24.02.2022 às 08:30 hs** para abertura do Envelope IV - Proposta de Preço e apresentação e abertura do Envelope V - Documentos para Habilitação, cuja ausência do licitante caracteriza plena aceitação e renúncia expressa ao direito de recurso quanto ao julgamento da CPL, concordando assim com o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

HIGOR GONTIJO VINHAL

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6CDA066C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/02/2022. Edição 3200

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Luciene Alves Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-2717399 expedida pela SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 506.796.196-15;

Outorgado: FERNANDA CRISTINA GUIMARÃES CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 19279809 expedida pelo SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 130.213.436-19;

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores outorgados, para o fim especial de promover o relacionamento da outorgante com estes entes públicos de qualquer esfera; sobretudo através de participação em licitações públicas; com poderes para preparar e confeccionar documentos e propostas; concordar com os termos dos instrumentos convocatórios; redigir e firmar pedidos de esclarecimentos e impugnações; assistir abertura de propostas; fazer reclamações; protestos; assinar propostas de preços e declarações; efetuar lances e negociações; transigir; desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo, ainda, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Itaúna, 11 de fevereiro de 2022.

Assinatura

P&L Publicidade e Propaganda EIRELI
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
Luciene Alves Silva

Ver
**CONFERE COM
ORIGINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - SECRETARIA DE JUSTIÇA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LUCIENE ALVES SILVA em testemunho da verdade.

Itaúna/MG, 11/02/2022.

SELO CONSULTA: FK762444
CÓDIGO SEGURANÇA: 8896237475611412
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Rafaela Cristina Ferreira Rodrigues - Auxiliar

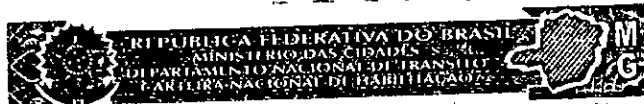
Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,38 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trajus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABS335376

Assinatura

Assinatura



NOME
FERNANDA CRISTINA GUIMARAES CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
MG19279809 SSP MG

CPF
130.213.436-19 DATA NASCIMENTO
25/07/1995

RELAÇÃO
DENILSON GONCALVES DE
CARVALHO
EGIANE APARECIDA
GUIMARAES

PT. RESERVA
ACC. CAT. HAB.

Nº REGISTRO
1 VALIDADE
2 1ª EMISSÃO
13/07/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAUNA, MG DATA EMISSÃO
17/07/2018

Alessandro Amaro da Mota
Diretor DETRAN/MG

51796511535
MG537583440

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1645539556

PROIBIDO PLASTIFICAR
1645539556



mel
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

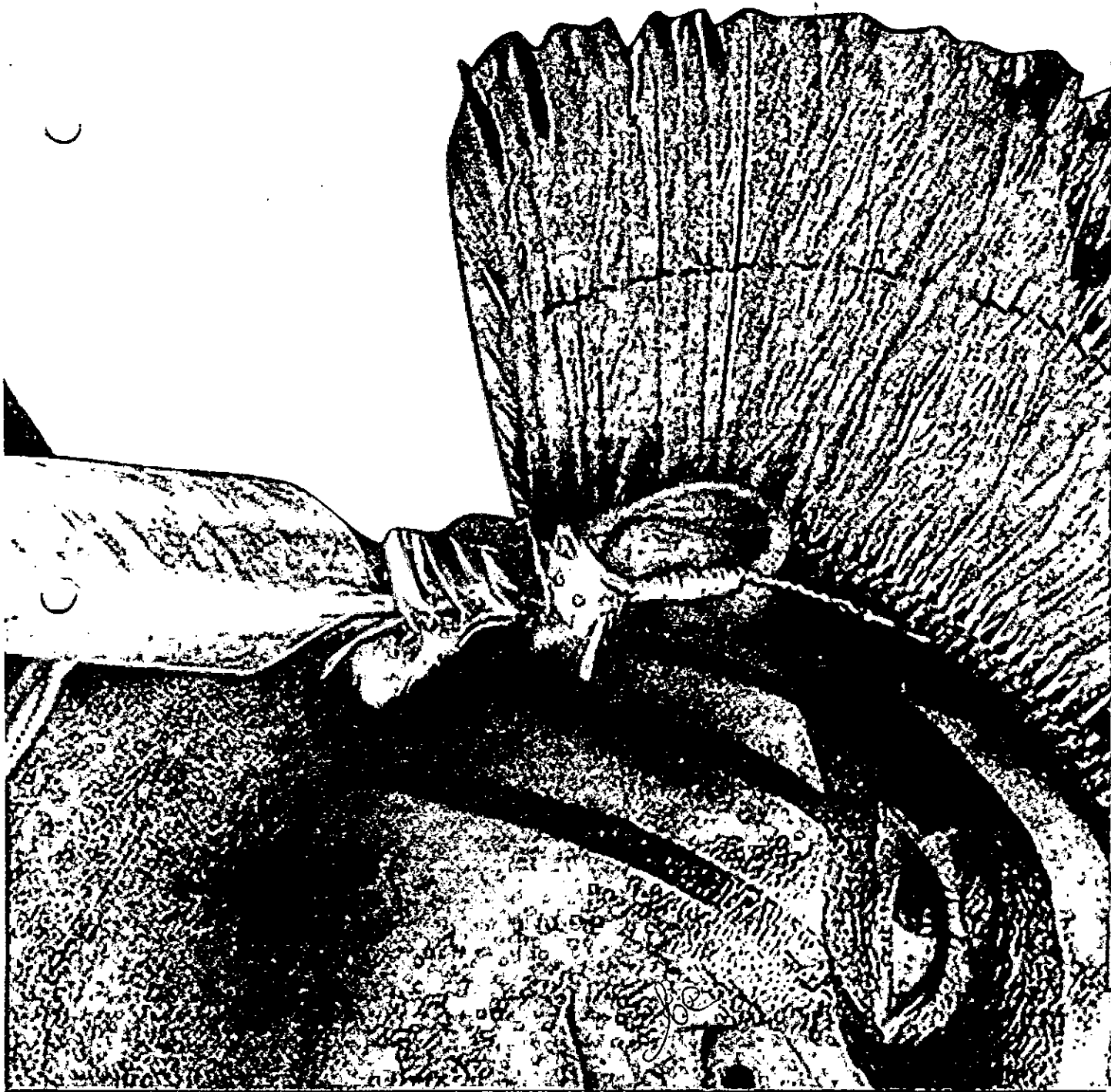
[Handwritten signature]

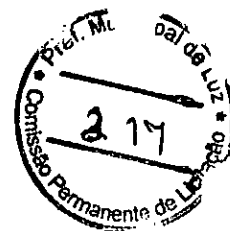
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101.935
DATA 17/01/2022
[Signature]
ENCARREGADO



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Luz
Comissão Permanente de Licitação

Objeto do Edital: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL".

Prezados Senhores,

P&L Publicidade e Propaganda Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, com sede a Rua Ovídio Silva, 178, sala 101, Centro de Itaúna/MG, telefone: (37) 3243-7865 e-mail: original@originalpp.com.br, apresenta a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para a prestação do serviço abaixo descrito:

SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO EM (%)
Contratação dos serviços de comunicação	Percentual de desconto concedido sobre os custos internos de produção (criação e montagem) de propaganda, baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINA-PRO).	70% (setenta por cento)

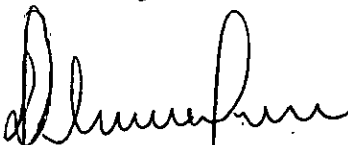
Condições da proposta:

- Declaramos que na vigência do contrato a remuneração da agência a que faz jus, à base de um percentual de 20% (vinte por cento), dos preços de tabelas ou dos preços negociados para veiculação, será respeitada conforme normas padrão do CENP;
- Declaramos que na vigência do contrato a remuneração da agência a que faz jus à base de um percentual 15% (quinze por cento) a título de honorários incidentes pela comissão sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados, conforme normas padrão do CENP;
- Declaramos que os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade do licitante que vier a ser contratado, cuja comprovação deverá ser realizada mensalmente, anexa à respectiva nota fiscal referente aos serviços prestados.



- d) Validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL.
- e) Condições de pagamento de acordo com o disposto em edital;
- f) Prazo de execução dos serviços: de acordo com o especificado na solicitação de serviço/ordem de serviços;
- g) No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
- h) Declaramos aceitar integralmente as regras desta Concorrência, bem como a legislação a que ela está subordinada.
- i) Declaramos conhecer o volume de serviços a serem executados, bem como possuir equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta contratação.

Itaúna/MG, 11 de janeiro de 2022.



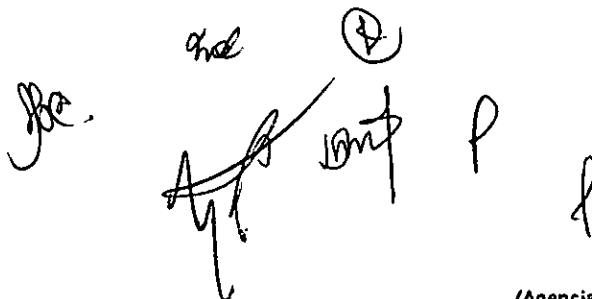
Empresa P&L Publicidade e Propaganda Eireli.

CNPJ nº 07.661.882/0001-85

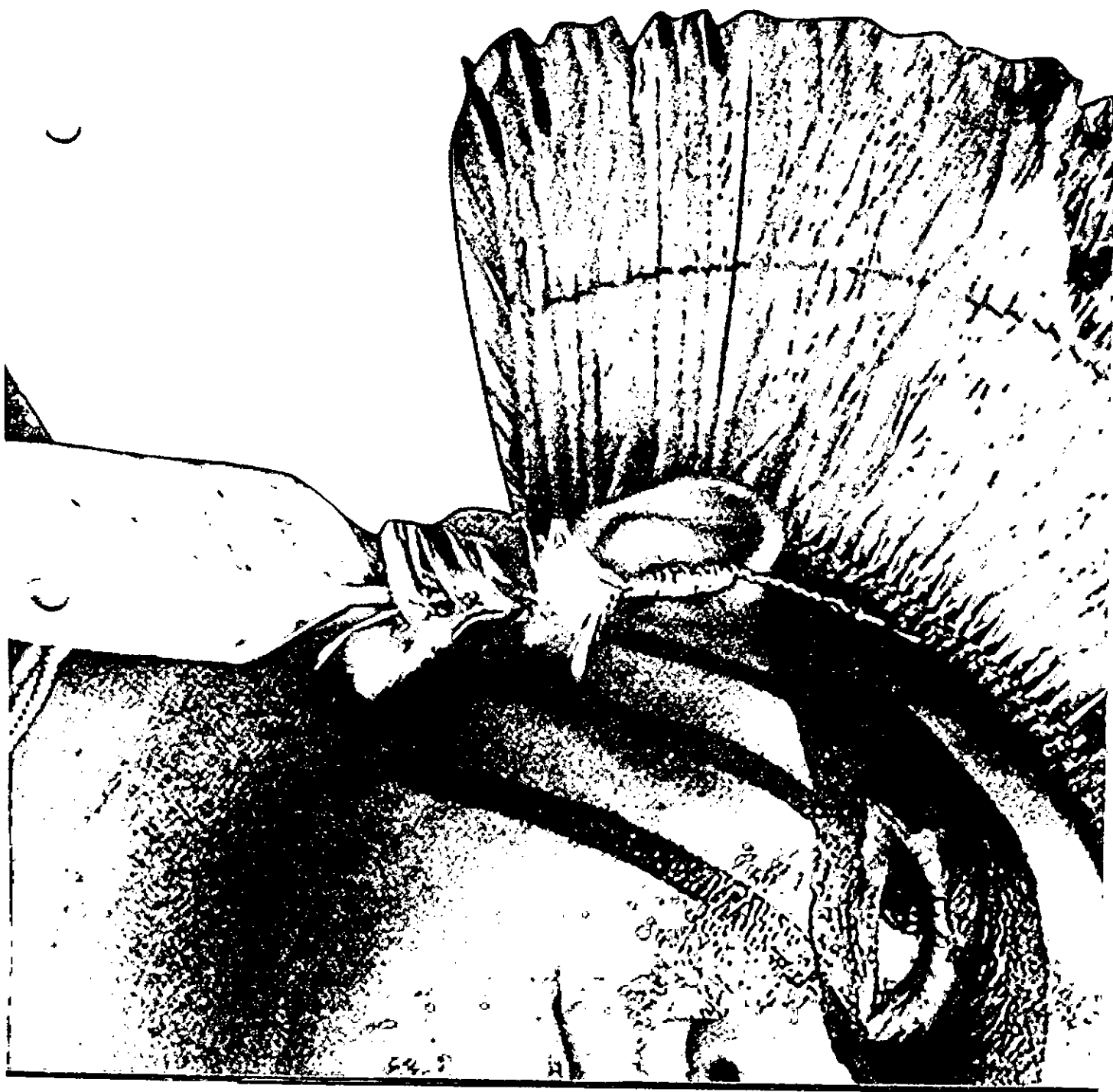
Nome do Representante Legal: Luciene Alves Silva

CPF nº 506.796.196-15

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep 35680-237
Itaúna MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101942
DATA 24/02/22
me
ENCARREGADO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31601036706

2305

320

Prat. Municipal de Luz
Conselho Permanente de Licitação

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2100588127

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

ITAUNA
Local

15 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Norma(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

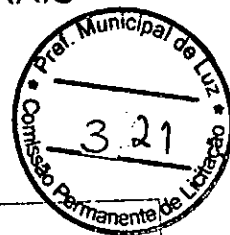
07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/556.556-8	MGE2100588127	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nro 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027EFFB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/556.556-8 e o código de segurança zsW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/8



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

LUCIENE ALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Itaúna /MG aos 25.04.1964, portadora da CI M2.717399 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 506.796.196-15, residente e domiciliada a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, bairro Itaunense em Itaúna /MG, CEP 35681-076, filha de Expedito Alves da Silva e Juiva Alves da Silva;

Titular da empresa "P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI", com sede à Rua Ovídio Silva, nº 178, bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG - CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, e devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31601036706 em 25/10/2005 e alterações posteriores, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª: Neste ato será aberta a filial na cidade de João Monlevade/MG.

Cláusula 2ª: A filial será instalada a Rua Fernão Dias, nº 124, sala 101, bairro Rosário, CEP: 35930-180.

Cláusula 3ª: O objetivo social da filial será: agência de publicidade e propaganda.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início de suas atividades em 01.10.2005.

Cláusula 5ª: Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

LUCIENE ALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Itaúna /MG aos 25.04.1964, portadora da CI M2.717399 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 506.796.196-15, residente e domiciliada a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, bairro Itaunense em Itaúna /MG, CEP 35681-076, filha de Expedito Alves da Silva e Juiva Alves da Silva;

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

Cláusula 2ª: Adota o nome fantasia de "Original P&P".

Cláusula 3ª: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 4ª: A empresa tem por sede a cidade de Itaúna/MG, Rua Ovídio Silva, nº 178, Bairro Nogueira Machado e CEP 35680-237, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula 5ª: O objetivo social da empresa continua sendo a Prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, bem como as atividades complementares e vinculadas à atividade principal.

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovídio Silva 178

Nogueira Machado, Cep: 35680-237

Itaúna



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8674524 em 16/07/2021 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, Nire 31601036706 e protocolo 215565568 - 13/07/2021. Autenticação: C9C959F8A746FC2027EFFB819F184C326AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/556.556-8 e número de segurança zsw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA:
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Cláusula 6ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início de suas atividades em 01.10.2005.

Cláusula 7ª: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

Cláusula 10ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado e que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaúna/MG, 13 de julho de 2021.

LUCIENE ALVES SILVA
Titular


[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Régistro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/556.556-8	MGE2100588127	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237-
Itaúna MG

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/556.556-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8674524 em 16/07/2021 da empresa 3160103670-6 P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190283055-0	07.661.882/0002-66	RUA FERNÃO DIAS 124 SALA 101 - BAIRRO ROSARIO CEP 35930-180 - JOAO MONLEVADE/MG

07.661.882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

16 de jul de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, de NIRE 3160103670-6 e protocolado sob o número 21/556.556-8 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8674524, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 06:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/556.556-8.

07.661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160103670-6	CNPJ 07.661.882/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2005	Data de Início de Atividade 01/10/2005
Endereço Completo: RUA OVIDIO SILVA 178 - BAIRRO NOGUEIRA MACHADO CEP 35680-237 - ITAUNA/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, BEM COMO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E VINCULADAS A ATIVIDADE PRINCIPAL.			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 16/07/2021		Número: 8674524	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	3120741720-8	31601036706	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190283055-0	07.661.882/0002-66	RUA FERNAO DIAS, 124, SALA 101, BAIRRO ROSARIO, 35930-180, JOAO MONLEVADE/MG	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2022 07:50

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000122067 e visualize a certidão)



22/022.685-7

07.661.882/0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Itaúna, 24 de fevereiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Luz

A/C Pregoeira

Referência: **Processo licitatório nº 166/2021**
Concorrência nº 001/2021

Prezada Senhora,

A Empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda., com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, estabelecida na rua Ovídio Silva, 178, bairro Nogueira Machado, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Luciene Alves Silva, portadora do Documento de Identidade nº M2.717399, inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, telefone (37) 3243-7865, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte (EPP) o que se segue:

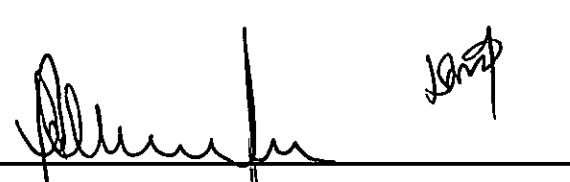
a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, tem a receita bruta equivalente a uma (empresa de pequeno porte).

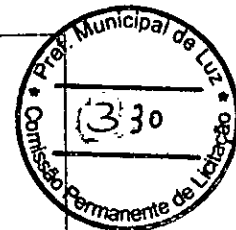
b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente.

07-661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PRÓPROPAGANDA EIRELI

Rua Ovídio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG


P&L Publicidade e Propaganda Ltda.
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
Luciene Alves Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.661.882/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
NOME EMPRESARIAL P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL P&P		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OVIDIO SILVA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 35.680-237	BARRIO/DISTRITO NOGUEIRA MACHADO	MUNICÍPIO ITAUNA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENE@ORIGINALPP.COM.BR		TELEFONE (37) 3243-7865
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 11:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itauna

MG

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Itaúna, 24 de fevereiro de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Luz

A/C Pregoeira

Referência: **Processo licitatório nº 166/2021**
Concorrência nº 001/2021

Prezada Senhora,

A Empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda., com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, estabelecida na rua Ovídio Silva, 178, bairro Nogueira Machado, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Luciene Alves Silva, portadora do Documento de Identidade nº M2.717399, inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, telefone (37) 3243-7865, em atendimento ao disposto no **Edital do Processo licitatório nº 166/2021 - Concorrência nº 001/2021** e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente.

[07 661 882 / 0001-85]

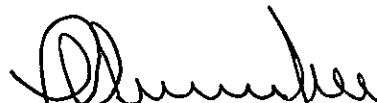
**P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI**

Rua Ovídio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

[Itaúna

MG]



P&L Publicidade e Propaganda Ltda.

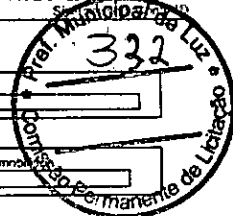
CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal

Luciene Alves Silva



Impressão de Ficha Cadastral



Cadastro Preliminar

Pessoa* CPF / CNPJ* Nome / Razão Social* Nome Fantasia
Jurídica 07.661.882/0001-85 P & L Publicidade e Propaganda Ltda EPP Original P&P

Situação Cadastral

Inscrição Municipal* Data de Inscrição* Nº Processo Data de Status* Status* Data Adesão* Inscrição Imobiliária*
2015505 01/01/2005 15/03/2019 Em Atividade 28/10/2021

Endereço da Atividade

Endereço* Cidade* Bairro*
Rua Ovidio Silva Itaúna Nogueira Machado
UF* CEP* Número* Complemento Fone Fax
MG 35680-237 178 SL101 (37) 32437865 (37)
E-Mail Home Page
jordaned@contabilidadeprado.com.br

Endereço de Correspondência

Endereço* Cidade* Bairro*
Rua Ovidio Silva Itaúna Nogueira Machado
UF* CEP* Número* Complemento Fone Fax
MG 35680-237 178 SL101 (37) 32437865
E-Mail Home Page
jordaned@contabilidadeprado.com.br

CNAE Principal

CNAE* Atividade Grupo
73114000 Agências de publicidade Publicidade

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
731140001	Agências de Publicidade	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01/01/2005		X

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal Natureza Jurídica
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. Prestador de Serviço
Regime Alíquota Valor (R\$) Data de Em. Fim Estim.
MEI 2,00%
Reconhecimento Situação Is. Emalu. Subst. Tributário Dt. Nomeação Subst. Bônus Preferencial
Candidado Estabelecido Não Não Não Caixa Econômica Federal

Órgão de Registro

Nome Nº do Registro Dia do Registro Insc. Estadual PIS/PASEP Cód. Contribuinte Gráfica Cred.
2015505 Não

Outras Informações

Fonte Nota Eletrônica Dt. Início Emissão Nota Eletrônica Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica Permite Desconto/Abatimento
Sim Não
Oprante Simples Nacional Oprante MEI Habilidade para Integração
Sim Não Sem Acesso

Natureza da Operação

Natureza da Operação Lei/Decreto/Observação Vig. Inicial Vig. Final
Nenhum no meu caso Natureza padrão 28/10/2021

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
072.182.186-08	PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS	Sócio			X
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	Controlador			X
506.796.196-15	LUCIENE ALVES DA SILVA	Sócio			X

Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial Vig. Final
01/01/2015 31/12/2022

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial Vig. Final

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 29/11/2021 07h50min

Número 14426

Alvará de Localização e Funcionamento



Concedido à

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Nome fantasia

Não informado

Para estabelecer na

Rua OVIDIO SILVA, 178 - Compl. SL101 - CEP: 35680237

Atividade principal

Agências de publicidade

Atividade(s) Secundária(s)

Horário de funcionamento

Inscrição Municipal

2015505

Código de controle

CWOWSEQSWXLPHJG0

Fundamentação legal

Validade

31/03/2022

Observação

DISPENSA CBMMG MGL 19000599613 EMITIDA EM 22/11/21

Outras - Observações

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site www.itauna.mg.gov.br, por meio do código de controle informado.

07.661.882/0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Itaúna (MG), 29 de Novembro de 2021

DR AUGUSTO GONCALVES, 538 - Centro
Itaúna (MG) - CEP: 35680054 - Fone: 3732411212

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**
CNPJ: **07.661.882/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:12 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **F872.6F14.F707.A875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07 661 882 / 0001-85
**P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI**

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/03/2022

NOME: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ/CPF: 07.661.882/0001-85

LOGRADOURO: RUA OVIDIO SILVA

NÚMERO: 178

COMPLEMENTO: SL 101,

BAIRRO: NOGUEIRA MACHADO

CEP: 35680237

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAUNA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000511556801

07.661.882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG

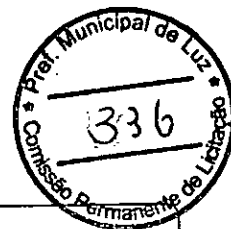


Minas Gerais
MUNICIPIO DE ITAUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2022 10h07min

Número
604

Validade
20/04/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ: 07661882000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

07.661.882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

Código de Controle

CWUC041XXZMG8X41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itaúna (MG), 20 de Janeiro de 2022

DR AUGUSTO GONCALVES, 538 - Centro
Itaúna (MG) - CEP. 35680054 - Fone: 3732411212



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.661.882/0001-85
Razão Social: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: PC DOUTOR AUGUSTO GONCALVES 146 SALA 1411 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901121125371605

Informação obtida em 10/02/2022 12:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07 661 882 / 0001-85
**P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI**

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Certidão nº: 5036138/2022

Expedição: 10/02/2022, às 12:07:03

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07.661.882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAÚNA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
CNPJ: 07.661.882/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Fevereiro de 2022 às 13:04

07.661.882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

ITAÚNA, 10 de Fevereiro de 2022 às 13:04

Código de Autenticação: 2202-1013-0401-0076-9473

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99700448 em 15/05/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/272.603-7	u8et

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Nire:	3120741720-8
CNPJ:	07.661.882/0001-85
Município:	ITAUNA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de	03/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	047281



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 15/05/2020, às 07:25 conforme horário oficial de Brasília.

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/272.603-7.

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten mark

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA					
NIRE:	3120741720-8	CNPJ:	07.661.882/0001-85	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	ISENTO		Inscrição Municipal:	2015505	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/10/2005		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	14		Quantidade de páginas:	100	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019		Data	14/05/2020	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	Administrador	
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	Técnico em Contabilidade	047281

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2019 até 31/12/2019

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Diário: 14 Folha:

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	R\$1.530.159,85D	R\$547.036,25D
Recebimento de Clientes	R\$1.530.159,85D	R\$547.036,25D
Recebimento de Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos	R\$17.876,91C	R\$19.308,75C
(-)Fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Impostos	R\$13.108,91C	R\$13.268,38C
(-)Salários	R\$4.768,00C	R\$6.040,37C
(-)Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$1.512.282,94D	R\$527.727,50D
Atividades de Investimento	R\$65.476,00D	R\$101.284,00D
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$1.294.106,16D	R\$961.194,51D
Pagamento pela compra de imobilizado		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$1.359.582,16D	R\$1.062.478,51D
Atividades de Financiamento	R\$145.000,00C	R\$145.000,00C
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$145.000,00C	R\$145.000,00C
Pagamento de dividendos		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$290.000,00C	R\$290.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$2.581.865,10D	R\$1.300.206,01D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$3.998.885,91D	R\$2.698.679,90D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$6.580.751,01D	R\$3.998.885,91D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Itaúna, 31 de dezembro de 2019.


LUCIENE ALVES SILVA
Administradora
CPF: 50679619815
RG: M2717399 Data Expedição: 06/09/2015


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
CRC: 047281 CNPJ: 336300122809
MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Téc. Contábil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281
RG: 2091403 Expedição: 01/09/2014

②



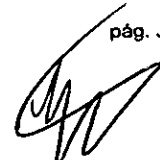
07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 88/100







P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP(00072) MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário 14 Folha: 89

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	4.1.02.001	1064	1.731.506,26C
=RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**1.731.506,26C
(-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Simples	4.1.04.001	1113	125.624,70D
=(-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS			****125.624,70D
=Total - RECEITAS			**1.605.881,56C
=Total - RECEITAS			**1.605.881,56C

LUCIENE ALVES SILVA
Administrador
CPF: 50679619615

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Tec. Contabil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 89/100



P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP(00072)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Diário: 14 Folha: 90

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água e Esgoto	3.2.01.001	700	991,25D
Alugueis e Arrendamentos	3.2.01.002	707	36.000,00D
Alimentação	3.2.01.003	714	7.100,00D
Associações de Classe	3.2.01.004	721	1.469,00D
Gráficas e Papelerias	3.2.01.008	749	10.571,33D
Materiais de Uso e Consumo	3.2.01.009	756	1.361,55D
Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.2.01.011	770	54.000,00D
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.2.01.012	777	41.858,75D
Telefone	3.2.01.013	784	5.668,00D
Despesas Diversas	3.2.01.016	805	664,54D
Honorários Contábeis	3.2.01.020	1232	7.200,00D
Depreciação	3.2.01.049	1008	35.808,00D
Salários e Ordenados	3.2.01.050	833	67.559,87D
Retirado Pró-Labore	3.2.01.051	840	36.000,00D
Inss	3.2.01.057	882	231,00D
Fgts	3.2.01.058	889	5.111,51D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****311.594,80D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****311.594,80D
=Total - DESPESAS			****311.594,80D

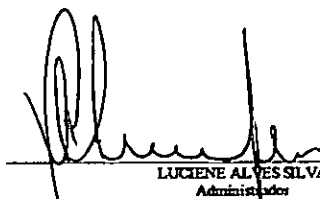
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 1.605.881,56C

DESPESAS + CUSTO -----> 311.594,80D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.294.286,76

***** (XXXXX) *****


LUCIENE ALVES SILVA
Administradora
CPF: 50679419615


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Téc. Contábil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 90/100



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)	3			
CIRCULANTE (42)				
DISPONÍVEL (49)				
Caixa (56)	1	1.1.01.001	961.194,51D	1.294.106,16D
-DISPONÍVEL			****961.194,51D	**1.294.106,16D
CLIENTES (77)				
Clientes (1372)		1.1.04.001	547.036,25D	1.530.159,85D
-CLIENTES			****547.036,25D	**1.530.159,85D
-Total - CIRCULANTE			**1.508.230,76D	**2.824.266,01D
NÃO CIRCULANTE (203)				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (210)				
Clientes (1393)		1.2.01.003	42.985,50D	30.452,53D
-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			*****42.985,50D	*****30.452,53D
IMOBILIZADO (252)	4			
Móveis e Utensílios (301)		1.2.03.007	36.618,50D	36.618,50D
(-) Depreciação Móveis e Utensílios (308)		1.2.03.008	36.618,50C	36.618,50C
Equipamentos de Informática (315)		1.2.03.009	100.000,00D	100.000,00D
(-) Depreciação Equipamentos de Informática (322)		1.2.03.010	50.016,00C	75.024,00C
Veículos (329)		1.2.03.011	54.000,00D	54.000,00D
(-) Depreciação Veículos (336)		1.2.03.012	2.700,00C	13.500,00C
-IMOBILIZADO			****101.284,00D	*****65.476,00D
-Total - NÃO CIRCULANTE			****144.269,50D	*****95.928,53D
-Total - ATIVO			**1.652.500,26D	**2.920.194,54D
.....(XXXXX).....				

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP(00072)		MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO		
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019		Diário: 14		Folha: 92
Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (14)				
CIRCULANTE (378)				
FOLHAS A PAGAR (392)				
Salários a Pagar (399)		2.1.02.001	3.020,37C	2.098,00C
Retiradas a Pagar (406)		2.1.02.002	3.020,00C	2.670,00C
Rescisões a Pagar (420)		2.1.02.004	0,00C	0,00C
=FOLHAS A PAGAR			*****6.040,37C	*****4.768,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (434)				
Inss a Pagar (441)		2.1.03.001	652,93C	557,38C
Fgts a Pagar (448)		2.1.03.002	374,90C	309,77C
Irrf a Pagar (469)		2.1.03.005	0,00C	0,00C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			*****1.027,83C	*****867,15C
IMPOSTOS A PAGAR (490)				
Simples a Pagar (497)	5	2.1.04.001	13.268,38C	13.108,91C
=IMPOSTOS A PAGAR			*****13.268,38C	*****13.108,91C
=Total - CIRCULANTE			*****20.336,58C	*****18.744,06C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (553)				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (560)				
Financiamento a Longo Prazo (1400)		2.2.01.002	50.000,04C	25.000,08C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			*****50.000,04C	*****25.000,08C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****50.000,04C	*****25.000,08C
PATRIMONIO LÍQUIDO (574)				
CAPITAL SOCIAL (581)				
Capital Subscrito (588)	2	2.3.01.001	145.000,00C	145.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****145.000,00C	****145.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS (630)				
Lucro do Exercício (637)		2.3.05.001	586.169,81C	1.294.286,76C
Lucros Acumulados (644)		2.3.05.002	850.993,83C	1.437.163,64C
=LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS			**1.437.163,64C	**2.731.450,40C
=Total - PATRIMONIO LÍQUIDO			**1.582.163,64C	**2.876.450,40C
=Total - PASSIVO			**1.652.500,26C	**2.920.194,54C
.....(XXXXX).....				

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 92/100



P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO

Notas Explicativas de 01/01/2019 até 31/12/2019

Diário: 14

Folha: 93

- 1 As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: Regime de caixa
- 2 O capital social está integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 145.000,00, dividido em 145.000 quotas.
- 3 As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 4 Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.
- 5 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 93/100



P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO

Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Diário: 14

Folha: 94

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.920.194,54 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Até, 31 de dezembro de 2019

LUCIENE ALVES SILVA

Administrador

CPF: 50670619615

RG: M2717399 Orgão: SSP

Expedição: 06/09/2015

Maria Elena de Oliveira Prado

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO

TEC. CONTABIL

CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281

RG: 2091403 Orgão: SSP/MG

Expedição: 01/09/2014

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/272.603-7 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 94/100



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA					
NIRE:	3120741720-8	CNPJ:	07.661.882/0001-85	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	ISENTO		Inscrição Municipal:	2015505	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	14	Data assinatura:	14/05/2020
Quantidade de páginas:	100		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	Administrador	
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	Técnico em Contabilidade	047281

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99725366 em 12/05/2021. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/399.110-1	JZo4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
Nire:	3160103670-6
CNPJ:	07.661.882/0001-85
Município:	ITAUNA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	047281
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	



Documento assinado eletronicamente por Rogério Cecílio Ramos, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.

07 661 882 / 0001-85

**P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI**

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/399.110-1.

Ynd

JBR

[Assinaturas manuais]



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI					
NIRE:	3160103670-6	CNPJ:	07.661.882/0001-85	NIRE Anterior:	3120741720-8
Nome Anterior:					
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	ISENTO		Inscrição Municipal:	2015505	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/10/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Quantidade de páginas:	68
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data Assinatura:	11/05/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	Contador	047281
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

[07 661 882 / 0001-85]

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG

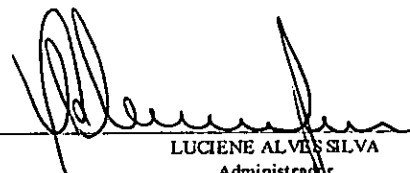


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	4.1.02.001	1064	661.546,65C
=RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			****661.546,65C
(-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS			
(-) Simples	4.1.04.001	1113	113.318,26D
=(-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS			****113.318,26D
=Total - RECEITAS			****548.228,39C
=Total - RECEITAS			****548.228,39C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Locais e Arrendamentos	3.2.01.002	707	40.800,00D
Alimentação	3.2.01.003	714	712,09D
Gráficas e Papelarias	3.2.01.008	749	3.033,50D
Materiais de Uso e Consumo	3.2.01.009	756	2.222,65D
Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.2.01.011	770	18.000,00D
Viagens e Estadas	3.2.01.014	791	270,00D
Impostos e Taxas Diversos	3.2.01.015	798	131,42D
Honorários Contábeis	3.2.01.020	1232	11.700,00D
Depreciação	3.2.01.049	1008	35.776,00D
Salários e Ordenados	3.2.01.050	833	22.576,86D
Retirada Pró-Labore	3.2.01.051	840	17.240,00D
Férias	3.2.01.052	847	2.100,00D
Inss	3.2.01.057	882	242,00D
Fgts	3.2.01.058	889	2.178,75D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****156.983,27D
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****156.983,27D
=Total - DESPESAS			****156.983,27D


LUCIENE ALVES SILVA
Administrador
CPF: 50679619815


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Téc. Contabil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281
07-661-882 / 0001-851
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

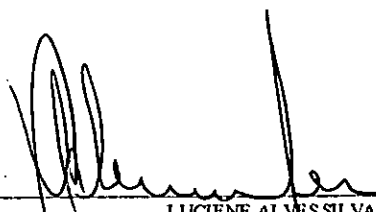
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	548.228,39C
DESPESAS+ CUSTO----->	156.983,27D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****391.245,12

***** (XXXXX) *****

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG.


LUCIENE ALVES SILVA
Administrador
CPF: 50679619615


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Tec.Contabil
CPF:435.657.356-00 CRC: 047281



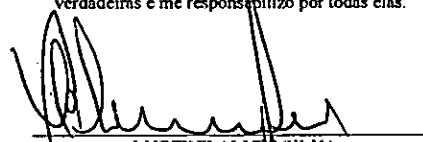
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	R\$1.419.227,00D	R\$1.530.159,85D
Recebimento de Clientes	R\$1.419.227,00D	R\$1.530.159,85D
Recebimento de Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos	R\$40.734,53C	R\$17.876,91C
(-)Fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Impostos	R\$39.751,08C	R\$13.108,91C
(-)Salários	R\$983,45C	R\$4.768,00C
(-)Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$1.378.492,47D	R\$1.512.282,94D
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$29.700,00D	R\$65.476,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$1.859.723,53D	R\$1.294.106,16D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$1.889.423,53D	R\$1.359.582,16D
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$402.000,00C	R\$145.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$402.000,00C	R\$145.000,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$804.000,00C	R\$290.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$2.463.916,00D	R\$2.581.865,10D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$6.580.751,01D	R\$3.998.885,91D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$9.044.667,01D	R\$6.580.751,01D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


LUCIENE ALVES SILVA
Administradora
CPF: 50679619-15
RG: M2717399 Data Expedição: 06/09/2015

Itaúna, 31 de dezembro de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
CRC: 047281 CNPJ: 336300122809
MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Tec. Contabil
CPF: 435.657.356-00 - CRC: 047281
RG: 2091403 Expedição: 01/06/2014

107 661 882 / 0001-851

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)	3			
CIRCULANTE (42)				
DISPONÍVEL (49)				
Caixa (56)	1	1.1.01.001	1.294.106,16D	1.859.723,53D
=DISPONÍVEL			**1.294.106,16D	**1.859.723,53D
CLIENTES (77)				
Cientes (1372)		1.1.04.001	1.530.159,85D	1.419.227,00D
=CLIENTES			**1.530.159,85D	**1.419.227,00D
=Total - CIRCULANTE			**2.824.266,01D	**3.278.950,53D
NÃO CIRCULANTE (203)				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (210)				
Cientes (1393)		1.2.01.003	30.452,53D	0,00D
=REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			*****30.452,53D	*****0,00D
IMOBILIZADO (252)	4			
Móveis e Utensílios (301)		1.2.03.007	36.618,50D	36.618,50D
(-) Depreciação Móveis e Utensílios (308)		1.2.03.008	36.618,50C	36.618,50C
Equipamentos de Informática (315)		1.2.03.009	100.000,00D	100.000,00D
(-) Depreciação Equipamentos de Informática (322)		1.2.03.010	75.024,00C	100.000,00C
Veículos (329)		1.2.03.011	54.000,00D	54.000,00D
(-) Depreciação Veículos (336)		1.2.03.012	13.500,00C	24.300,00C
=IMOBILIZADO			*****65.476,00D	*****29.700,00D
=Total - NÃO CIRCULANTE			*****95.928,53D	*****29.700,00D
=Total - ATIVO			**2.920.194,54D	**3.308.650,53D

***** (XXXXX) *****

LUCIENE ALVES SILVA
Administrador
CPF: 50679619615

RG: M2717399 Data Expedição: 06/09/2015

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
CRC: 047281 CNPJ: 336300122809
MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Tec. Contabil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281
RG: 2091403 Expedição: 01/09/2014

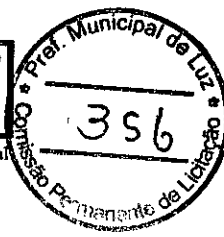
[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (14)				
CIRCULANTE (378)				
FOLHAS A PAGAR (392)				
Salários a Pagar (399)		2.1.02.001	2.098,00C	0,00C
Retiradas a Pagar (406)		2.1.02.002	2.670,00C	983,45C
Férias a Pagar (413)		2.1.02.003	0,00C	0,00C
Recisões a Pagar (420)		2.1.02.004	0,00C	0,00C
=FOLHAS A PAGAR			*****4.768,00C	*****983,45C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (434)				
Inss a Pagar (441)		2.1.03.001	557,38C	143,55C
Fgts a Pagar (448)		2.1.03.002	309,77C	76,93C
Irrf a Pagar (469)		2.1.03.005	0,00C	0,00C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			*****867,15C	*****220,48C
IMPOSTOS A PAGAR (490)				
Simplex a Pagar (497)	5	2.1.04.001	13.108,91C	39.751,08C
=IMPOSTOS A PAGAR			*****13.108,91C	*****39.751,08C
=Total - CIRCULANTE			*****18.744,06C	*****40.955,01C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (553)				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (560)				
Financiamento a Longo Prazo (1400)		2.2.01.002	25.000,08C	0,00C
=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			*****25.000,08C	*****0,00C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****25.000,08C	*****0,00C
PATRIMONIO LÍQUIDO (574)				
CAPITAL SOCIAL (581)				
Capital Subscrito (588)	2	2.3.01.001	145.000,00C	145.000,00C
Distribuição de lucro Luciene Alves Silva (1309)	6	2.3.01.003	0,00D	257.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****145.000,00C	****402.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS (630)				
Lucro do Exercício (637)		2.3.05.001	1.294.286,76C	391.245,12C
Lucros Acumulados (644)		2.3.05.002	1.437.163,64C	2.474.450,40C
=LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS			**2.731.450,40C	**2.865.695,52C
=Total - PATRIMONIO LÍQUIDO			**2.876.450,40C	**3.267.695,52C
=Total - PASSIVO			**2.920.194,54C	**3.308.650,53C

***** (XXXXX) *****


LUCIENE ALVES SILVA
 Administrador
 CPF: 50679619615
 RG: M2717399 Data Expedição: 06/09/2015


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
 CRC: 047281 CNPJ: 336300122809
MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
 Tec. Contabil
 CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281
 RG: 2091403 Expedição: 01/09/2014

107 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Dep. 35680-237

Itaúna

MG

pág. Junta Comercial 60/68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

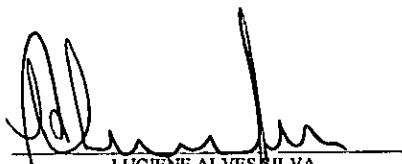
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no documento de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



- 1 As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: Regime de caixa
- 2 O capital social está integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 145.000,00, dividido em 145.000 quotas.
- 3 As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 4 Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.
- 5 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.
- 6 A Distribuição de lucros foi paga há sócia Luciene conforme orienta as normas de contabilidade brasileira.

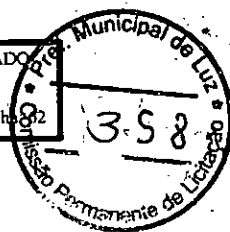
07 661 882 / 0001-8
P & L PUBLICIDADE
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-2
Itaúna MG


LUCIENE ALVES SILVA
Administradora
CPF: 50679619615
RG: M2717399 Data Expedição: 06/09/2015


MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
CRC: 047281 CNPJ: 336300122809
MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO
Tec. Contabil
CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281
RG: 2091403 Expedição: 01/09/2014





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.308.650,53 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Itaúna, 31 de dezembro de 2020

LUCIENE ALVES SILVA

Administrador

CPF: 50679619615

RG: M2717399 Orgão: SSP

Expedição: 06/09/2015

MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO

TEC.CONTABIL

CPF: 435.657.356-00 CRC: 047281

RG: 2091403 Orgão: SSP/MG

Expedição: 01/09/2014

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI					
NIRE:	3160103670-6	CNPJ:	07.661.882/0001-85	NIRE Anterior:	3120741720-8
Nome Anterior:					
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA					
Município:	ITAUNA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	ISENTO		Inscrição Municipal:	2015505	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Data assinatura:	11/05/2021
Quantidade de páginas:	68		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
435.657.356-00	MARIA ELENA DE OLIVEIRA PRADO	Contador	047281
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/399.110-1 no dia 11/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Itaúna, 24 de fevereiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Luz

A/C Pregoeira

Referência: **Processo licitatório nº 166/2021**
Concorrência nº 001/2021

Prezada Senhora,

A Empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda., com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, estabelecida na rua Ovídio Silva, 178, bairro Nogueira Machado, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Luciene Alves Silva, portadora do Documento de Identidade nº M2.717399, inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, telefone (37) 3243-7865, em atendimento ao disposto no **Edital do Processo licitatório nº 166/2021 - Concorrência nº 001/2021**, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenciosamente.

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG


P&L Publicidade e Propaganda Ltda.
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
Luciene Alves Silva 

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

/AgenciaOriginalPP
originalpp.com.br
37. 3243-7865

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Itaúna, 24 de fevereiro de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Luz

A/C Pregoeira

Referência: **Processo licitatório nº 166/2021**
Concorrência nº 001/2021

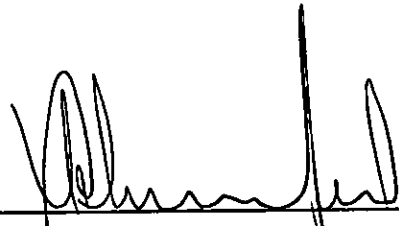
Prezada Senhora,

A Empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda., com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.661.882/0001-85, estabelecida na rua Ovídio Silva, 178, bairro Nogueira Machado, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Luciene Alves Silva, portadora do Documento de Identidade nº M2.717399, inscrito no CPF sob o nº 506.796.196-15, telefone (37) 3243-7865, em atendimento ao disposto no **Edital do Processo licitatório nº 166/2021 - Concorrência nº 001/2021**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

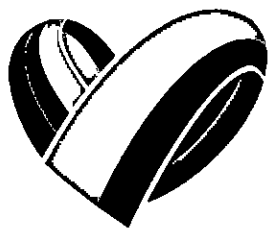
07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG


P&L Publicidade e Propaganda Ltda.

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal
Luciene Alves Silva



Prefeitura
Raposos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.661.882/0001-85, sediada na Rua Ovídio Silva, 178, sala: 101- Nogueira Machado – Itaúna/MG presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS, inscrita no CNPJ nº 18.312.132/0001-14 - Praça da Matriz, nº 64 – Centro - Raposos/MG

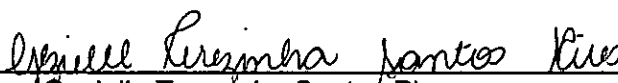
Atestamos também que todos os serviços foram entregues de acordo com os layouts e planejamento por nós aprovados, cumpridos os prazos de execução e a qualidade contratada. Todos os reembolsos a fornecedores e veículos foram cumpridos dentro dos prazos e valores estabelecidos.

Serviços executados:

Campanhas de lançamentos e sustentação de produtos e serviços de comunicação institucional, educativas, comunitárias e de prestação de serviço público, conforme especificações a seguir:

- Consultoria e planejamento de publicidade em geral com a disponibilização de atendimento responsável;
- Criação, produção, veiculação e distribuição de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas publicitárias;
- Produção e veiculação de anúncios de natureza institucional e/ou legal em veículos de outdoor, TV, Jornais, Revistas, Internet e Meios alternativos;
- Produção e gravação de VTs, material para rádio e documentários;
- Produção gráfica em geral
- Planejamento de mídia com realização de estudos e pesquisas dos veículos de comunicação que melhor possam difundir a mensagem publicitária, o produto e/ou serviço, no que se refere à sua natureza, influência, eficiência (quantidade, qualidade e área de difusão), às suas características e ao custo da sua divulgação;
- Serviços de elaboração, execução e distribuição de publicações diversas;
- Assessoria na área de promoção, realização de eventos e divulgação;
- Planejamento, contratação e supervisão de serviços de pesquisa, promoção de eventos, comunicação visual e outros especializados de comunicação.

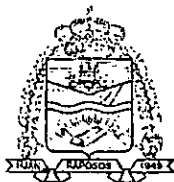
Raposos, 21 de julho de 2021.



Gezielle Terezinha Santos Pires
Assessora de Comunicação
MUNICÍPIO DE RAPOSOS- MG

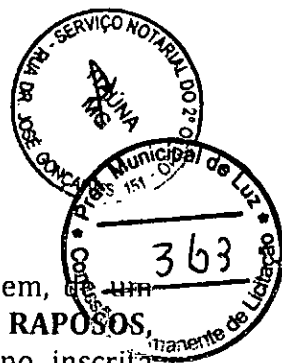


[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovídio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna
MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



Contrato Nº 41/2021 que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.312.132/0001-14, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito SÉRGIO SILVEIRA SOARES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 07.661.882/0001-85, através de seu representante legal **LUCILENE ALVES SILVA**, CPF nº 506.796.196-15, denominada **CONTRATADA**, observado os termos da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

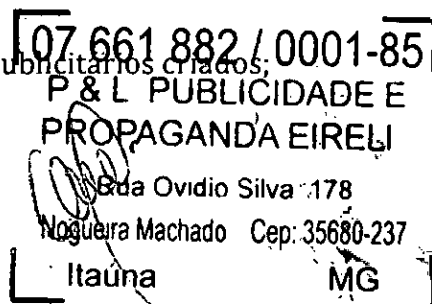
1.1 - O presente contrato de serviços de publicidade terá por objeto a execução de atividades de publicidade, previstos na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas.

1.2 - Considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias e de informar o público em geral.

1.3- Poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

1.3.1 - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou os resultados das campanhas realizadas;

1.3.2 - À produção e à execução técnica das peças e dos projetos publicitários criados;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA - SERALOP - JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022.

SELO CONSULTA: FK786426

CÓDIGO SEGURANÇA: 6626971135405897

Quantidade de atos praticados: 1

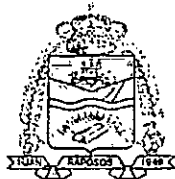
Ato(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Valor: R\$ 7,04 - TFC: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB3336351



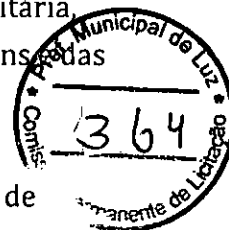


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3.3 - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e ações publicitárias.



1.4 - É vedado incluir outros serviços não previstos acima, em especial as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas.

1-Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do Contrato, oriundo desta licitação será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, no limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total previsto para a execução deste Contrato é de R\$216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais)

3.2 - Os preços acordados compreendem todos os custos de fornecimento de serviços, suprimentos e veiculações.

3.3 - As Notas Fiscais da Contratada, dos fornecedores e dos veículos devem emitidos aos seus cuidados e em nome da Contratante.

3.4 - Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela Contratante poderão fornecer à Contratada, bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 12.232/2010.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários:

02.04.122.0023.2.020.33.90.39.00.00 Fonte: 100 - Ficha: 039

02.09.04.122.0021.2.032.33.90.39.00 Fonte: 100 - Ficha: 098

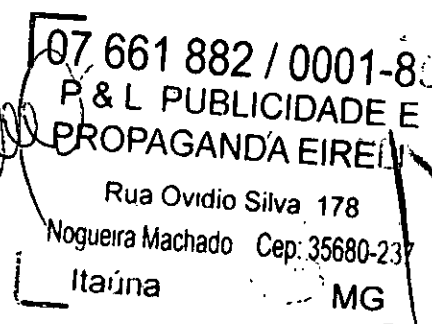
02.17.12.122.0021.2.224.33.90.39.00 Fonte: 101 - Ficha: 211

02.24.08.244.0486.2.305.33.90.39.00 Fonte: 100 - Ficha: 427

02.31.10.301.0586.2.436.33.90.39.00 Fonte: 159 - Ficha: 615

02.31.10.302.0589.2.319.33.90.39.00 Fonte: 102 - Ficha: 650

02.31.10.305.0588.2.316.33.90.39.00 Fonte: 155 - Ficha: 743





PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022.

SELO CONSULTA: FKT85427

CÓDIGO SEGURANÇA: 8868110620871609

Quantidade de atos praticados: 1

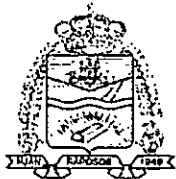
Atos(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Empl.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB5338352





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.37.04.122.0021.2.147.33.90.39.00 Fonte: 100 - Ficha: 793

Previstos para 2021, e da mesma dotação para os anos seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento e do Edital Tomada de Preços nº 02/2021 e seus anexos.
- 5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos obedecem às condições contratuais estipuladas.
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento convocatório Tomada de Preços nº 02/2021 - e seus anexos, bem como as Leis aplicáveis nesta Contratação.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada a execução do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário à efetivação do fornecimento.
- 6.3 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.4 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito fornecimento aqui contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

- 7.1 - A contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisões administrativas, extrajudiciais ou judiciais, observadas as situações típicas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

07.661.882/0001-85

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovídio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-23

Raposa

MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e cartada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022, *Andressa Oliveira Santos Rezende*

SELO CONSULTA: FKT85426

CÓDIGO SEGURANÇA: 6016312995637828

Quantidade de atos prejudados: 1

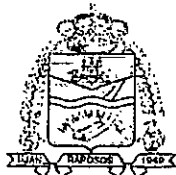
Atos prejudicados por Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 2,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.trjmg.jus.br>

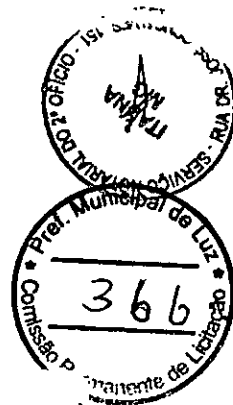
Nº DA ETIQUETA: AB9336353





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

b) - Advertência escrita;

c) - Multa de 0,1 (um décimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente ao fornecimento ou aos serviços não realizados no prazo previsto; de Empenho ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades;

d) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades;

e) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos honorários da Agência consignado na fatura, por atraso na sua entrega;

f) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a promoção da reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - A aplicação das sanções previstas nesta Licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

9.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Administração, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura Municipal, devendo ser aplicadas isoladamente.

9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

07-661882/0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022, *Andressa Oliveira Santos Rezende*

SELO CONSULTA: FKT86428

CÓDIGO SEGURANÇA: 0299631278119052

Quantidade de atos praticados: 1

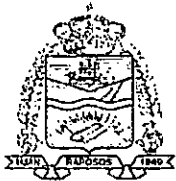
Ato(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Valor: R\$ 7,04 - TFC: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Verifique a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB8333354





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurada a licitante vencedora contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - O Preço deste Contrato poderá ser reajustado, a fim de manter o equilíbrio físico e financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.3 - O Edital da Licitação - Tomada de Preços nº 02/2021 e seus anexos serão norteadores deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Raposos/MG, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

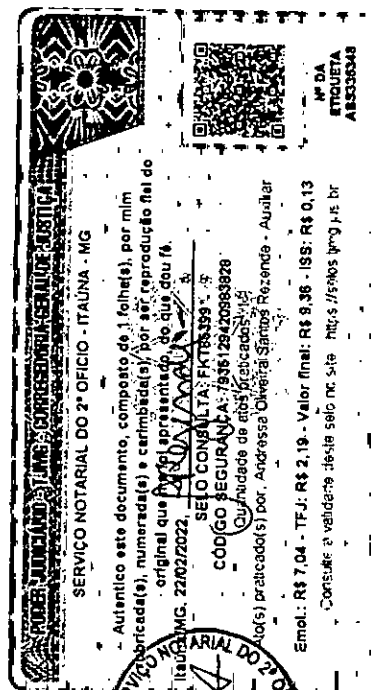
Raposos, 17 de junho de 2021

CONTRATANTE
Sergio Silveira Soares
Prefeito Municipal de Raposos

Prefeito Municipal
Sergio Silveira Soares

CONTRATADA

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA



Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

07 661 882 / 0001-8

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RAPOSOS E P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021



O **MUNICÍPIO DE RAPOSOS**, inscrito no CNPJ nº 18.312.132/0001-14, com sede em RAPOSOS, a Praça da Matriz, 64, Centro, telefone: (31)3543-1276, neste Município, CEP: 34400-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo prefeito Municipal Sergio Silveira Soares, inscrito (a) no CPF sob o nº 534.128.936-68, portador da carteira de identidade nº RG nº M.3.520.804 SSP/MG, e de outro lado **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 07.661.882/0001-85, através de seu representante legal **LUCILENE ALVES SILVA**, CPF nº 506.796.196-15, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e;

Considerando que o contrato é cumprido sem descontinuidade, de forma diária e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município;

Considerando que os serviços visam atender necessidades permanentes da Administração, sendo instrumentais, auxiliares ou acessórias, constituindo atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua comunicação institucional;

Considerando a essencialidade da continuidade do contrato para satisfação da necessidade pública, conforme art. 54, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a melhor vantagem para a Administração pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos, evitando os prejuízos decorrentes da descontinuidade;

Considerando, ainda, maior economia, tendo em vista o acordo entre as partes em manter o contrato originário na íntegra;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 23/02/2022, *Andreza*

SELO CONSULTA: FKT86581

CÓDIGO SEGURANÇA: 6466044328063900

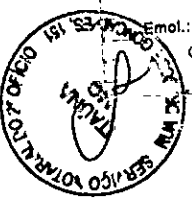
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Andreza Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: AB8337351





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

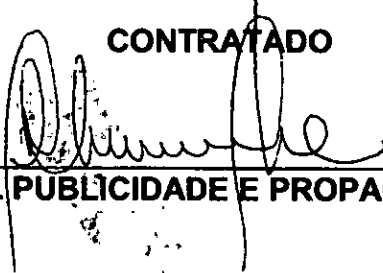
Raposos, 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

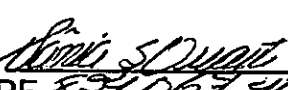

Sérgio Silveira Soares
Prefeito Municipal
Raposos - MG

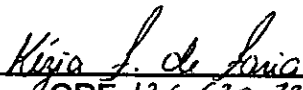
Prefeito Municipal
Sérgio Silveira Soares

CONTRATADO



P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Testemunhas: 
CPF 834.067.406-95


CPF 136.630.736-45

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 23/02/2022.

SELO CONSULTA: FK185682

CÓDIGO SEGURANÇA: 4183346863201614

Quezidade de atos praticados

Ato(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: selos.tjmg.us.br

Nº DA ETIQUETA: ABS337352



7 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Vogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.661.882/0001-85, sediada na Rua Ovídio Silva, 178, sala: 101 – Nogueira Machado – Itaúna/MG presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, inscrita no CNPJ nº 01.612.509/0001-58 - Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ MG.

Atestamos também que todos os serviços foram entregues de acordo com os layouts e planejamento por nós aprovados, cumpridos os prazos de execução e a qualidade contratada. Todos os reembolsos a fornecedores e veículos foram cumpridos dentro dos prazos e valores estabelecidos.

Serviços executados:

Campanhas de lançamentos e sustentação de produtos e serviços de comunicação institucional, educativas, comunitárias e de prestação de serviço público, conforme especificações a seguir:

- Consultoria e planejamento de publicidade em geral com a disponibilização de atendimento responsável;
- Criação, produção, veiculação e distribuição de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas publicitárias;
- Produção e veiculação de anúncios de natureza institucional e/ou legal em veículos de outdoor, TV, Jornais, Revistas, Internet e Meios alternativos;
- Produção e gravação de VTs, material para rádio e documentários;
- Produção gráfica em geral
- Planejamento de mídia com realização de estudos e pesquisas dos veículos de comunicação que melhor possam difundir a mensagem publicitária, o produto e/ou serviço, no que se refere à sua natureza, influência, eficiência (quantidade, qualidade e área de difusão), às suas características e ao custo da sua divulgação;
- Serviços de elaboração, execução e distribuição de publicações diversas;
- Assessoria na área de promoção, realização de eventos e divulgação;
- Planejamento, contratação e supervisão de serviços de pesquisa, promoção de eventos, comunicação visual e outros especializados de comunicação.

Sarzedo, 20 de julho de 2021.

Rui Marcos Ferreira
Assessor de Comunicação
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) na Prefeitura de Sarzedo, localizada na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, o Secretário Municipal de Governo, **OTÁVIO CARDOSO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 115.341.136-90, brasileiro, residente e domiciliado em Sarzedo/MG nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 02/2021, por deliberação da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 14/06/2021, e homologada, em 09/07/2021, pelo Prefeito deste Município, **RESOLVE** registrar o desconto para execução do objeto abaixo exposto, ofertado pela empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, com sede na Rua Ovídio Silva, nº 178, salas 101 e 102, Bairro Nogueira Machado, Itaúna/MG, telefone (37) 3243 7865, neste ato representada por **Luciene Alves Silva**, sócia administradora, portadora do documento de identidade nº M2.717.399 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 506.796.196-15, residente e domiciliada em Itaúna/MG, a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, Bairro Itaunense.

1 - DO OBJETO: Formação de Registro de Preços, para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral.

Parágrafo 1º Integram o objeto desta Ata, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) Ao planejamento e execução de pesquisas de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
- b) À produção e execução técnica das peças e projetos públicos criados.
- c) À criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço conforme especificado no Edital e proposta apresentada.

2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.

2.3. Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.4. A prestação dos serviços será objeto de recebimento provisório, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.4.1. A prestação dos serviços será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.5. O Município de Sarzedo - MG reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo rescindir o avençado e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.5.1. A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas a prestação do serviço em que se verifique irregularidade e que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

07.661.882/0001-85
P&L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovídio Silva, 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022.

SELO CONSULTA: FMT86430

CÓDIGO/SEGURANÇA: 2639638392821076

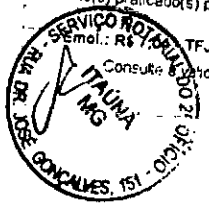
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,00 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB8330355





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo adjudicante:

a) - Advertência por escrito.

b) - Multa, nos seguintes limites máximos:

b1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados.

b2) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de recusa da ADJUDICATÁRIA em reparar as irregularidades detectadas.

b3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações adjudicadas.

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. § 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

d1) Não atendimento às especificações técnicas relativas a serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente.

d2) Retardamento imotivado na execução de serviço ou de suas parcelas.

d3) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo.

d4) Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame.

b) Apresentar declaração ou documentação falsa.

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.

d) Não mantiver a proposta.

e) Falhar ou fraudar a execução do futuro avençado.

f) Comportar-se de modo inidôneo.

g) Cometer fraude fiscal.

§ 2º As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal da execução do serviço, de acordo com os serviços executados.

4.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

4.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços prestados, estar devidamente

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMISSARIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022. *[Assinatura]*

SELO CONSULTA: FK1864261-1

CÓDIGO SEGURANÇA: 01642162474681

Quantidade de atos praticados: 11

Atos praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 0,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 8,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABS336350



COPIA PARA O

PROCURADOR

DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



atestada pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, por intermédio de servidor designado para acompanhamento dos serviços.

4.5. O setor responsável pelo recebimento serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

4.6. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sem as quais o pagamento ficará retido.

4.6.1. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações requeridas pelo estudo, planejamento, criação, produção distribuição para veiculação, fornecimento de materiais e controle dos serviços de divulgação e publicidade, a CONTRATADA ficará obrigada a:

5.1. Alocar profissionais capacitados à disposição dos serviços, sem ônus para o MUNICÍPIO CONTRATANTE.

5.1.1. Os profissionais alocados devem ser devidamente equipados de acordo com os serviços a serem executados.

5.2. Executar serviços somente após o recebimento das respectivas solicitações e ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

5.3. Apresentar Notas Fiscais acompanhadas das respectivas vias de solicitação de serviço e ordem de serviço.

5.4. Submeter à fiscalização e aprovação do Município, os trabalhos a serem executados por terceiros com os respectivos custos, com apresentação mínima de três orçamentos.

5.5. Responsabilizar-se por qualquer infração do direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, sendo que toda e qualquer violação ao direito autoral será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, respondendo por eventuais indenizações.

5.6. Arcar com as despesas relativas aos encargos fiscais, previdenciários, securitários, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços.

5.7. Apresentar plano de avaliação dos resultados, planejamento de mídia e definição do impacto total desejado e de frequência de veiculação necessária de cada campanha.

5.8. Transferir para o Município de Sarzedo os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto da presente Ata, relativamente aos serviços da agência.

5.9. Responder pelos eventuais danos causados ao MUNICÍPIO e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seu ou de seus prepostos, na execução dos serviços adjudicados, cumprindo-lhe, quando envolver terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias.

5.10. Seguir a listagem fornecida pelo Município com a descrição do fluxo da realização dos serviços prestados, devendo-se a CONTRATADA adaptar-se ao descrito para o bom andamento dos serviços.

5.11. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Compete à CONTRATADA responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que executados por terceiros, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais inadequados empregados.

07.681.882/0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 478

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022. *Andressa Oliveira Santos Rezende*

SELO CONSULTA: FKT86431

CÓDIGO SEGURANÇA: 8094442696109187

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A88336356





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



5.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de suas equipes.

5.14. A CONTRATADA só poderá divulgar as informações acerca da prestação dos serviços objeto desta licitação, que envolva o nome da CONTRATANTE, se houver expressa autorização desta, através da Secretaria Municipal de Comunicação.

5.15. O pessoal a ser empregado na prestação dos serviços objeto desta licitação não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da ata, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

5.16. A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la junto à Prefeitura de Sarzedo, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução da ata.

5.16.1. O preposto deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, de imediato, sempre que requisitado.

5.16.2. Havendo impossibilidade de atendimento à CONTRATANTE por parte do preposto credenciado, caberá à CONTRATADA indicar substituto.

5.17. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionado no artigo 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

5.17.1. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a cobrança judicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.18. O objeto desta Ata deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, excetuado aquilo que não se inclua em sua especialização, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.232/2010.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. A Secretaria Municipal de Governo e Comunicação será responsável pela coordenação dos serviços objeto deste avençado, competindo-lhe, dentre outros atos que envolvam o regular exercício desta função, aprovar previamente e por escrito os trabalhos a serem executados e respectivos custos.

6.2. Além das demais obrigações que lhe são atribuídas, é da competência do ADJUDICANTE:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

6.2.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito.

6.2.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

6.2.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ata.

6.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.2.7. É vedado incluir outros serviços não contemplados pelo objeto da licitação, em especial as atividades de promoção, de patrocínio, de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

7 - DA FISCALIZAÇÃO:

07 661 882 / 0001-85

P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022, *[Assinatura]*

SELO CONSULTA: FKT85432

CÓDIGO SEGURANÇA: 7071627907847068

Quantidade de atos praticados: 1/1

Ato(s) praticado(s) por: Andreassa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A88336357





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



7.1. A Prefeitura de Sarzedo promoverá fiscalização da execução dos serviços, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, em todas as suas fases, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

7.2. À equipe de fiscalização competem entre outras providências:

- a) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.
- b) Recusar qualquer serviço que apresente incorreções e/ou não atenda às especificações contidas neste edital, ficando as correções à custa da CONTRATADA.
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

7.3. A ação fiscalizadora da Prefeitura de Sarzedo não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas na Concorrência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de publicidade nos termos da Lei nº 12.232/10 correrão por conta das seguintes dotação orçamentária:

Atividade: 02 04 122 0404 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação - Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FICHA: 06 - Fonte: Próprio.

9 - DO VALOR DA ATA E DO DESCONTO:

O valor da presente Ata é estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), considerados os seguintes percentuais de desconto, conforme consignado na proposta vencedora:

- **85% de desconto** sobre os serviços constantes da lista de referência de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais - SINAPRO;

Relativamente aos serviços externos, a Prefeitura pagará à Agência honorários nos termos que se seguem:

- **Honorários correspondentes a 15% (quinze por cento)** sobre o valor dos serviços e produtos contratados com fornecedores, quando envolver acompanhamento/desenvolvimento sobre a produção.
- **Honorários correspondentes a 5% (cinco por cento)** quando o serviço prestado pela Agência limitar-se exclusivamente a contratação de bens ou serviços.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

10.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 10.2. a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

10.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração;

10.5. os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.7. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovídio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNA DE CONCORDATA - SECRETARIA DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 22/02/2022.

SELO CONSULTA: FKT88433

CÓDIGO SEGURANÇA: 2356826699692962

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Valor: R\$ 7,04 - TFCJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,35 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB8336358





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58



feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.8. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

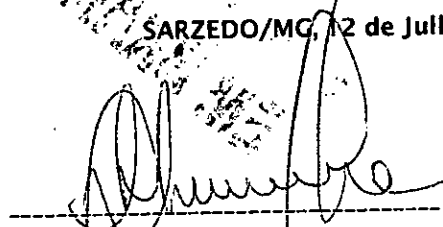
11.1. Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública nº 02/2021, propostas técnicas e de preços da signatária.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiré/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e com as demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

11.4. Por estarem de acordo com as disposições desta ATA, as partes assinam 2 (duas) vias, dando tudo por firme, certo e valioso.


OTÁVIO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Otávio Cardoso Pinheiro
Secretário Municipal de Governo


SARZEDO/MG, 12 de Julho de 2021.
Luciene Alves Silva
P&L Publicidade e Propaganda Ltda ME

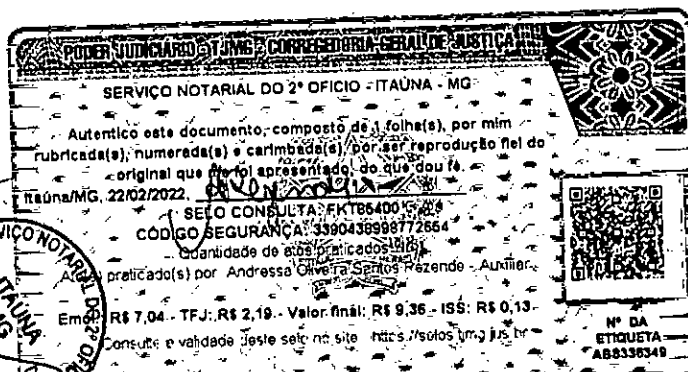
07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG

NOME: Dono da Comarca CPF: 140.010.016-08

NOME: _____ CPF: _____



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 927 quarta-feira, 14 de julho de 2021 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG - Publica EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021

- Oriunda da Concorrência Pública nº 02/2021 cujo objeto é: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral. **DETENTOR: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, ao valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). **Vigência: 12 meses a contar desta publicação.** O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 105/2021/PCMG. Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e Polícia Civil. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenientes; visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Sarzedo-MG. Valor: R\$ 575.184,00. Dot. Orç.: 06.181.0402.2.016 (319011) - ficha 68, (339030) - ficha 69, (339036) - ficha 70, (339039) - ficha 71, (449051) - ficha 72, (449052) - ficha 73. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2025. Cláusula de Convalidação a partir de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a Estação de Tratamento e Disposição - CTVA - Essencis, em Betim/MG em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Limite de entrega dos envelopes - Data: **17/08/2021**, Horário: até 09:00 (nove horas). Local: Setor de Protocolo, Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá **17/08/2021**, horário: 09:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital e anexos pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 14 de julho de 2021.

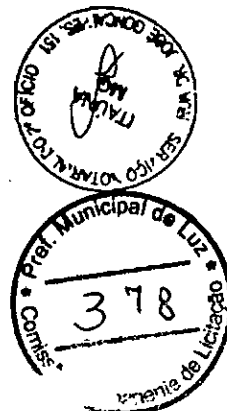
07 861 882 / 0001-851
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178

Nogueira Machado Cep: 35680-237

DOE - Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 - Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Marcelo Pinheiro do Amaral	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:786 81758691 Assinado de forma digital por MARCELO PINHEIRO DO AMARAL:786817586 Dados: 2021.07.14 16:52:15 -03'00'



CERTIFICADO DE FILIAÇÃO
Válido pelo período de 6 (seis) meses

Este Certificado só terá valor, mediante a apresentação do comprovante do pagamento do mês.

Nome	P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI					
CNPJ	07.661.882/0001-85		Inscrição Municipal		113883	
Endereço	RUA OVÍDIO SILVA, 178 - SALA 101 - NOGUEIRA MACHADO					
Cidade	ITAÚNA		Estado	MG	CEP	35680-237
Órgão de Registro	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				Nº:	312.074.1720-8
Última alteração contratual	26/04/2021		Capital Social		R\$300.000,00	
Admitida como associada em	25/05/2006		Número	228		

Certificamos que a Agência de Propaganda, acima, é especializada na arte e técnica publicitária, sendo que, através de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias e/ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público.

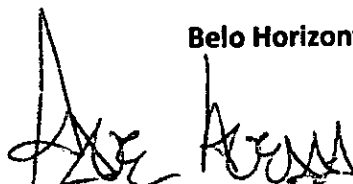
Na qualidade de Associada, a mesma se obriga a cumprir a Lei 4.680/65, os Decretos 57.690/66 e 2.262/97, o Código de Ética e as Normas-Padrão que fazem parte dos documentos legais citados, bem como as "Normas-Padrão da Atividade Publicitária", documento assinado em 16 de dezembro de 1998 entre as Entidades de Classes (ABA, ABAP, ABERT, ABTA, ANER, ANJ, FENAPRO, CENTRAL DE OUTDOOR).

Por possuir até 05 (cinco) colaboradores, encontra-se enquadrada em nosso Banco de dados, na categoria "1".

Esta certidão confirma a legalidade do registro empresarial nesta Entidade, não se constituindo em atestado de qualidade profissional, que deve ser comprovada mediante apresentação de portfólio organizado e atualizado.

O Sinapro-MG, único representante patronal das atividades da propaganda e das empresas que prestam este serviço, está à disposição da sociedade para esclarecer, orientar, fiscalizar e agir em defesa dos interesses públicos e na preservação dos direitos de seus associados.

Belo Horizonte, 10 DE DEZEMBRO 2021.


ANDRÉ LACERDA
PRESIDENTE


LEVI LOBATO
07.661.882/0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Domingos Vieira, 587 - Conj: 913 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - 30150-240 - Telefax: (31) 3241-7711 - 9 9312-7274
Site: www.sinapromg.com.br - E-mail: sinapromg@sinapro.org.br Rua Ovidio Silva 178 - Nogueira Machado Cep: 35680-237

Itaúna

MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITAÚNA - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itaúna/MG, 09/02/2022, *Andressa Oliveira Santos Rezende*

SELO CONSULTA: FHT36248

CÓDIGO SEGURANÇA: 0668409601651222

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Andressa Oliveira Santos Rezende - Auxiliar

Valor: R\$ 7,04 - TFC: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABK794648



[A large, faint, curved line or signature spans across the middle of the page.]



SICOOB 756-0 75691.33304 01016.604959 02888.300015 1 89040000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/02/2022
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 08/02/2022	Número do documento 5028883	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 08/02/2022	Nosso Número 5028883-0
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE FEVEREIRO 2022.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102. - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					Código de Barra
Pagador/Assinatura					Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

SICOOB 756-0 75691.33304 01016.604959 02888.300015 1 89040000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/02/2022
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 08/02/2022	Número do documento 5028883	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 08/02/2022	Nosso Número 5028883-0
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE FEVEREIRO 2022.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102. - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					Código de Barra
Pagador/Assinatura					Autenticação Mecânica

Recibo da Caixa

SICOOB 756-0 75691.33304 01016.604959 02888.300015 1 89040000018000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/02/2022
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9
Data do Documento 08/02/2022	Número do documento 5028883	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 08/02/2022	Nosso Número 5028883-0
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE FEVEREIRO 2022.					(-) Desc. / Abat.
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multas
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
*Pagador P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME - 07.661.882/0001-85 R OVIDIO SILVA, 178, SALA: 101/102. - NOGUEIRA MACHADO 35680237 - ITAÚNA - MG					Código de Barra
Pagador/Assinatura					Autenticação Mecânica



07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-231
Itaúna MG



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA



Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo
CPF/CNPJ: 07.661.882/0001-85
Nome: P E L PUB E PROPAGANDA LTDA
Conta de débito: 0124 | 003 | 00000767-5

Histórico do Pagamento: PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras: 75691.33304 01016.604959 02888.300015 1 89040000018000
Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco: 756
Código do ISPB: 02038232
Beneficiário original / Cedente
Nome Fantasia: SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
Nome/Razão Social: SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
CPF/CNPJ: 20.995.635/0001-83
Pagador Sacado
Nome/Razão Social: PL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.661.882/0001-85
Pagador Final - Correntista
Nome/Razão Social: P E L PUB E PROPAGANDA LTDA
CPF/CNPJ: 07.661.882/0001-85

Data de Vencimento: 22/02/2022
Data de Efetivação / Agendamento: 17/02/2022
Valor Nominal do Boletto: 180,00
Juros (R\$): 0,00
IOF (R\$): 0,00
Multa (R\$): 0,00
Desconto (R\$): 0,00
Abatimento (R\$): 0,00
Valor Calculado (R\$): 180,00
Valor Pago (R\$): 180,00
Identificação do Pagamento: PGTO SINAPRO

Data/hora da operação: 17/02/2022 17:58:30

Código da operação: 048383773

Chave de segurança: SFFFFPMC34JY8H8W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI

Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

07.661.882/0001-85 | Grupo Técnico 8 | MG.0512.A72341.8

São Paulo, 07 de Abril de 2021

07 661 882 / 0001-85
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Provedio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



Emitido no dia 22/02/2022 - Versão 3.52 - Códigos de Controle do Certificado: P076618820086

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021- – PROCESSO Nº. 0166/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021 para realizar a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 001/2021, Tipo Melhor Técnica e Preço: **Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25.11.2021. As empresas classificadas foram convocadas para apresentarem o Invólucro nº 05 – HABILITAÇÃO, através da publicação realizada em 15/02/2022 no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Aberta a sessão pública, compareceu o único licitante/representante: Sra. Fernanda Cristina Guimarães Carvalho, CPF: 130.213.436-19, representando a empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.661.882/0001-85. A CPL procedeu à totalização da pontuação, atingindo **8,77 de média ponderada das valorações das Propostas Técnica e de Preço**. Em sequência o **Invólucro nº 05 – HABILITAÇÃO** foi visado pelo representante e membros da Comissão permanente de Licitação, procedendo-se a abertura do mesmo nos termos do item 10.7 do edital. Após a análise e julgamento dos documentos de Habilitação da empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, a CPL declara que a empresa foi **HABILITADA**, e portanto é a vencedora do certame. A Presidente no uso de suas atribuições, determinou que permanecesse como parte integrante deste certame, o envelope DOCUMENTAÇÃO da licitante participante, já que a licitante está devidamente **HABILITADA**. A licitante aqui presente, manifesta o desinteresse da interposição de recursos, concordando assim com a decisão da CPL. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e encaminhado a Autoridade competente para homologação. A CPL publicará o resultado no diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela presidente da CPL, equipe de apoio e demais presentes.


Marlise Oliveira Pereira

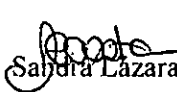
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:


Denise Maria Chaves


Higor Gontijo Vinhal

Iara Leopoldina Oliveira Freitas


Sandra Lázara Ferreira Costa

LICITANTES/ PARTICIPANTES:

1 - **Fernanda Cristina Guimarães Carvalho**
CPF: 130.213.436-19
P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Parecer N.º 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Processo Licitatório N.º 166/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município, para análise jurídica, o presente procedimento licitatório, em que foi decidida a realização de procedimento de licitação através da modalidade concorrência, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da Prefeitura Municipal de Luz, de acordo com as especificações constantes nos anexos que são parte integrante do Edital.

Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que houve instrução processual para a contratação do possível fornecedor, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que o procedimento licitatório está devidamente revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei N.º 14.133/2021, razão pela qual deve ter o seu devido prosseguimento nos termos determinados pela CPL na Ata da Concorrência, para que sejam realizadas as formalidades legais previstas no Artigo 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei N.º 14.133/2021.

Do ora exposto, percebe-se que a CPL está correta no seu entendimento de que o procedimento foi realizado adequadamente, com a consequente habilitação da proposta vencedora, razão pela qual se adota o seu parecer e se indica o seu encaminhamento para a Autoridade Superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade do presente processo licitatório, para que sejam realizadas as formalidades legais previstas no Artigo 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei N.º 14.133/2021. 2

Este é o parecer, S.M.J.

Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.564

Igor Oliveira Chaves
OAB/MG 203.123

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



CONCORRÊNCIA

Nr.: 1/2021 - CC

Processo Administrativo: 166/2021
Processo de Licitação: 166/2021
Data do Processo: 24/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretária De Administração, SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

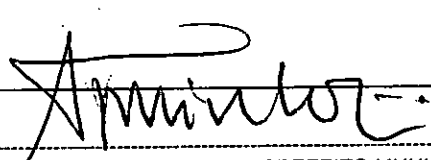
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010174 - P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	1	0,0000	300.000,00
	1		300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32) Saldo: 70.064,50


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES
REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS
CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC n.º 166/2021
Concorrência n.º 001/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL"

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo PRC n.º 166/2021 – Concorrência n.º 001/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de n.º 129/2022, de 24 de Fevereiro de 2022, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Valor Estimativo do Processo por ano: R\$300.00,00
(trezentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: A2606C15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/03/2022. Edição 3214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC N.º 166/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

CONTRATADO (A): P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, com sede à Rua Ovídio Silva nº 178, Bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG, CEP: 00000-000, neste ato, representada legalmente pela Sra. Luciene Alves da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2.717.399, inscrita no CPF sob o nº 506.796.196-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL", que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago **ANUALMENTE** pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).

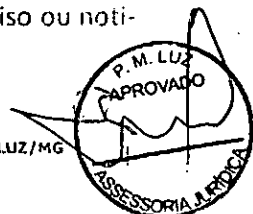
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Ficha/Despesa: 32 - 01.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12(doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
- V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
- VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
- VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos;
- IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
- XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
- XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de





Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;

XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:

I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;

II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;

III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;

IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;

VII - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior à assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;

IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;

X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;

b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

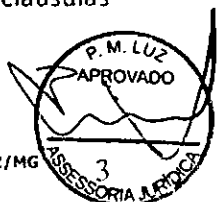
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AC





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III – multa, até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;

II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;

IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;

VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;

VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

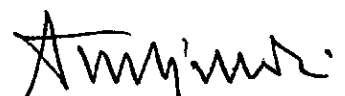


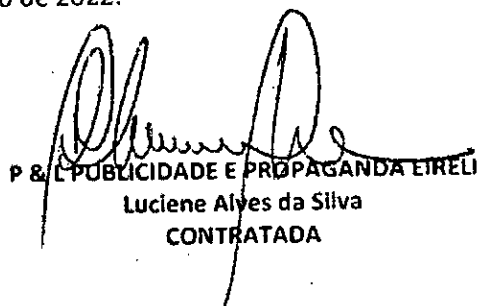
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 03 de Março de 2022.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
Luciene Alves da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:


DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA
CPF: 084.102.566-57


SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 497.746.976-34

[07 661 882 / 0001-85]
P & L PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI
Rua Ovidio Silva 178
Nogueira Machado Cep: 35680-237
Itaúna MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022.
PRC Nº 166/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA
EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES
REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM
COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ". VALOR GLOBAL:
R\$300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG, 03.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4030BCB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/03/2022. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria de Administração



Ofício: 002/2023

Data: 10/3/2023

Serviço: Assessoria de Comunicação

Assunto: Faz Solicitação

Saudações!

Considerando a necessidade de "MANTER NAS FORMAS DA LEI AS DIVULGAÇÕES DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA DE LUZ", venho solicitar que seja providenciado o **ADITIVO DE CONTRATO** com a empresa "**P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 07.661.882/0001-85**; pelo **período de 12 meses**, para que sejam prestados os serviços acima descritos, atendendo à demanda extremamente necessária da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Luz.

A responsável pela empresa manifestou interesse em permanecer prestando os serviços e a empresa atende à demanda.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição!

Atenciosamente,


Diego Paulino Costa Pereira
Chefe de Serviço - Assessoria de Comunicação
Prefeitura de Luz/MG

Diego Paulino Costa Pereira
Assessor de Comunicação

Exma. Sra.

Sirlânia Veloso

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz

*ao setor de compras
p/ providências
necessárias.*

*Recebido em
10/03/23
[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.661.882/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
NOME EMPRESARIAL P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL P&P		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OVIDIO SILVA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 35.680-237	BAIRRO/DISTRITO NOGUEIRA MACHADO	MUNICÍPIO ITAUNA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENE@ORIGINALPP.COM.BR		TELEFONE (37) 3243-7865
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9902



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Certidão nº: 9691732/2023

Expedição: 07/03/2023, às 11:04:07

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.661.882/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

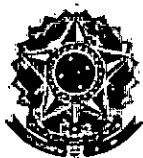
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4/02

4/02

4/02

4/02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
CNPJ: 07.661.882/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:40 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **59B2.9A0F.C03C.3F5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

que

JP

4

4



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITAÚNA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 18/01/2023 15:57 min

Número	Validade
931	18/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ: 07661882000185

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAW2BFQYXTZYIJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itaúna (MG), 18 de Janeiro de 2023

Avenida Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
Itaúna (MG) - CEP: 35680054 - Fone: 3732411212



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.661.882/0001-85

Razão

P E L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Social:

Endereço: PC DOUTOR AUGUSTO GONCALVES 146 SALA 1411 / CENTRO /
ITAUNA / MG / 35680-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401250318552800

Informação obtida em 07/03/2023 11:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

he

pe

de

BA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/03/2023

NOME: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ/CPF: 07.661.882/0001-85

LOGRADOURO: RUA OVIDIO SILVA

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO: SL 101,

BAIRRO: NOGUEIRA MACHADO

CEP: 35680237

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAUNA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000599621482



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.661.882/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:48 do dia 28/03/2023 , com validade até o dia 27/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6KrVcTX9XzfEMJOXABFD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021 - CONCORRENCIA Nº 001/2021

Aditivo de Prazo – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para análise do Ofício nº 002/2023 de 10/03/2023 do Assessor de Comunicação do Município de Luz, onde solicita a prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2022 de 03/03/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL", Considerando a necessidade de manter na forma da lei as divulgações de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Luz. Considerando que a empresa manifestou interesse em permanecer prestando serviço ao município e que atende a demanda. Diante do exposto e conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato. A CPL decide prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais **12(doze) meses**. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. A decisão da CPL será encaminhada para a Procuradoria Jurídica deste Município para apreciação e posteriormente comunicado à Autoridade competente para a devida homologação do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2022 de 03/03/2022. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Denise Maria Chaves
Presidente da CPL

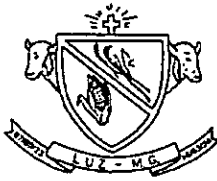
Membros da Comissão de Licitação:


Bianca Pereira Alves


Talécia Elenn Pinto da Silva

Sandra Lázara Ferreira Costa


Marlise Oliveira Pereira



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 166/2021 – CONCORRENCIA 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, com sede à Rua Ovídio Silva nº 178, Bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG, CEP: 00000-000, neste ato, representada legalmente pela Sra. **Luciene Alves da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2.717.399, inscrita no CPF sob o nº 506.796.196-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2022 de 03 de Março de 2022, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

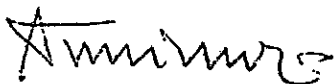
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

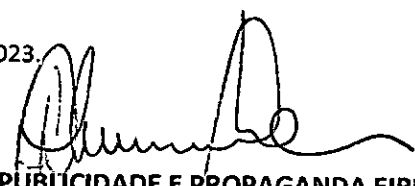
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 de 03/03/2022, portanto até 03 de Março de 2024, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

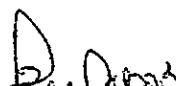
Luz/MG, 27 de Março de 2023.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
LUCIENE ALVES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:


DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA
CPF: 084.102.566-57


SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 497.746.976-34





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 166/2021 – CONCORRENCIA 001/2021.

Assunto: "Prorrogação de Prazo – Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 de 03/03/2022".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 e com respaldo no **Parecer de Nº 175/2023** de 27 de Março de 2023 da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que concede **prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses** a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 054/2022 de 03/03/2022 – **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**.

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a vigência da Cláusula Quarta, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 de 03/03/2022**, portanto até **03 de Março de 2024**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Março de 2023.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Parecer N.º 175/2023, de 27 de março de 2023

Interessado(s): CPL do Município

Assunto: Parecer nos autos do Processo Licitatório N.º 166/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município, para análise jurídica, o presente processo licitatório, em que foi decidida a prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que o objeto se refere à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais do Município de Luz.

A necessidade da prorrogação do prazo do contrato foi justificada pelo fato de que os produtos/serviços são necessários para a realização de todas as atividades administrativas e para prestação de todos os serviços públicos do Município, conforme consta na Ata de Reunião exarada pela CPL.

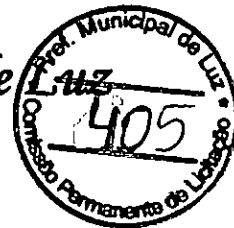
Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, já que foi realizada a devida instrução processual para a prorrogação do prazo do contrato do fornecedor, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação permite a realização da prorrogação do prazo da contratação, nos termos do Artigo 107 da Lei N.º 14.133/2021, eis que se trata de serviço/fornecimento executado de forma contínua, os valores e condições são vantajosos para a administração, a prorrogação foi devidamente justificada por escrito, e ainda não se esgotou o prazo máximo de 10 (dez) anos.

Do ora exposto, percebe-se que a CPL está correta no seu entendimento, razão pela qual se adota o seu parecer.



CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade da prorrogação do prazo da contratação, nos termos dos Artigos 107 da Lei N.º 14.133/2021, para que sejam realizadas as formalidades previstas no Artigo 89 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

Este é o parecer, S.M.J.

Thiago Oliveira Vinhal

OAB/MG 117.564

Igor Oliveira Chaves

OAB/MG 203.123